SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 06 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1657

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA Nº 002/2017

OBJETO: Serviço de locação de Veículo Tipo VW Voyage

O Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico, em favor da empresa Ponto X Automóveis LTDA – inscrita no CNPJ nº CNPJ: 09.107.681/0001-66, destinado ao Serviço de locação de Veículo Tipo VW Voyage, pelo valor de **R$ R$ 2.240,00** (dois mil, duzentos e quarenta reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 04 de agosto de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:CD3E258D

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2017

OBJETO: **Confecção de livretos.**

O Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa Kalango Soluções LTDA-ME - inscrita no CNPJ nº 09.648.641/0001-21, destinado a aquisição/Confecção de livretos, pelo valor global de **R$ R$ 4.800,00** (quatro mil, e oitocentos reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 17 de novembro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:6C7C63EE

SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº 004/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: **Aquisição de equipamento de informática.**

O Presidente do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa Miranda Computação e Comércio LTDA - inscrita no CNPJ nº 11.982.113/0002-37, destinado a compra de **Equipamento de Informática**, pelo valor global de **R$ R$ 6.015,00** (seis mil, e quinze reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 16 de novembro de 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:FF5F4FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº015/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal do Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Projeto de Resolução nº. 003/2017,

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor **Rai Camargo De Maria Silva**, ocupante do Cargo de Assessor de Controle Interno, matrícula 65 **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$240,00 (duzentos e quarenta reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN** no dia **07 de dezembro de 2017,** Para participar do **WORKSHOP em (noções básicas sobre LICITAÇÕES E CONTRATOS)**.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se e
Registre-se.

GUSTAVO LUIZ DOS SANTOS BEZERRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:9F962FF1

LICITAÇÃO
RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES – LICITAÇÃO Nº 071/2017 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES – LICITAÇÃO Nº 071/2017 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado da licitação nº 071/2017 na modalidade tomada de preços, que tem por OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação do cemitério público municipal, na sede do município de Afonso Bezerra/RN. Teve como vencedora a empresa licitante: CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME, CNPJ Nº 12.161.390/0001-60, com proposta global correspondente a R$ 290.592,67 (duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos). De acordo com analise e parecer técnico do setor de engrenharia desta prefeitura.

Afonso Bezerra/RN, 05/12/2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:35090A86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 128/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para CONSTITUI **OBJETO DESTE TERMO DE REFERENCIA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E/OU POUSADA LOCALIZADO NA CIDADE DE ANGICOS/RN, COM CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AOS DOCENTES DO SENAC.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NECESSITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM OBJETO DESTE TERMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACOMODAÇÃO PARA OS PROFESSORES QUE VEEM AO MUNICIPIO PARA MINISTRAR CURSOS OFERECIDOS ENTRE A PARCERIA DESTA PREFEITURA AO SENAC.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada por, JALISSON BRENO BEZERRA ROCHA BATISTA 09521957476, CNPJ27.348.324/0001-71 no valor global de R$ 1.595,00 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 05 de Dezembro de 2017.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:BF30BF20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Candidato aprovado no concurso público de Angicos.

O Exm° Sr. Deusdete Gomes de Barros**,**Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a candidata**, ANA PAULA RIBEIRO DA FONSECA LOPES,** para o cargo de ASG – G18, clas. 14º, o qual foi aprovado no Concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com resultado final em 11/06/2012, devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012. A referida nomeação se justifica em virtude de decisão judicial, Processo nº 0100723-60.2017.8.20.0111.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 05 de Dezembro de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:16764100

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº.13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Francisca Bila Fernandes da Silva, Professora, Mat. 485, Efetiva, 1 (uma) diária para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do III Encontro de Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, dia 07 de dezembro de 2017, na cidade de Natal/RN.
A saída está programada para às 05:00h do dia 07 de dezembro de 2017 e retorno previsto para às 17:00h do dia 08 de dezembro de 2017.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 115,00 (cento e quinze reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de 230,00 (duzentos e trinta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:1EC9A5C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº.13, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Conceder à Sra. Maria da Conceição Silveira,Mat. 450, ocupante do Cargo Comissionado de Coordenadorade Ensino, 1 (uma) diária para custear despesas de transporte,alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do III Encontro de Formação para os Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, dia 07 de dezembro de 2017, na cidade de Natal/RN.
A saída está programada para às 05:00h do dia 07 de dezembro de 2017 e retorno previsto para às 17:00h do dia 08 de dezembro de 2017.
O valor unitário de diária para capital do estado é de R$ 300,00 (trezentos reais) e o valor de meia diária para capital do estado é de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), para esse cargo. Assim, o valor concedido é de 300,00 (trezentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

CARLA DANIELE SARAIVA BERTULEZA
Secretária Municipal de Administração
Mat. 3303

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:CC9DE978

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2017

PROCESSO Nº. 09110002/2017
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP - CNPJ: 35.292.515/0001-97, vencedora do(s) item(n)(s) 13, 48, 47. Com Valor global da licitação R$ 10.477,00(Dez Mil quatrocentos e setenta e sete reais); A N Q GONCALVES JUNIOR – EPP – CNPJ: 20.903.036/0001-92 , vencedora do(s) item(n)(s) 16, Com Valor global da licitação R$ 13.300,00 (Treze Mil e trezentos reais); H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI – ME - CNPJ:70.318.597/0001-00, vencedora do(s) item(n)(s) 32, 02, 19, 36, 03. Com Valor global da licitação R$ 20.015,00 (Vinte Mil e quinze reais); SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS – ME – CNPJ: 40.964.066/0001-16 , vencedora do(s) item(n)(s) 23. Com Valor global da licitação R$ 20.240,00 (Vinte Mil duzentos e quarenta reais); ALFA ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ: 21.062.777/0001-50, vencedora do(s) item(n)(s) 14, 25. Com Valor global da licitação R$ 22.549,00 (Vinte e dois Mil, quinhentos e quarenta e nove reais); PALLET NORDESTE EIRELI-ME – CNPJ: 20.753.393/0001-11, vencedora do(s) item(n)(s) 05, 30, 26, 07, 31. Com Valor global da licitação R$ 36.260,00 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais); VALDENIR FARIAS DE MORAIS - ME - CNPJ:70.308.747/0001-97, vencedora do(s) item(n)(s) 06, 41, 09, 45, 20, 08, 42, 28, 38, 21, 33. Com Valor global da licitação R$ 59.939,00 (Cinqüenta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais); E ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP – CNPJ: 00.485.455/0001-44 , vencedora do(s) item(n)(s) 17, 18, 04, 34, 35, 43, 27, 46, 29, 40, 44, 12, 24, 37, 49, 22, 10, 01. Com Valor global da licitação R$ 82.774,10 (Oitenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), e, que os itens **11 e 15** foram **FRACASSADOS**. Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na venda de materiais permanentes destinados a suprir as necessidades dos Fundo Municipais e das Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 04 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DF060A3F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017

PROCESSO Nº. 09110003/2017

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – EPP – CNPJ: 00.485.455/0001-44, vencedora do(s) item(n)(s) 2, 4 e 6. Com Valor global da licitação R$ 60.253,00 (Sessenta mil, duzentos e cinqüenta e três reais); VALDENIR FARIAS DE MORAIS - ME - CNPJ:70.308.747/0001-97, vencedora do(s) item(n)(s) 5 e 7. Com Valor global da licitação R$ 64.945,00 (Sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais); ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP - CNPJ: 08.321.484/0001-82, vencedora do(s) item(n)(s) 01. Com Valor global da licitação R$ 48.545,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais); E PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP - CNPJ: 09.109.547/0001-02, vencedora do(s) item(n)(s) 03. Com Valor global da licitação R$ 17.865,00 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na venda de material permanente de equipamentos de informática destinado a suprir as necessidades dos Fundo Municipais e das Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 04 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4978241F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2017

PROCESSO Nº. 09110004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): EDMAR GOMES DE MEDEIROS – CPF: 019.833.214-94, vencedora do(s) Item(n)(s) 01, valor do Km de R$ 2,50(Dois reais e cinqüenta centavos), perfazendo um valor total estimada anual de R$ 19.200,00(Dezenove mil e duzentos reais); JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO – CPF: 027.991.094-03, vencedora do(s) Item(n)(s) 02, valor do Km de R$ 2,95(Dois reais e noventa e cinco centavos),perfazendo um valor total estimada anual de R$ 8.850,00(Oito mil, oitocentos e cinqüenta reais). Objeto: Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços de locação de veiculo tipo caminhão para o transporte de carga para atender os beneficiários do Programa Venda de Milho em balcão, uma parceria realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambientes com a CONAB/RN e os Agricultores Familiares Apodienses conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA: Apodi/RN, 04 de dezembro de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:2BBE0E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1231/2017 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PLL nº. 0141/2017 Autor: Antônio de Souza Maia júnior

Dá denominação no espaço público na comunidade Lagoa Rasa neste município de Apodi/RN, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º
- Dá denominação no espaço público enfrente a Capela de Nossa Senhora Aparecida na comunidade Lagoa Rasa de Praça ***VALCIMAR ALVES FERNANDES*** no município de Apodi/RN.

Parágrafo Único. Na Praça conterá placa com histórico do homenageado - ***VALCIMAR ALVES FERNANDES.***

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 05 de dezembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FDF3EE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 062/2017

Pregão Presencial nº 062/2017
Processo Administrativo nº **09110005/2017**
Objeto: Contratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços de locação de veiculo adequado para captura e transporte de animais apreendidos (serviços de correição) em vias públicas da cidade de Apodi e nos Distritos de Soledade e Melancias, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia).
A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Pregoeiro designada pela Portaria n.º 0462/2017, publicada no DOM/FEMUR/RN anexa aos autos, **TORNA PUBLICO** que até às 14h:45min horas marcadas do dia 04/12/2017, cujo certame foi dado como **DESERTO**, sem manifestação de interessados na sessão de abertura dos envelopes: credenciamentos, propostas e habilitação. E, que o Aviso de Licitação do Pregão Presencial acima mencionado foi publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/FEMUR/RN nº 1646, do dia 21/11/2017. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Apodi-RN, 04 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:66A1D249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 062/2017 – II - CHAMADA.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de dezembro de 2017,às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº062/2017– II – CHAMADA: Tem como objetoContratação de Pessoa Física especializada na prestação de serviços de locação de veiculo adequado para captura e transporte de animais apreendidos (serviços de correição) em vias públicas da cidade de Apodi e nos

Distritos de Soledade e Melancias, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e as cláusulas e condições do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.

Apodi/RN**,** 04 de dezembro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:DC5CEA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de dezembro de 2017, às 10h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 069/2017 – Tem como objeto a Contratação de empresa especializada em vendas de bombonieres, que será utilizados na preparação de lancheiras que serão consumidas durante o evento da festa natalina, do projeto sócio cultural " É natal no sertão de Apodi" através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi,, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.
.

Apodi/RN**,** 05 de dezembro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:415F4A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de dezembro de 2017, às 14h:45min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/2017 – Tem como objeto a Contratação de empresa especializada em organização de eventos infantis, com apresentações circenses, companhia teatral de personagens infantis, brinquedos infláveis, para realização do evento da festa natalina, do projeto sócio cultural " É natal no sertão de Apodi" através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi,, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site:
http://www.apodi.rn.gov.br/ outras publicações.
.

Apodi/RN**,** 05 de dezembro de 2017.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:839640C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0618/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Concélia Marinho Lopes,** portadora de Matrícula 1055 – ATS II, **Técnico de Enfermagem**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2017 à 28/02/2018, referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 à 02/03/2008.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2017.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9EE346E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0619/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria da Luz da Silva Targino,** portadora de Matrícula 1560 – ACS, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2017 à 28/02/2018, referente ao período aquisitivo de 02/09/2001 à 02/09/2006.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2017.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:46FFE4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0620/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria do Socorro Costa,** portadora de Matrícula 1566 – ACS, **Agente Comunitário de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2017 à 28/02/2018, referente ao período aquisitivo de 17/01/2010 à 17/01/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2017.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4AD1BE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0621/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Edinaldo Lima,** portador de Matrícula 9665 – CA, **Auxiliar de Saúde**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/12/2017 à 28/02/2018, referente ao período aquisitivo de 13/04/1993 à 13/04/1998.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de dezembro de 2017.

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:692EFF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.
CNPJ: 08.349.011/0001-93.
CONTRATADO: S P DUARTE DE LIMA ME, CNPJ: 12.207.837/0001-95.
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% NA QUANTIDADE DOS ITENS 001 A 004, VENCIDOS.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2012, E LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6AE48C16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **PAULO SERGIO COELHO CHACON,** portador do RG nº 1.309.852 – SSP/RN, para o cargo de ***Chefe de Unidade*** na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.11.2017.

Arez/RN, 27 de novembro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:7290DCF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2017 - GP

EMENTA: cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, **Antônio Bráulio da Cunha**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com o convênio de nº 55/2015, cede o Servidor Público Municipal, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o Convênio nº 55/2015, formalizado com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, resolve ceder a servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Professora, a Sra **ADACY DUARTE DA PAZ**, cédula de identidade nº 1.361.383 – SSP/RN, matrícula nº 960.878, para exercer suas funções públicas pelo período de 02 (dois) anos, perante o Podre Judiciário Estadual na Comarca de Arez/RN, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a 30.10.2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Arez/RN, 05 de dezembro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:86B6933D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2017 - GP

EMENTA: cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, **Antônio Bráulio da Cunha**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com o convênio de nº 55/2015, cede o Servidor Público Municipal, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o Convênio nº 55/2015, formalizado com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, resolve ceder a servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Digitadora, a Sra **JOELMA SOARES MACHADO**, cédula de identidade nº 1.597.723 – SSP/RN, matrícula nº 090.558, para exercer suas funções públicas pelo período de 02 (dois) anos, perante o Podre Judiciário Estadual na Comarca de Arez/RN, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a 30.10.2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Arez/RN, 05 de dezembro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:477F4A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2017 - GP

EMENTA: cede servidor público municipal efetivo, para prestar serviço no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, **Antônio Bráulio da Cunha**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com o convênio de nº 55/2015, cede o Servidor Público Municipal, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o Convênio nº 55/2015, formalizado com o Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, resolve ceder o servidor público efetivo, ocupante do cargo de Telefonista, o Sr. **DIÓGENES LOPES GALVÃO**, cédula de identidade nº 980.850 – SSP/RN, matrícula nº 960.532, para exercer suas funções públicas pelo período de 02 (dois) anos, perante o Podre Judiciário Estadual na Comarca de Arez/RN, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** retroagindo seus efeitos a 30.10.2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Arez/RN, 05 de dezembro de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:042A4C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.00139

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, consoante autorizado do **Sr. Antônio Bráulio da Cunha**, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS.** Junto a **R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ/CPF**: 13.165.472/0001-46,** no valor global de R$ **7.660,00 (Sete mil e Seiscentos e sessenta reais)**, onde fica **DISPENSADO O PROCESSO LICITATORIO DESTA DESPESA**. ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez /RN, 16 de Novembro de 2017.

CLÉCIA RICHELLY DE PAIVA SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clecia Richelly de Paiva Simão
Código Identificador:E669D691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO DE SESSÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 036/2017

Considerando que dia 08/12/2017, ser feriado Municipal em Baia Formosa/RN, comunicamos que a sessão pública do Pregão Presencial nº 036/2017 fica aprazada para às 08:00 (oito) horas dia 12/12/2017.

Baia Formosa/RN, 05 de dezembro de 2017.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BB257B87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 582 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Fixa o 13º subsídio e 1/3 (um terço) de férias aos vereadores do Município de Baraúna – RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Baraúna/RN, o 13º subsídio, que será pago anualmente aos Vereadores, no valor fixo de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º - O valor a que se refere o *caput* deste artigo, poderá ser pago em duas parcelas anuais, sendo a primeira até 30 (trinta) de junho e a segunda até 20 (vinte) de dezembro.

§ 2º - O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 3º - A ausência injustificada do Vereador às reuniões de qualquer Sessão Legislativa, implica no desconto de ¼ sobre 1/12 (um quarto sobre um doze avos), por reunião, a ser efetuado no pagamento do 13º subsidio.

§ 4º - O 13º (décimo terceiro) subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 5º - O pagamento de cada parcela do 13º, será correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal a que o vereador percebe. Calculada com base na remuneração em vigor.

Art. 2º - Caso o Vereador deixe o cargo, o 13º (décimo terceiro) subsídio ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 3º - O período de férias acrescidas de 1/3 (um terço) constitucional dos vereadores corresponderá ao recesso do mês de julho.

Art. 4º - As despesas correspondentes à execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento afeto à Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete do Prefeito
Baraúna/RN, em 05 de dezembro de 2017.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:3018924A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da falta de certidões para comprovação da regularidade fiscal da empresa.

O PREEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 29, incisos III, IV E V da Lei n° 8.666/93.
CONSIDERANDO a necessidade da comprovação da regularidade fiscal para fins de Habilitação da Empresa vencedora da referida Dispensa de Licitação n°008/2017.
RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob. nº 008/2017, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN.

Bento Fernandes/RN, em 07 de março de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:B5F59124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da comprovação de vínculo público através de processo seletivo com a referida administração.

O PREEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 9 °, incisos III, § 3° da Lei n° 8.666/93.
CONSIDERANDO os termos aplicáveis a regra contida no art. 9º, inciso III, § 3° da Lei de Licitações.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob. nº 027/2017, cujo objeto é LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PASSEIO 04 PORTAS, FLEX, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN, DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2017.

Bento Fernandes/RN, em 23 de junho de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:AB7A01B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 491/ 2017

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Marques de Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Bento Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO

PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2020, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18- A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobrada as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados ao atendimento

de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).
Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).
Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).
Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

§ 2º - Os limites para suplementação serão de no mínimo (10%) dez por cento e máximo de (30%) trinta por cento do valor fixado para as despesas do exercício de 2018, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.
Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2018, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O orçamento do Município de Bento Fernandes a para o exercício de 2018 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de junho de 2017.
Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - redução em pelo menos 20% das despesas com cargo em comissão e funções de confiança.
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o¨ 34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 55 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bento Fernandes/RN, 30 de Junho de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:84B99340

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS- LEI 491

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Administração
1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2- Educação
1.2.1-Aquisição de materiais: Expediente, Limpeza e permanente, visando atender as demandas desta Secretaria;
1.2.2-Manutenção e ampliação das Escolas da Rede Municipal e prédio desta Secretaria e Biblioteca Pública;
1.2.3-Manter o Programa de Alimentação Escolar, com excelência;
1.2.4-Ampliar o atendimento do Ensino Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Especial, da Educação Inclusiva e da Educação de Jovens e Adultos;
1.2.5-Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atendermos as crianças, a partir dos 2 anos de idade,

1.2.6-Manutenção da frota de Transporte Escolar já existente, bem como, ampliar a mesma, junto ao Programa Caminho da Escola, com apoio do Governo Federal, Estadual e Municipal;
Incentivar a prática esportiva nas Escolas;
1.2.7-Promover programas de capacitação e formação continuada, gestão administrativa e treinamento profissional da Educação;
1.2.8-Promover programas de redução de repetência e evasão escolar;
1.2.9-Aderir aos Programas do MEC, tal como, implementá-los, junto as ações contempladas no PAR;
1.2.10-Administrar os recursos do FNDE;
1.2.11-Assegurar aos profissionais da educação, e aos alunos da Rede Municipal de Ensino o acesso a informática;
1.2.12-Implantar a avaliação do desempenho dos profissionais da educação;
1.2.13-Resgatar os Conselhos das Escolas, promovendo capacitação de conselheiros, inclusive, para os demais Conselhos que atuam nesta Secretaria;
1.2.14-Desenvolver programas educativos sobre combate as drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, higiene e saúde;
1.2.15-Buscar parcerias;
1.2.16-Ofertar Transporte Escolar para alunos Universitários;
1.2.17-Promover cursos preparatórios ao Processo Seletivo do IFRN e ENEM;
1.2.18-Incentivo a realização de Eventos culturais e datas comemorativas nas Escolas.
1.2.19- Incentivo a concursos literários, com premiações aos participantes com trabalho dos destaques – realizados nas Escolas da Rede Municipal; OBS: premiação: notebooks, tablets, bolsas de estudo, medalhas, homenagens, etc.

1.3 -Esporte
1.3.1-Aquisição de material esportivo;
1.3.2-Apoiar prática esportiva comunitária;
1.3.4-Realização de campeonatos de futsal, futebol de campo, handebol, etc;
1.3.5-Promover Maratonas e ciclismo;
1.3.6-Disponibilização de incentivos ao esporte, com premiações;
1.3.7- Incentivar a prática esportiva nas Escolas

1.4- Finanças
1.4.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
1.4.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
1.4.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.5 –Obras
1.5.1 – Recuperar e manter estrutura física e os equipamentos das unidades escolares
1.5.2 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
1.5.3 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede e nos principais Distritos
1.5.4- Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e em principais distritos; e
1.5.5- Manter a malha viária em boa condição de tráfego.
1.5.6- Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;

1.6 - Transporte
1.6.1 – Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
1.6.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
1.6.3 – Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis

1.7 – Agricultura
1.7.1- Pleitear junto a EMATER convênios visando fortalecimento da agricultura familiar;
1.7.2- Criação de hortas comunitárias nas escolas do Município, com princípios agroecológicos;
1.7.3- Construir, instalar e recuperar poços artesianos na zona rural;
1.7.4- Criação de farmácia veterinária, para beneficiar produtores de pequeno porte, com distribuição de medicamentos;
1.7.5- Aquisição de kit de informática (computadores de mesa, impressoras e notebooks);
1.7.6- Garantir safra da agricultura destinada para alimentação escolar;
1.7.7- Construir e recuperar açudes e barreiros em terras de pequenos produtores rurais.

1.8- Meio Ambiente
1.8.1- Desenvolver Programa de Educação Ambiental;
1.8.2- Criar associações ou grupos para catadores de lixo reciclável;
1.8.3- Implantar programa de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

1.9 - Cultura
1.9.1- Manutenção de projetos Culturais e Tradicionais do município e interior.
1.9.2- Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história nos mais diversos ângulos do município.
1.9.3- Manutenção das festas juninas e feira de cultura.
1.9.4- Apoio para artistas locais,
1.9.5- Apoio para arraia de rua,
1.9.6- Confecção de adereços,
1.9.7- Confecção de figurino,
1.9.8- Manutenção do calendário do mês de junho,
1.9.9- Contratação de agentes de cultura para desenvolver o sistema municipal de cultura,
1.9.10- Compra de instrumentos para o regional

1.13 - Turismo
1.13.1 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
1.13.2 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde
2.1.1 - Criar e manter o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF);
2,1.2 - Manter uma casa de apoio na capital, para dar um melhor bem-estar aos pacientes que se deslocam a capital;
2.1.3- Incorporar no calendário anual, mutirões de exames para suprir a deficiência de quantitativo dos mesmos que o município tem mensalmente;
2.1.4- Apoiar o Conselho Municipal de Saúde, no que for necessário ao seu bom funcionamento;
2.1.5- Dar apoio financeiro a usuários do SUS, na questão de exames;
2.1.6- Melhorar a Atenção Primária, melhorando a saúde de forma geral;
2.1.7- Aprimorar a qualificação profissional dos funcionários da saúde, através de capacitações, cursos e treinamentos;
2.1.8- Informatização de todos os setores da saúde, otimizando o tempo na obtenção de resultados, avaliando os mesmos para um melhor direcionamento
2.1.9- Aprimorar o sistema de palestras e mini campanhas visando uma conscientização sobre as mais doenças a população;
2.1.10- Buscar o trabalho Inter setorial, com as outras secretarias, fortalecendo o município;

2.2 – Sec. Municipal de Assistência Social
2.2.1 - Manutenção de Secretária da Assistência Social e Programas Sociais.
2.2.2 - Manutenção dos conselhos de Assistência Social.
2.2.3 - Contratação de Assessores Técnicos da Assistência Social e Habitação.
2.2.4 - Curso Profissionalizante para público do Bolsa Família.
2.2.5 -Construção de casas populares.
2.2.6- Promover ações comemorativas dos programa sociais
2.2.7- Manutenção do CRAS e SCFV.
2.2.8 - Manutenção do programa Criança Feliz – Primeira Infância

2.3- Trabalho
2.3.1-Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda
2.3.2 -Implantar oficinas profissionalizantes,
2.3.3 - incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.

Bento Fernandes/RN Em, 30 de Junho de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração
1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas; e
1.1.3 – Construir o centro administrativo.

1.2 - Educação
1.2.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.2.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.2.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.2.4 – Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;
1.2.5-Aquisição, recuperação e manutenção de equipamentos das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

1.3 - Esporte e Lazer
1.3.1-Manter e recuperar quadras de esportes, e, campos de futebol, no município;
1.3.2 – Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e a ampliação da quadra de esportes em escolas municipais; e
1.3.3– Manter e construir novos espaços de recreação.

1.4. Obras
1.4.1– Ampliar sistemas de abastecimento de água potável
1.4.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.4.3- Ampliar e manter a oferta de iluminação pública
1.4.4– Adquirir equipamentos para limpeza pública;
1.4.5 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.4.6 - Recuperar e construir novas praças;

1.5 - Transporte
1.5.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
1.5.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.

1.6 – Agricultura
1.6.1- Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao agricultor (tratores, grades, picotadeiras, debulhadoras, pipas, roçadeiras, carroças e etc.);
1.6.2- Reforma adequação e ampliação das instalações físicas da sede secretaria de agricultura.

1.7 - Saneamento e Meio Ambiente
1.7.1- Construção de aterro sanitário;
1.7.2 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;

1.8- Cultura
1.8.1- Construção do Museu Histórico do Município.
1.8.2- Construção da Casa de Cultura de Popular
1.8.3- Implantação de pontos culturais nas comunidades de grande porte
1.8.4- Reforma e ampliação da Biblioteca Municipal
1.8.5- Implantar o espaço "Cultura na Escola.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 – Saúde
2.1.1- Estruturação do Laboratório de Análises Clínicas com a compra de equipamentos;
2.1.2- Reforma na Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde;

2.2 - Assistência Social
2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes
2.2.2- Construção do CRAS
2.2.3- Aquisição de um veículo para assistência Social

Bento Fernandes/RN Em, 30 de Junho de 2017.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:8A0A0D96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 187/17

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 09100007/17 fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física ULRIKE CARRASCO DANTAS, CPF: 031.437.124-90 referente à Contratação de pessoa física para elaboração de projeto arquitetônico de adequação, reforma e ampliação do Hospital e Maternidade Dr. Januário Cicco do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

MARCÍLIO EDUARDO DE OLIVEIRA VILA
Assessor Especial

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 04 de dezembro de 2017

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:B1AED0FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICACÃO N° 190/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação de número 06110009/17, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA ALVES, CPF: 655.234.824-04 para a execução dos serviços de iluminação e ornamentação natalina com led, piscas, lágrimas e cascatas do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Wallyson Alves Moreira, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX
Prefeita

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:DEFD8C61

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N° 201, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de cargo Comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar, a partir da data de 01/12/2017 Sra. **JOELZA BARBALHO DE ASSIS**, inscrita no CPF nº 942.285.404-06 ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2°A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros à data da sua assinatura.

Publique-se,
Cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:117D88A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. 198/2017 – GP/PMBS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017

PORTARIA Nº. 198/2017 – GP/PMBS, em 01 de dezembro de 2017

A Prefeita Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, considerando a disposição prevista no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a Lei Complementar nº 01 de 19 de setembro de 1997, e o Decreto Municipal nº 008/2015:

RESOLVE

Art. 1º Alterar os servidores públicos que compõem, parcialmente, a Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório CADEP no âmbito do município de Boa Saúde, sendo então alterados os seguintes servidores:

JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF nº 322.788.024-53 (Motorista);
ADRIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA FREITAS, CPF nº 019.684.214-08 (Professora)

Ingressarão em seus lugares as seguintes servidoras:

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA, CPF nº 474.377.824-72 (Auxiliar Administrativo);
MARIA NEIDE DA SILVA SANTOS, CPF nº 650.991.174-49 (Professora);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Thiago Henrique Borges de Medeiros
Código Identificador:495A8C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000031/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000201/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000031/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE DISTRIBUIÇÃO EM CARRO PIPA, no qual a empresa licitante **MARIA GORETE DE ARAÚJO (CNPJ: 12.345.712/0001-21)** saiu vencedora no certame com valor unitário de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), o que perfaz um montante de R$ 222.530,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Bodó/RN, 05 de dezembro de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:A623CAC1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000032/2017 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Pregoeira do Município, designada através da Portaria nº. 125/2017, de 09 de fevereiro de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BODÓ.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs** do dia **19 DE DEZEMBRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 05 de dezembro de 2017.

MONIQUE GUEDES D. G. PINTO
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:54CD25BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 56/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: FRANCISCA XAVIER DOS SANTOS
Processo nº 218/2017 – Chamada Pública nº 002/2017 - CPL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
VALOR: R$ 1.304,75 (um mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária:
06.101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza: 2089 - Implementação e fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0106000 e 01001000
Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 27 de novembro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:83E06739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 57/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
Processo nº 218/2017 – Chamada Pública nº 002/2017 - CPL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
VALOR: R$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais).
Unidade Orçamentária:
06.101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza: 2089 - Implementação e fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0106000 e 01001000
Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 27 de novembro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:05A4F25B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017

EXTRADO DO CONTRATO Nº 58/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: ANDERSON FELIPE SEVERIANO DA SILVA
Processo nº 218/2017 – Chamada Pública nº 002/2017 - CPL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, e de suas organizações para os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Bom Jesus, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.
VALOR: R$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais).
Unidade Orçamentária:
06.101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Natureza: 2089 - Implementação e fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0106000 e 01001000
Região: 0001 – Bom Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 27 de novembro de 2017.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0566A029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Severino Bento Gonçalves, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Novembro de 2017 a 30 de Novembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:A1911805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Francisco Carlos Custódio da Silva, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1ABD4194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Paulo Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5A3C2A03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Tenuzia Francisco da Silva Costa, Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D66B12D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Luciene Maria Custodio da Silva, Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5E4725D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Elione Chacon, Telefonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:186F4D08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2017-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Iraneide Pereira da Silva, Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5F8A9A1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2017-GP

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Brasiliano Jeronimo Vieira Freire, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 05 de Dezembro de 2017 a 05 de Janeiro de 2018.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:4F850A93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Ago 2017 (b)	Em 31 Out 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VIc -VIb)	JAN A OUT 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:D1ED8FED

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	24.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita	24.200.000,00
Receitas Realizadas	10.180.322,04
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	24.200.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	24.200.000,00
Despesas Empenhadas	12.037.741,11
Despesas Líquidadas	10.041.452,38
Despesas Pagas	10.026.356,90
Superavit Orçamentário	138.869,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.037.741,11
Despesas Liquidadas	10.041.452,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.176.899,24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	84.145,49	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.014.330,27	25,00	37,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	2.102.666,52	60,00	100,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	110.000,00
Despesa de Capital Líquida	144.101,55	3.926.226,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.727.993,96	15,00	36,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:19F4B489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 157/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: NET SYSTEM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.756.642/0001-03.
OBJETO: aquisição de notebook, para o gabinete civil.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.
VALOR: R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 23 de novembro de 2017.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:113897E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 155/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: MARIA CARMEM LUCIA DE ALMEIDA DE LIMA 77788958468, CNPJ: 27.834.453/0001-70
OBJETO: confecção de placas e totens para identificação dos prédios públicos, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FMS E PAB FIXO.
VALOR: R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)
ASSINATURA: Emanoel Tuisdy da Silva Mata/Secretário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 21 de novembro de 2017.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:61234B9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 158/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Rio do Vento/RN
CONTRATADO: INAFONTE COSTA PEREIRA DA SILVA. CPF: 072.279.694-63
OBJETO: prestação do serviços de decoração e buffet para a formatura dos discentes da Escola Ericina Bandeira Fernandes, Centro Educacional Rio do Vento e Professora Silva do Nascimento
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS E RECEITAS TRIBUTÁRIAS.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
ASSINATURA: Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:82010145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e arts. 227 e 31 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Tendo tomado conhecimento de possível ocorrência de abandono de emprego, convoca os servidores abaixo listados para comparecerem, no prazo de 20 (vinte) dias, à sede do município e apresentar justificativa no procedimento abaixo associado ao seu nome e matrícula:

Matrícula	Nome do Servidor	Processo Administrativo
1.4990	IVONE MARINHO DOS SANTOS VALE	1710110031/2017
1.4783	SAMARONY LAMARK F DE LIMA	1710170037/2017
1.5688	ANA LAURA DOS SANTOS GENTIL	1710170037/2017
1.2498	LINDÉSIA CLEMENTINO DE MORAIS	1710170037/2017
1.3341	GISLAYNE SHIRLEY DE GOIS	1710170037/2017
1.4754	VILMA ARAÚJO DA COSTA	1710170037/2017
1.4615	JANE MAG DE SOUZA	1710160024/2017
1.5733	SEVERINO PATRICIO DE ARAÚJO JÚNIOR	1708140060/2017
1.5383	ELLINE MONALYSA SOUZA SOARES NASCIMENTO	1712040078/2017
1.4971	LUCELIA KELLY ALENCAR DE MEDEIROS	1712040079/2017
1.4970	SERGIO BRUNO DANTAS DE MEDEIROS	1712040080/2017

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:45531FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2017

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO RODRIGUES ME, inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.996.994/0001-06,** representante exclusivo do ARTISTA LUIZ ALMIR no valor de **R$ 5.000,00, (cinco mil reais),** vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:930039B5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2017

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **DIANA FLORIANO CAVALCANTE 05360597488, inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.740.332/0001-69,** , representante exclusivo da **BANDA EDSON BALANÇA BEBÊ**, no valor de **R$ 1.580,00, (um mil, quinhentos e oitenta reais),** vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8BE1C41A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 042/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **19 de dezembro de 2017, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDOCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme Termo de Referência do Anexo I**.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 05 de dezembro de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A2532258

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2017- GP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. MARCOS LEANDRO DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R$ 60,00 (Sessenta Reais), no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Currais Novos/RN no dia 30 de novembro/2017, com o objetivo de participar da IMPLEMENTAÇÃO DO CONSÓRCIO SIM/SERIDÓ, junto ao SEBRAE.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:3122CD7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 175/2017- GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre desligamento de Servidor do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o Servidor JOSÉ ARISTEU SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme Benefício da Previdência Social de Número 153.690.353-9.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2017.

Publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de Dezembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:FE095CCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 635 DE 28 DE MARÇO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar por concessão de aposentadoria a Senhora Maria da Conceição Vilela da Silva, do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 28 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CD20274A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.583 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado/RN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 107 § 2º da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Averbação do tempo de serviço da servidora, **Maria da Conceição Pereira**, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal Educação Básica, correspondentes ao período de 01/05/1986 a 24/05/1993 e de 01/03/1996 a 30/11/1997.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de novembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:045BF2DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.545 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **Anselmo Augusto Gurgel**, para ocupar o cargo comissionado de Procurador Administrativo do Patrimônio Público, junto à Procuradoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de novembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:C9360224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.633 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o **Sr. Jorge Natã da Silva** do cargo comissionado de Sub Comandante da Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:AE21285C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.634 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o **Sr. José Lindomar Torres da Rocha Júnior**, para ocupar o cargo comissionado de Sub Comandante da Guarda Municipal, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e

Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 29 de novembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FB135E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.598 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Sueli Moreira da Costa,** categoria funcional, Auxiliar de Enfermagem, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **Segundo período** aquisitivo a contar de 05/12/2017 a 04/03/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 20 de novembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:ADB56DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.639 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) para exercer suas funções junto ao Programa Central do Cidadão a Servidora **Maria Cícera Soares da Silva -** matricula 7.038-7, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0028D0EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.607 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) para exercer suas funções junto ao Programa Central do Cidadão a Servidora **Alany Silva do Nascimento** matrícula n.º 0082163, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:84C148E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.638 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) para exercer suas funções junto ao Programa Central do Cidadão a Servidora **Darilene Rodrigues de Souza**, matrícula n.º 76.873-1, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:879642BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.640 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder a Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) para exercer suas funções junto ao Programa Central do Cidadão a Servidora **Tácia Maria de Oliveira Medeiros** - matricula 7.633-3, categoria funcional Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A05A1AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 013/2016 EM DESFAVOR DE ROBERTO INÁCIO - Matrícula nº 009.113-8

Senhor Servidor,

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1.537 de 07 de novembro de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através do Ofício Circular de n° 368/2015 – GP/TCE e Processo N° 052/2015 – CAC (Comissão de Acúmulo de Cargos) neste Município e dando continuidade ao processo esta Comissão recebeu a defesa impetrada tempestivamente pelo acusado em 04 de dezembro do corrente ano e após análise da defesa apresentada pelo mesmo, esta Comissão julgou improcedente por persistir o fato gerador identificado que deu origem ao PAD, ou seja, o acúmulo de cargos. Portanto, V.Sª compareça no prazo determinado de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da data do conhecimento deste, à Secretaria Municipal de Administração – Setor de RH - Centro Administrativo Municipal, situado à Rua Heráclito Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim/RN, para apresentar seu pedido de EXONERAÇÃO de um dos vínculos, seja do cargo de Agente de Endemias neste Município ou do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Caso não o faça em tempo hábil será tomada medidas pertinentes, bem como será comunicado ao Órgão Fiscalizador – TCE/RN.

Ceará Mirim/RN, 04 de dezembro de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:8E377182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 022/2017, EM DESFAVOR DE ZENAIDE DE ANDRADE BATISTA - MATRÍCULA Nº 009124-3

Senhora Servidora,

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria de n° 1.537 de 07 de novembro de 2017, do Prefeito Marconi Antônio Praxedes Barretto, cuja competência foi delegada para apurar irregularidades relatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Ofício Circular nº 368/2015 – GP/TCE e Processo nº 057/2015, da Comissão de Acúmulo de Cargos (CAC) neste Município e dando continuidade ao processo, esta Comissão recebeu a defesa impetrada tempestivamente pela acusada em 01 de dezembro de 2017 e após análise da defesa apresentada pela mesma, esta Comissão julgou improcedente por persistir o fato gerador identificado que deu a origem ao PAD, ou seja, o acúmulo de cargos. Portanto, V.Sª compareça no prazo determinado de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do conhecimento deste, à Secretaria Municipal de Administração – Setor de RH – Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Heráclio Vilar, 700 – Centro – Ceará Mirim, para apresentar seu pedido de EXONERAÇÃO de um dos vínculos, seja do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Saúde neste Município ou do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte. Caso não o faça em tempo hábil será tomada medidas pertinentes, bem como será comunicado ao Órgão Fiscalizador – TCE/RN.

Ceará Mirim/RN, 04 de dezembro de 2017.

JAILSON FERNANDES TORRES
Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:6F1F6A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 051/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES, MIRANDO A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, em virtude da recomendação estampada na portaria 615/2016/MICI-PAC, onde o processo licitatório programado para acontecer em duas etapas acontecerá apenas em uma.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:EDA8706B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2017

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP

Objeto: Aquisição de material odontológico e instrumentais, para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades Básicas de Saúde, por meio do Programa Saúde Bucal.

Preços Registrados:

Valor Global: R$ 193.474,00 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Vigência: 01/12/2017 a 01/12/2018.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Gutemberg Nicolau de Melo, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:6FC61D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 048/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
CONTRATADA: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015
OBJETO DO ADITIVO: Adequação de planilha orçamentaria.
VALOR DO ADITIVO: R$ 142.984,68 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto
Pela Contratada: Rodrigo Gaspar Dias.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:F3955D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 052/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"MELUMA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME" (CNPJ nº 08.045.732/0001-00),** para a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO,** no importe de **R$ 7.842,40 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:290615BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ALTAMIRA PAULINO NUNES**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os dias 06 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 07 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:F3BB4537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **MARIA LUCIENE DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os dias 06 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 07 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:6318A41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2016, as quais serão usufruídas entre os 06 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 07 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:65D231CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

CONVENENTES – Prefeitura Municipal de Currais Novos, inscrita no CNPJ sob nº 08.109.126/0001-00 e o **CENTRO DE CURSOS TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 17.338.014/0001-12.

OBJETO – Aditivo de vigência do Termo de Cooperação Mútua celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o **CENTRO DE CURSOS TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME**, visando conceder Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação e/ou Tecnológico da CEDENTE.

PRAZO/VIGÊNCIA – 29/08/2017 a 28/08/2019.

DATA E ASSINATURAS – Currais Novos/RN, 29 de agosto de 2017 – Diretor-Geral: **MAX ROSAN DOS SANTOS**, pelo **CENTRO DE CURSOS TREINAMENTOS E FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI - ME**, e o Prefeito Municipal: Odon Oliveira de Souza Júnior, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7C260479

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 261/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 10336/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação da empresa 1º CARTÓRIO DE NOTAS DE CURRAIS NOVOS, CNPJ Nº 08.470.544/0001-29, para prestação de serviço de registros públicos, cartorários e notariais, autenticações e procuração pública, no dia 27 de novembro de 2017, com valor global de R$ 129,22 (cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10336/2017 pela GABINETE DO PREFEITO.

Currais Novos, 17 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B9808CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 629/2017 PROTOCOLO PMCN Nº 10682/2017 PROCESSO 4582/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa INCER INSTITUTO DO CÉREBRO SS LTDA, inscrita no CNPJ 03.742.361/0002-82, com sede na Rua Cipriano Pinheiro Galvão, 107 – Manoel Salustino – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de realizar exame especializado de Ressonância Magnética Cranioencefálica , pelo valor unitário de R$ 700,00(setecentos reais). Esse procedimento é para o paciente João Pedro Ferreira de Sousa.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:901B4098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 262/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 10318/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCE ÉRICA BEZERRA DANTAS, CPF Nº 064.976.654-71, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) REGULAÇÃO, no período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10318/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 20 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:44F557A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 263/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 10316/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JÉSSICA THAIS RODRIGUES SOUTO, CPF Nº 073.293.444-35, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) REGULAÇÃO, no período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10316/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 20 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:602D0EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 264/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 10453/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LARISSA BEZERRA SANTOS, CPF Nº 106.030.764-24, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 10453/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 21 de novembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B51DE6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 508/2017

Doutor Severiano, 04 de dezembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de **R$550.000,00(quinhentos e cinquenta mil reais)**, nos termos da Resolução CMN nº4.563, de 31.03.2017 e suas alterações, destinados a modernização da iluminação pública substituindo a convencional por lâmpadas de led, aquisição de 02 (dois) tratores e implementos agrícola, observadaa legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar101/2000e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 04 de dezembro de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7F3F627A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA N° 002/2017
CONTRATO N° º 2017.12.01-0002
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42
CONTRATADA: J3A SOLUÇÕES LTDA EPP CNPJ nº 18.146.900/0001-07.
OBJETO: Aquisição de bobina térmica 83x230 com 100 contas. Papel térmico sensível com barreira Over coating destinado a abastecer impressora portátil que será utilizado na leitura de consumo mensal de água e esgoto no Município de Dr. Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Crédito Especial, Lei Municipal Nº 503/2017:
Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade
2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, Recursos Próprios da Administração Indireta.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:4C7F354C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: Aquisição de bobina térmica 83x230 com 100 contas. Papel térmico sensível com barreira Over coating destinado a abastecer impressora portátil que será utilizado na leitura de consumo mensal de água e esgoto no Município de Dr. Severiano/RN.
Sr. Antônio Alves de Oliveira, Diretor Administrativo/ SAAE**.**

RESOLVE:
AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa J3A SOLUÇÕES LTDA EPP CNPJ nº 18.146.900/0001-07, com sede na Rua: Rosa Borges, 107 Cs. A – Tamarinheira – Recife/PE – CEP: 52110-100, Aquisição de bobina térmica 83x230 com 100 contas. Papel térmico sensível com barreira Over coating destinado a abastecer impressora portátil que será utilizado na leitura de consumo mensal de água e esgoto no Município de Dr.

Severiano/RN. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n. º 8.666/93 21 de novembro de 1993, e suas atualizações, que apresentou a proposta mais vantajosa, no valor de, no valor de R$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais). Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 29 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:7368B26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de bobina térmica 83x230 com 100 contas. Papel térmico sensível com barreira Over coating destinado a abastecer impressora portátil que será utilizado na leitura de consumo mensal de água e esgoto no Município de Dr. Severiano/RN.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE CNPJ Nº: 28.716.476/0001-42, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de bobina térmica 83x230 com 100 contas. Papel térmico sensível com barreira Over coating destinado a abastecer impressora portátil que será utilizado na leitura de consumo mensal de água e esgoto no Município de Dr. Severiano/RN. E determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra/serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Doutor Severiano – RN, 27 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:A9D26C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 2017.03.28-0001
CONTRATO N°:2017.12.05-001
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): MERCANTIL ALVES LTDA - EPP / CNPJ: 07.501.423/0001-34
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, conforme descrição constante no Anexo I desse Edital
VALOR TOTAL: R$ 1.381,71 (um mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade	2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,FINANÇAS E TESOURARIA.
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento	3.3.90.30.07.00-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Vigência: 05 de dezembro de 2017 A 15 de Dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:15930E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2017

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos -SAAE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de Processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software integrado com implantação e treinamento destinado a operação e manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos -SAAE.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de **R$ 6.750,00** (Seis mil setecentos e cinquenta reais) a ser pago em cota única. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, II, combinado com o artigo 13, II §1° lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, art. 25, II, combinado com o artigo 13, §1° lei federal n° 8.666/93 suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
§1oConsidera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.
§2ºNa hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: JF. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. Com sede na Rua: R. Piauí, Bairro: Poço, Recife/PE, CEP nº 52.061-040, por ser empresa que presta serviço pretendido e comprovadamente.

Doutor Severiano/RN, 24 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:46220315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgotos -SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para o processo licitatório destinado a Processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software integrado com implantação e treinamento destinado a operação e manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos -SAAE. Com fundamentação técnica legal no art. 25, II, combinado com o artigo 13, II, §1° lei federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo valor global **R$ 15.660,00** (quinze mil seiscentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de **R$ 1.030,00** (hum mil e trinta reais) e parcela única referente a implantação de **R$ 3.300,00** (Três mil e trezentos reais).
Em cumprimento ao dispositivo legal contido no art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, informamos a existência de saldo orçamentário específico e suficiente para atender às despesas decorrentes da Processo licitatório para contratação de empresa especializada em consultas psiquiatria, para prestar o serviço em pacientes em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN**.** Especificada no processo em epígrafe, cujo valor se encontra alocado no Orçamento, no Crédito Especial, Lei Municipal Nº 503/2017: Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, Recursos Próprios da Administração Indireta.

Doutor Severiano/RN, 27 de novembro de 2017.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo
SAAE
Portaria nº 125/2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:DBE304C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos -SAAE.
CONTRATADO: JF. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP. Com sede na Rua: R. Piauí, Bairro: Poço, Recife/PE, CEP nº 52.061-040.
CONTRATO Nº: 2017.11.27-001

OBJETIVO: Processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software integrado com implantação e treinamento destinado a operação e manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgotos -SAAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no inciso XXI, artigo 37- CF, ART. 25, II, combinado com o artigo 13, §1°, DA LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais) e parcela única referente a implantação de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Informamos, ainda que os recursos destinados à cobertura das despesas decorrentes da referida solicitação se encontram alocados no Crédito Especial, Lei Municipal Nº 503/2017: Unidade 02.025 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE. Projeto de atividade 2.077 – Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto – SAAE, Função 17 Saneamento, Sub - função 605 Abastecimentos, Fonte de recursos 104, Recursos Próprios da Administração Indireta.

VIGÊNCIA: O presente Termo de contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 25, II, combinado com o artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 27 de novembro de 2017.

ASSINANTES: CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgotos -SAAE.
CONTRATADO: JF. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:E3E959DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° **2017.03.31-0001.**
CONTRATO N°: 2017.11.01-001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a O presente Instrumento tem por objeto a contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o mês de julho.
VALOR TOTAL: O valor deste contrato, de R$ 1.780,00(Hum mil setecentos e oitenta reais). Este valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de novembro.
PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100. 02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:94B84F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.11.01 - 003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): FRANCISCO MARTINS COSTA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: O valor deste contrato, de **R$ 3.560,00 (Três Mil Quinhentos e sessenta reais).**
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:

02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2017 até 30 de novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:3D65574B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.11.01-002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliar operador de roçadeira elétrica, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 1.780,00 (Hum Mil Setecentos e Oitenta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:F674F4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.11.01-004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o mês de outubro.
VALOR TOTAL: R$ 1.780,00 (Hum Mil Setecentos e Oitenta Reais). Este valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de novembro.
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:8DBECF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.11.01 - 005
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o mês de novembro.
VALOR TOTAL: R$ 1.780,00 (Hum Mil Setecentos e Oitenta Reais). Este valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de novembro.
PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade
2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.

Publicado por:
Marleth Arlyne Soares Queiroz
Código Identificador:68345617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N° 000006/2017 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: PRAXIS CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF nº. 17.784.837/0001-71) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DOMICILIARES - **PERÍODO**: 01/12/2017 a 01/06/2018 – **VALOR**: R$ 496.283,70 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Assistência Social - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 22, II, e 23, I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 01 de dezembro de 2017.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:96C29FF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 540/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora Sra. Luisa Rosana Pinto de Almeida, do cargo de Gari e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora **Sra. Luisa Rosana Pinto de Almeida** do cargo de **Gari,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2017 a 01/03/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:416A05CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Mayckon Everton da Silva no cargo de Conselheiro Tutelar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Mayckon Everton da Silva** do cargo de **Conselheiro Tutelar,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F634C67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Paulo César Benevides Sena no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Paulo César Benevides Sena** do cargo de **Agente Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 27/11/2017 a 26/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0C5E48C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Ricardo Menezes da Silva no cargo de Fiscal de Postura e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Ricardo Menezes da Silva** do cargo de **Fiscal de Postura,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B4B92FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 544/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Aurivan de Souza e Silva no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Aurivan de Souza e Silva** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 02/12/2017 a 31/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D7AF0BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Roosevelt Gurgel de Brito no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Roosevelt Gurgel de Brito** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 30/11/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8D3AEBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 546/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Paulo Gutemberg de Andrade Lima no cargo de Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Paulo Gutemberg de Andrade Lima** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:247D200E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 547/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Paulo Gurgel de Brito no cargo de Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Paulo Gurgel de Brito** do cargo de **Vigilante,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:245ADB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 548/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Janio Nilson da Silveira Barra no cargo de Auxiliar Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Janio Nilson da Silveira Barra** do cargo de **Auxiliar Administrativo,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/12/2017 a 03/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:536B7BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 549/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Eloneide Maria de Oliveira França no cargo de Técnica enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Eloneide Maria de Oliveira França** do cargo de **Técnica enfermagem,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8EA9C926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 550/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Gorete de Menezes no cargo de Técnica enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Gorete de Menezes** do cargo de **Técnica enfermagem,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:38F6BAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 551/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Lenuzia Maria Dantas de Melo no cargo de Enfermeira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Lenuzia Maria Dantas de Melo** do cargo de **Enfermeira,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0FF89F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 552/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Márcia Regina de Góis e Silva no cargo de Técnica enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Márcia Regina de Góis e Silva** do cargo de **Técnica enfermagem,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DEF0DE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 554/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Edineide Leite de Morais no cargo de ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Edineide Leite de Morais** do cargo de **ASG,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 06/12/2017 a 05/01/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D2333A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 553/2017-GP EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Maria Izolina de Menezes no cargo de Auxiliar de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias a servidora **Sra. Maria Izolina de Menezes** do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/12/2017 a 30/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2C2E2EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112001/2017
Objeto:. Serviço de Retelhamento da Escola Municipal do Sitio Mumbaça de Cima.
Contratado: JOSE COSME DA SILVA (614.455.508-06)
Valor Total Julgado: R$ 7.368,42
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:D136575A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112002/2017
Objeto:. Srviço de Retoque e Pintura da Escola Municipal Antonia Maria de Andrade Sitio Munbaça de Cima.
Contratado: Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:DB1CA143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112003/2017
Objeto:. Serviço de Concerto de Calçamentos das Vias Publicas do Municipio.
Contratado: Francisco de Assis Carlos (054.404.274-30)
Valor Total Julgado: R$ 8.052,63
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E82168C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112004/2017
Objeto:. Serviço Prestado de Conserto Mecanicos e Solda na Caçamba e nos Tratores.
Contratado: Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)
Valor Total Julgado: R$ 8.000,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7EE3CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112005/2017
Objeto:. Serviço de Transporte de Estudantes da Rede Estadual de Ensino Basíco das Comunidade do Sitio Pé de Serra com Destino a Escola Estadual Ivonete Carlos e a Escola Estadual Frutuoso Gomes no Periodo Noturno.
Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)
Valor Total Julgado: R$ 7.894,73
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:84F883B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112006/2017
Objeto:. Contratação de Serviço de Assessoria Contabel.
Contratado: JOCIVAN OLIVEIRA COSTA (503.274.374-72)
Valor Total Julgado: R$ 4.210,52
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E9ED3F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112007/2017
Objeto:. Serviço de Concerto de Calçamento do Sitio Logradouro.
Contratado: Ronnie César da Costa (813.225.774-04)
Valor Total Julgado: R$ 4.105,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:CFB64B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112008/2017
Objeto:. Serviços Prestado de Fabricação de Portas e Janelas Destinadas a Escola Municipal Erenesto Ferreira.
Contratado: ANTONIO EDVAR CARLOS DANTAS (722.646.914-68)
Valor Total Julgado: R$ 6.315,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6F451584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112009/2017
Objeto:. Contratação de prestador de serviços para fornecimento de pães.
Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)
Valor Total Julgado: R$ 307,36
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:9F334A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112010/2017
Objeto:. Contratação de Serviços de Manutenção e Troca de Óleo dos Onibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Rubivan Leite Da Silva (021.446.824-02)
Valor Total Julgado: R$ 385,26
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:66546980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112011/2017
Objeto:. Aquisição de Costela de Boi Destinado a Escola Municipal Ernesto Ferreira.
Contratado: LUIZ FREIRE DE OLIVEIRA (143.873.874-91)
Valor Total Julgado: R$ 12,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:E7EAF150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112012/2017
Objeto:. Serviço de Pedreiro.
Contratado: José Moura da Silva (553.573.504-34)
Valor Total Julgado: R$ 1.400,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:C84A4F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112013/2017
Objeto:. Serviço Prestados de Borracharia dos Onibus Escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)
Valor Total Julgado: R$ 1.842,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:25C15338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112014/2017
Objeto:. Serviço de Pintor.
Contratado: Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)
Valor Total Julgado: R$ 515,78
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4CB68ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112015/2017
Objeto:. Serviços de Auxiliar de Pedreiro.
Contratado: ZILMA BARBOSA VIEIRA (059.874.644-71)
Valor Total Julgado: R$ 842,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:04F51629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112016/2017
Objeto:. Serviços de Auxiliar de Pedreiro.
Contratado: ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)
Valor Total Julgado: R$ 842,10
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:627510EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112017/2017
Objeto:. Serviço de Recuperação de Arquivos e Manutenção do Sistema Operacional do Computador da Contabilidade.
Contratado: CARLOS DÁRIO AMARAL E SILVA (045.390.834-90)
Valor Total Julgado: R$ 157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B753D455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112018/2017
Objeto:. Serviço de Professor Substituta nas Escola da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: MARA LIGIA DA COSTA (076.910.474-60)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:0CACCF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 0112019/2017
Objeto:. Serviço de Concerto de Calçamentos das Vias Publicas do Municipio.
Contratado: Eliziario Marques de Queiros (761.530.104-15)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/12/2017.

_____
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4C4CB270

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 034/2017
OBJETO: A contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços no fornecimento de quentinhas, em atendimento a prefeitura e demais secretarias municipais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA RESTAURANTE & BUFE ME-ME, inscrita no CNPJ nº 35.643.923/0001-46.
Valor unitário: R$11,50 (onze reais e cinqüenta centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:ED30344D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 012/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73
Contratado: L. A. Comércio de Petróleo Ltda, CNPJ: nº 04.385.909/0001-66.
Objeto: Aditivo para o reequilíbrio econômico-financeiro, devido ao aumento nos valores dos combustíveis.
Valores atualizados: gasolina comum R$ 4,090(aumento); óleo diesel B S500 R$ 3,390(aumento), óleo diesel B S10 R$ 3,540(aumento) e gás natural veicular R$ 2,899(aumento), Fundamentação legal: art. 37 XXI da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8666-93, com suas alterações posteriores.
Data: 20 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:E50786E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 027/2017
OBJETO: A contratação de empresa especializada, para a prestação dos serviços de buffet para atendimento a administração e demais secretarias do Município de Goianinha/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: empresa **J E GRILO DE MORAIS - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.425.218/0001-50, com os seguintes valores:
Valor unitário (item 01): R$ 24,10 (vinte e quatro reais e dez centavos);
Valor unitário (item 02): R$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos);
Valor unitário (item 03): R$ 31,10 (trinta e um reais e dez centavos);
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:9931ADE1

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOIANINHA - GOIANINHAPREV
PORTARIA 012/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – GOIANINHAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.525/2013,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com direito a integralidade, a servidora **MARIA ELEONOR TEIXEIRA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 130756-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no §5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, combinado com os Art. 53 da Lei Municipal nº 1.525/2013.

Goianinha/RN, 05 de dezembro de 2017.

JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO
Diretor Executivo do GOIANINHAPREV

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:A59A9181

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 477/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. CARLA LIZIANE DA SILVA, sob a portaria nº 477/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Alfredo Lima, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C3824A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 478/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. CLAUDIANA DA SILVA LIMA, sob a portaria nº 478/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Deputada Maria do Céu, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:644C3DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 479/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, sob a portaria nº 479/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal João Carvalho Barbalho, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A983C9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 480/2017 - GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. ELIANA FLÁVIA CABRAL FIGUEREDO, sob a portaria nº 480/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Professora Nazaré de A. Duarte, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C4BD9928

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 481/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. FRANCISCA CLÁUDIA ALVES DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 481/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Creche Municipal Irene Lisboa, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:AD8ECF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 482/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. FRANCISCA DO NASCIMENTO COSTA, sob a portaria nº 482/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Adália Dias, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:8C62AE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 483/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. JAISY NASCIMENTO CRUZ, sob a portaria nº 483/2017, do cargo Vice-Diretora, lotada CMEI Aluízio Carvalho Barbalho, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:A2F6331D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 484/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. JOCELANGE FERREIRA DA SILVA, sob a portaria nº 484/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Luiz Gonzaga Barbalho Neto, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:F9A345F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 485/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. JUCILEIDE SOARES DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 485/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Creche Municipal Isaura da Costa Galvão, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:16EF921B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 486/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MARIA AMÉLIA DA SILVA, sob a portaria nº 486/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Creche Municipal Elizabeth Bernardo, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:5B2BA108

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 487/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA, sob a portaria nº 487/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal João Mandú, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:AC748A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 488/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA, sob a portaria nº 488/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Alberto Torres Galvão, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:536153F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 489/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MARIA JOSÉ BRAGA DIAS, sob a portaria nº 489/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Dona Mariquinha, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:9E23B2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 490/2017 - GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MARIA JOSIANE DA SILVA, sob a portaria nº 490/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal João Batista Gadelha do Espírito Santo, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C62DCC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 491//2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MARIA LILIANE LIMA DE FREITAS, sob a portaria nº 491/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Pedro Alexandrino da Silva, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:1B6C26C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 492/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MARÍLIA VANESSA BERNARDINO DA SILVA, sob a portaria nº 492/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Creche Municipal Izaura Gonçalves, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:BD3DEA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 493/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. MIRIAN DE JESUS FELINTO DE SOUZA MARQUES, sob a portaria nº 493/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Aluízio Alves, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:8C9B0207

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 494/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. RAFAEL DE SOUZA GALVÃO, sob a portaria nº 494/2017, do cargo de Vice-Diretor, lotado na Escola Municipal Hélio Galvão, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:04E16AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 496/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, o Sr. RONILSON DE PAIVA ROBERTO, sob a portaria nº 496/2017, do cargo de Vice-Diretor, lotado na Escola Municipal Zuza Grande, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:260E450C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 496/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS, sob a portaria nº 496/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Creche Municipal Diva Barbalho, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:76D93788

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 497/2017- GP

Goianinha/RN, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. SIBELE PATRÍCIA DA SILVA PEGADO, sob a portaria nº 497/2017, do cargo de Vice-Diretora, lotada na Escola Municipal Tereza Fagundes, Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 30 de novembro de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:0C484AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.634/2017

Exonerar, ANA CLAUDIA DA SILVA do Cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ANA CLAUDIA DA SILVA,** nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de dezembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:79DA7BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 1.635/2017

Nomear, MAXWELL DA SILVA LIMA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MAXWELL DA SILVA LIMA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 04 de dezembro de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:26A1F90E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL N° 007/2015

PROCESSO Nº: 7561/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: JOSUE CARVALHO DA SILVEIRA.
CPF: 465.438.804-49
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Administração, para o funcionamento do Setor de Recursos Humanos - RH.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 01/01/2018, com termo final em 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO;
Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO;
Subfunção: 122 – AMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0103 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
Projeto/Atividade:
2007 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
JOSUE CARVALHO DA SILVEIRA – Contratado.

Guamaré (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:36EC448E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 010/2014

PROCESSO Nº: 7457/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS.
CPF: 371.812.031-34
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Ponto de apoio dos profissionais de saúde pertencentes ás Estratégias Saúde da Família – ESF III, IV e VII.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 04/12/2017, com termo final em 03/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ;
Função: 10 – SAÚDE;
Subfunção: 122 – AMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE;
Projeto/Atividade:
2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
MARIA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS – Contratada.

Guamaré (RN), 01 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5D17F699

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 004/2015

PROCESSO Nº: 7458/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: PAULO ADALBERTO DE SOUZA.
CPF: 421.691.514-00
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento da Sede da Estratégia da Saúde da Família VII.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 01/01/2018, com termo final em 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ;
Função: 10 – SAÚDE;
Subfunção: 122 – AMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE;
Projeto/Atividade:
2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
PAULO ADALBERTO DE SOUZA – Contratado.

Guamaré (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:FED1B7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 7460/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: JAPHETH MIRANDA.
CPF: 028.179.184-87
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Saúde, para o funcionamento do Centro Especializado em Reabilitação- CER.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 01/01/2018, com termo final em 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ;
Função: 10 – SAÚDE;
Subfunção: 122 – AMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0109 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA SAÚDE;
Projeto/Atividade:
2044 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
JAPHETH MIRANDA – Contratado.

Guamaré (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:B0B8E628

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 7559/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: JAILSON JOSE MUNIZ TEODORO.
CPF: 393.529.194-91
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o funcionamento do apoio de almoxarifado de matérias inservíveis.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 01/01/2018, com termo final em 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Subfunção: 122 – AMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade:
2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
JAILSON JOSE MUNIZ TEODORO – Contratado.

Guamaré (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:80A8E9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 7560/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: MARLUCE MENDES DE SIQUEIRA SILVA.
CPF: 289.228.834-72
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o funcionamento como Almoxarife de materiais de expediente da Secretaria de Educação.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 01/01/2018, com termo final em 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Subfunção: 122 – AMINISTRAÇÃO GERAL;

Programa: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade: 2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
MARLUCE MENDES DE SIQUEIRA SILVA – Contratada.

Guamaré (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F374FC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 7540/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: GUIOMAR MIRANDA DA SILVA.
CPF: 241.873.484-68
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 01/01/2018, com termo final em 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Subfunção: 122 – AMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade:
2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
GUIOMAR MIRANDA DA SILVA – Contratada.

Guamaré (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1E85B397

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 7572/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: MARIA COSTA DA SILVA.
CPF: 061.308.254-04
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o funcionamento do apoio do almoxarifado do Centro de Educação Infantil Luiza Ferreira de Morais.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 01/01/2018, com termo final em 31/12/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Subfunção: 122 – AMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade:
2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
MARIA COSTA DA SILVA – Contratada.

Guamaré (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5EC206C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 7571/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: NUZIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA.
CPF: 551.064.124-04
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o funcionamento da Sede do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Darcy Ribeiro.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 01/01/2018, com termo final em 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Subfunção: 122 – AMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade:
2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
NUZIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA – Contratada.

Guamaré (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:4FD37532

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 7573/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: LAERTE SABINO DE LIMA.
CPF: 012.794.684-59
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o funcionamento do Programa Mais Educação da Escola Municipal Luiz Cândido Alves.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 01/01/2018, com termo final em 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Subfunção: 122 – AMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade:
2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
LAERTE SABINO DE LIMA – Contratado.

Guamaré (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1438D212

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 7574/2017.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: GUSTAVO SILVA SANTOS.
CPF: 102.081.364-44
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal José Silvino de Oliveira.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: Renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a começar em 01/01/2018, com termo final em 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Unidade: 05.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Função: 12 – EDUCAÇÃO;
Subfunção: 122 – AMINISTRAÇÃO GERAL;
Programa: 0106 – GESTÃO PUBLICA INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; Projeto/Atividade:
2021 – APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Elemento de Despesa: 339036000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
GUSTAVO SILVA SANTOS – Contratado.

Guamaré (RN), 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BDEEA181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO PROCESSO/RN Nº 0106/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2017

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da sede das secretarias de agricultura e meio ambiente, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS** inscrito no CPF sob o nº 287.891.484-87, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de **R$ 700,00.**
Período estimado: 02 meses (novembro a dezembro de 2017).

Ipueira/RN, 31 de outubro de 2017.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:AE97330F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna pública o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2017-PP, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para possível contratação de empresa para Locação de Palco, Locação de Sistema de Som, Gerador, Sanitários Químicos, Área de serviço, Locação com montagem e desmontagem, Passarela e Camarins, para prestação de serviços na realização das festividades Culturais de Emancipação Política do município de Itaú/RN. JUSTIFICATIVA: Frustações nas Receitas Municipais.

Itaú-RN, 05 de dezembro de 2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7E539B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Itaú/RN, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial nº 027/2017, Ata de Registro de Preço n° 032/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, inscrita no CNPJ: 08.159.394/000137.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal Itaú/RN, inscrita no CNPJ: 08.148.553/0001-06.
Objeto: LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DOS SOFTWARES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E NOTA FISCAL ELETRÔNICA – (NF-E), PARA

ATENDER A SNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.
Fornecedor Registrado: HELLEN M MACIEL COSTA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 22.345.635/0001-63
Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência da Ata: 14/07/2018.
Vigência do Termo de Adesão: 14/07/2017 à 14/07/2018

Itaú/RN, 14 de Julho de 2017

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN
Órgão Gerenciador

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeitura Municipal de Itaú/RN
Órgão Participante
Carona

HELLEN M MACIEL COSTA - ME,
Inscrita no CNPJ: 22.345.635/0001-63
Fornecedor

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:16EC2254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 522/2017/GP DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2018 à 31/01/2018, a Sra. MARILENE LÚCIO DE MACEDO SILVA, ASG, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo, referente ao ano de 2017.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 05 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:01360917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 521/2017/GP DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2018 à 31/01/2018, ao Sr. PATRICK TAVARES DANTAS, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo, referentes ao ano de 2016.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 05 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0C724472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 523/2017/GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses, ao Sr. JOSÉ IVAN DE MEDEIROS, Assistente Administrativo, Matrícula n° 81, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, conforme requerimento em anexo, com início no dia 01 de dezembro de 2017 e término no dia 28 de fevereiro de 2018;
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 05 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:051A205A

GABINETE DO PREFEITO
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

##TEX O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa ML MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 10.391.981/0001-07, vencedor dos itens 01 à 36 e 38 à 142, no valor de R$ 270.821,80 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global de R$ 270.821,80 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 05 de Dezembro de 2017.

##ASS Oton Mário de Araújo Costa
##CAR Prefeito

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:265A0622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
##ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017

##TEX A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa ML MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ: 10.391.981/0001-07, vencedor dos itens 01 à 36 e 38 à

142, no valor de R$ 270.821,80 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global de R$ 270.821,80 (Duzentos e setenta mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Demais informações 84-3295-2372.

Jaçanã – RN, em 05 de Dezembro de 2017.

##ASS Marcelo da Costa Alves Nóbrega
##CAR Pregoeiro

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2C035F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 497/2017.

CNPJ (MF) nº. 08.349.003/0001-47
Avenida Santa Teresinha, 21 - Bairro Centro – Janduís/RN
CEP: 59.690-000 – Fone/Fax (84) 3366-0169

Dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores para atender as necessidades inadiáveis e o interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, fixa as remunerações e dá outras providências.

O PREFEITO DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei regulamenta a contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2° Os servidores regidos pelo regime administrativo instituído por esta Lei serão formalizados mediante contrato individual e temporário, até a realização de Processo Seletivo Simplificado ou Concurso Público.
Art. 3º A contratação de servidores de que trata esta Lei é autorizada pelo Poder Legislativo Municipal para os cargos e funções previstos no Anexo I e é considerada como de necessidade temporária de excepcional interesse público nas áreas da saúde, educação, administração e assistência social.
§ 1º O Anexo I estabelece a remuneração, a jornada de trabalho e os quantitativos das contratações autorizadas.
§ 2° Os servidores vinculados ao regime desta Lei não gozam dos direitos de promoção, gratificações ou vantagens da Lei Municipal 280/2006 – Código dos Servidores Públicos Municipais ou outras leis esparsas, mas se sujeitam ao regime obrigacional e disciplinar daquele diploma.
§ 3º A jornada de trabalho ordinária poderá ser substituída pelo regime de escala ou sobreaviso fixado no contrato, desde que mensalmente a totalização da carga horária seja mantida em benefício da prestação do serviço à população.
§ 4º Os instrumentos de contrato a serem firmados devem especificar a lotação do contratado, o valor da remuneração, a jornada, a forma de trabalho, o controle do ponto, a vigência e a possibilidade de renovação.
§ 5º Não será admitido o labor de sobrejornada ou extraordinário, exceto quando houver decisão específica do Prefeito Municipal, o que deverá ser compensado através da formalização de Banco de Horas, aplicando-se à hora de labor extraordinário o acréscimo de 50% em relação à hora normal.
Art. 4º. Os contratados regidos por esta Lei farão jus à garantia constitucional do salário mínimo, do Décimo Terceiro Salário, das Férias, do Terço Constitucional;
dos adicionais de insalubridade, periculosidade e noturno, na forma dos demais servidores estatutários da administração; e das gratificações das funções constantes do Anexo II.
Art. 5°. Os servidores contratados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Geral da Previdência Social.
Art. 6º. A extinção do contrato previsto nesta Lei poderá ocorrer nos seguintes casos:
§1º Automaticamente por:
I – término do prazo contratual, prorrogado ou não;
II – impossibilidade, a critério da administração, em face de caso fortuito ou força maior;
III – ausência ao trabalho pro prazo superior a dez dias contínuos ou intercalado no prazo de um mês;
IV – esgotamento do serviço objeto da contratação ou encerramento do convênio, programa ou repasse a ele vinculado; e
V – por falta grave cometida pelo servidor, apurada na forma da Lei;
§2º Por iniciativa:
I – da Administração, a qualquer momento, sem justificativa, mediante comunicação prévia do servidor contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; e,
II – do servidor contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias à Administração;
Art. 7º. Os servidores contratados nos termos desta Lei estão sujeitos aos deveres, obrigações e proibições expressos na Constituição Federal, na Lei Municipal 280/2006 – Código dos Servidores Públicos Municipais e nas demais normas legais referentes ao serviço público em geral.
Art. 8º. As dotações para a cobertura orçamentária das despesas decorrentes desta Lei são aquelas consignadas no orçamento como sendo destinadas especificamente para a cobertura das despesas com pessoal.
Art. 9º. Esta Lei retroage seus efeitos à 02 de janeiro de 2017, ficando ratificado as contratações realizadas pelo Executivo e revogadas as disposições em contrário.

Jandúis/RN, 29 de novembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo	Carga Horária	Quantidade	Remuneração	Vinculação
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos				
Eletricista	40h	01	R$ 937,00	
Pedreiro	40h	03	R$ 937,00	
Agente Administrativo	40h	01	R$ 937,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	06	R$ 937,00	
Guarda Municipal	40h	01	R$ 937,00	
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Assistente Social	40h	02	R$ 1.365,00	Centro de Referência da Assistência Social
Psicólogo	40h	02	R$ 1.365,00	Centro de Referência da Assistência Social
Coordenador do CRAS	40h	02	R$ 937,00	
Técnico Administrativo	40h	01	R$ 937,00	Centro de Referência da Assistência Social
Auxiliar Administrativo Nível Médio	40h	03	R$ 937,00	Centro de Referência da Assistência Social
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	04	R$ 937,00	
Digitador	40h	01	R$ 937,00	
Secretária Municipal de Saúde				
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	03	R$ 937,00	
Dentista	40h	01	R$ 1.365,00	Programa Saúde da Família
Enfermeiro	40h	02	R$ 1.365,00	Fundo de Saúde
Enfermeiro	40h	01	R$ 1.365,00	Programa Saúde da Família
Médico	40h	02	R$ 1.365,00	Programa Saúde da Família
Técnico de Enfermagem	40h	03	R$ 937,00	Fundo de Saúde
Técnico de Enfermagem	40h	01	R$ 937,00	Programa Saúde da Família
Fonaudiólogo	20h	01	R$ 1.365,00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Psicólogo	20h	01	R$ 1.365,00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Nutricionista	20h	01	R$ 1.365,00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Fisioterapeuta	20h	01	R$ 1.365,00	Saúde da Família
Digitador	40h	01	R$ 937,00	HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
Farmacêutico	40h	01	R$ 1.365,00	HÓRUS – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica
ASgáuendete Comunitário de	40h	02	R$ 1.014,00	Programa Saúde da Família
Recepcionista	40h	01	R$ 937,00	
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto				
Nutricionista	20h	01	R$ 1.365,00	Programa Nacional de Alimentação Escolar
Digitador	40h	01	R$ 937,00	
Técnico Administrativo	40h	01	R$ 937,00	

Assistente Administrativo	40h	04	R$ 937,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	09	R$ 937,00	

Anexo II

Funções Gratificadas	Valor
Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social	R$ 435,00
Psicólogo do Centro de Referência da Assistência Social	R$ 435,00
Dentista do Programa Saúde da Família	R$ 2.335,00
Enfermeiro do Programa Saúde da Família	R$ 2.335,00
Médico do Programa Saúde da Família	R$ 8.635,00
Enfermeiro do Fundo da Saúde	R$ 1.035,00
Fonaudiólogo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 435,00
Psicólogo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 435,00
Nutricionista do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 435,00
Fisioteraupeuta do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R$ 435,00
Farmaceutico do Horus	R$ 135,00
Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar	R$ 435,00

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9087C5A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17111701/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 43/2017, Processo Administrativo nº 17111701/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 20171114001/2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MOVÉIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.773.990/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12572 e 12573; totalizando o valor de **R$ 14.570,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta reais)**.

K. V. BEZERRA - CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12563, 12564, 12565, 12567, 12569, 12571, 12575, 12576 e 12577; totalizando o valor de **R$ 81.238,50 (oitenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

S N FARIAS - ME - CNPJ: 27.116.180/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12566, 12568, 12570, 12574 e 12578; totalizando o valor de **R$ 40.636,00 (quarenta mil e seiscentos e trinta e seis reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 136.444,50 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Dezembro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C7EAD872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17111701/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 43/2017.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 04 de Dezembro de 2017 as 10:00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

ADJUDICADO para as empresas:
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.773.990/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12572 e 12573; totalizando o valor de **R$ 14.570,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta reais)**.

K. V. BEZERRA - CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12563, 12564, 12565, 12567, 12569, 12571, 12575, 12576 e 12577; totalizando o valor de **R$ 81.238,50 (oitenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

S N FARIAS - ME - CNPJ: 27.116.180/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12566, 12568, 12570, 12574 e 12578; totalizando o valor de **R$ 40.636,00 (quarenta mil e seiscentos e trinta e seis reais)**.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: não houve

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 04 de dezembro de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D2372AAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 460, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Meia Diárias à Servidora, Izabela Nobre De Melo, Matrícula nº 2313, Secretaria De Adjunta De Assistência Social, Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir com suas despesas no período de 06 a 07 de Dezembro do corrente ano, tendo em vista a Participação do VI seminário do CAS-Natal, em Natal/RN, conforme Solicitação nº 12.05.2017.001.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 05 de Dezembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Segundo de Lima Neto
Código Identificador:78CFC167

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 43/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17111701/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos móveis se faz necessária, haja vista a otimização do espaço físico funcional das Secretarias Municipais, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho.

DATA DE ABERTURA: 04 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 04 de Dezembro de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 08.773.990/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12572 e 12573; totalizando o valor de **R$ 14.570,00 (quatorze mil e quinhentos e setenta reais)**.

K. V. BEZERRA - CNPJ: 05.587.629/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12563, 12564, 12565, 12567, 12569, 12571, 12575, 12576 e 12577; totalizando o valor de **R$ 81.238,50 (oitenta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

S N FARIAS - ME - CNPJ: 27.116.180/0001-28, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12566, 12568, 12570, 12574 e 12578; totalizando o valor de **R$ 40.636,00 (quarenta mil e seiscentos e trinta e seis reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017**, no valor global de R$ 136.444,50 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 04 de Dezembro de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B8E5D1CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 2017

REF PROCESSO LICITATÓRIO PMJP-RN N° 2048/2007

RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre a Inexigibilidade n° 004/2017 cujo objeto é a contratação direta dos serviços técnicos especializados de Consultoria Jurídica, onde informamos que:

No dia 05 de dezembro de 2017, às 09h30min, realizou-se a análise da DOCUMENTAÇÃO e da PROPOSTA apresentada pelo Advogado e Economista ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA para os **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO PARA CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DO TEXTO DO PROJETO DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CONBRANÇAS NAS VIAS A DMINITRATIVAS E JUDICIAIS DOS CREDITOS TRIBUTARIOS E NÃO TRIBUTARIOS;**

Seguindo o entendimento da Excelentíssima **Procuradora Geral do Município, Dra. Vanessa Manoela Vieira Silva,** a Comissão Permanente de Licitação opinou pela não contratação dos **serviços de cobranças nas vias administrativa e judicial, visto que tal contratação se confunde com as atribuições dos Procuradores Municipais, conforme dispões o Art. 2º, inciso I e II da Lei Municipal 712 de 29 de dezembro de 2011**;

No mesmo sentido, a Súmula 28 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, consolidou o entendimento de que, na ausência de concurso público na contratação de profissionais para o desempenho de atividades habituais e rotineiras da Administração Pública, tais como Assessoria Contábil e Jurídica, enseja irregularidades das contas e indica aplicação de sanção administrativa;

No que tange a contratação da consultoria para elaboração do texto do Código Tributário, esta Comissão Permanente de licitação, segue a mesma orientação da **Douta Procuradora, Vanessa Manoela Vieira da Silva**, no sentido de que é possível a sim, a contratação, dado a singularidade do serviço a ser realizado pelo Economista e Advogado Alcimar de Almeida Silva, visto que, o mesmo possui notória especialização em Direito Tributário; larga experiência no ramo como Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil e vários artigos e trabalhos científicos publicados sobre o tema;

O valor global desta licitação representa o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Encaminhe-se o presente processo para a apreciação do Exm° Sr Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/ RN para a RATIFICAÇÃO desta licitação.

Jardim de Piranhas/ RN, 05 de dezembro de 2017.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:DAA74C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA N.º 561/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, no dia 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de novembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:D7ADA1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA N.º 558/2017 - GP

GABINETE DO PREFEITO
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro.
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail
pmjprn@gmail.com

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de novembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 558/2017-GP

FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
ADAILTON MEDEIROS	VIGILANTE
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	GARI
ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR
CLEONICE PEREIRA DE FARIAS	ASG
DJAUMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPUCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
FRANCINILDO DA SILVA SANTOS	GARI
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO ABDIAS	GARI
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DE ASSIS MARIZ	GARI
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	GARI
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
GABRIELA DOS SANTOS GOMES	ENFERMEIRO
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	PSICOLOGO EDUCACIONAL
ILANA MURIELI DE SOUZA	ATENDENTE
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TEC DE ENFERMAGEM
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JOAO CARREIRO NETO	FISCAL DE TRIBUTOS
JORGE GERMANO DE SOUZA	VIGILANTE
JOSE BELARMINO FILHO	GARI
JOSE REGINALDO DE ARAUJO	GARI
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
KELLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
LEANDRO GOMES RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
MARIA BETANIA PEREIRA	AUXILIAR DE VETERINARIO
MARIA DAS DORES PEREIRA	ESCRITUARIO DATLOGRAFO
MARIA DE FATIMA DA SILVA	GARI
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO	GARI
MARIA GERALDA DOS SANTOS	ZELADOR
MARIA NIVANI DE OLIVEIRA	AUXULIAR DE ADMINISTRACAO
MICAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITORIO
NAGYNA REGINA ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO ROBERTO DA SILVA	TEC DE ADMINISTRACAO
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA
STEPHANIE JENNIEFER MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
SONIA CRISTINA DOS SANTOS	ASG
VALERIA ANDRADE MARIZ	NITRICIONISTA 20H

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:229D88DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA N.º 560/2017 - GP

GABINETE DO PREFEITO
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro.
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail
pmjprn@gmail.com

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de novembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 560/2017-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
BERNADO BIEN VIEIRA DA NOBREGA	FARMACEUTICO BIOQUINICO	01.11.2017 A 30.11.2017
DULCINEU GARCIA DE MEDEIROS	FISCAL DE OBRAS	01.11.2017 A 30.11.2017
EDILEUZA DA SILVA BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.11.2017 A 30.11.2017
GEVANEIDE REZENDE DE A. SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.11.2017 A 30.11.2017
JESSICA MURIELY DE M. ARAUJO	TEC DE ENFERMAGEM	01.11.2017 A 30.11.2017
JOSE ERASMO DE MEDEIROS ARAUJO	AGENTE DE C. AS ENDEMIAS	01.11.2017 A 30.11.2017
LUIZ CARLOS FONSECA DA CAMARA	PSICOLOGO	01.11.2017 A 30.11.2017
MARIA JOSE DE ARAUJO	ENFERMEIRA	01.11.2017 A 30.11.2017
MICAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITORIO	01.11.2017 A 30.11.2017
MISAEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA	01.11.2017 A 30.11.2017
NAIR GARCIA DA SILVA	ASG	01.11.2017 A 30.11.2017

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:C2576CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA N.º 565/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de dezembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:6DCF9D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA N.º 566/2017 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 04 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 04 de dezembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:A7ECBC48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2017

Processo Administrativo n.º 1.009.358/2017

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Otávio Lamartine, nº. 423, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 08.086.6662/0001-38, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, através do presente,

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Jardim do Seridó-RN;

Considerando o Ofício 2017/0000465992 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (Promotoria de Justiça da cidade de Jardim do Seridó);

Considerando o Art. 3º da Lei Municipal n.º 843 de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre a criação, regulamentação e Organização da Procuradoria Jurídica Administrativa do Município de Jardim do Seridó- RN, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR** a Inexigibilidade n.º 015/2017, cujo objeto é a contratação de serviços advocatícios referentes a consultoria e assessoria na área do direito municipal, abrangendo todas as suas especialidades (administrativa, civil, contratações públicas) emissão de pareceres consultivos e apoio a Procuradoria Geral, por questão de conveniência e oportunidade do interesse público, uma vez que a manutenção da inexigibilidade acarretaria a contratação de escritório de advocacia que poderia substituir os trabalhos desenvolvidos pelo corpo técnico da Procuradoria Jurídica do município de Jardim do Seridó, não se fazendo, portanto, a referida contratação.

Art. 2°. O presente Termo de Revogação será publicado no meio de comunicação oficial do Município de Jardim do Seridó-RN.
.

Jardim do Seridó – RN, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:20A1A060

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 004/2017.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS - APOC, QUE ADIANTE FAZEM GRAFAR.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.086.662/0001-38, com sede a Rua Otávio Lamartine, n.º 423, Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, doravante denominado de **CONVENENTE** representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Jose Amazan Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade n°. 1.125.644 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n°. 357.721.584-49 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS - APOC MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.463.188/0001-00, com sede a Praça Coronel João Medeiros, n.º 88, Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP n.º 59.343-000, doravante denominado de **CONVENIADO**, representado pelo diretor presidente, Gildo Geraldo Costa de Azevedo, portador do documento de identidade n.º 166.621 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 077.411.115-15, celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, segundo as obrigações e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

-Constitui objeto do presente Convênio de Cooperação e Parceria o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando a realização da 04ª Feira do Agronegócio Carneiro da Rainha, além de:

I - Projetar, Organizar e Executar, a um projeto de Feira Mercadológica, para comercialização de animais Ovinos, Caprinos e Bovinos, ainda que, de implementos agrícolas e outros objetos e empreendimentos diversos, com finalidade de promoção ao desenvolvimento sustentável da produtividade agrária no município de Jardim do Seridó-RN;

II - Promover o turismo sustentável local;

III – Promover o desenvolvimento do comércio e serviços locais;

IV - Promover a 1ª Copa Jardim do Seridó da raça Boer, como meio para incentivo produtivo, melhoria da qualidade genética do rebanho no município;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PACTUAÇÃO E RESPONSABILIDADE

2.1 - A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS - APOC**, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, na execução do presente Convênio de Cooperação e Parceria pactuam conjuntamente as obrigações e responsabilidades especificadas a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS/RN

Elaborar ao Projeto, Coordenar e Organizar a Feira no ambiente na área do Campo Florestal, onde funcionava a antiga sede do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis);

Coordenar a execução do projeto durante os dias de realização do evento;

Garantir a manutenção alimentar e de dessedentação dos animais durante o evento;

Garantir as atrações sócio-culturais do evento;

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN

Construção dos Currais para bovinos;
Construção do "embarque/desembarque" dos animais;
Construção do Taterçal para o leilão dos animais;
Iluminação do Espaço comum;
Seção de banheiros químicos para ambos os sexos e pessoas com deficiência e necessidades especiais;
Seção do espaço onde há tradição da realização do evento "campo florestal", onde funcionava a antiga sede do IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis),

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Neste Convênio de Cooperação e Parceria não há previsão de transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

6.1 - Na operacionalização e execução do presente convênio, o **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN** e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE OVINOS E CAPRINOS - APOC**,** designarão seus representantes.

CLÁUSULA SÉTIMA –DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - O acompanhamento da Execução deste Convênio de Cooperação e Parceria será realizado por meio do MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, e terá a finalidade de verificar o fiel cumprimento do objeto deste Termo e a correlata aplicação das cláusulas aqui delineadas, sem prejuízo da participação dos órgãos de controle externo e interno.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1 - O presente Convênio de Cooperação e Parceria vigorará pelo prazo de 2 meses (dois) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer das partes, em caso de inobservância de qualquer das cláusulas ou por livre e espontânea vontade.

Parágrafo Único – O presente Termo poderá ser prorrogado por anuência das partes, por igual período, mediante termo aditivo, quantas vezes for do interesse das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - Este Termo de Convênio poderá ser modificado mediante termos aditivos, ou denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida.

9.2 - Em caso de desistência ou abandono, será cancelado o presente termo de cooperação e parceria.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Havendo interesse na rescisão deste instrumento, a parte interessada deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que o não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Cooperação, por uma das partes, dará a outra o direito de rescindi-lo mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Os casos omissos serão amigavelmente solucionados entre as partes Conveniadas, e, somente se demonstrada a impossibilidade por esse meio, recorrer-se-á as vias judiciais, ficando eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó-RN.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Jardim do Seridó/RN, 01 de Novembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito do Município de Jardim do Seridó

Associação dos Produtores de Ovinos e Caprinos– APOC
GILDO GERALDO COSTA DE AZEVEDO
Diretor - Presidente

TESTEMUNHAS:

01._____
CPF/MF nº.:

02. _____
CPF/MF nº.:

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:A38F070B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA - 168/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 168/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UM MONUMENTO MARCO D'ÁGUA TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, E CONFECÇÃO DE UMA PLACA GRAVADA DE INAUGURAÇÃO DA AREA DE LAZER, E OUTRA PLACA GRAVADA PARA O MARCO D'ÁGUA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E SOLICITAÇÕES E SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES.
Contrato nº 20170561
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Fernando Kilson de Souza Rodrigues
Pela Contratada: Fernando Kilson de Souza Rodrigues
Valor total: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) Vigência do Contrato 22/11/2017 a 29/12/2017. Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0801.154510058.2.007, Manutenção da Sec. de Obras, Transporte e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 22 de Novembro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:7204ABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA - 168/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°168/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UM MONUMENTO MARCO D'ÁGUA TODO EM AÇO INOXIDÁVEL, E CONFECÇÃO DE UMA PLACA GRAVADA DE INAUGURAÇÃO DA AREA DE LAZER, E OUTRA PLACA GRAVADA PARA O MARCO D'ÁGUA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E SOLICITAÇÕES E SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 22 de Novembro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:06E04C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA - 167/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 167/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS COLETÂNIA DE MATERIAS PADAGÓGICOS CONTENDO 80 LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE AUXILIAM E POTENCIALIZAM A APRENDIZAGEM EDUCACIONAL. A COLETÂNEA ADOTA A CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES ATRAVÉS DE LIVROS E DVD'S BENEFICIANDO O CONTÍNUO CONHECIMENTO POR PARTE DOS EDUCADORES.
Contrato nº 20170560
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Fernando Rosendo Peres Junior
Pela Contratada: Fernando Rosendo Peres Junior - ME
Valor total: R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais) Vigência do Contrato 29/11/2017 a 29/12/2017. Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 1701.121220007.2.058, Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.51 Material Didático, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 29 de Novembro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:40877233

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA - 167/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°167/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a AQUISIÇÃO DE DUAS COLETÂNIA DE MATERIAS PADAGÓGICOS CONTENDO 80 LIVROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE AUXILIAM E

POTENCIALIZAM A APRENDIZAGEM EDUCACIONAL. A COLETÂNEA ADOTA A CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES ATRAVÉS DE LIVROS E DVD'S BENEFICIANDO O CONTÍNUO CONHECIMENTO POR PARTE DOS EDUCADORES**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 29 de Novembro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:8D2B5024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA - 166/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 166/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAS PARA A BANDA FILARMÔNICA MANOEL RAFAEL DE FREITAS.
Contrato nº 20170550
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Pela Contratante: Mauricio Caetano Damascena
Contratado: Djalma Andrade da Silva
Pela Contratada: Djalma Andrade da Silva
Valor total: R$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais) Vigência do Contrato 23/11/2017 a 29/12/2017. Dotação orçamentária: Exercício 2017 Projeto 1801.2369500651.083, Aquisição de Equipamentos, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.26 Instrumentos Musicais e Artístico, Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 23 de Novembro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:4657F033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA - 166/2017-DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°166/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 dejunho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAS PARA A BANDA FILARMÔNICA MANOEL RAFAEL DE FREITAS**.** RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda apublicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 23 de Novembro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:415795F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 158/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 158/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇO DE RUAS MEDINDO 50X33CM EM CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO E VERNIZ UV APLICADO. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 19 de Outubro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:9BBD04D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 158/2017- DISP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 158/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇO DE RUAS MEDINDO 50X33CM EM CHAPA GALVANIZADA COM ADESIVO E VERNIZ UV APLICADO.
Contrato Nº 20170499
Contratante: Prefeitura Municipal De João Câmara
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Anailton Campos
Pela Contratada: A Campos - ME
Valor Total: R$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) Vigência do Contrato 24/10/2017 a 29/12/2017. Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0801.154510058.2.007, Manutenção Da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros De Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços De Pessoa Jurídica.
Fundamentação Legal: Art. 24, II Da Lei Nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 19 de Outubro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:EECB7904

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 164/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 164/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A REMOÇÃO DE PEDRAS PARA O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS RUAS: SÃO PEDRO, PEDRO TORQUATRO E PRAÇA ANTÔNIO JUSTINO DE SOUZA. RATIFICO, conforme prescreve o

art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 14 de Novembro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:5F6C04C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 164/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 164/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A REMOÇÃO DE PEDRAS PARA O SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DAS RUAS: SÃO PEDRO, PEDRO TORQUATRO E PRAÇA ANTÔNIO JUSTINO DE SOUZA.
Contrato Nº 20170549
Contratante: Prefeitura Municipal De João Câmara
Pelo Contratante: Mauricio Caetano Damacena
Contratado: Silvano Nunes da Silva
Valor Total: R$ 7.965,00 (Sete Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais) Vigência do Contrato 20/11/2017 a 29/12/2017. Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0801.154510058.2.007, Manutenção Da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros De Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 Outros Serviços De Pessoa Física.
Fundamentação Legal: Art. 24, II Da Lei Nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 14 de Novembro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:1FF5C174

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 165/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 165/2017-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA QUALIDADE DE GRANITEIRO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA ÁEREA DE LAZER WILMA DE FARIAS. RATIFICO o Despacho do Ilmo. Sr JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 16 de Novembro 2017

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:5CFAAF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 165/2017- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 165/2017-DISP
EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA QUALIDADE DE GRANITEIRO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DA ÁEREA DE LAZER WILMA DE FARIAS.
Contrato nº 20170529
Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
Contratado: Francisco Flávio Gadelha
Valor total: R$ 7.980,00 (Sete mil, Novecentos e Oitenta Reais) Vigência do Contrato: 15/09/2017 a 29/12/2017.
Dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0701.278120050.2.005 Manutenção da Secretaria municipal de Esporte e Lazer, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99 **Outros serviço de pessoa física.**
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 16 de Novembro 2017.

MAURICIO CAETANO DAMASCENA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:970B5961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 376/2017 - DIÁRIA

Portaria nº 376/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 30 de novembro de 2017, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B70D32A4

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 382/2017 - DIÁRIA

Portaria nº. 382/2017 – Gabinete do Prefeito Em, 30 de novembro de 2017.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. HILDEERMES ROTHISCHYLD FONTES MORAIS, 04 (Quatro) diárias, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 600,00 (Seiscentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para São Paulo do Potengi/RN, a fim de participar do **Encontro Estadual do Lideraf 2017**, realizado pela Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Rio Grande do Norte FETRAF-RN, como representante municipal no referido encontro que será voltado aos gestores, técnicos e presidentes de sindicatos municipais da Agricultura Familiar, nos dias 06, 07, 08 e 09 de Dezembro de 2017, CEMTRAF de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:237BEA3E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 30110002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 30110002/2017

Objeto: Prestação de serviços destinado ao veículo ambulância ducato de placa MZG 2194, para fins de concertos de suspensão, freios e parte elétrica da mesma, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME (12.226.156/0001-74), com Valor Total Julgado: **R$ 910,00**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 30/11/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:3F87CB76

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 24110001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 24110001/2017

Objeto: Serviços de confecção e colocação de paredes de gesso com divisorias destinado ao prédio localizado na Rua Alexandre Batista Maia N°110 na Vila Major Felipe do Município de José da Penha/RN, com fins para funcionamento da Escola Municipal Ariamiro Germano da Silveira onde funcionara o ensino fundamental do 6° ao 9° ano, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Contratado: JOSE RICARDO QUEIROZ PONTES (13.169.683/0001-57), com Valor Total Julgado: **R$ 5.991,60**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 24/11/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:AE86B044

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 01120001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01120001/2017

Objeto: Serviços de mecânica no veiculo trator Massey Fergusson 265, conserto de comeia do radiador parte eletrica da ignição e troca de cubos e tarugos.

Contratado: JOSÉ MARCELINO BESSA (12.036.843/0001-27), com Valor Total Julgado: R$ 750,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/12/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:4BFFF172

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 01120002/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01120002/2017

Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar em caráter emergencial destinado as rotas de Carnaubinha/Major Felipe no turno vespertino e noturno.

Contratado: ALEX ROCHA VIEIRA (017.823.604-76), com Valor Total Julgado: R$ 2.340,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/12/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:7955CB67

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 01120003/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01120003/2017

Objeto: Contratação de transporte escolar em caráter emergencial, virtude do conserto do ônibus Escolar de Placa NOA 0096, destinado às rtoas de catolezinho/Alto Duque de Caxias/José da Penha, duas viagens no turno matutino, Carnaubinha/José da Penha no Turno vespertino e Carnaubinha/José da Penha no turno Noturno. A rota deste contrato é a seguinte: Carnaubinha a Major Felipe no Turno Vespertino.

Contratado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA ROCHA (875.862.314-00), com Valor Total Julgado: R$ 560,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/12/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:77F9AFD6

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 01120004/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01120004/2017

Objeto: Contratação de transporte escolar em caráter emergencial, destinado as rotas de Catolezinho/Alto Duque de Caxias/José da

Penha, duas viagens no turno matutino e Carnaubinha/Major FElipe/ José da penha no turno vespertino.

Contratado: BENEDITO BENÍCIO DE ARAÚJO (538.329.064-87), com Valor Total Julgado: R$ 2.340,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 01/12/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:94F9DABB

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 04120001/2017

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04120001/2017

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas destinada a eventos esportivos, mais especificamente a premiação das equipes vencedoras do campeonato municipal de campo, realizado pela secretaria Municipal de Educação e Desporto da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: ZANOELLO IND. DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA (81.839.540/0001-65), com Valor Total Julgado: **R$ 2.624,68**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/12/2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:537741C9

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 04120001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 04120001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468
PROCESSO DE ORIGEM: 043/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estruturas para os eventos promovido pelo Município de José da Penha
VALOR TOTAL: R$ 1.225,00 (um mil e duzentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO: 287 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 04/12/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 4 de dezembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:91256DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 047, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Cargo/Função: PRESIDENTE

Quant. 0,5
Destino: Natal/RN
Data: 07/12/2017
Valor Unitário: R$ 150,00
Valor Total: R$ 150,00

(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2017, com o objetivo de participar de um encontro da ANORPREV que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2017, no Restaurante Fogo e Chama (Ponta Negra), na Avenida Praia de Ponta Negra, nº 8.920, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:CFC72F53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 048, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: MARIA DA PAZ DE ARAUJO
Cargo/Função: DIRETORA FINANCEIRA

Quant. 0,5
Destino: Natal/RN
Data: 07/12/2017
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 100,00
(X) Diária sem pernoite.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2017, com o objetivo de participar de um encontro da ANORPREV que acontecerá no dia 07 de dezembro de 2017, no Restaurante Fogo e Chama (Ponta Negra), na Avenida Praia de Ponta Negra, nº 8.920, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e
cumpra-se.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:9981E719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença prêmio a servidora **SARA LOPES DE SÁ,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar n° 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio, o período de **04 de Dezembro de 2017 a 04 de Março de 2018**.

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 04 de Dezembro de 2017.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 05 de Dezembro de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:3A255B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 0000002235/2017 – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, TIPO MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à **pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional da Rua Projetada no Distrito de Santa Fé, Zona Rural do município de Jundiá/RN**, em conformidade com o Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilhas e demais anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **21 DE DEZEMBRO DE 2017**, às **09h00min**. O Edital e seus anexos contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 05 de Dezembro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMJ

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7B368352

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000003103/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2017

No dia 05 de Dezembro de 2017, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 0014/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.
Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 041/2017, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

MM COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME, CNPJ: 02.268.008/0001-69, totalizando o valor global estimado de**R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

Jundiá/RN, 05 de Dezembro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1C6C8AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP Nº 041/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000003103/2017
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2017

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoXX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa licitante:

MM COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS EIRELI ME, CNPJ: 02.268.008/0001-69, única vencedora do certame, totalizando o valor de **R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**

Lagoa de Velhos/RN, 05 de Dezembro de 2017.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN
Portaria 0014/2017

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C54DEFB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustível, tipo GNV "GÁS NATURAL VEICULAR", destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada), em postos de abastecimentos situados na rota de menor distância em destino para a Capital do Estado (Natal) por via de estrada asfaltada, há uma distância máxima de 40KM (quarenta quilômetros) da Sede do Município de Jundiá/RN, conforme discriminação do Anexo I deste Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: L A COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA - EPP
CNPJ: 04.385.909/0001-66
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.899,00 (Dois mil oitocentos e noventa e nove reais)**.**
BASE LEGAL: Art. 24, Inc. V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de Dezembro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. Administração; Ação: 2004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0100000000 Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 - Jundiá.

Jundiá/RN, 04 de Dezembro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Alexandre Torres Barbalho **–** Sócio

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:803C2AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 145/2017-GP.

Concede licença prêmio a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Convênio nº. 06/2017, firmado entre o Município de Lagoa d'Anta/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses a servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 378.463.884-87 entre o período de 04 de dezembro de 2017 a 04 de março de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de dezembro de 2017.
,.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eugenio Pacelli Campos
Código Identificador:C8FC3DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2017

Lagoa d'Anta/RN, 23 de novembro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária, ao valor total de **R$ 75,00** (cem reais), para o Senhor **Erivan Batista da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, para se deslocar à Santo Antônio/RN, quando o mesmo participará da Capacitação sobre Captura de Triatomíneos e Borrifação, que será realizado no auditório do NASCE da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio/RN, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do RN, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:0E08FD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2017

Lagoa d'Anta/RN, 23 de novembro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária, ao valor total de **R$ 75,00** (cem reais), para o Senhor **José Gomes da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, para se deslocar à Santo Antônio/RN, quando o mesmo participará da Capacitação sobre Captura de Triatomíneos e Borrifação, que será realizado no auditório do NASCE da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio/RN, promovido

pela Secretaria de Estado de Saúde do RN, nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:11D8A66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 146/2017

Lagoa d'Anta/RN, 04 de dezembro de 2017.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, ao valor unitário de **R$ 200,00** (duzentos reais), para a Senhora **Audricely Cristine Corcino de Morais,** ocupante do cargo de Assistente Social, para se deslocar a Natal/RN, quando a mesma irá participar da I Oficina Estadual do Programa Criança Feliz, que será realizado no auditório do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy - IFESP, promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS do RN, nos dias 04, 05, 06 e 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:DDA85629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000183/2017

Rua Cel Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 802022/2017
Termo de dispensa de licitação: 000183/2017
Secretaria solicitante: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): CRISTIANO JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA07961612408 - CNPJ: 20.781.849/0001-57.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006632 - REPARO DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EREVISÃO GERAL IMPRESSORA EPSON L555.	Serv.	3,00	480,0000	1.440,00
2 - 0006633 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS.	Serv.	4,00	80,0000	320,00
3 - 0006634 - REVISÃO DE IMPRESSORA EPSON OFFICETX620.	Serv.	2,00	220,0000	440,00
4 - 0006635 - REVISÃO GERAL IMPRESSORA SAMSUNG ML5851ND.	Serv.	1,00	400,0000	400,00
5 - 0006636 - REVISÃO GERAL IMPRESSORA LEXMARK E120.	Serv.	1,00	390,0000	390,00
6 - 0006637 - REPARO NA CABEÇA DE IMPRESSÃO EREVISÃO GERAL IMPRESSORA HP 8600.	Serv.	1,00	550,0000	550,00
Total 3.540,00				

Fornecedor(es): M DA CONCEIÇÃO G DE CASTRO EIRELI -ME - CNPJ: 21.786.964/0001-87.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006632 - REPARO DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EREVISÃO GERAL IMPRESSORA EPSON L555.	Serv.	3,00	510,5000	1.531,50
2 - 0006633 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS.	Serv.	4,00	105,0000	420,00
3 - 0006634 - REVISÃO DE IMPRESSORA EPSON OFFICETX620.	Serv.	2,00	245,0000	490,00
4 - 0006635 - REVISÃO GERAL IMPRESSORA SAMSUNG ML5851ND.	Serv.	1,00	444,0000	444,00
5 - 0006636 - REVISÃO GERAL IMPRESSORA LEXMARK E120.	Serv.	1,00	435,0000	435,00
6 - 0006637 - REPARO NA CABEÇA DE IMPRESSÃO EREVISÃO GERAL IMPRESSORA HP 8600.	Serv.	1,00	589,0000	589,00
Total 3.909,50				

Fornecedor(es): ANILDO MONTEIRO DE LIMA 05537896435 - CNPJ: 26.363.012/0001-74.

Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0006632 - REPARO DA CABEÇA DE IMPRESSÃO EREVISÃO GERAL IMPRESSORA EPSON L555.	Serv.	3,00	499,0000	1.497,00
2 - 0006633 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS.	Serv.	4,00	95,0000	380,00
3 - 0006634 - REVISÃO DE IMPRESSORA EPSON OFFICETX620.	Serv.	2,00	239,9900	479,98
4 - 0006635 - REVISÃO GERAL IMPRESSORA SAMSUNG ML5851ND.	Serv.	1,00	429,0000	429,00
5 - 0006636 - REVISÃO GERAL IMPRESSORA LEXMARK E120.	Serv.	1,00	410,5000	410,50
6 - 0006637 - REPARO NA CABEÇA DE IMPRESSÃO EREVISÃO GERAL IMPRESSORA HP 8600.	Serv.	1,00	578,0000	578,00
Total 3.774,48				

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.
Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referente à Lei de Responsabilidade Fiscal.
Por fim, é autorizada a contratação junto a CRISTIANO JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA 07961612408, que apresentou a melhor proposta no valor de R$: 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 04 de dezembro de 2017.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:4CD0A3E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 PROCESSO Nº 3.167/2017

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONTRATADA: **DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI - EPP, CNPJ: 21.985.193/0001-57**. PROCESSO Nº 3.167/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – CPL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONVENIO/PROPOSTA Nº 11.415.626.0001/114-001**, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR: R$ **12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. AÇÃO: 1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. FUNÇÃO: 10 – SAÚDE. SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. NATUREZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 00000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SAÚDE. REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Contratante.

DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI – EPP
Contrata.

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONTRATADA: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ: 25.341.162/0001-14**. PROCESSO Nº 3.167/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 – CPL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONVENIO/PROPOSTA Nº 11.415.626.0001/114-001**, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR: **R$ 5.094,00 (CINCO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS)**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. AÇÃO: 1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. FUNÇÃO: 10 – SAÚDE. SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. NATUREZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 00000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SAÚDE. REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito
Contratante.

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME
Contrata.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B488FD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 PROCESSO Nº 3.173/2017

EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. CONTRATADA: **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ: 25.341.162/0001-14**. PROCESSO Nº 3.173/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017 – CPL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME CONVENIO/PROPOSTA Nº 11.415.626.0001/000113-003**, EFETIVADO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALOR: **R$ 2.169,90 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. AÇÃO: 1014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. FUNÇÃO: 10 – SAÚDE. SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA. PROGRAMA: 0010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. NATUREZA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 00000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS – SAÚDE. REGIÃO: 0001 - LAGOA NOVA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Contratante.
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME
Contrata.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:A263C6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0364/2017 POR CORREÇÃO

Portaria nº 0364/2017
Lagoa Nova / RN, 10 de novembro de 2017.

> "Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), no valor unitário para Caicó/RN (qualquer cidade após 100kms) de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas do Agente do Conselho Tutelar **Francisco Ferreira de Souza**, matricula nº 1533, Conselho Tutelar Municipal de Lagoa Nova/RN, para acompanhar na realização de exames junto Instituto Técnico Cientifico de Polícia do Rio grande do Norte, no dia 31 de outubro de 2017 na Subcoordenadoria Regional do Seridó – ITEP/Caicó-RN, localizado na Rua Severino A. da Costa, S/N – Bairro Samanaú – Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EF6EC273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0365/2017 POR CORRAÇÃO

Portaria nº 0365/2017
Lagoa Nova / RN, 10 de novembro de 2017.

"Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 502/2017, de 26 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), no valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade acima de 100kms) de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas da Agente do Conselho Tutelar **Maria Do Céu Ferreira Da Silva**, matricula nº 1530, Conselho Tutelar Municipal de Lagoa Nova/RN, para acompanhar na realização de exames junto Instituto Técnico Cientifico de Polícia do Rio grande do Norte, no dia 31 de outubro de 2017 na Subcoordenadoria Regional do Seridó – ITEP/Caicó-RN, localizado na Rua Severino A. da Costa, S/N – Bairro Samanaú – Caicó/RN – CEP: 59.300-000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2017.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C87A08A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 511/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Sra.: **Simara Fernandes Nery de Lucena**, **Coordenadora Administrativa**, matrícula nº 1352, **3,5 (três e meia diárias)**, no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nos dias **12, 13, 14 e 15/12/2017** para participar do **Treinamento do Sistema Nacional de Cadastro Rural via Web,** em Natal/RN**.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de Dezembro de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9BE9916C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 597, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto no Capítulo V da Lei Complementar 126/2006, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:
TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício 2018, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal; e
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados da Administração Direta e seus fundos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPITULO – I
ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$ 19.886.625,60 (dezenove milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
Art. 3º - As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de Capital, previstas na Legislação vigente discriminadas nos Demonstrativo das Receitas e Despesas a esta lei.

CAPITULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 19.886.625,60 (dezenove milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos):
I – No Orçamento fiscal, é fixado em R$ 14.410.175,60 (quatorze milhões quatrocentos e dez mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos), incluídos os Encargos Especiais para o pagamento de Precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2017, de acordo com o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, bem como, de obrigações judiciais classificadas na forma da Lei como Requisição de Pequeno Valor - RPV .
II – No Orçamento da Seguridade, é fixada em R$ 5.476.450,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) servirá como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763/1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Observados os princípios, normas e convenções estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, destacando-se as NBC-T – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, relativamente aos

instrumentos de planejamento referidos neste artigo, o desdobramento dos códigos de receitas e despesas orçamentárias, assim como de fontes de recurso, deverá obedecer à padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte através da Resolução 011/2016 de 09 de junho de 2016 e Portaria 287/2017-GP/TCE de 19 de julho de 2017.
Art. 6º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste Título e executada orçamentária e financeiramente mediante programação mensal.
Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria, bem como, poderá realizar a descentralização das responsabilidades orçamentárias e de gestão para Secretarias Municipais e outros Órgãos da administração direta e indireta mediante Decreto, que passarão a ter responsabilidade exclusiva sobre os atos administrativos realizados.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:
I – Abrir crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fontes recursos, desde que não comprometidos:
a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Fazer remanejamento de dotações dentro da mesma Unidade Orçamentária.
Art. 8º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 07% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.
Art. 9º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares;
I – Que tenha como fonte os recursos com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de Convênio, acordo, contratados em cláusulas de reembolso e outras modalidades e transferências voluntárias;
II – Que tenha como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Receitas estimadas na presente Lei, inclusive as operações de crédito e as transferências de convênios, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o trimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período; e
III – Que tenha como fonte os recursos provenientes de operações de crédito autorizada de forma que juridicamente, possibilite ao Poder Executivo realiza-la.
Parágrafo Primeiro – Considera-se como Receita estimada para cada trimestre a que se refere o inciso III deste artigo, o valor, correspondente a ¼ (um quarto) da receita estimada para o exercício.
Parágrafo Segundo – O excesso de arrecadação apurado na forma do disposto no inciso III, deste artigo será rateado entre Poderes Legislativo e Executivo na proporção dos totais das despesas fixadas para cada poder por força da presente Lei.

CAPITULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10º - Fica o Poder Executivo proibido a:
I – Contrair operações de crédito por antecipação de receitas correntes estimadas na Lei Orçamentária 2018, salvo quando autorizada pelo Poder Legislativo as quais deverão ser liquidadas até 10 (dez) dias do encerramento do exercício 2018.

II – Em caso de antecipação de Receita, autorizada pelo legislativo, a Câmara Municipal nomeará 2 (dois) membros do legislativo para acompanhamento da aplicação dos recursos ora contraído.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 11 - A Prefeita Municipal publicara no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.
Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo será elaborado na forma definida no "caput" deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 12. Fica o poder executivo e demais entidades da administração direta e indireta do Município de Lucrécia expressamente autorizado a celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com organizações da sociedade civil, bem como, a conceder subvenção social para entidades beneficentes.
Parágrafo único. No caso de contribuição ou subvenção social destinada a manutenção das atividades de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para realização de atividades assistenciais, educacionais, culturais, de saúde e cidadania, ficam estas entidades expressamente dispensadas de apresentar outras documentações exigidas nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado, bastando a apresentação dos seguintes documentos:
I – Estatuto Social;
II – Ata de Fundação e de Eleição dos atuais dirigentes;
III – Certidões que comprovem a regularidade fiscal;
IV – Os documentos dos representantes da entidade;
V – Plano de Trabalho simplificado apontando as atividades desenvolvidas com os recursos;
VI – Após o recebimento dos recursos, a prestação de contas simplificada, nos termos do modelo aprovado mediante Decreto.
Art. 13. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a criar fundação pública, autarquias, consórcios públicos, empresas públicas e/ou sociedades de economia mista.
Art. 14. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder indenização de presença denominado Jeton nos termos de lei especifica.
Art. 15. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos.
Art. 16. Fica o poder executivo do Município de Lucrécia expressamente autorizado a conceder bolsas assistenciais, bolsa de residência administrativa, de estágio e benefícios em saúde pública nos termos de lei especifica.
Art. 17. Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção, remissão e parcelamento de créditos tributários nos termos de lei especifica.
Art. 18. Fica o poder executivo autorizado a realizar alienação de bens públicos móveis e imóveis desafetados, nos termos da legislação de regência.

TITULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 19 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 04 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:A7B9198C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Elzineide Dantas de Oliveira Paulo**, CPF nº 553.582.414-34, RG 2.784.156 ITEP/RN, Matrícula 090063-0, ocupante do cargo de**Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para despesas decorrentes a sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, dia 05 de dezembro de 2017, onde a mesma

participará de um Encontro com a equipe de Imunização e apresentar o SIPNIWEB.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:236E49CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2017 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria Wigna Cavalcante**, CPF nº 012.673.124-16, RG 1.870.785 ITEP/RN, Matrícula 120425-4, ocupante do cargo de **Coordenadora Técnica de Banco de Dados da Atenção Básica**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para despesas decorrentes a sua viagem a cidade de Pau dos Ferros/RN, dia 05 de dezembro de 2017, onde a mesma participará de um Encontro com a equipe de Imunização e apresentar o SIPNIWEB.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E0E89EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
RESULTADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, informa aos interessados no Processo Licitatório na Modalidade **Tomada de Preço N°. 006/2017**, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de um Campo de Futebol na Vila São Bernardo Zona Rural de Luís Gomes, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico (Contrato de Repasse n° 1034468-76/2016) que é parte integrante do Edital. O resultado da abertura de envelopes de Proposta de Preços: MAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** R$ 435.604,52; **CONSTRUTORA DANTAS LTDA** R$ 461.079,49; **DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA** R$ 481.824,94. Sendo declara vencedora a empresa **MAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** R$ 435.604,52.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou ainda que fosse aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109 letra "b" da Lei Federal 8.666/93.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5FF27957

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2017.11.21.001TP

O Município de Major Sales - RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 048/2017, faz saber a quem possa interessar que em virtude da não publicação pelo Diário Oficial da União, referente à licitação na modalidade tomada de preço Nº **2017.11.21.001TP,** que tem por objeto a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de urbanização de acesso ao centro da cidade de Major Sales/RN, 2ª Etapa, com recursos do Contrato de Repasse Nº 0375015-98/2011 - Ministério do Turismo - Programa Turismo Social no Brasil, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o Projeto Básico, Edital de Convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente, que seria realizada às 09h:00min do dia 15 de dezembro de 2017, ficaREAPRAZADApara as 09:h00min do dia 27 de dezembro de 2017, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales – RN, sito à Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN. Por oportuno, informamos que o edital continua a disposição dos interessados.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006/Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, 640, Major Sales/RN, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 05 de dezembro de 2017

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL
Portaria nº 048/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:BF0DDAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
LEI 463/2017

Atualiza o Código Tributário do Município de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei Complementar atualiza o Código Tributário do Município de Montanhas, editado pela Lei Complementar nº 75, de 19 de dezembro de 2001, com fundamento na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. Independentemente de transcrição, integram o Código Tributário do Município:

I – as normas gerais de legislação tributária instituídas pelo Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

II – o Capítulo IV, do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), que trata do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, denominado Simples Nacional e outros dispositivos de natureza tributária constantes daquele;

III – os atos expedidos pelo Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vinculado ao Ministério da Fazenda, a que se refere o art. 2º, inciso I daquela Lei Complementar.

TÍTULO II
DOS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO

Art. 2º. São tributos do Município de Montanhas:

I – Impostos:

a) IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

b) ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

c) ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, não compreendidos no art. 155, II, da Constituição Federal, definidos em lei complementar;

II – Taxas em razão do exercício do poder de polícia:

Taxa de Licença de Atividade Econômica;
Taxa de Licença de Obras e de Parcelamento do Solo;
Taxa de Registro, Acompanhamento e Fiscalização das Concessões de Direitos de Pesquisa e Exploração de Recursos Minerais;

III – Taxas pela utilização efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição:

Taxa de Coleta, Remoção e Destino de Lixo;

IV – Contribuições:

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública;

TÍTULO III
DOS IMPOSTOS

CAPÍTULO I
DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 3º. O IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º. Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II – abastecimento de água;

III – sistema de esgotos sanitários;

IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V – unidade de ensino ou de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º. A lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.

SEÇÃO II
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 4º. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel.

Parágrafo Único. Na determinação da base de cálculo, não se considera o valor dos bens móveis mantidos no imóvel, em caráter permanente ou temporário, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

Art. 5º. O valor venal do imóvel será determinado:

I – Tratando-se de imóvel construído, pelo valor da construção somado ao valor do terreno;

II – Tratando-se de imóvel não construído, pelo valor da terra nua.

Art. 6º. Para fins de apuração do valor venal a que se refere o artigo anterior, será utilizada Planta Genérica de Valores, contendo os seguintes elementos:

I – valor de metro quadrado (m²) do terreno;

II – valor de metro quadrado (m²) de construção;

III – localização do terreno ou da construção;

IV – redução do valor total do terreno e da construção em função dos fatores pedologia (P), topografia (T), situação (S) e estado de conservação (C).

§ 1º. O valor de metro quadro (m²) do terreno e da construção a que se referem os incisos I e II, serão objeto de trabalho a ser levado a efeito por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

§ 2º. O trbalho a que se refere o parágrafo anterior utilizará, dentre outros, os seguintes meios:

I – elemenos constantes do cadastro imobiliário do Município;

II – elementos obtidos em apuração de campo;

III – informações obtidas em órgãos técnicos que tratem de construção civil, especialmente do valor de metro quadrado para os diferentes tipos de construção.

Art. 7º. O valor venal dos imóveis e não construídos será atualizado anualmente, considerando em conjunto ou isoladamente:

I – a valorização decorrente de obras públicas realizadas na área onde estejam localizados;
II – os preços correntes de mercado; e
III – a variação do índice de preços da construção civil.

Parágrafo Único. Alternativamente à forma prevista no caput e incisos, o valor venal dos imóveis será atualizado no mês de janeiro de cada ano pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no período de janeiro a dezembro do ano anterior.

SEÇÃO III
DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 8º. É contribuinte do imposto:

I – o proprietário do imóvel;

II – o titular do domínio útil do imóvel;

III – o possuidor do imóvel a qualquer título.

Art. 9º. É responsável pelo imposto:

I – o locatário do imóvel:

II – o ocupante do imóvel a qualquer outro título não referido no inciso I.

SEÇÃO IV
DO CÁLCULO DO IMPOSTO

Art. 10. O imposto será calculado mediante a aplicação da seguinte tabela progressiva:

I – imóvel construído:

a) de valor venal até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 0,125% (cento e vinte e milésimos por cento);

b) de valor venal acima de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais) – 0,375% (trezentos e setenta e cinco milésimos por cento);

c) de valor venal acima de 100.000,00 (cem mil reais) – 0,5% (cinco décimos por cento).

II – imóvel não construído:

a) de valor venal até R$ 25.000,00 (vinte e cinquenta mil reais) – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

de valor venal acima de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 0,5% (cinco décimos por cento); e

de valor venal acima de 50.000,00 (cinquenta mil reais) – 1% (um por cento);

Parágrafo Único. Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor do Município, para fins do disposto no art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, o imóvel não construído sujeita-se às alíquotas progressivas no tempo, não se lhe aplicando a regra do inciso II e alíneas do presente artigo.

SEÇÃO V
DAS ISENÇÕES E REDUÇÕES

Art. 11. É isento do imposto:

I – o imóvel não construído que reúna cumulativamente as seguintes condições:
a) com área de até 160m² (cem e sessenta metros quadrados);

b) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse a qualquer título do contribuinte; e

c) destine-se à construção da própria residência do contribuinte.

II – o imóvel construído que reúna cumulativamente as seguintes condições:

a) com até 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída;

b) encravado em terreno de até 160m² (cento e sessenta metros quadrados);

c) seja o único de propriedade, domínio útil ou posse do contribuinte; e

d) sirva de residência ao contribuinte.

Parágrafo Único. A isenção de que trata o inciso I só se aplica até o

5.º (quinto) ano, contado do início de vigência da presente Lei Complementar ou da aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse a qualquer título, se posterior.

Art. 12. O valor do imposto decorrente da aplicação dos incisos I e II do art. 10 é reduzido:

I – em até 20% (vinte por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento;

II – em 5% (cinco por cento) por cada veículo automotor licenciado no Município de Montanhas.

§ 1º. A redução a que se refere o inciso II só se aplica se houver identidade de contribuinte de ambos os impostos, até o máximo de 3 (três) veículos e comprovado o efetivo recolhimento do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

§ 2º. As reduções previstas nos incisos I e II do caput serão aplicadas cumulativamente.

SEÇÃO VI
DA INSCRIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. Serão obrigatoriamente inscritos no cadastro imobiliário do Município os imóveis existentes como unidades autônomas e os que venham a surgir por desmembramento ou remembramento.

Parágrafo Único. A inscrição será promovida pelo contribuinte no prazo de 30 (trinta) dias contados dos seguintes eventos:

I – aquisição de propriedade, domínio útil ou posse;

II – construção, reforma ou demolição;

III – fato ou circunstância que possa afetar a incidência, cálculo ou lançamento do imposto.

Art. 14. A inscrição será procedida de ofício, através de Auto de Infração, decorrido o prazo fixado no artigo anterior sem que o contribuinte a tenha procedido.

Art. 15. O cancelamento da inscrição será procedido pelo contribuinte, admitido exclusivamente nas hipóteses de:

I – retificação de lote-padrão de loteamentos já aprovados;

II – incorporação para construções que abranjam áreas superiores à do lote-padrão ou de unidade já inscrita para constituição de lote-padrão.

Parágrafo Único. É vedado o cancelamento de inscrição de ofício, ressalvados os casos de terrenos incorporados a logradouros públicos e de duplicidade de inscrição.

Art. 16. Todos os imóveis construídos e não construídos existentes do território do Município ficam sujeitos à fiscalização, não podendo os seus proprietários, detentores de domínio útil, possuidores a qualquer título ou ocupantes impedir o acesso dos servidores incumbidos ou negar-lhes informações, no estrito cumprimento do dever legal e respeitados os direitos individuais.

Parágrafo Único. Na hipótese de impedimento de acesso, de negativa de informações ou de informações incorretas, a inscrição e lançamento do imposto dar-se-ão por arbitramento na forma do art. 148 do Código Tributário Nacional.

Art. 17. Os oficiais de registro de imóveis ou quaisquer outros serventuários são impedidos de lavrar escrituras de transferência, transcrição ou inscrição de imóveis; lavrar ou expedir instrumentos ou títulos relativos sem a prova antecipada de quitação do imposto.

Art. 18. A autoridade que conceder "habite-se" obrigar-se-á, sob pena de responsabilidade, a remeter para o cadastro imobiliário do Município as informações relativas a construção, reforma, demolição ou modificação de uso do imóvel.

SEÇÃO VII
DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO

Art. 19. O lançamento do imposto será feito anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador.

Art. 20. A ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de Notificação de Lançamento publicada no Diário Oficial do Município ou em Edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto no caput, poderá será encaminhada Notificação de Lançamento individual para o endereço do contribuinte.

Art. 21. O pagamento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor, conforme o art. 12, inciso I, ou na quantidade de parcelas mensais fixadas na Notificação de Lançamento, sem redução do seu valor.

Parágrafo Único. O pagamento único ou da primeira parcela dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação de Lançamento.

CAPÍTULO II
DO ITIV – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO *INTER VIVOS*, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO CESSÃO DE DIREITOS A SUA AQUISIÇÃO

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 22. O ITIV – Imposto Sobre a Transmissão *Inter Vivos*, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição tem como fato gerador:

I – a transmissão, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física;

II – a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III – a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

Art. 23. O imposto não incide sobre a transmissão:

I – de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital;

II – de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda dos bens e direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

SEÇÃO II
DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 24. É contribuinte do imposto o adquirente, o cessionário ou o permutante dos bens ou direitos transmitidos.

Art. 25. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

I – o transmitente;

II – o cedente;

III – o tabelião, escrivão, oficial de registro de imóveis e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados em razão de seu ofício ou pelas omissões de sua responsabilidade.

SEÇÃO III
DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

Art. 26. A base de cálculo do imposto é:

I – tratando-se de transmissão de bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, o valor venal apurado por Comissão de Avaliação instituída por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

II – tratando-se de transmissão de direitos reais ou de cessão de direitos sobre bens imóveis construídos ou não, localizados nas zonas urbana ou rural, o valor do contrato levado a registro.

Parágrafo Único. Em qualquer das hipóteses, o valor está sujeito ao contraditório.

Art. 27. A alíquota do imposto é de 2% (dois por cento).

Art. 28. Em se tratando de imóvel ou direito real sobre imóvel adquirido em programas públicos para famílias de baixa renda, a alíquota do imposto poderá ser reduzida até 0 (zero), por Decreto do Poder Executivo, examinada a capacidade econômica do contribuinte.

Parágrafo Único. A redução será em percentual inversamente proporcional ao valor financiado.

Art. 29. O recolhimento do imposto deve ser efetuado anteriormente e como condição para o registro imobiliário.

CAPÍTULO III
DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUERNATUREZA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR

Art. 30. O ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista

seguinte, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:

1 – Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dado, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.=
1.05– Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
– Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

– Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01– Cessão de direito de uso de marcas e sinais de propaganda.
3.02– Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
– Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

– Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
– Medicina e biomedicina.
– Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
– Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
– Instrumentação cirúrgica.
– Acupuntura.
– Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
– Serviços farmacêuticos.
– Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
– Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
– Nutrição.
– Obstetrícia.
– Odontologia.
– Ortóptica.
– Próteses sob encomenda.
– Psicanálise.
– Psicologia.
– Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
– Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
– Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
– Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
– Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
– Medicina veterinária e zootecnia.
– Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
– Laboratórios de análise na área veterinária.
– Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
– Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
– Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
– Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
– Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
– Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
– Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
– Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
– Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
– Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
– Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
– Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
– Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
– Demolição.
– Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
– Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
– Calafetação.
– Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
– Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, piscinas, parques, jardins e congêneres.
– Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
– Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
– Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
– Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
– Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, represas, açudes e congêneres.
– Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
– Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
– Pesquisa e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de recursos minerais.
– Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
– Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.
– Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
– Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
– Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

– Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
– Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
– Guias de turismo.
– Serviços de intermediação e congêneres.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturação (factoring).
– Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
– Agenciamento de notícias.
– Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
– Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
– Distribuição de bens de terceiros.
– Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
– Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.
– Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
– Escolta, inclusive de veículos e cargas.
– Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
– Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
– Espetáculos teatrais.
– Exibições cinematográficas.
– Espetáculos circenses.
– Programas de auditório.
– Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
– Boates, taxi-dancing e congêneres.
– Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
– Feiras, exposições, congressos e congêneres.
– Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
– Corridas e competições de animais.
– Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
– Execução de música.
– Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, defiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
– Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
– Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
– Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
– Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
– Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
– Serviços relativos a bens de terceiros.
– Assistência técnica.
– Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
– Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres, de objetos quaisquer.
– Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
– Colocação de molduras e congêneres.
– Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
– Tinturaria e lavanderia.
– Tapeçaria e reforma de estofamento em geral.
– Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
– Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.
– Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
– Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
– Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
– Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
– Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
– Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
– Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
– Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
– Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
– Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
– Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
– Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
– Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
– Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
– Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas

quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
– Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similiares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
– Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
– Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão de termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

– Serviços de transporte de natureza municipal.
– Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, de passageiros.
– Outros serviços de transporte de natureza municipal.

– Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
– Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
– Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
– Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
– Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
– Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
– Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
- Franquia (franchising).
– Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
– Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
– Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
– Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
– Leilão e congêneres.
– Advocacia.
– Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
– Auditoria.
– Análise de Organização e Métodos.
– Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
– Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
– Consultoria e assessoria econômica e financeira.
– Estatística.
– Cobrança em geral.
– Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
– Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
– Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
– Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
– Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
– Serviços de terminais rodoviários.
– Serviços de terminais rodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
– Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

– Serviços de exploração de rodovia.
– Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
– Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
– Serviços funerários.
23.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela; transporte do corpo cadevérico; fornecimento de flores, coroas e outras paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
23.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
23.03 – Planos ou convênio funerários.
23.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios. 23.05 – Cessão de uso de espaços e cemitérios para sepultamento.
23.06– Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
24 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
24.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, exclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
25– Serviços de assistência social.
25.01 – Serviços de assistência social.
– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
– Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
– Serviços de biblioteconomia.
– Serviços de biblioteconomia.
– Serviços de biologia, biotecnologia e química.
– Serviços de biologia, biotecnologia e química.
– Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
– Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
– Serviços de desenhos técnicos.
– Serviços de desenhos técnicos.
– Serviços de comissários, despachantes e congêneres.
– Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
– Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
– Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
– Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
– Serviços de meteorologia.
– Serviços de meteorologia.
-Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
35.01 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
36 – Serviços de museologia.
36.01 – Serviços de museologia.
37 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
37.01 – Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
38 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
38.01 – Obras de arte sob encomenda.

§ 1.º. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
§ 2.º. Ressalvadas as exceções expressas na lista, os serviços nela mencionados não ficarão sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.
§ 3.º. O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.
§ 4.º. A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado.

Art. 31. O imposto não incide sobre:

I – as exportações de serviços para o exterior do País;

II – a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III – o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

SEÇÃO II
DO LOCAL DA PRESTAÇÃO

Art. 32 – O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1.º do art. 30;

II – da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista;

III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da lista;

IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;

V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;

VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista;

VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;

VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;

IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;

X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista;
XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;

XIII – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

XIV – dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVI – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XVII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista;

XVIII – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XIX – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista;

XX – do terminal rodoviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

XXI – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII – do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1.º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2.º. No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

Art. 33. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

SEÇÃO III
DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 34. Contribuinte é a pessoa física ou jurídica prestadora do serviço.

Art. 35. É atribuída à pessoa jurídica tomadora dos serviços compreendidos na lista do art. 31 a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto, sem prejuízo da responsabilidade do prestador em caráter supletivo do cumprimento total da referida obrigação, inclusive no que se refere aos acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.
§ 1º. Independentemente da retenção, a pessoa jurídica tomadora dos serviços está obrigada ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive acréscimos legais de multa por infração, de multa de mora, de juros de mora e de atualização monetária.

§ 2.º. Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1.º deste artigo, é responsável pelo imposto:

I – o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista.

SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁLCULO, DA ALÍQUOTA E DO RECOLHIMENTO

SEÇÃO IV
DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 36. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

Art. 37. Quando os serviços descritos pelo subitem 3.03 da lista forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município.

Art. 38. Exclui-se da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da lista de serviços.

Art. 39. A exclusão a que se refere o artigo anterior sujeita-se às seguintes condições:

I – os materiais devem se constituir em insumos incorporados às obras, a exemplo de cimento, ferro e não em materiais de consumo, a exemplo de combustíveis e peças de veículos, máquinas e equipamentos;

II – deve ser feita comprovação documental dos materiais aplicados, através de notas fiscais de compra, orçamentos e outros, sem prejuízo de diligência “in loco” levada a efeito pela administração;

III – é limitada a dedução ao percentual máximo de 60% (sessenta por cento), do que resultará a alíquota efetiva mínima de 2% (dois por cento) como previsto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016;

IV – à falta da comprovação documental ou de convicção de diligência “in loco” levada a efeito pela administração, será concedida dedução padrão limitado ao percentual máximo de 40% (quarenta por cento) do valor bruto dos serviços.

Art. 40. O imposto é calculado à alíquota de 5% (cinco por cento).

Art. 41. O recolhimento do Imposto devido pelo contribuinte ou pelo responsável pela retenção na fonte deve ser feito até o dia 10 (dez) de cada mês em relação aos fatos geradores ocorridos no mês imediatamente anterior.

SEÇÃO V
DO INCENTIVO FISCAL

Art. 42. Para atender a política de desenvolvimento econômico local e estimular novos empreendimentos, inclusive com a geração de emprego e renda, o Poder Executivo poderá conceder incentivo fiscal de redução da alíquota do imposto, observado o disposto no art. 8º-A e §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. Serviços prestados no território do Município em caráter transitório, assim como decorrentes de concessão, permissão, autorização ou contratação da União e do Estado não podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput.

§ 2º. Serviços prestados no território do Município, mesmo em caráter transitório, decorrentes de contratação do Município ou prestados em caráter definitivo ou de longo prazo, decorrentes de concessão, permissão ou autorização do Município
podem fazer jus ao incentivo fiscal de que trata o caput, desde que resultem em diminuição do valor da contratação ou do preço ou tarifa dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados.

§ 3º. Os trabalhadores avulsos informais domiciliados no Município serão beneficiados da redução de alíquota a que se refere o caput, nos serviços prestados também no território local.

Art. 43. São condições para concessão do incentivo fiscal:

I – em relação aos beneficiários referidos no caput e no § 2º:

estabelecimento do contribuinte no Município, inclusive com inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

utilização de, no mínimo, percentual de 70% (setenta por cento) de mão-de-obra local, com registro em CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social, excetuando-se deste percentual os casos de mão-de-obra especializada não existente no Município.

obrigações acessórias estabelecidas em regulamentação objeto de Decreto do Poder Executivo;

II – em relação aos beneficiários referidos no § 3º:

inscrição no órgão de tributação da Prefeitura Municipal;

manter-se adimplente com suas obrigações tributárias perante o Município.

SEÇÃO VI
DO CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 44. O contribuinte é obrigado a promover tantas inscrições quantos forem os seus estabelecimentos ou locais de atividade.

Parágrafo Único. Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição é única, comprovado o lugar de residência em ânimo definitivo do prestador.

Art. 45. Além de outros que venham a ser estabelecidos em regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, no ato de inscrição o contribuinte deverá apresentar cópia dos seguintes documentos acompanhada dos respectivos originais para fins de conferência:

I – ato constitutivo e aditivos, registrados na Junta Comercial ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

II – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

III – Inscrição no Cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda ou Tributação, se for o caso;

IV – contrato ou qualquer ato substituto que justifique a atividade do contribuinte no território do Município, no caso do Parágrafo Único do artigo anterior.

Art. 46. Sempre que ocorrer alteração de direito ou de fato na atividade do contribuinte, deverá este requerer alteração ou averbação na sua inscrição.

Art. 47. Na falta de iniciativa do contribuinte em promover a sua inscrição, alteração ou averbação, será esta procedida de ofício através de Auto de Infração com imposição da respectiva multa.

TÍTULO III
DAS TAXAS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DO PODER DE

POLÍCIA
CAPÍTULO I
DA TAXA DE LICENÇA DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 48. A taxa é devida pelo exercício da atividade econômica industrial, comercial, de serviço, agropecuária ou profissional levada a efeito na zona urbana ou rural do Município.

Art. 49. A incidência e o pagamento da taxa independem:

I – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas;

II – de autorização, permissão ou concessão, outorgadas pela União, Estado ou Município;

III – da existência de estabelecimento fixo;

IV – de exclusividade, no local onde é exercida a atividade;

V – do resultado econômico da atividade, ou da exploração dos locais;

VI – do caráter permanente, eventual ou transitório da atividade;

VII – do pagamento de preços, emolumentos e quaisquer importâncias eventualmente exigidas, inclusive para expedição de alvarás ou vistorias.

Art. 50. É contribuinte da taxa toda pessoa física ou jurídica que pretenda exercer atividade econômica ou profissional, em caráter permanente ou eventual.

Art. 51. A taxa é calculada da seguinte forma:

I – Atividade industrial em geral:

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – R$ 50,00 (cinqüenta reais)/ano;

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – R$ 100,00 (cem reais)/ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R$ 200,00 (duzentos reais)/ano;

d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R$ 400,00 (quatrocentos reais)/ano; e

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R$ 600,00 (seiscentos reais)/ano;

II – Atividade comercial e de serviços (exceto autorizados pelo Banco Central do Brasil):

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – R$ 50,00 (cinqüenta reais)/ano;

b)de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e até R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – R$ 75,00 (setenta e cinco reais)/ano;

de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)/ano;

d)de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e até R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)/ano; e

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) – R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)/ano;

III – Serviços bancários, financeiros e assemelhados autorizadas pelo Banco Central do Brasil:

a) estabelecimento bancário – R$ 3.000,00 (três mil reais)/ano;

casa lotérica – R$ 1.000,00 (um mil reais)/ano;

correspondente bancário, não em conjunto com atividade comercial – R$ 1.000,00 (um mil reais)/ano;

correspondente bancário em conjunto com atividade comercial – R$ 500,00 (quinhentos reais/ano);

IV – atividade agropecuária explorada por pessoa física ou jurídica:

a) faturamento ou receita bruta anual estimada até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)/ano;

b) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e até R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R$ 500,00 (quinhentos reais)/ano; e

c) faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – R$ 1.000,00 (hum mil reais)/ano;

V – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

até 15 (quinze) dias de permanência – R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);

acima de 15 (quinze) e até 30 (trinta) dias de permanência – R$ 300,00 (trezentos reais);

c) acima de 30 (trinta) dias de permanência – o valor da alínea "b" acrescido de R$ 10,00 (dez reais) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais;

VI – Outras atividades não incluídas nos incisos e alíneas anteriores serão enquadradas à vista de exame da autoridade fiscal competente, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. A estimativa de faturamento ou receita bruta anual a que se referem os incisos I, II e IV levará em conta o faturamento ou receita referente ao ano imediatamente anterior, à vista de um dos seguintes documentos apresentado pelo contribuinte:
I – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Informativo Fiscal apresentado à Secretaria de Estado da Tributação;

III – Demonstrativo de Contas de Resultado assinado por contabilista devidamente inscrito em seu órgão de fiscalização profissional.

§ 2º. Para as atividades iniciadas no ano, a estimativa de que tratam o parágrafo anterior e incisos será objeto de projeção assinada por profissional contabilista, devidamente registrado em seu órgão de fiscalização profissional.

CAPÍTULO II
DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS E LOTEAMENTOS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 52. A taxa de licença de obras e loteamentos tem como fato gerador o licenciamento prévio da execução de obras públicas ou privadas de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos, demolição, reparação, conservação e reforma de prédios, estradas, pontes e congêneres, bem como loteamentos.

Art. 53. Contribuinte da taxa é o proprietário, empreiteiro ou administrador dos serviços a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo Único. Respondem solidariamente com o contribuinte pelo pagamento da taxa a empresa e o profissional responsável pelo projeto e pela execução das obras e loteamentos.

SEÇÃO II
DO CÁLCULO

Art. 54. A taxa será calculada de acordo com as seguintes unidades de medida e respectivos valores:

I – Obras públicas ou privadas:

a) medidas em metro linear (m) – R$ 1,00 (um real)/m;

b) medidas em metro quadrado (m²) – R$ 2,00 (dois reais)/m²;

c) medidas em metro cúbico (m³) – R$ 3,00 (três reais)/m³;

II – Loteamento:

lote de até 300m² - R$ 30,00 (trinta reais)/lote;
lote acima de 300m² - R$ 50,00 (cinqüenta reais)/lote.

§ 1º. As obras privadas de pequeno porte referentes a construção, reforma, conserto e demolição de uso habitacional terão os valores previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I reduzidos em até 70% (setenta por cento), por ato do Poder Executivo, observada a capacidade econômica do contribuinte.

§ 2º. As obras medidas em metros lineares, quadrados e cúbicos, terão o valor da taxa considerando a soma dos valores parciais das partes medidas em diferentes metragens.

CAPÍTULO III
DA TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE

(SUPRIMIDO)

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DIREITOS DE PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 60. A taxa tem como fato gerador:

I – o registro de autorização de pesquisa ou de concessão de lavra e sua renovação, independentemente da operação;

II – a operação de pesquisa, extração ou beneficiamento;

III – o acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento.

Parágrafo Único. A ocorrência do fato gerador dar-se-á:

I – na data de publicação da autorização de pesquisa, da concessão de lavra e sua renovação, no caso do inciso I;

II – na data de início da operação de pesquisa, de extração ou de beneficiamento, no caso do inciso II; e

III – em 1º de janeiro de cada ano subseqüente, no caso do inciso III.

Art. 61. É contribuinte da taxa a pessoa física ou jurídica autorizatária ou concessionária do direito de pesquisa e exploração.

SEÇÃO II
DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 62. A taxa incidirá nos seguintes valores relativamente a cada período ou unidade de medida:

I – registro ou renovação de registro de autorização ou de concessão – R$ 3.000,00 (três mil reais);

II – início de operação de pesquisa – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III – início de operação de extração ou beneficiamento – R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV – o acompanhamento e a fiscalização da autorização; da concessão; da operação de pesquisa, extração ou beneficiamento – 75% (setenta e cinco por cento) dos valores fixados nos incisos I a III.

Art. 63. O recolhimento da taxa deve ser efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados das datas de ocorrência dos fatos geradores a que se referem o Parágrafo Único e incisos do art. 60.

TÍTULO IV
DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO, EFETIVA OU POTENCIAL, DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU POSTOS A SUA DISPOSIÇÃO

CAPÍTULO I
DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINO FINAL DO LIXO

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 64. A taxa de coleta, remoção e destino final do lixo tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público de coleta de lixo prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 65. Contribuinte da taxa é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título do imóvel por natureza (terreno) ou acessão física (construído) de qualquer uso.

SEÇÃO II
DO CÁLCULO E DO LANÇAMENTO

Art. 66. A taxa será calculada em valores absolutos em conformidade com o uso ou situação dos imóveis, da seguinte forma:

I – imóveis não construídos:

murado – R$ 0,30 (trinta centavos de real) por m² (metro quadrado)/ano;
não murado – R$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por m² (metro quadrado)/ano

II – imóveis construídos:

de uso residencial – R$ 15,00 (quinze reais)/ano;

de uso comercial – R$ 20,00 (vinte reais)/ano;

de uso industrial – R$ 30,00 (trinta reais)/ano.

Art. 67. O lançamento e recolhimento da taxa são efetuados conjuntamente com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Parágrafo Único. A prestação do serviço de coleta de lixo urbano de todas as espécies, de ocorrência eventual e de volume extraordinário, será cobrada através de preços públicos.

TÍTULO V
DAS CONTRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SEÇÃO I
DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE

Art. 68. O fato gerador da contribuição é o consumo de energia elétrica.

Art. 69. Contribuinte é o consumidor de energia elétrica classificado nas classes residencial, industrial, comercial e de serviços, como definido em normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

SEÇÃO II
DO CÁLCULO E DO RECOLHIMENTO

Art. 70. A contribuição é cobrada mensalmente por classe e faixa de consumo, conforme os seguintes valores progressivos:

I – consumidor residencial/kwh:

a) até 50 – isento;

b) acima de 50 e até 100 – R$ 5,00 (cinco reais);

c) acima de 100 e até 200 – R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos);

acima de 200 e até 400 – R$ 10,00 (dez reais)

e) acima de 400 e até 800 – R$ 15,00 (quinze reais);

f) acima de 800 e até 1.200 – R$ 20,00 (vinte reais);

g) acima de 1.200 e até 2.000 – R$ 25,00 (vinte e cinco reais); e

h) acima de 2.000 – R$ 30,00 (trinta reais);

II – consumidor comercial/kwh:

a) até 50 – isento;

b) acima de 50 e até 100 – R$ 12,50 (doze reais e cinqüenta centavos);

c) acima de 100 e até 200 – R$ 15,00 (quinze reais);

d) acima de 200 e até 400 – R$ 20,00 (vinte reais);

e) acima de 400 e até 800 – R$ 25,00 (vinte e cinco reais);

f) acima de 800 e até 1.200 – R$ 30,00 (trinta reais);

g) acima de 1.200 e até 2.000 – R$ 35,00 (trinta e cinco reais); e

h) acima de 2.000 – R$ 40,00 (quarenta reais);

III – consumidor industrial/kwh:

a) até 100 – 20,00 (vinte reais);

b) acima de 100 e até 200 – R$ 30,00 (trinta reais);

c) acima de 200 e até 400 – R$ 40,00 (quarenta reais);

d) acima de 400 e até 600 – R$ 80,00 (oitenta reais);

acima de 600 e até 800 – R$ 120,00 (cento e vinte reais);
acima de 800 e até 1.200 – R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 71. O lançamento, cobrança e recolhimento da contribuição são efetuados na fatura de consumo de energia elétrica, mediante convênio do Município com a concessionária.

CAPÍTULO II
DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DE OBRAS PÚBLICAS

(SUPRIMIDO)

TÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 80. Constitui infração toda ação ou omissão que implique na inobservância, por parte do sujeito passivo, de qualquer norma contida nesta Lei Complementar ou em regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 81. O contribuinte ou responsável que, antes do início de qualquer procedimento administrativo fiscal, procure a Secretaria Municipal para sanar qualquer irregularidade são excluídos de penalidades, desde que efetuem de pronto o recolhimento dos tributos devidos com os acréscimos legais.

Art. 82. As infrações à legislação tributária municipal implicam na aplicação, isolada ou cumulativamente, das seguintes penalidades:

I – multa;

II – impedimento de licitar, fornecer bens ou serviços, obter autorização, permissão ou concessão da administração pública municipal;

III – suspensão ou cancelamento de benefícios fiscais;

IV – interdição da atividade;

V – suspensão ou cancelamento de inscrição.

Parágrafo Único. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste artigo sujeita-se ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa, por força do disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DAS MULTAS POR INFRAÇÃO

Art. 83. As seguintes ações ou omissões são passíveis das multas por infração respectivamente indicadas, quando não estabelecidas em capítulos próprios aos respectivos tributos e sem prejuízo dos demais acréscimos legais:

I – falta de recolhimento total ou parcial do tributo – 50% (cinqüenta por cento) do valor do tributo devidamente atualizado;

II – início de atividade industrial, comercial, agropecuária, de serviços de qualquer natureza, de execução de obras e de loteamento e de publicidade, sem a licença prévia e o recolhimento da respectiva taxa – 100% (cem por cento) do valor da taxa;

III – falta de apresentação ao fisco de qualquer papel, documento ou informação, no prazo estabelecido na respectiva requisição – R$ 200,00 (duzentos reais) por cada documento;

IV – embaraço, dificuldade, desacato ou impedimento, por qualquer meio ou forma, da atuação do fisco municipal – R$ 1.000,00 (mil reais);

V – ação ou omissão não especificada nos incisos I a IV, em conformidade com o que dispuser o regulamento aprovado por Decreto do Poder Executivo, limitada ao mínimo de R$ 100,00 (cem reais) e ao máximo de R$ 1.000,00 (mil reais), dependendo da gravidade da infração.

TÍTULO VII
DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS

Art. 84. Os créditos tributários não recolhidos nos respectivos vencimentos, e independentemente de ato de ofício, serão acrescidos de:

I – atualização monetária com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado entre a data em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento;

II – multa de mora de 20% (vinte por cento); e

III – juros de mora de 1% (hum por cento) ao mês, calculado entre o dia imediatamente seguinte ao em que deveria ter havido o recolhimento e a data do efetivo recolhimento ou do lançamento.

§ 1º. Quando apurados em ato de ofício, os créditos tributários não pagos nos respectivos vencimentos ficam sujeitos ainda a multa por infração de que trata o artigo anterior.

§ 2º. Os acréscimos de que tratam os incisos II e III, do caput e o § 1º serão calculados sobre o valor atualizado monetariamente na forma do inciso I.

Art. 85. Os débitos vencidos serão inscritos em dívida ativa e ajuizada a sua cobrança, com base na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Parágrafo Único. Procedida a inscrição em dívida ativa, ajuizada ou não, serão devidos também pelo sujeito passivo custas, honorários e demais despesas na forma da legislação aplicável.

TÍTULO VIII
DA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Art.86. O Prefeito Municipal poderá autorizar, mediante despacho fundamentado, exarado em processo instruído com requerimento do interessado e proposta da autoridade fiscal competente, a compensação e a remissão de créditos tributários.

§ 1.º. A compensação poderá ser autorizada apenas na hipótese de créditos líquidos, certos e já vencidos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal e, quando efetivada, deverá constar de termo próprio assinado pelo Prefeito Municipal e pelo sujeito passivo.

§ 2.º. A remissão poderá ser autorizada quando o valor integral do crédito tributário for inferior ao custo de sua cobrança e o sujeito passivo for pessoa física de comprovada baixa renda, não possua bens, salvo o imóvel único utilizado para sua própria residência.

Art. 87. Considerando a capacidade econômica do contribuinte e a conjuntura das finanças municipais, o Município pode conceder aos contribuintes em débito para com os tributos os seguintes benefícios alternativos:

I – redução dos acréscimos de juros e multas até o percentual de 70% (setenta por cento) se feito o pagamento do saldo dos acréscimos e do valor originário do tributo de uma só vez;
II – redução dos acréscimos de juros e multas nos seguintes percentuais correspondentes ao número de parcelas mensais concedidas para pagamento:

a) em 3 (três) parcelas: redução de 60% (sessenta por cento);

b) em 6 (seis) parcelas: redução de 50% (cinquenta por cento);

c) em 9 (nove) parcelas: redução de 40% (quarenta por cento);

d) em 12 (doze) parcelas: redução de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único. A concessão de número de parcelas superior a 12 (doze) será sem redução dos acréscimos de juros e multas, sujeitando-se ainda ao acréscimo de juros de mora.

Art. 88. A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas em conformidade com o inciso II ou com o Parágrafo Único do artigo anterior, implicará na revogação do parcelamento e na conseqüente inscrição em dívida ativa do saldo total para execução fiscal.

Art. 89. Os benefícios de que trata o presente Capítulo aplicam-se a débitos em cobrança nas vias administrativa ou judicial.

Parágrafo Único. O mesmo contribuinte, pessoa física ou jurídica, só poderá utilizar dos benefícios de que trata o presente Capítulo uma vez a cada 5 (cinco) anos.

TÍTUTO IX
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

CAPÍTULO I
DOS ATOS, TERMOS E PRAZOS

Art. 90. Os atos e termos processuais, quando a lei não prescrever forma determinada, conterão somente o indispensável à sua finalidade, sem espaço em branco, e sem entrelinhas, rasuras ou emendas não ressalvadas.

Art. 91. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO FISCAL

Art. 92. O procedimento fiscal tem início com:

I – o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificado o sujeito passivo da obrigação tributária ou seu preposto;

II – a apreensão de documentos ou livros;

§ 1º. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente da intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 2º. Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior, os atos referidos nos incisos I e II valerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

Art. 93. Os termos decorrentes de fiscalização serão lavrados em 2 (duas) vias, sendo uma entregue à pessoa sob fiscalização e outra servindo à abertura do respectivo Processo Administrativo ou anexado a este se já aberto.

Art. 94. A exigência de crédito tributário e a aplicação da penalidade isolada serão formalizadas em Autos de Infração ou Notificações de Lançamento, distintos para cada tributo, os quais deverão estar instruídos com todos os termos, depoimentos, laudos e demais elementos de prova indispensáveis à comprovação do ilícito.

Art. 95. O Auto de Infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta, e conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do autuado;

II – o local, a data e a hora da lavratura;

III – a descrição do fato;

IV – a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V – a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 15 (quinze) dias;

VI – a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Art. 96. A Notificação de Lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá obrigatoriamente:

I – a qualificação do notificado;

II – o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;

III – a disposição legal infringida, se for o caso;

IV – a assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado e a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

Parágrafo Único. Prescinde de assinatura a Notificação de Lançamento emitida por processo eletrônico.

Art. 97. O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não tiver competência para formalizar a exigência comunicará o fato a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Art. 98. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 99. A impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, será apresentada ao órgão no prazo de (quinze) dias, contados da data em que for feita a intimação da exigência.

Art. 100. A impugnação mencionará:

I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II – a qualificação do impugnante;

III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

IV – as diligências ou perícias que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que a justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito;

V – se a matéria impugnada foi submetida à apreciação judicial, devendo ser juntada cópia da petição.

§ 1º. Considerar-se-á não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV.

§ 2º. A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

I – fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;

II – refira-se a fato ou a direito superveniente;

III – destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 3º. A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas no parágrafo anterior.

§ 4º. Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para, se for interposto recurso, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

Art. 101. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.

Art. 102. A autoridade julgadora de primeira instância determinará, de ofício ou a requerimento do impugnante, a realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.

Parágrafo Único. Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado e prorrogado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

Art. 103. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, o servidor encarregado pelo Processo Administrativo declarará a revelia, mantendo-se em cobrança amigável pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Esgotado o prazo de cobrança amigável sem que tenha sido o crédito tributário extinto, será promovida a cobrança executiva com amparo na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 104. O processo será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas e rubricadas.

CAPÍTULO III
DA INTIMAÇÃO

Art. 105. Far-se-á a intimação:

I – pessoal, pelo autor do procedimento ou por outro servidor, no órgão ou fora dele, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

II – por via postal ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário do sujeito passivo.

§ 1º. Quando resultar profícuo um dos meios previstos nos incisos I e II, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I – em dependência, franqueada ao público, do órgão encarregado da intimação; ou

II – uma única vez no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Considera-se feita a intimação:

I – na data da ciência do interessado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II – no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento ou, se omitida, 15 (quinze) dias após a data da expedição da intimação;

III – quinze dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado.

§ 3º. Os meios de intimação previstos nos incisos do caput deste artigo não estão sujeitos a ordem de preferência.

§ 4º. Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo qualquer estabelecimento da pessoa jurídica e a residência da pessoa física.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA

Art. 106. O julgamento de processo relativo a tributos municipais compete:

I – em primeira instância, ao Secretário Municipal incumbido da administração das receitas municipais;

II – em segunda instância, ao Prefeito Municipal.

Art. 107. A decisão de primeira instância conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação, devendo referir-se, expressamente, às razões de defesa suscitadas pelo impugnante contra a exigência.

Art. 108. Da decisão de primeira instância caberá recurso voluntário, total ou parcial, com efeito suspensivo, dentro de 15 (quinze) dias seguintes à ciência.

Parágrafo Único. No caso de provimento a recurso de ofício, o prazo de interposição de recurso voluntário começará a fluir da ciência, pelo sujeito passivo, da decisão proferida no julgamento do recurso de ofício.

Art. 109. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício sempre que sua decisão exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e acréscimos legais, em valor total a ser fixado em Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único. O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

CAPÍTULO V
DA EFICÁCIA E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 110. São definitivas as decisões:

I – de primeira instância, esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto, assim como na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não sujeita a recurso de ofício;

II – de segunda instância.

Art. 111. A decisão definitiva contrária ao sujeito passivo será cumprida no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 112. No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo cumpre à autoridade julgadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.

CAPÍTULO VI
DA CONSULTA

Art. 113. O sujeito passivo, qualquer órgão da administração e entidade representativa de categoria econômica ou profissional poderá formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária municipal aplicável a fato determinado.

Art. 114. A consulta deverá ser apresentada por escrito ao órgão de administração tributária.

Art. 115. Salvo disposto no artigo seguinte, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subseqüente à data da ciência.

Art. 116. A consulta não suspende o prazo para recolhimento de tributo, retido na fonte ou autolançado antes ou depois de sua apresentação.

Art. 117. A decisão de segunda instância não obriga ao recolhimento de tributo que deixou de ser retido ou autolançado após a decisão reformada e de acordo com a orientação desta, no período compreendido entre as datas de ciência das duas decisões.

Art. 118. No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos só alcançam seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.

Art. 119. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I – em desacordo com o disposto neste Capítulo.

II – por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

III – por quem estiver sob procedimento fiscal iniciado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

IV – quando o fato já houver sido objeto de decisão anterior ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V – quando o fato estiver disciplinado em ato normativo, publicado antes de sua apresentação;

VI – quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei;

VII – quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;

VIII – quando não descrever, completa ou exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável, a critério da autoridade julgadora.

Art. 120. O julgamento da consulta compete:

I – em primeira instância ao Secretário Municipal;

II – em segunda instância ao Prefeito Municipal.

Art. 121. Cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, de decisão de primeira instância, dentro de 15 (quinze) dias contados da ciência.

Art. 122. A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício de decisão favorável ao consulente.

CAPÍTULO VII
DAS NULIDADES

Art. 123. São nulos:

I – os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;

II – os despachos e decisões proferidos por autoridade incompetente ou com preterição do direito de defesa.

Art. 124. As irregularidades, incorreções e omissões diferentes das referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 125. Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos diversos dispositivos serão atualizados em 1.º de janeiro de cada ano, a partir do ano subseqüente ao de início de vigência da presente Lei Complementar, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) doze meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção do índice a que se refere o caput, a atualização será feita com a utilização do que vier a lhe substituir ou, não lhe sendo dada substituição, por outro cuja aplicação represente a menor repercussão econômica para os contribuintes.

Art. 126. As obrigações acessórias dos tributos, bem como os dispositivos dependentes serão objeto de regulamentação em Decreto do Poder Executivo.

Art. 127. As autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como a utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos, ficam condicionadas ao pagamento de preços públicos cujos valores serão estabelecidos em Decreto do Prefeito Municipal, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Art. 128. Enquanto não houver nomeação em provimento efetivo de servidores concursados para cargos específicos, o exercício das atividades de fiscalização e tributação caberá a servidores nomeados em caráter efetivo para outros cargos correlatos, bem como a servidores nomeados em provimento em comissão.

Art. 129. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – no exercício de 2018, decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação, em relação aos arts. 1º a 54, 60 a 71 e 80 a 128, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens:

II – no exercício de 2019, decorridos 90 (noventa) dias da data de publicação da Lei Complementar resultante de Projeto de Lei Complementar a ser submetido a consulta popular e aprovação da Câmara Municipal, em relação aos dispositivos não mencionados no inciso I.

§ 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a instituir o Portal do Contribuinte, de forma a facilitar o acesso aos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação à população, e permitir a obtenção das informações sobre os tributos arrecadados no Município.

§ 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a instituir transparência digital e impressa, inclusive em placas afixadas nas obras ou aquisições, de todas as ações desenvolvidas com recursos oriundos dos impostos de que trata a presente Lei Complementar.

Art. 130. Com a produção dos efeitos a que se referem os incisos I e II do art. 129, ficam revogadas as disposições em contrários, especialmente a Lei Complementar nº 75, de 19 de dezembro de 2001 e a Lei nº 101, de 24 de novembro de 2004, ressalvada sua aplicação aos fatos geradores ocorridos em sua vigência, em conformidade com o disposto no art. 144 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

Montanhas, 1º de dezembro de 2017

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DC10FE47

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 338/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR,** os membros para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME.
COMISSÃO ORGANIZADORA:
I – Membros da Secretaria Municipal de Educação:
Marta Maria Lopes da Fonseca Cavalcante
Rubiany Farias Mendes
José Dias de Araújo
II – Membros da Comissão Coordenadora:
Maria da Luz Ramos de Farias
Cláudia Adriana Bezerril Moreira
Maria Lúcia de Oliveira
Samuel Marques de Medeiros.
III – Membros da Equipe Técnica:
Cristina Alves de Almeida
Edenilde Marcelino da Silva
Valmir Jerônimo Soares

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 04 de Dezembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:461CAAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 014/2017

Dispõe sobre a prorrogação do Programa REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o artigo 4°, parágrafo único, da Lei Complementar n° 020, de 30 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - Fica PRORROGADO até o dia 29 de dezembro de 2017 o prazo estabelecido no art. 4° da Lei Complementar n° 020, de 30 de

maio de 2017, no tocante à formalização de opção pelo Programa REFIS MUNICIPAL junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Determinar, ainda, que seja dada a devida publicidade da referida prorrogação por todos os meios de comunicação possíveis, inclusive, mediante uso de carros de som.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 31 de agosto de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação por incorreção

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:FB4BDF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 113/2017, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, asaber:

Agente Político/Servidor: CENIRA FERREIRA DA SILVA GOMES

CPF: 969.960.724-68

Cargo/Função: Professora

Quant diárias	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
01 ½	Natal/RN	07 e 08.12.2017	100,00	150,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2017, com o objetivo de participar do III Encontro de Formação para Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, local – Bloco de Aulas do Centro de Educação – UFRN, Av. senador Salgado Filho, 3000- Lagoa Nova, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de dezembro de2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:245624A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 112/2017, 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, asaber:

Agente Político/Servidor: MARCIA VALERIANO RODRIGUES DA SILVA

CPF: 012.552.504-45

Cargo/Função: Secretária Escolar da Secretaria Municipal de Educação

Quant diárias	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R$)
01 ½	Natal/RN	07 e 08.12.2017	100,00	150,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2017, com o objetivo de participar do III Encontro de Formação para Formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, local – Bloco de Aulas do Centro de Educação – UFRN, Av. senador Salgado Filho, 3000- Lagoa Nova, conforme documentos em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de dezembro de 2017.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:9DE19DBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SESSÃO PARA A ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mossoró/RN, designada pela Portaria n.º 399/2017, instituída e publicada no JOM do dia 03 de março de 2017, e de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar que a **TOMADA DE PREÇOS 17-2017- SEIMURB**, cujo o objeto é a contratação de empresa para realização das obras de restauração da Praça da Criança, localizada a Av. Rio Branco, Centro, Mossoró/RN. **INFORMAMOS QUE após vencido os prazos em simetria com o art. 48, inciso 3º. A NOVA SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 06 (SEIS) DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 11H00MIN,** na sede – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras, localizada à Rua Idalino de oliveira, 106, 1º andar – centro Mossoró-RN. CEP: 59.600-135. Fone: (84) -3315-4889.

Mossoró-RN, em 05 de setembro de 2017.

FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:C520D5C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 105/2017 - **SEIMURB**
Proc. Nº 300/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de dezembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, especializada em jardinagem e paisagismo, incluindo equipamentos, ferramentas, materiais de consumo/EPI, materiais de limpeza e transportes, que serão prestados de forma continuada à Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 06 de dezembro de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:C2D26765

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 137/2017 - **SEFAZ**
Proc. Nº 396/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de dezembro de 2017, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é **o Registro preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo de remunufaturamento e aquisição de Toner Laser HP,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 06 de dezembro de 2017.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:146B97D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº31/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS CARTEIRAS ESCOLARES E CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTA POR CADEIRA E MESA, COM MATERIAL INCLUSO
O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME- CNPJ: 19.206.823/0001-04**; conforme resultado do fornecedor anexo ao processo. Sala das Licitações, 05/12/2017.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4EE308A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº31/2017

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:
Licitante vencedor:
D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME- CNPJ: 19.206.823/0001-04, saiu vencedora nos itens: 1, 2.

Nísia Floresta/RN, 05/12/2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B91ADDB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº31/2017

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADO: **D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME- CNPJ: 19.206.823/0001-04** – recursos orçamentários 2017, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 12 (doze) meses.

Nísia Floresta, 05/12/2017

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
P/ Contratado e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C4DE43CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - Autorizar a cessão do servidor FRANCISCO CANINDÉ SOUZA DE BRITO, matriculado sob o nº 3491-6, pelo período de dois anos, para exercer funções administrativas junto ao Fórum da Comarca de Nísia Floresta, com ônus para o Município.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de dezembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B3BD0798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º. **EXONERAR**, a servidora JÉSSICA RAYANNY DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, por abandono de emprego, nos termos do Arts. 188, 193 e 194 do Estatuto dos Servidores Públicos de Nísia Floresta/RN.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de dezembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:99E00CF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º. **EXONERAR**, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais – Merendeira, por abandono de emprego, nos termos do Arts. 188, 193 e 194 do Estatuto dos Servidores Públicos de Nísia Floresta/RN.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de dezembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:1E02B916

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Artigo 1º. **EXONERAR**, o servidor RENATO BARREIROS BARRETO SALES, Agente Comunitário de Saúde, por abandono de emprego, nos termos do Arts. 188, 193 e 194 do Estatuto dos Servidores Públicos de Nísia Floresta/RN.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 05 de dezembro de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8D70D28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO GLOBAL DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS E FILTROS, ANTERIORMENTE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, E A EMPRESA: FRANCISCO SALES NETO–ME-CNPJ:16.805.556/0001-95, VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO – R$ 455.480,49 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) – Prazo de vencimento: 31.12.2018 - Mantidas todas as demais condições do contrato original.

Paraú-RN, 29.11.2018.

MARIA DO SOCORRO DE P. OLIVEIERA
Prefeita Municipal de Paraú/RN, no Exercício da Titularidade.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:CEEC191C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 132/2017/SECADM/PMP/RN

Parazinho/RN, 05 de Dezembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 01(Uma) diária para o servidor **JANAINA BARBOSA,** Professora da Secretaria Municipal de Educação, CPF:791.735.784-87, ao preço unitário de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de

NATAL/RN, no dia 07 e 08 de Dezembro do corrente ano, com objetivo de participar do III Encontro de formação para os formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação sobre o Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa-PNAIC a se realizar no Bloco de Aulas do Centro de Educação – UFRN de 8 as 17h – Natal-RN.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:29431F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº133/ 2017/SECADM/PMP/RN

Parazinho/RN, 30 de Novembro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal e demais Leis pertinentes.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o pagamento de 01(Duas) diária para o servidor **MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES,** Professora da Secretaria Municipal de Educação, CPF: 058.842.144-80 , ao preço unitário de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais) perfazendo a quantia de R$: 120,00 (Cento e Vinte Reais), para custear despesas com **translado** na cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 e 08 de Dezembro do corrente ano, com objetivo de participar do III Encontro de formação para os formadores Locais da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação sobre o Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa-PNAIC a se realizar no Bloco de Aulas do Centro de Educação – UFRN de 8 as 17h – Natal-RN.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua Assinatura, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se.

WALLACE SOARES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 08/2017

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:7148EC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 019/2017 – SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido **o dia 19/12/2017, às 10:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 049/2017-SRP** com sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de ultrassonografias à população de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 05 de dezembro de 2017.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:CDDF01E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO

AVISO APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0510201702
Pregão Presencial Nº 014/2017
Sistema de Registro de Preços
O Pregoeiro Oficial do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 118/2017 de 02 de Maio de 2017 pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico Biométrico e Bobinas, bem como Serviços de Instalação de e Treinamento de Software de tratamento de ponto compatível com equipamento adquirido, visando atender demanda junto a Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde, Posto de Saúde e UBSs), passando para o dia **21.12.2017**, às 0**8:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email:
passagem.cpl@gmail.com.
Faço saber que o presente aprazamento se faz necessário para ajustes no termo de referência (Anexo I) do Edital de Licitação.

Passagem-RN, 28 de Novembro de 2017

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:07E5C79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 de Dez / 2016 (a)	Em 31/ago/2017 (b)	Em 31/out/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.015.451,11	2.655.202,91	2.655.202,91
DEDUÇÕES (II)	3.844.716,30	5.876.541,13	5.559.011,02
Disponibilidade de Caixa	0,00	881.459,56	337.359,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.301.985,64	2.301.334,21	1.757.234,22
(-) Restos a Pagar Processados	3.655.245,31	1.419.874,65	1.419.874,65
Demais Haveres Financeiros	3.844.716,30	4.995.081,57	5.221.651,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	6.984.291,70	4.927.270,16	5.018.994,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	(6.984.291,70)	(4.927.270,16)	(5.018.994,59)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (VLc-VLb)	Até Bimestre (VLc-VLa)
VALOR		(91.724,43)	1.965.297,11
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE			0,00

METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de novembro de 2017 as 13:35:30	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E5977916

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO LICITAÇÃO Nº 025/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **IVAN COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ: 17.524.409/0001-00,** no valor total de **R$ 27.104,00 (vinte sete mil cento e quatro reais),** que será utilizado de forma parcial e gradativa de acordo com a necessidade de utilização, pelo período de 12 meses, onde apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos e Ata de Registro de Preço.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 06 de dezembro de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:B52A6FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO PREGOEIRO LICITAÇÃO Nº 025/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP DATA DE ABERTURA: 05/12/2017 - HORA: 10:00 HORAS

"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelos licitantes, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior**, ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA OS GABINETES ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, ao licitante: **IVAN COMÉRCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ: 17.524.409/0001-00 ,** paro os itens 1 e 2 no valor total de **R$ 27.104,00 (vinte sete mil cento e quatro reais),** que será utilizado de forma parcial e gradativa de acordo com a necessidade de utilização, pelo período de 12 meses, o vencedor do referido certame, por oferecerem melhores desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/RN, 05 de dezembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:BD3C3BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. AO P.P SRP Nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.354.896/0001-19, neste ato representado pela Prefeita Municipal, o Sr. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 03/2017, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP) E APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 Decreto Federal 7.892/2013 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP) E APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) começa a executar os serviços contratados num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de compra/serviço, de acordo com as necessidades da administração, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) executar os serviços conforme especificação, registrados na presente ARP;
d) executar os serviços no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

a) De acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.

b) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: **R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL - ME**		
CNPJ: 17.415.780/0001-33	Telefone: 9.9420-1327	
Endereço: RUA ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA, 1614, CANDELÁRIA, NATAL/RN CEP: 59.064-290		
RESPONSÁVEL: REINALDO LUIZ DE VASCONCELOS IGLESIAS CPF: 596.711.654-00		

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
2 - 0009660	SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	SERV	12,00	1.980,0000	23.760,00
Total 23.760,00					

DETALHAMENTO ESPECÍFICO:

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por 01 (um) profissional habilitado da empresa vencedora do certame, devidamente capacitado que comprove qualificação suficiente para execução dos serviços, o mesmo deverá cumprir uma carga horária de 30 (Trinta) horas semanais de atendimento na sede da Prefeitura municipal, sendo 06 (seis) horas diárias.

SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Disponibilização de equipe de pessoal multidisciplinar para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor em relação as contratações de interesse do município;
Assessoria na elaboração de editais de licitação nas modalidades das Leis 8.666/93 e 10.520/2002;
Assessoria e acompanhamento na abertura, andamento e conclusão dos processos licitatórios;
Assessoria na elaboração das Dispensas e Inexigibilidades.
Assessoria no lançamento e manutenção das licitações em sistema do TCE
Assessoria na conformidade da instrução dos processos, inerentes às contratações públicas.

EMPRESA: SERVAP - EMPRESA DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	
CNPJ: 09.525.449/0001-48	Telefone: 3223-7251
Endereço: RUA PROF. ALMEIDA BARRETO, 432, SALA 03 – LAGOA NOVA – NATAL/RN CEP: 59.056-260	
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CPF: 412.979.544-91	

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0000262	SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP).	Serv.	12,00	12.181,0000	146.172,00
Total 146.172,00					

DETALHAMENTO ESPECÍFICO:

Os serviços deverão ser prestados necessariamente por 01 (um) profissional habilitado da empresa vencedora do certame, devidamente capacitado que comprove qualificação suficiente para execução dos serviços, o mesmo deverá cumprir uma carga horária de 30 (Trinta) horas semanais de atendimento na sede da Prefeitura municipal, sendo 06 (seis) horas diárias.

SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL

- Coordenar, orientar e/ou desenvolver técnicas dentro da área contábil, além de capacitar servidores na área de Contabilidade;
- Completa assistência contábil, com sistema de empenho prévio, conforme determina a Lei Federal nº 4.320/64, elaboração de relatórios administrativo-legais exigidos pela LC 101 (LRF), e Resoluções do Tribunal de Contas;
- Orientação suplementar na assessoria administrativa, sobretudo, no tocante à capacitação através de treinamentos continuados para os servidores encarregados da elaboração dos processos de despesas, como também na elaboração de projetos de leis, desde que relacionados à área orçamentário-financeira e contábil;
- Acompanhamento e elaboração das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos

dos serviços, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.
- Haverá controle contábil dos direitos e obrigações oriundos de ajustes ou contratos em que a administração pública for parte.
- A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial.
- Contabilidade desta entidade envolvendo lançamentos de documentos contábeis, com a respectiva documentação de receitas e despesas, controles internos, no controle de baixa de "restos a pagar", "conciliações bancárias", depósitos de terceiros", análise e aferições da confiabilidade das informações geradoras dos registros contábeis das receitas, despesas, etc. Auditar a legalidade contábil dos documentos apresentados nos suprimentos de fundos quando ocorrer, bem como os critérios de prestação de contas (prazos, normas, etc.), usando como base os preceitos legais previstos na Lei nº 4.320/64.
- Classificação da contabilidade de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e NCASP;
- Emissão de balancetes mensais no prazo estipulado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- Elaboração de Relatórios e balancetes em formatos adequados para inserção no portal "Transparência" do sítio desta Prefeitura Municipal, e ainda outros formatos que se fizerem necessários;
- Elaboração anual dos quadros das Demonstrações Contábeis e Financeiras e Notas Explicativas que fazem parte da Prestação de Contas e Relatório de Gestão do exercício enviado aos órgãos de controle externos;
- Emissão de pareceres referente a consultas sobre quaisquer aspectos financeiros, contábeis, orçamentários, patrimonial, tributários ou outros temas análogos a estes campos e que sejam pertinentes à gestão desta Prefeitura Municipal/RN;
- Acompanhamento da execução financeira e orçamentária, conferindo a emissão de empenho, processamento, quitação e contabilização da despesa;
- Implantação, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços contábeis, de modo a obter uma operação correta e eficaz.

Art. 7º. O pagamento será realizado até 10 (dez) dias subsequentes ao mês do serviço prestado,depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 5(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da administração, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pelo Pela Administração, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, o Pela Administração poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Pedro Velho/RN, 30 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal
Gestor da Ata

Empresas:

SERVAP - EMPRESA DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 09.525.449/0001-48

R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL – ME
CNPJ: 17.415.780/0001-33

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:F01B2EA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número **08/2017**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**para futuraAQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacionalàs partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS**, de forma parcelada e continua,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
bO fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica, em duas vias, expedida pelo setor responsável, e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Gerência Administrativa para tal.
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou

irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

EMPRESA: ADRIANA PEREIRA LOPES - MEI		
CNPJ: 24.246.727/0001-11	Telefone:	
Endereço: AV. PROFESSOR GENAR BEZERRIL, 80 – CENTRO, PEDRO VELHO/RN		
RESPONSÁVE: ADRIANA PEREIRA LOPES CPF: 089.821.004-66		

SERVIÇO	UND	QUANT.	V. UNT
1 - 0009493 - ALMOÇO PF	UND	1.750,00	11,500
2 - 0009494 - JANTA PF	UND	1.500,00	9,000
3 - 0009495 - CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES	UND	1.400,00	8,000
4 - 0009496 - SOPA	UND	1.000,00	4,500
5 - 0009497 - SUCO NATURAL	UND	2.000,00	1,000

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados de imediato a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção

apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 13 DE ABRIL DE 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Empresa:
Adriana Pereira Lopes – MEI
089.821.004-66
LEONARDO HERMENERGILDO FERNANDES
Representante Legal
nº. 9.962.831 SSP/RN

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:C05D2ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 05/12/2017. EDIÇÃO 1656, ONDE SE LER: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. PASSA-SE A LER: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS-RN.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira
Pendências 05/12/2017.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:37B72B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000172/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL, OBJETIVANDO ATENDER AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS PARA OS MUNÍCIPES DE PORTALEGRERN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(2ª CHAMADA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 000165/17)**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participante: **NOVA PHORMULA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - ME**, com endereço na PC DA MATRIZ, 33, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.474.319/0001-60, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 101.828,00 (cento e um mil, oitocentos e vinte e oito reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 05 de dezembro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B0B42137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000172/17

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL, OBJETIVANDO ATENDER AS PRESCRIÇÕES MÉDICAS PARA OS MUNÍCIPES DE PORTALEGRERN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(2ª CHAMADA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 000165/17)**. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, as empresa vencedora: **NOVA PHORMULA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA - ME**, com endereço na PC DA

MATRIZ, 33, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 08.474.319/0001-60, que sagrou-se vencedor(a) da licitação, com o valor global de **R$ 101.828,00 (cento e um mil, oitocentos e vinte e oito reais).** O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 05 de dezembro de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D6753FA4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - LEILÃO DE BENS INSERVIVEIS Nº 0001/2017(4ª CHAMADA) - LICITATÓRIO Nº 000169/17

O leiloeiro designado da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que o **LEILÃO DE BENS INSERVIVEIS Nº 0001/2017(4ª CHAMADA)**, cujo objeto é: desafetação de bens móveis inservíveis para a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN(4ª Chamada), conforme segue relação de bens discriminação na Lei Municipal nº 372/2017, de 23 de Janeiro de 2017: item: **SPRINTER 310 D – ANO: 1998**, *PLACA MXO-1790*, LOTAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇAO. RENAVAM 708996930 – CHASSI 8AC690341WA527669 - COMBUSTÍVEL: DIESEL COMUM. CAPACIDADE DO TANQUE: 100 LITROS, COR: VERDE. CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 16 LUGARES. Com abertura prevista para o dia 28 de novembro de 2017 as 09h00min, foi declarado DESERTO. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 28 de novembro de 2017.

EMANUEL MESSIAS LOPES CAVALCANTE
Leiloeiro Designado

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4F55EEA8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0091/2017 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000179/17

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE UM NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação dos serviços advocatício, de natureza singular do Direto tributário, tendo em vista as constantes mudanças nessa área, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc.; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais e ao Prefeito Municipal, considerando a inexistência desse tipo de profissionais capacitado no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Portalegre.
Considerando também que o atual código tributário municipal esta vigente desde o ano 2009 sem atualizações até o período atual, e levando em conta também sobre as alterações contidas na LEI COMPLEMENTAR No - 157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, faz-se necessária a contratação da referida despesa..
DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: O prestador é a Pessoa Jurídica FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na AV AMINTAS BARROS,3700,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.067.889/0001-27**.**
DO VALOR: O valor é de R$ 3.500,00 (três mil e quinhetos reais). .
DA BASE LEGAL: LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 05 de dezembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F1520B37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000179/17

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE UM NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na AV AMINTAS BARROS, 3700, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.067.889/0001-27. VALOR: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Portalegre/RN, 05 de dezembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:44FAEE13

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TP Nº 007/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000168/17

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação da TP nº 007/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO EM ESTRADA VICINAL, ESPECIFICAMENTE NO TRECHO DENOMINADO COMO "ALTO DE POCINO", LOCALIZADO NA COMUNIDADE ADÉM, NESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO. Licitante Vencedora: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.286.707/0001-90, com sede no Sítio Tanquinhos – Lucrécia/RN. Valor R$ 57.534,22 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Todo o processo a disposição do(s) interessado(s), para analise, Maiores informações na sede da prefeitura no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN e pelo Fone(84) 3377-2196.

Portalegre/RN, 05 de dezembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:62D28D78

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 007/2017 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000168/17

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da TP nº 007/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDO EM ESTRADA VICINAL, ESPECIFICAMENTE NO TRECHO DENOMINADO COMO "ALTO DE POCINO", LOCALIZADO NA COMUNIDADE ADÉM, NESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXADOS JUNTO AO EDITAL CONVOCATÓRIO. Licitante Vencedora: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.286.707/0001-90, com sede no Sítio Tanquinhos – Lucrécia/RN. Valor R$ 57.534,22 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Todo o processo a disposição do(s) interessado(s), para analise, Maiores informações na sede da prefeitura no endereço: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN e pelo Fone(84) 3377-2196.

Portalegre/RN, 05 de dezembro de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CA0FD4E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04120002/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Murilo da Silva Costa - CPF. 874.782.854-49

Valor Global: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de sanfoneiro, destinados aos eventos com os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - "Grupo da Terceira Idade Nossa Senhora da Pureza"

ORIGEM DOS RECURSOS: SCFV
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de Dezembro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

MURILO DA SILVA COSTA
CPF. 874.782.854-49
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:7540D4B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017-SRP

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO, listados no Termo de Referência (Anexo I).

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2017SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, com um valor de R$ 192,087,00 (cento e noventa e dois e oitenta e sete reais); EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, com um valor de R$ 213.092,00 (duzentos e treze mil e noventa e dois reais) e CRM COMERCIAL LTDA ME, com um valor de R$ 241.974,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração.

Pureza/RN, 06 de Dezembro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:2CF52FE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2017 SRP

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO, listados no Termo de Referência (Anexo I).

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 020/2017-SRP, o Pregoeiro, juntamente com sua comissão de apoio, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedore, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS, com um valor de R$ 192,087,00 (cento e noventa e dois e oitenta e sete reais).
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, com um valor de R$ 213.092,00 (duzentos e treze mil e noventa e dois reais).
CRM COMERCIAL LTDA ME, com um valor de R$ 241.974,00 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais).

Pureza/RN, 06 de Dezembro de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:37A186D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017 SRP

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, listados no Termo de Referência (Anexo I).

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 019/2017-SRP, o Pregoeiro, juntamente com sua comissão de apoio, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedore, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ. 08.251.530/0001-14, com valores unitários constantes no mapa de apuração de preços.
EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 23.446.094/0001-22, com valores unitários constantes no mapa de apuração de preços.

Pureza/RN, 06 de Dezembro de 2017.

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:631166D8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017-SRP

Objeto: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, listados no Termo de Referência (Anexo I).

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 019/2017SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor do licitante: NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA ME, CNPJ. 08.251.530/0001-14, com valores unitários constantes no mapa de apuração de preços e à EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ. 23.446.094/0001-22, com valores unitários constantes no mapa de apuração de preços, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração.

Pureza/RN, 06 de Dezembro de 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Francisco Morais do Nascimento
Código Identificador:160E0DDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 PP-SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 de fevereiro de 2017, O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Fernandes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 02/2017,** RESOLVE registrar os preços para, POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _	I=(6/100) _	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n°02/2017 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2017 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pau dos Ferros, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rafael Fernandes/RN, 10 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes
FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
C.N.P.J. 08.357.675/0001-02
Contratante

REINOLDS NELLY PINHEIRO - EPP
C.N.P.J. 03.431.692/0001-10
Contratado

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:75C0FC68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de Rafael Fernandes, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 02/2017 PP-SRP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 02/2017 PP-SRP e ADJUDICO a proponente, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

RAFAEL FERNANDES - RN, 10 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:E92E9507

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 089/2017

Riachuelo/RN 05 de dezembro 2017
A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Mara Lourdes Cavalcanti - CPF Nº 047.112.044-82				
CARGO:	Prefeita				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	05/12/2017				
DATA DE RETORNO:	05/12/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 300,00	Valor Total	R$ 150,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Visita administrativa a FEMURN junto a equipe tecnica financeira, para tratar de assuntos relacionados ao financeiro do minicipio de Riachuelo/RN. ruas do município de Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 05 de dezembro 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6C36E7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2017

Riachuelo/RN 05 de dezembro 2017

A Secretaria Municipal de Administração , no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a)o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Francisco Lindemberg da Silva - CPF Nº 049.625.684-00				
CARGO:	Controlador Geral do Município				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAIDA:	05/12/2017				
DATA DE RETORNO:	05/12/2017				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R$ 200,00	Valor Total	R$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	Agenda Administrativa aà Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para cadastramento no Portal do Gestor. ruas do município de Riachuelo/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições contrarias.

Publique-se e
cumpra-se.

Riachuelo/RN 05 de dezembro 2017

AÍLTON DE FREITAS MACEDO
CPF/MF 024.279.694-00
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5085238F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2017 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, *Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a **Laercio Gonzaga Alves**, CPF nº 060.106.004-05, matrícula nº 110.006-8 pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, no período de 01 de Dezembro de 2017 a 01 de Março de 2018, devendo o mesmo retornar as suas atividades em 02 de Março de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de Novembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:C2967AB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2017 – GP

Nomeia Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Tributação e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Amarildo Venâncio Rodrigues Filho** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 069.172.024-01 e Registro Geral sob o Nº 2009259 ITEP/RN, para exercer o Cargo de **Servidor Profissional (SP), Lotado na Secretaria de Tributação**, deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2017. Ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 30 de novembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:5322E983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Lucivania Rosino da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1.483.528 SSP/RN, Coordenadora do PNAIC Municipal, 01 (uma) diária, ao preço de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **III ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA,** nos dias 07 e 08 de dezembro do corrente ano, Local do Evento: UFRN – Bloco de aulas do Centro de Educação – Av. Senador Salgado Filho, 300 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:97457D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Janaina de Souza Oliveira,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 034.763.314-58 e Registro Geral sob o Nº 1945509 SSP/RN, Formadora Local do 1º ao 3º ano do PNAIC Municipal, 01 (uma) diária, ao preço de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **III ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA,** nos dias 07 e 08 de dezembro do corrente ano, Local do Evento: UFRN – Bloco de aulas do Centro de Educação – Av. Senador Salgado Filho, 300 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:B4ECCA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2017 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

R E S O L V E:

1 – Concede a Senhora **Katia Regia Barbosa da Silva,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 071.574.044-00 e Registro Geral sob o Nº 2289455 SSP/RN, Formadora Local do 1º ao 3º ano do PNAIC

Municipal, 01 (uma) diária, ao preço de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **III ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO, DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA,** nos dias 07 e 08 de dezembro do corrente ano, Local do Evento: UFRN – Bloco de aulas do Centro de Educação – Av. Senador Salgado Filho, 300 – Lagoa Nova – Natal/RN.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 05 de dezembro de 2017.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:08CF6CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 674/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes-RN.
Parágrafo único – Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:
I – Anexo I – Previsão das Receitas Consolidado;
II – Anexo II – Relação das Despesas do PPA por Ações;
IV – Anexo IV – Resumo e valores das despesas do PPA por Ações;
V – Anexo V – Receitas e despesas previstas por Fontes de Recursos;
VI – Anexo VI – Resumo da despesa do PPA por Unidade Gestora.
Art. 2º - O Plano Plurianual 2018-2021 organiza a atuação do governo municipal em Eixos e Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período.
Art. 3º - Os Programas e Ações deste Plano serão observados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nas Leis que as modifiquem.
Art. 4º - As prioridades e metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, incorpora-se desde já, à presente lei, alterando a Listagem de Ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, pelas Ações constantes no Anexo II da presente Lei.
Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Programa:** instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando concretizar o objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
a) **Finalístico:** aquele em que são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade, gerando resultados passíveis de aferição por meio de indicadores.
b) **Gestão de políticas públicas:** aqueles voltados para a oferta de bens e serviços à administração municipal, para a gestão de políticas e para apoio administrativo.
III – **Ação:** instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um Programa, podendo ser Projeto, quando concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo, mas limitado no tempo; Atividade, quando se realiza de modo contínuo e permanente.
Art. 6º - Os valores financeiros estabelecidos para as Ações constantes do Plano Plurianual são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus respectivos créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO

Art. 7º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.
Art. 8º - O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio a gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.
Art. 9º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2018-2021**.**
Art. 10º - A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão considerar as diretrizes de elevação dos investimentos públicos e de contenção do crescimento das despesas correntes primárias.
Art. 11 - A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
§1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2018, 2019 e 2020.
§2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:
I – Inclusão de programas ou ação:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema ou demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão o programa ou a ação proposta.
II – Alteração ou exclusão de programa ou ações:
a) Exposição dos motivos que ensejam a proposta.
§3º Considera-se alteração de programa:
I – Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo;
II – Inclusão ou exclusão de ações;
III – Alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações.
§4º As alterações previstas no inciso III do §3º poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenha a mesma codificação e não modifique a finalidade ou a sua abrangência geográfica.
Art. 12 - O Poder Executivo fica autorizado a:
I – Alterar o órgão responsável pelas ações;
II – Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alteração no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13 - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico instituirá o Sistema de Informação, Acompanhamento, Controle e Avaliação do Plano Plurianual 2018-2021.
Art. 14 - Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis pelas ações, nos termos do Anexo II desta Lei, deverão manter atualizados, durante cada exercício financeiro, de forma estabelecida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico as informações referentes à execução física e financeira das ações sob sua responsabilidade.
Art. 15 - O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta lei.
Art. 16 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de acompanhamento, controle e avaliação.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 17 - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, a ocorrência de alterações ocorridas.
Ar. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL
Rodolfo Fernandes – RN, 05 de dezembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:357A7029

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 675/2017

Institui ponto facultativo no dia 16 de abril, em homenagem ao ex Prefeito Francisco Germano Filho, e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído ponto fechado municipal no dia 16 de abril, em homenagem ao ex prefeito Francisco Germano Filho.
Parágrafo único: a aludida data, consta do nascimento do ex prefeito, que dedicou meio século de vida ao município de Rodolfo Fernandes/RN.
Art. 2° Revogados as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho
Rodolfo Fernandes – RN, 05 de dezembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E597A461

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 395/2017

Dispõe sobre a remoção do aumento de carga horária da servidora Joana Darc Brasil Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO a solicitação para a organização do quadro educacional e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 258/2017,

Resolve:
Art. 1º fica removido o adicional, em 15(Quinze) horas semanais, a carga horária da servidora abaixo elencado:
JOANA DARC BRASIL FREITAS;

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 05 de dezembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:48787098

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os interessados que, HOMOLOGA o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.09.13-01PP** Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de relógio de ponto biométrico, bem como na prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico, destinados aos diversos órgãos da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN, conforme especificações no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es): RENATA NUNES DOS SANTOS EIRELLI**, estabelecida na R José de Evaristo Medeiros, 1369 inscrita no CNPJ/MF n.º 25.357.170/0001-59. Neste ato representada por Emanuel Pacífico da Silva, portador(a) do CPF nº 054.702.074-04. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal 8.666/93. – FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – Prefeito - Ordenador de despesa da Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde.
Data da Homologação: 05 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:183D6902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 974/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **cinco diárias e meia, no valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** à **MYLLENA SANNEZA DE LIMAS BULHÕES FERREIRA**, **Matrícula: 13.200**, Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **03 a 08 do corrente mês e ano**, na cidade de Brasilia/DF, onde participará de reunião junto ao Ministério da Saúde, conforme Solicitação **nº 2.866**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCELA RAVENA DE OLIVEIRA PEREIRA BORGES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:55FED831

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 975/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **cinco diárias e meia, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** à Prefeita Municipal **FERNANDA COSTA BEZERRA**, **Matrícula: 1153-3**, para cobrir suas despesas no período de **03 a 08 do corrente mês e ano**, na cidade de Brasilia/DF, onde participará de reunião junto ao Ministério da Saúde, conforme Solicitação **nº 147**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

MARCELA RAVENA DE OLIVEIRA PEREIRA BORGES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:5F15F488

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 957/2017 – GAB * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a nova Comissão de Acompanhamento da Contratualização - CAC e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Memorando nº **410/2017**, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e o **Contrato nº 001/2014**, celebrado entre este Município e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,
R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, nomear os membros da **Comissão de Acompanhamento da Contratualização – CAC**, que passa a ter a seguinte composição:

Nome	Entidade que representa
Myllena Sanneza de Lima Bulhões Ferreira	Secretaria Municipal de Saúde
Rita de Cássia de Lima Barbosa	Secretaria Municipal de Saúde
Susana Ferreira da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Cláudio Bezerra Dantas	Hospital Universitário Ana Bezerra
Joana D`arc do Nascimento	Hospital Universitário Ana Bezerra
Sonaira Larissa Varela de Medeiros	Hospital Universitário Ana Bezerra
Maria José Medeiros da Fonseca	USARP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de novembro de 2017

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:A0A9A874

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL N° 1.759, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, *o grave momento de crise financeira em todo País, que refletiu de sobremaneira no Estado do Rio Grande do Norte, redundando, inclusive, na edição do Decreto Estadual nº 26.988, de 05 junho de 2017;*

CONSIDERANDO, *que o Município de Santa Cruz/RN, igualmente, encontra-se em situação de calamidade financeira, causada não somente pela redução da arrecadação habitual, mas principalmente pela queda das transferências de receitas constitucionais garantidas ao município, pois, apesar dos inúmeros cortes já realizados pelo município, mesmo assim, não se alcançou êxito suficiente para o reequilíbrio entre receitas e despesas;*
CONSIDERANDO, *que o Município de Santa Cruz/RN tem assumido compulsória e indiretamente responsabilidades supletivas na área da saúde, pois o Hospital Geral Municipal, de caráter regional, recebe uma quantidade de usuários superior ao pactuado;*

CONSIDERANDO, *a inexistência de serviços privados de urgência e emergência no município, fazendo com que toda a população, inclusive os usuários de planos de saúde, façam uso do pronto socorro municipal;*

CONSIDERANDO, *que há no município, uma população emergente e flutuante dentre universitários e turistas, que igualmente utilizam nosso sistema de saúde;*

CONSIDERANDO, *que os repasses financeiros deveriam ser tripartites, conforme preconiza a legislação vigente, mas o Governo do Estado do RN não os tem realizado, fazendo com que o financiamento das políticas públicas de saúde neste município, fique a cargo tão somente do Ministério da Saúde e do Município;*

CONSIDERANDO, *que os diversos agravantes que aumentam a demanda de necessidade de ações e serviços públicos de saúde, tais como: número crescente de pacientes portadores de doenças degenerativas; aumento de casos de diabetes, arteriosclerose, hipertensão, cânceres, renais agudos; as quais resultam no acréscimo de pacientes nas unidades que compõem a rede pública municipal de saúde, que passa a necessitar de maior aporte financeiro para manter-se em condições dignas de atendimento;*

CONSIDERANDO, *que o Município de Santa Cruz/RN é gestor pleno do Sistema Municipal de Saúde nos atendimentos de urgência e emergência;*

CONSIDERANDO, *as responsabilidades do Município de Santa Cruz/RN, no Plano de Regionalização do RN, pela V Região de Saúde que contempla 21 municípios;*

CONSIDERANDO, *a responsabilidade do Município de Santa Cruz/RN pelo atendimento de qualquer paciente que recorra à sua rede de urgência e emergência, cuja falta gera indiscutível e potencial risco à sua vida;*

CONSIDERANDO, *a grave crise assistencial de saúde nos hospitais regionais sob gestão do Estado Do RN nas regiões circunvizinhas,*

causando a migração de munícipes de outras áreas/ou regiões, onerando de sobremaneira os cofres municipais de Santa Cruz, ultrapassando os tetos pactuados;

CONSIDERANDO, por fim, *que o direito de acesso ao atendimento à saúde é condição indispensável à manutenção da própria vida e da dignidade de pessoa humana.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade financeira na área da Saúde Pública no Município de Santa Cruz/RN.

Parágrafo Único: A calamidade financeira ora decretada, se dá com vistas a garantia dos serviços essenciais de atendimento à saúde, sobre tudo na urgência e emergência, e a obter auxílio imediato, especial e extraordinário junto ao Governo Federal.

Art. 2º - A decretação do estado de calamidade financeira, ora estatuído, não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços, ou alienação de patrimônio, ressalvados os casos fixados na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º - Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a editar atos administrativos complementares e necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FC0B6E1D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 976/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **THYAGO FURTADO DA SILVA**, **CPF: 084.146.924-51**, Fisioterapeuta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do XI Seminário de Reabilitação do RN e do II encontro de Gestores do CER, que será realizado em **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.892**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8D51776C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 977/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **SÔNIA MARIA FERNANDES DA S. LACERDA**, **CPF: 659.269.194-87**, Diretora, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará do XI Seminário de Reabilitação do RN e do II encontro de Gestores do CER, que será realizado em **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.890**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:289665CF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 978/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **ALLAN NEDSON DO NASCIMENTO SILVA**, **CPF: 082.677.164-59**, Psicologo, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do XI Seminário de Reabilitação do RN, que será realizado em **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.880**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4D9DDE29

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 979/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **CLAUDIANA DA SILVA**, **CPF: 042.138.054-33**, Psicologa, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do XI Seminário de Reabilitação do RN, que será realizado em **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.881**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F755D778

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 980/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ELLEN ANDRIOTTI BORGES**, **CPF: 044.907.824-89**, T.O, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do XI Seminário de Reabilitação do RN, que será realizado em **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.883**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8435C4A6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 981/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **FERNANDA DE LOURDES P. DA CÂMARA**, **CPF: 067.466.104-46**, Fisioterapeuta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do XI Seminário de Reabilitação do RN, que será realizado em **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.884**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:30C49C28

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 982/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **FILIPE ANDRÉ PINTO RÉGIS**, **CPF: 012.191.244-27**, Fonoaudiologo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do XI Seminário de Reabilitação do RN, que será realizado em **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.885**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:D1340E89

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 983/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **ITÁSIA KELLY DE MELO EGÍDIO**, **CPF: 042.363.994-31**, Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do XI Seminário de Reabilitação do RN, que será realizado em **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.886**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4E0B54E0

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 984/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **NAIR SANNEZA BEZERRA DA ROCHA**, **CPF: 013.818.704-57**, T.O, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do XI Seminário de Reabilitação do RN, que será realizado em **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.887**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4C04D5C9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 985/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **MARIA DO SOCORRO RICARDO M. VIEIRA**, **CPF: 424.782.944-00**, Fisioterapeuta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do XI Seminário de Reabilitação do RN, que será realizado em **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.888**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:6FE8FCDB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 985/2017 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **TÁSSIA DA PENHA PRAXEDES FERREIRA**, **CPF: 054.656.984-64**, Nutricionista, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará do XI Seminário de Reabilitação do RN, que será realizado em **Natal/RN**, conforme Solicitação **nº 2.889**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de dezembro de 2017.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BCB53ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar, que as empresas AÇÃO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.812.131/0001-00; e CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.951.948/0001-83, interpuseram impugnações contra o Edital da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017. Desta feita, fica suspensa a sessão pública inicialmente aprazada do certame em referência, até deliberação ulterior. Os documentos pertinentes ao processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

Santa Cruz/RN, em 04 de dezembro de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:994E465C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

ORIGEM: Pregão Presencial SRP nº 016/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.438/0001-93. PROMITENTE PRESTADOR AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADOS: PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS – EPP, CNPJ: 10.535.536/0001-65. VALOR MENSAL: PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS - EPP, ganhadora do ITEM 01 com um valor mensal de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), ganhadora do ITEM 02 com um valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ganhadora do ITEM 03 com um valor mensal de R$ R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), ganhadora do ITEM 04 com um valor mensal de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais), ganhadora do ITEM 05 com um valor mensal de R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), ganhadora do ITEM 06 com um valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ganhadora do ITEM 07 com um valor

mensal de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), ganhadora do ITEM 08 com um valor mensal de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), ganhadora do ITEM 09 com um valor mensal de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:C1C122B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADA: PRIME LOCAÇÕES & SERVIÇOS – EPP CNPJ: 10.535.536/0001-65.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria. VALOR: Ganhadora do ITEM 01 com um valor mensal de R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais), ganhadora do ITEM 02 com um valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ganhadora do ITEM 03 com um valor mensal de R$ R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais), ganhadora do ITEM 04 com um valor mensal de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais), ganhadora do ITEM 05 com um valor mensal de R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais), ganhadora do ITEM 06 com um valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), ganhadora do ITEM 07 com um valor mensal de R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais), ganhadora do ITEM 08 com um valor mensal de R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais), ganhadora do ITEM 09 com um valor mensal de R$ 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais).
MODALIDADE: Pregão com Registro de Preços Nº 016/2017.

Santa Maria/RN, 30/11/2017.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:8149C37C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/12/2017, edição 1656, cujo titulo "EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO", onde se lê: " 200 pessoas" Leia-se: "400 pessoas", ou seja, passa a valer a seguinte redação:

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Santa Maria
CONTRATADA:R M DOS SANTOS IDENTIFICACÂO - ME
OBJETO:Contratação de empresa especializa para aquisição 05 (cinco) relógio de ponto 373II e licença para software de ponto 4 até 400 pessoas, que serão destinados para as secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN.VALOR:7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura:04 de dezembro de 2017.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:7C5D71D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2017 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 214/2017 – GP
Santana do Matos/RN, 04 de outubro de 2017

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, de acordo com o Art. 7º da Lei Municipal nº 645 de 13 de novembro de 2008, para o biênio 2017-2019, os seguintes membros:
Presidente: **LUAN FERNANDES ANSELMO** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Vice-Presidente: **MARIA DA GUIA DA SILVEIRA** – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Secretária: **MARIA NEUZA DA SILVA** – Representante da Igreja Católica.

MEMBROS TITULARES

JANE KELLY SOARES DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
VITORIA DA SILVA LEITE – Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
SIDNEY ISIFRAN DA SILVA - Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
FERNANDA DA SILVA RAMALHO DE ARAÚJO - Representante da Pastoral da Criança;
FRANCISCA FRANCEILDA DA SILVA – Representante da Associação Comunitária das Mulheres do P.A. Palestina Vila II;
MARIA DANTAS DA SILVA DUARTE – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
LUCILEIDE MARIA DA SILVA – Representante da Associação Comunitária Aristófanes Batista da Cunha.
MEMBROS SUPLENTES
THAYNÁ CRISTINA GUIMARÃES BRAGA - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
MARIA JOSINEIDE DE SOUSA - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
MARIA DA CONCEIÇÃO JALES CAVALCANTE - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
AURISSAN RODRIGUES DE MATOS - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
LUIZ OLIVEIRA JÚNIOR - Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO - Representante da Igreja Católica;
MARIA FRANCIMAR DA SILVA LOPES - Representante da Pastoral da Criança;
VILMA PEREIRA NUNES DE ARAÚJO - Representante da Associação Comunitária das Mulheres do P.A. Palestina Vila II;
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
ANA SANTANA DA CUNHA – Representante da Associação Comunitária Aristófanes Batista da Cunha.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de julho de 2017, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:FD1AACC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.450, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a reduzir os subsídios dos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretário Municipal, bem como os salários dos ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele, em cumprimento à Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir, por um período de até 90 (noventa) dias, os subsídios dos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, e definidos pela **Lei Municipal nº 1.410/2016**, conforme disposto abaixo:

I – Reduzir em 50% (cinquenta por cento) os subsídios dos cargos de Prefeito e Vice Prefeito do Município de Santo Antônio mensais durante o período assinalado;

II – Reduzir em 40% (quarenta por cento) os subsídios dos cargos de Secretário Municipal durante o período assinalado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado também a reduzirem 30% (trinta por cento), por um período de até 90 (noventa) dias, os salários dos ocupantes de cargos comissionados estabelecidos pela Lei nº 1.419/2017, conforme disposto abaixo:

Art. 3º Fica assegurado ao ocupante do cargo comissionado o recebimento do valor mensal mínimo de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), independentemente da redução disposta no artigo 2° garantindo assim o cumprimento do salário mínimo previsto constitucionalmente durante o período assinalado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio/RN, 05 de dezembro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A860409D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº 1.450, de 05 de Dezembro de 2017**, que autoriza o Poder Executivo a reduzir os subsídios dos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretário Municipal, bem como os salários dos ocupantes de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Santo Antônio e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Trigésima Quarta Sessão Ordinária, realizada em 29 de Novembro de 2017, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 035/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:01BD45E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº 1.448, de 05 de Dezembro de 2017**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2018, e dá outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Trigésima Quarta Sessão Ordinária, realizada em 29 de Novembro de 2017, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 011/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:180640DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.449/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antônio para o exercício de 2018 e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN:
Propõe o seguinte Projeto de Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santo Antônio/RN Para o exercício de 2018.

Orçamento Fiscal; e
Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R$ 59.064.500,00(Cinquenta e Nove Milhões, Sessenta e Quatro mil e Quinhentos reais).

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2018
TABELA I
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**45.605.700**
RECEITA TRIBUTARIA	1.660.804
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	506.000
RECEITA PATRIMONIAL	296.000

RECEITA DE SERVICOS	15.000
TRANSFERENCIAS CORRENTES	43.105.396
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.500
RECEITAS DE CAPITAL	**13.458.800**
OPERAÇÕES DE CREDITOS	10.000
ALIENACAO DE BENS	125.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	13.318.800
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMO	5.000
TOTAL	**59.064.500**

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º.A Despesa Total é fixada no valor de R$ 59.064.500 (Cinquenta e Nove Milhões, Sessenta e Quatro mil e Quinhentos reais).

Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 470.000 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º.A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	1.885.000
PODER EXECUTIVO	
GABINETE CIVIL DO PREFEITO	1.425.000
SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.302.000
SEC.MUNICIPAL DE FINANCAS	1.605.000
SEC.MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2.835.000
SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	5.055.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA / FUNDEB	11.440.000
SEC.MUNICIPAL ESPORTES E TURISMO	1.515.000
SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	906.000
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.367.000
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.345.000
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.210.000
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	5.178.500
SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. URBANOS	6.005.000
SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	600.000
SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	350.000
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	490.000
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	180.000
RESERVA DE CONTINGENCIA	470.000
TOTAL DO ORÇAMENTO	**59.064.500**

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSOS
TABELA III
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS DO TESOURO		
RECURSOS ORDINARIOS	0100000000	20.510.700
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	0100100000	2.725.000
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0100200000	4.838.300
RECURSOS VINCULADOS		
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	0101400000	372.000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0101500000	540.000
Transferências do FUNDEB 60%	0101800000	6.865.000
Transferências do FUNDEB 40%	0101900000	4.550.000
Transferências de Convênios - Outros (não relacionadas à Educação/Saúde/Assist. Social	0102400000	2.825.300
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0102900000	2.456.500
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0104200000	280.000
Transferência Do Salário-Educação	0105800000	396.000
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0106000000	435.000
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0106100000	200.000
Atenção Básica	0106400000	4.047.500
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0106500000	2.727.200
Vigilância em Saúde	0106600000	340.000
Assistência Farmacêutica Básica	0106700000	100.000
Gestão do SUS	0107000000	62.000
Transferências de Convênios - Educação	5102200000	350.000
Transferências de Convênios – Educação	6102200000	615.000
Transferências de Convênios – Saúde	6102300000	590.000
Transferências de Convênios – Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)	6102400000	3.239.000
TOTAL DA RECEITA		**59.064.500**

Art. 7º.O Poder Executivo fica autorizado a:

Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 50% (Cinquenta, por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2018, provenientes de operações de créditos e convênios.

Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

TITULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º.Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio, 05 de Dezembro de 2017.

JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4DE18F29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO

Aos 05 dias do mês de Dezembro de 2017, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº 1.449, de 05 de Dezembro de 2017**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio para o exercício de 2018, e determina outras providências; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, durante a Trigésima Quarta Sessão Ordinária, realizada em 29 de Novembro de 2017, enquanto tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº. 030/2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:75CD1A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 131101/2017

O Município de São Bento do NorteRN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial no. 131101/2017, para Contratação de empresa para serviço de fornecimento de link de acesso à internet para a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, com abertura marcada para o dia 04 de dezembro de 2017, as 13:30hs foi declarada DESERTA. Assim, o Pregoeiro convoca as empresas interessadas no objeto para abertura da sessão com o objeto citado, em SEGUNDA CHAMADA para se fazerem presentes no dia 18 de dezembro de 2017 às 10:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, no 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, 04 de dezembro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:F0414EEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP 171101/2017

O Município de São Bento do NorteRN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP no. 171101/2017, para Aquisição futura e eventual de refeições prontas, com abertura marcada para o dia 04 de dezembro de 2017, as 16:00hs foi declarada DESERTA. Assim, o Pregoeiro convoca as empresas interessadas no objeto para abertura da sessão com o objeto citado, em SEGUNDA CHAMADA para se fazerem presentes no dia 18 de dezembro de 2017 às 13:00hs. O Edital completo encontra se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, no 448, Centro.

São Bento do Norte/RN, 04 de dezembro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E43ED971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 101101/2017

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 101101/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Aquisição eventual e futura de equipamentos, utensílios e mobiliário para todas as secretarias da Prefeitura, resolve ADJUDICAR os itens aos vencedores do certame conforme descriminado abaixo:

- COM. DE MÓVEIS, ELETROD. E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP com o valor de R$ 117.289,50 (Cento e Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 59;

- O Moveleiro Comércio e Serviços Ltda ME com o valor de R$ 151.005,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58;

São Bento do Norte-RN, 4 de dezembro de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:04B04869

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO 5º BIMESTRE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 5/2017	Exercício: 2017
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.981.527,69
Previsão Atualizada	23.981.527,69
Receitas Realizadas	10.345.141,24
Déficit Orçamentário	-150.012,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.981.527,69
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.981.527,69
Despesas Empenhadas	12.710.155,01
Despesas Liquidadas	10.495.153,27
Despesas Pagas	10.163.828,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.710.155,01
Despesas Liquidadas	10.495.153,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.517.484,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	38.444,47	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.702.486,33	25,00	34,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.803.181,76	60,00	97,72

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.398.683,90	15,00	30,63
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:650DD3DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0103/2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e de Defesa Civil (COMPDEC) do Município de São Fernando/RN, criado pelo Decreto n.º 023, de 06 de maio de 2011, o qual regulamenta a Lei Municipal 0624, também de 06 de maio de 2011, para atuar nas atribuições estabelecidas por esta norma legal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e visando oferecer efeitos necessários ao Decreto Municipal n.º 023, de 06 de maio de 2011, o qual regulamenta a Lei Municipal n.º 0624, também de 06 de maio de 2011, resolve:

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Proteção e de Defesa Civil (COMPDEC) do Município de São Fernando/RN, criado pelo Decreto n.º 023, de 06 de maio de 2011, o qual regulamenta a Lei Municipal 0624, também de 06 de maio de 2011, na forma e composição prevista no art. 5.º deste expediente executivo, conforme se verifica adiante:
Senhor Polion Medeiros Maia – Representante da Prefeitura Municipal;
Senhor Dionísio Eulâmpio – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Senhora Tânia Maria Soares Alves – Representante da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento;
Senhora Josielly Maria dos Santos - Representante da Sec. Municipal de Assistência Social;
Senhora Érika Maria dos Santos Silva - Representante da Igreja Católica;
Senhor Fernando Dantas de Araújo - Representante da Sec. Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;
Senhor Francimar Soares de Almeida – Representante da Comunidade Evangélica do município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 05 de Dezembro de 2017. 59.º Ano de Emancipação Política.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:96C4401D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 057/2017 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.484,40 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 05 de dezembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:52C96B96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01120002/2017

OBJETO: Prestação de serviço na realização de Exame Imunohistoquimico para paciente carente deste município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LABORATORIO MÉDICO DE PATOLOGIA LTDA (08.431.025/0001-51), objetivando o Prestação de serviço na realização de Exame Imunohistoquimico para paciente carente deste município,com o valor total julgado de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/12/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:CD7340E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01120002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LABORATORIO MÉDICO DE PATOLOGIA LTDA (08.431.025/0001-51),referente à Prestação de serviço na realização de Exame Imunohistoquimico para paciente carente deste município.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/12/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:8A8F3D04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01120002/2017

Processo: 01120002/2017
Objeto: Prestação de serviço na realização de Exame Imunohistoquimico para paciente carente deste município.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: LABORATORIO MÉDICO DE PATOLOGIA LTDA (08.431.025/0001-51)
Valor Total Julgado: R$ 750,00
Base legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:0314B836

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01120001/2017

OBJETO: Prestação de serviço na realização de ressonância magnética de crânio para paciente carente deste Município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO (07.303.701/0001-49), objetivando o Prestação de serviço na realização de ressonância magnética de crânio para paciente carente deste Município,com o valor total julgado de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 01/12/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:01BD2496

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01120001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO (07.303.701/0001-49),referente à Prestação de serviço na realização de ressonância magnética de crânio para paciente carente deste Município.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 01/12/2017

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:83DAD4DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01120001/2017

Processo: 01120001/2017
Objeto: Prestação de serviço na realização de ressonância magnética de crânio para paciente carente deste Município.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO (07.303.701/0001-49)
Valor Total Julgado: R$ 630,00
Base legal: artigo 24,IncisoII, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 01/12/2017

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:B0CBB248

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Maestro da Secretaria Municpal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **BIANCA LETICIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: **017.434.264-02**, para o Cargo em comissão de maestro lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 05 de dezembro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A34DE9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2017

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, de composição paritária: Governo e Sociedade Civil, para o período de 05.12.2017 a 05.12.2019.

Maria da Conceição Holanda Feitosa e Joseanny Dulce Souza Santos – Secretaria de Saúde;

Aline Samara Barreto e Francisco Willian França Rego – Secretaria de Educação;

Mikael Jackson Alves Brilhante e Beatriz Cecilia Diógenes Carvalho Gurgel – Secretaria de Assistência Social;

Raimundo Wellitto Costa e Antônio Carlos Gardel de Freitas Castro – Secretaria de Esporte;

Francisco Bruno Moreira Soares e Emanuela Cristina Estevão Leite – Secretaria de Administração;

Paulo Ricardo de Freitas e Ruan Damião Queiroz Gadelha – Movimento Jovem;

Maria do Socorro Pereira e Antônio Auriberto da Silva Costa – Associações Urbanas

Maria Zilma Rocha e Maria José Leite Cavalcante – Pastoral da Criança (Igreja Católica);

Desyane Rodrigues Bezerra, Jaanay de Souza Santos – Mocidade da Igreja Assembleia de Deus;

Raimundo Barreto da Silva e Francisca Roseni Queiroz da Silva – Associações e Rurais.

Presidente: Mikael Jackson Alves Brilhante - Governo
Vice-Presidente: Maria da Conceição Holanda Feitosa – Governo
Secretária: Francisco Bruno Moreira Soares – Governo

Art. 2º - A função de membro do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data com a devida publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 05 de dezembro de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:69A9FFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2017-GP/PMSJM, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Lei 1.116/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que existe discussão de matéria referente aos subsídios dos Agentes Políticos em diversos municípios de nosso Estado, neste caso os pagamentos seguem a Lei nº 1.116/2016, que fora editada com base na jurisprudência anterior do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, cuja exigência fundamental era que fosse fixada dentro do ano em que o mandato se encerrava;

CONSIDERANDO que a referida Lei trata dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, dentro dos limites constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município não pode anular a referida Lei, posto que a Constituição veda redução salarial sem justificativa legal e definitiva;

CONSIDERANDO que a gestão tem o intuito de manter a boa-fé dos atos administrativos enquanto o Tribunal de Contas do Estado, ou mesmo o Poder Judiciário não se posicionam de forma definitiva acerca da matéria objeto da Lei referida.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos da Lei 1.116/2016, de forma excepcional, como forma de garantir a cautela e a prudência enquanto não se consuma o julgamento administrativo pelo **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN**.

Art. 2º. Em virtude da suspensão determinada no artigo anterior, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Chefe de Gabinete ficam regidos pela Lei n. 1.003/2012.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 01 de dezembro de 2017.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:72D7515F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 408/2017, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	01 de dezembro de 2017	125,00	62,50

R$62,50

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 01 de dezembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de dezembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5BC5A9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 409/2017, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de dezembro de 2017	200,00	R$100,00

(

TOTAL

R$100,00

) 100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de dezembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:924B7A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 410/2017, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor**: ÁLVARO AZEVEDO DE FARIAS**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	01 de dezembro de 2017	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de dezembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,01 de dezembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:37A59577

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 411/2017, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	04 de dezembro de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

( ) 100%

(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 05 de dezembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de dezembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:FC443FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 412/2017, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FERNANDA DANTAS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Diretora do Departamento Administrativo do IPREV-SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	05 de dezembro de 2017	200,00	R$ 100,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de dezembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4F4F03C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão do gozo de férias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 45/2017, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de São José do Seridó,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear **SUELLY ARAÚJO DE SOUZA** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 01 a 30 de dezembro de 2017.
Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias da conselheira titular **PRISCILA DE MEDEIROS COSTA DE SÁ** referente ao exercício de 2016.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de dezembro de 2017.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:B80488D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 413/2017, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Cargo/Função: Presidente do IPREV- SJS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	05 de dezembro de 2017	300,00	R$ 150,00

( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de dezembro de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de dezembro de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AF20D8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/ 2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, ELETRODOMÉSTICOS E VEICULO DE PASSEIO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA,** devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela alteração do prazo de entrega do veículo e do tipo de direção do veículo.

Analisando detidamente os fatos expostos pela IMPUGNANTE, suas alegações estão devidamente fundamentadas.

A ampliação do prazo de entrega do veículo para 120 (cento e vinte) dias é razoável e medida tendente a ampliar a competitividade entre os possíveis licitantes.

Quanto à especificação do tipo de direção do item 17 – direção hidráulica, se refere às características mínimas do equipamento, sendo possível a cotação de veículo com tipo de direção de qualidade superior , restando peritida a "**MÍNIMO DIREÇÃO ASSISTIDA"** por englobar direção hidráulica, eletro-hidráulica e elétrica.

Frente ao exposto, recebemos a presente IMPUGNAÇÃO suscitada pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, por ser tempestiva, ao tempo em que acatamos as alegações dispostas na mesma, **para: ampliar** o prazo de entrega do item 17 - **V**EÍCULO DE PASSEIO, de quinze (15) para 120 (cento e vinte dias) e para permitir a cotação de veículo com no **MÍNIMO DIREÇÃO ASSISTIDA.**

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 27 de novembro de 2017.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8A4CADE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 18/12/2017, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada – OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO REFERENTE AO IPTU-2017.** Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 05 de dezembro de 2017

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:98ED70A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 957/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA O FORNECIMENTO DE TRANSPORTE EXTERNO AO CARTÓRIO ELEITORAL DA 08ªZE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo no valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) para manutenção de um veículo com motorista em favor das atividades externas do Cartório Eleitoral da 08ªZE.
§1o - A referida ajuda de custo será depositada até o dia 10 de cada mês, em Conta Judicial, aberta para este fim, e destina-se, exclusivamente, ao pagamento dos serviços prestados para transporte de materiais ou servidores, com origem ou destino no Município de São Paulo do Potengi, São Pedro, Santa Maria ou Riachuelo e no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.
§2o - É de responsabilidade do Cartório Eleitoral a gestão e indicação do veículo e do respectivo motorista, sua periodicidade e regularidade, bem como o controle da Conta Judicial na qual será realizado o depósito da ajuda de custo.

Art. 2o - O Cartório Eleitoral deverá informar trimestralmente as atividades desempenhadas pelo veículo indicado, bem como prestar contas anualmente dos valores repassados, apresentando cópia dos comprovantes de transferência ao prestador de serviço, com os respectivos recibos.

Art. 3o - Os valores declinados no caput deste artigo poderão ser revistos anualmente pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após análise das condições orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 2o - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de dezembro de 2017 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:EEC1748B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 958/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO/SORTEIO DE PRÊMIOS COMO INCENTIVO A ARRECADAÇÃO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto aos contribuintes do IPTU – Imposto sobre Predial e Territorial Urbano, a distribuição de prêmios por sorteio, com o objetivo de estimular o pagamento do Imposto acima referido ao Exercício de 2017, cujos critérios deverão ser estabelecidos internamente, inclusive com a presença dos membros do Poder Legislativo, a exercerem fiscalização com relação aos respectivos sorteios.
Art. 2o - Os prêmios a serem distribuídos deverão ser adquiridos com recursos provenientes do IPTU e constarão no Anexo da presente Lei, o qual passa a integrar o presente instrumento normativo, independentemente de transcrição.
Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de dezembro de 2017 196º da Independência e 129º da República.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Anexo

PRÊMIOS DO IPTU 2017

ÍTEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO
01	05	Ventilador de Mesa 30 cm
02	03	Fogão de 04 Bocas (simples)
03	03	Máquina de Lavar Roupas (Tanquinho) Capacidade mínima 10 Kg
04	01	Forno Micro-Ondas capacidade mínima 20 litros
05	01	TV LCD/LED 32 Polegadas
03	01	Refrigerador 1 Porta, capacidade mínima 245 litros

São Paulo do Potengi/RN, em 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:F30A66BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2017

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 036/2017-PP-SRP, o Pregoeiro Oficial o Sr. JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA, ADJUDICA ao (s) licitante (s) vencedor (es) do (s) respectivo (s) item (ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Item: 01 - Camisa manga longa em tecido brim, com listras refletivas na altura do peito
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:04:29
Adjudicado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 32,800 (Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Item: 02 - Camisa gola pólo manga curta em malha pique 50% poliéster e 50% algodão
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:04:41
Adjudicado para: R AQUINO MEIRELES - ME, pelo menor lance de R$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).
Item: 03 - Camiseta tecido em malha PV, gola redonda, cor e tamanho a combinar
Quantidade: 41,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:04:54
Adjudicado para: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 12,800 (Doze Reais e Oitenta Centavos).
Item: 04 - Camiseta tecido em malha PV, com ribana na gola, manga curta
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:05:07
Adjudicado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 05 - Calça em tecido brim, listras refletivas na altura do joelho
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:06:28
Adjudicado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 44,900 (Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).
Item: 06 - Calça jeans em índigo santista, com zíper frontal
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:06:50
Adjudicado para: R AQUINO MEIRELES - ME, pelo menor lance de R$ 49,900 (Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).
Item: 07 - Macacão em tecido brim 100% algodão manga longa
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:07:18
Adjudicado para: W . S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 83,000 (Oitenta e Três Reais).
Item: 08 - Colete - tecido Brim, sem manga, sem gola, sem bolsos, com botões frontal
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:07:36
Adjudicado para: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, pelo menor lance de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).
Item: 09 - Boné tipo arábe em brim 100% algodão
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:07:54
Adjudicado para: R AQUINO MEIRELES - ME, pelo menor lance de R$ 9,790 (Nove Reais e Setenta e Nove Centavos).
Item: 10 - Boné tipo comum em brim 100% algodão
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:08:11
Adjudicado para: COMERCIAL APOLO-LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 11 - Bolsa em lona nº 10, (endemias), 100% algodão
Quantidade: 29,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:08:28
Adjudicado para: R AQUINO MEIRELES - ME, pelo menor lance de R$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).
Item: 12 - Bolsa de ombro, com zíper, aba longa, em lona, 100% algodão
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:08:46
Adjudicado para: R AQUINO MEIRELES - ME, pelo menor lance de R$ 21,000 (Vinte e Um Reais).
Item: 13 - Bolsa costa, com zíper, em lona nº 10, 100% algodão
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:10:23
Adjudicado para: R AQUINO MEIRELES - ME, pelo menor lance de R$ 17,000 (Dezessete Reais).
Item: 14 - Bota de couro curtido ao cromo, em vaqueta, tipo botina, bico de PVC
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:10:52

Adjudicado para: R AQUINO MEIRELES - ME, pelo menor lance de R$ 49,000 (Quarenta e Nove Reais).
Item: 15 - Bota cano médio - Em PVC com forro poliéster, impermeável, toda fechada
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PAR
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:11:11
Adjudicado para: COMERCIAL APOLO-LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 38,950 (Trinta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 16 – Luvas em raspa de couro cano longo.
Situação – FRACASSADO, por não haver oferta de lances pelos licitantes, compatível, no mínimo, ao valor estimado.
Item: 17 – Luva de látex nitrílico, com resistência a agentes químicos, cortes e abrasão.
SITUAÇÃO: FRACASSADO, por não haver oferta de lances pelos licitantes, compatível, no mínimo, ao valor estimado.
Item: 18 – Máscara respiratória CG 306, com suporte para 02 cartuchos.
SITUAÇÃO: FRACASSADO, por não haver oferta de lances pelos licitantes, compatível, no mínimo, ao valor estimado.
Item: 19 – Filtro químico para máscara RC 203 tipo vapores orgânicos e tipo gases ácidos.
SITUAÇÃO: FRACASSADO, por não haver oferta de lances pelos licitantes, compatível, no mínimo, ao valor estimado.
Item: 20 - Óculos de proteção de ampla visão, com lente de proteção em policarbonato
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:11:55
Adjudicado para: AGILE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Item: 21 - Protetor auricular tipo concha, com haste regulável em plástico ABS
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:12:11
Adjudicado para: W . S. SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 16,000 (Dezesseis Reais).
Item: 22 – Protetor auricular tipo plug de cilicone 15 DB, com cordão de polipropileno.
SITUAÇÃO: FRACASSADO, por não haver oferta de lances pelos licitantes, compatível, no mínimo, ao valor estimado.
Item: 23 - Protetor solar fator 50 não comedogênico
Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:12:31
Adjudicado para: COMERCIAL APOLO-LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 24,970 (Vinte e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).
Item: 24 - Protetor labial FPS 30
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:12:51
Adjudicado para: COMERCIAL APOLO-LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 14,300 (Quatorze Reais e Trinta Centavos).
Item: 25 - Prancheta Eucatex, Oficio.
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 05/12/2017 às 10:13:22
Adjudicado para: COMERCIAL APOLO-LTDA-EPP, pelo menor lance de R$ 4,330 (Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Município São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:75F1BD41

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1209/2017 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Seção I
Das Competências

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), órgão integrante da estrutura básica da Secretaria de Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, de caráter permanente e de natureza consultiva e deliberativa.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compete:

I – participar na elaboração da política municipal dos direitos da mulher, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher, definindo metas e prioridades, que visem a assegurar condições de igualdade às mulheres, possibilitando sua integração e promoção como cidadãs em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II – organizar as conferências municipais e participar das conferências estaduais e nacionais de políticas para as mulheres.
III – apreciar e aprovar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PMPM);

IV – analisar e acompanhar o desenvolvimento de programas e ações governamentais, com vistas à implementação do PMPM e do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (PNPM);

V – estabelecer critérios para o emprego de recursos destinados a projetos que visem a implementar e ampliar os programas que garantam os direitos das mulheres e a equidade de gênero;

VI – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;

VII – manifestar-se sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações sobre os direitos das mulheres;

VIII – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias relativas à discriminação contra a mulher;

IX – apoiar a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na articulação com outras secretarias da administração pública municipal, e com órgãos e entidades de distintas esferas de governo;

X – contribuir na articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, visando a incentivar e a aperfeiçoar o intercâmbio sistemático de informações e a promoção dos direitos da mulher;

XI – promover a articulação com os movimentos de mulheres, os Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Mulher e outros conselhos setoriais, a fim de ampliar formas de cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações, visando à igualdade entre homens e mulheres e ao fortalecimento do processo de controle social;

XII – eleger, pelo voto direto, dentre os membros do Conselho, a sua Mesa Diretora;

XIII – criar comissões técnicas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;

XIV – propor o seu Regimento Interno, no prazo de sessenta dias, a contar da data da posse das(os) conselheiras(os), e aprová-lo;

XV – propor a formulação de estudos e pesquisas.

Seção II

Da composição e funcionamento

Art. 3º. O CMDM é composto paritariamente por 16 (dezesseis) integrantes, titulares e suplentes, sendo 8 (oito) governamentais e 8 (oito) não-governamentais, observada a seguinte representação:

I-governamental:

a) Representante da Secretaria de Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social;
b) Representante da Secretaria da Educação;
c) Representante da Secretaria da Saúde;
d) Representante da Secretaria de Administração.

II – não-governamental:
a) Representante de Entidades afro descendentes;
b) Representante das Igrejas;
c) Representante de Sindicato e /ou Associações de Trabalhadoras Rurais de São Tomé;
d) Representante de movimentos sociais e entidades de defesa dos direitos das mulheres.

§ 1º. A representação da sociedade civil organizada, indicada pelas entidades, movimentos e organizações constituídas e em funcionamento há mais de 2 (dois) anos.

§ 2º. Cabe aos titulares das secretarias municipais a indicação da respectiva representação, no prazo a ser estabelecido pela Representante da Secretaria de Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

§ 3º. Compete ao Prefeito Municipal a nomeação das conselheiras ou conselheiros, titulares e suplentes.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I – Mesa Diretora, composta por Presidência e Vice-Presidência;

II – Secretaria Executiva;

III – Comissões do Trabalho.

§ 1º. A Mesa Diretora será eleita pelo voto direto da maioria simples do CMDM, presentes, pelo menos, dois terços dos integrantes.

§ 2º. As atribuições da Mesa Diretora e as demais regras relativas ao funcionamento do CMDM serão fixadas em regimento interno, aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º. O regimento interno do CMDM será discutido e aprovado pelo plenário do colegiado, em reunião especialmente convocada para esta finalidade.

§ 4º. As comissões serão constituídas por resolução do CMDC, na forma prevista no regimento interno.

Art. 5º. O mandato das conselheiras e conselheiros do CMDM será de 3 (três) anos, permitida uma recondução, por igual período.

Parágrafo único. Em caso de vacância, o suplente completará o mandato do titular.

Art. 6º. O CMDM reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou a requerimento da maioria simples das conselheiras e conselheiros.

§ 1º. As vereadoras serão convidadas a participar das reuniões do pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com direito a voz.

§ 2º. O CMDM pode convidar para participar das sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de órgãos públicos ou de entidades públicas ou privadas, cuja participação seja considerada relevante, e ainda de pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

§ 3º. As deliberações do CMDM serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta das conselheiras e conselheiros.

§ 4º. O CMDM formalizará seus atos por meio de resolução, a ser homologada pela Secretaria de Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município.

Art. 7º. A função de integrante do CMDM é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo tal exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros encargos.

Art. 8º. Todas as sessões do CMDM serão públicas e precedidas de divulgação.

Art. 9º. Perderá a representação no CMDM a entidade que:

I – seja extinta;

II – em cujo funcionamento seja constatada irregularidade, devidamente comprovada, que torne incompatível a sua representação no CMDM.

Art. 10. A Secretaria de Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social prestarão apoio técnico e administrativo à consecução das finalidades do CMDM.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Conferência Municipal dos Direitos da Mulher é o órgão colegiado de caráter consultivo, avaliativo e deliberativo, composta por delegadas e delegados representantes do Poder Público, da sociedade civil e de instituições e organizações que atuem em defesa dos direitos da mulher.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão à conta dos recursos próprios da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, consignados no orçamento do Município, ou de recursos decorrentes de convênios ou outros que lhe sejam legalmente atribuídos.

Art. 13. O Poder Executivo arcará com os custos de deslocamento e alimentação das conselheiras, quando justificado e necessário ao exercício de suas funções.

Art. 14. O Poder Executivo custeará as despesas das conselheiras ou conselheiros eleitos como delegadas ou delegados, representantes da sociedade civil e do Poder Público, para participarem de conferências estadual e nacional dos direitos da mulher.

Art. 15. Os recursos financeiros necessários à execução da presente Lei são os constantes na Lei Orçamentária Anual para esse fim.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé, 05 de dezembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4C48BB5D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1210/2017 ALTERA, DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que me são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de São Tomé/RN, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente a Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto as questões que dizem respeito ao idoso;
IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de lº/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando a autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº.10.741/03.
VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
VIII- estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X - indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII - elaborar o seu regimento interno;
XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.
Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, e especialmente as Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
a) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Administração.

II- por quatro representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento a mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) 01 (um) representante de Sindicato e/ ou Associação de Aposentados;
b) 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
c) 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
d) 01 (um) representante de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.

§2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

§6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria simples, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Capítulo II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de São Tomé / RN.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II - transferências do Município;
III - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741 / 03;
VII - outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º. Caberá à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÓES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará oseu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal nº. 744/2007.

São Tomé/RN, 05 de dezembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:91A9CD94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 235, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª MARIA DAS VITÓRIAS ARAÚJO, Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matricula 000160, inscrita no CPF sob o nº 970.094.584-72, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do III ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA nos dias 07 e 08 de dezembro do corrente ano no Bloco de aulas do Centro de Educação - UFRN, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 05 de dezembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9F29F1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 236, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª SUANNY MAIZA BEZERRA FURTADO, Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dr. José Aribaldo de Carvalho, matricula 001554, inscrita no CPF sob o nº 672.054.614-72, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do III ENCONTRO DE FORMAÇÃO PARA OS FORMADORES LOCAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO E DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA nos dias 07 e 08 de dezembro do corrente ano no Bloco de aulas do Centro de Educação - UFRN, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 05 de dezembro de 2017.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:27BFD2E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 237, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª TÁZIA PATRÍCIA FERREIRA DE AZEVEDO, Fiscal de Vigilância Sanitária do Município de São Tomé, matricula 0003662, inscrita no CPF sob o nº 011.582.274-77, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja para participar de REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA O ANO DE 2018 que será realizada no auditório da V URSAP, no dia 07 de dezembro do corrente ano .

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 05 de dezembro de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D8BFB692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 238 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. LUCIANO AVELINO DA SILVA, Coordenador de Vigilância Sanitária do Município de São Tomé, matricula 0010610, inscrito no CPF sob o nº 491.927.954-04, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja para participar da REUNIÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES PARA O ANO DE 2018 que será realizada no auditório da V URSAP no dia 07 de dezembro do corrente ano .

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 05 de dezembro de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FBA3B917

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 239, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Drª. YAMINA MARZO PINIRI, Médica do Programa Mais Médicos do município de São Tomé, inscrita no CPF sob o nº 074.947.401-71, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 07 e 08 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja participar da CAPACITAÇÃO PARA BUSCA ATIVA DE CASOS DE TRACOMA que acontecerá em Santa Cruz no Auditório da V URSAP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 05 de dezembro de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B27DC065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 240, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. ELISÂNGELA BATISTA CÂNDIDO, Enfermeira do posto de saúde Bela Vista, matricula 0010669, inscrita no CPF sob o nº 046.640.724-65, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 07 e 08 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da CAPACITAÇÃO PARA BUSCA ATIVA DE CASOS DE TRACOMA que acontecerá em Santa Cruz no Auditório da V URSAP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 05 de dezembro de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D1299F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 241, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. SUYANE RAVENA LIRA DE ARAÚJO, Enfermeira do posto de saúde Manoel Guedes, matricula 0010484, inscrita no CPF sob o nº 077.338.094-95, a quantia de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 07 e 08 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da CAPACITAÇÃO PARA BUSCA ATIVA DE CASOS DE TRACOMA que acontecerá em Santa Cruz no Auditório da V URSAP.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 05 de dezembro de 2017.

ELISA MARIA DE MACÊDO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2CD8619D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 34 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - IPSV

"CONCEDE 01 (UMA) DIÁRIA A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 009/2016 de 10 de maio de 2016, que instituiu valores para concessão de Diárias,
R E S O L V E:
Fica concedida 01(UMA) DIÁRIA INTEGRAL a servidora **IRES DE FATIMA GOMES DANTAS ARAUJO**, Mat. 91, ocupante da

função de **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente **- IPSV**, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a cidade de Natal/RN**,** tendo por finalidade a **Participação no Encontro da ANORPREV(Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social)**, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com programação das 9h às 13h, no Auditório Damásio de Jesus, Rua Cel. Milton Freire 2823 – Capim Macio - Natal/RN. Conforme programação em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de dezembro de 2017

ROMILDO TOSCANO DE ARAÚJO
Gerente Adm. e Financeiro
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:CD45380C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 35 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - IPSV

"CONCEDE 01(UMA) DIÁRIA PARCIAL AO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 009/2016 de 10 de maio de 2016, que instituiu valores para concessão de Diárias,
R E S O L V E:
Fica concedida 01 DIÁRIA PARCIAL ao servidor **ROMILDO TOSCANO DE ARAUJO**, Mat. 297, ocupante da função de **GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente **- IPSV**, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a cidade de Natal/RN**,** tendo por finalidade a **Participação no Encontro da ANORPREV(Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social)**, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com programação das 9h às 13h, no Auditório Damásio de Jesus, Rua Cel. Milton Freire 2823 – Capim Macio - Natal/RN. Conforme programação em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (Setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de dezembro de 2017

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:480B0AEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº. 35 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - IPSV

"CONCEDE 01(UMA) DIÁRIA PARCIAL AO AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 009/2016 de 10 de maio de 2016, que instituiu valores para concessão de Diárias,
R E S O L V E:
Fica concedida 01(UMA) DIÁRIA PARCIAL ao servidor **ALYSSON SIMONSEN NONATO**, Mat. 793, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente **- IPSV**, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para a cidade de Natal/RN**,** tendo por finalidade a **Participação no Encontro da ANORPREV(Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social)**, no dia 07 de dezembro do corrente ano, com programação das 9h às 13h, no Auditório Damásio de Jesus, Rua Cel. Milton Freire 2823 – Capim Macio - Natal/RN. Conforme programação em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (Setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

São Vicente/RN, 05 de dezembro de 2017

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente
Port. 022/2016

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:890B4529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 20110001/2015

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SENADOR ELÓI DE SOUZA-SOUZAPREV, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.532.629/0001-15, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, representado por EUCLIDES TEIXEIRA NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA-ME, inscrito(a) no CNPJ 12.500.460/0001-68, com sede na Maestro Airton Lima Barbosa, n° 33, centro, Bom Jardim – PE, neste ato representada por ADRIANO FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 03 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
3 FUNDO DE PREV. SENADOR ELOI DE SOUZA – SOUZAPREV - 02 PODER EXECUTIVO - 02 03 FUNDO DE PREVIDÊNCIA – SOUZAPREV -020300 FUNDO DE PREVIDÊNCIA – SOUZAPREV 09 Previdência Social; 09 272; Previdência do Regime Estatutário; 09.09.010.272.272; 0011 Gestão Administrativa do RPPS 0011 2065 0000 - Gestão Administrativa do

SOUZAPREV 3.3.90.35.00; SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 0.01.00 610.000; RPPS-CONTRIBUIÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, bem como, o **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110001/2015,** nos termos da **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 04 de dezembro de 2017.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Diretor Executivo
Portaria nº 216/2015-GP

CIPREV Assistencia Administrativa LTDA-ME
CNPJ: 12.500.460/0001-68
ADRIANO FERREIRA DA SILVA
CPF: 042.527.474-81
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:.....

2ª _____
CPF: .....

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:CD3CEF9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 000002/2017

Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais

Portaria nº 000002/2017
Senador Eloi de Souza/RN, 05 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor FRANCISCO JUVINO BEZERRA.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SOUZAPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas nos termos do art. 70 da Lei Municipal Complementar nº 006, de 06 de maio de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **FRANCISCO JUVINO BEZERRA,** portador do RG nº 646287, SSP-RN, CPF nº 529.160.144-20, Efetivo, no cargo MOTORISTA, Matrícula Funcional n.º 901830, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - F-40% do Município de Senador Elói de Souza, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 13 Lei Municipal nº 006, de 06 de maio de 2015, conforme processo do SOUZAPREV nº 000002/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, **com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**
03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Diretor Executivo

De acordo:

CLÁUDIO MÁRCIO PESSOA
Diretor de Gestão, Finanças e Benefícios

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB28E5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO MECÂNICO EM TRATOR

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOAO ENEAS FREIRE, referente à Prestação de serviço como mecânico no conserto e manutenção na embreagem e bomba injetora do trator massey ferguson 275, que se encontra com problema mecânico em seu funcionamento, impossibilitando a secretaria municipal de agricultura atender suas necessidades em atendimento a população deste município. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Novembro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:051149D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA 139

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Ceder a Servidora Pública Municipal com ônus para o órgão cedente, Célia Cristina Freire Gouveia de Moura, RG:604.361-SSP/RN, CPF:455.351.244-00,Professora P-II, Matricula 82-1, do quadro efetivo de professores deste Município ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções Públicas pelo período de 2 (dois) anos, no Fórum de Arês/RN

Art.2º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 13 de Outubro de 2017.

Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, 05 de dezembro de 2017

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:0F8F0F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 35/2017

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 07 de Dezembro de 2017, a fim de participar da Reunião e palestra sobre comprev, realizado pela ANORPREV (Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:09C8477E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 36/2017

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra. Maria Arlete do Nascimento Silva, inscrita no CPF nº 721.091.494-34 e portadora do RG nº 1.128.304-SSP/RN, Diretora de Gestão Financeira do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 07 de Dezembro de 2017, a fim de participar da Reunião e palestra sobre comprev, realizado pela ANORPREV (Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 05 de Dezembro de 2017.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:E240F94F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
PORTARIA Nº 37/2017

A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Resolve:
I – CONCEDER A Sra,Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal/RN no dia 07 de Dezembro de 2017, a fim de participar da Reunião e palestra sobre comprev, realizado pela ANORPREV (Associação Norte Riograndense de Regimes Próprios de Previdência Social).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 05 de Dezembro de 2017.

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:D37E12E2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2210001/2014, DE 07/11/2014

QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA E A CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERRA CAIADA,** pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua 24 de novembro, nº 180, Centro, Serra Caiada/RN, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.872.844/0001-98, doravante simplesmente denominada **IPRESC**, neste ato representado pela sua Diretora Executiva, a Sra. **FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, inscrita no **CPF (MF)** sob nº 057.001.074-81, residente e domiciliado no município de Serra Caiada/RN, aqui denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA**, estabelecida à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, n° 33, Centro, Bom Jardim/PE, inscrita **no CNPJ** sob o n° **12.500.46010001-68**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, n° 33, Centro, Bom Jardim/PE, inscrito no **CPF/MF** sob o **n° 042.527.474-81** e **RG n° 5.416.747 SSP/PE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato sob o nº 2210001/2014, consoante a Lei n° 10.520 de 17de julho de 2002, do **Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>DOS DOCUMENTOS</u> - Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA — **DO OBJETO -** O Presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, contábil, financeira e atuarial específica para RRPS, no âmbito da Administração Pública Municipal, em conjunto com concessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, e prestação de serviços técnicos especializados, em implantação, customização, atualização e manutenção corretiva, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo; e demais condições previstas no Contrato Administrativo de nº 2210001/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica o contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de novembro de 2017, estendendo-se até 08 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - Os recursos necessários para os serviços deste Instrumento Contratual, são provenientes da Taxa de Administração do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, conforme Dotação Orçamentária prevista no Contrato Administrativo de nº 2210001/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 2210001/2014 não alteradas no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Tangará/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-los.

Serra Caiada/RN, 08 de novembro de 2017.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINOCO
Diretora Executiva IPRESC

CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
CNPJ Nº 12500460/0001-68

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:3F77CA75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 256/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CLINICA ARTMEDICA LTDA, referente à para satisfazer as exigências contidas nos incisos II e III do parágrafo único do Art. 26 do estatuto nacilnal das licitações, informo a ausência da pesquisa mercadológica para realização de exame Fibronasolaringoscopia em paciente carente NATÁLIA MARIA DE BRITO, inscrita no CPF 130.539.984-67, residente e domiciliada na Rua Elisabeth Rabpud, 04, vila Brasília, Serra do Mel-RN, devido ter sido feito várias pesquisas em clinicas e hospitais e somente um deles realiza o exame conforme consta nos documentos em anexo, ficando assim impossibilitada as devidas pesquisas mercadológicas.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 04 de Dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:6CA801BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 257/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, referente à contratação de empresa para realização de Doppler venoso em membro inferior direito para paciente carente DANIEL MONTEIRO FILGUEIRA, inscrito no CPF 778.598.604-25, RG 001648780, residente e domiciliado na Rua Sinval Bezerra de Souza, 41, Vila Brasília, Serra do Mel-RN.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 04 de Dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:48D87A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1711010010

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística e locação de estrutura para eventos nas datas Comemorativas constantes do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de serviços de apresentação artística para eventos nas datas Comemorativas constantes do Calendário Municipal – Lei Municipal n.º 584/2013.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3A95398F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 074/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de utensílios para refeitório escolar.
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 08385809000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4037	COLHER DE MESA INOX COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM EXPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	UN	1000	2.40	2,400.00
4040	COPO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO PARA MERENDA ESCOLAR. CORES VARIADAS.	UN	1000	2.00	2,000.00
4038	GARFO DE MESA INOX COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM EXPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	UN	1000	2.40	2,400.00
4039	PRATO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO PARA MERENDA ESCOLAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 22CM DE DIÂMETRO E 2,7 CM DE PROFUNDIDADE. CORES VARIADAS.	UN	1000	1.93	1,930.00
TOTAL DO FORNECEDOR - SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP					8.730,00

Valor Total da Contratação **R$ 8.730,00** (oito mil setecentos e trinta reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Dezembro de 2017.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F0A33C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1710100032 - ATA DA SESSÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para dar continuidade a licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas nas Ruas Fernandes Marques e Epaminondas Belo,** visando a abertura do Envelope nº 02 **– Proposta das empresas licitantes habilitadas MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, ND CONSTRUCOES LTDA - ME, CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP, NUNES - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** e **PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI.** Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes aptas a participarem do certame, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para vistas dos mesmos aos representantes credenciados das empresas Habilitadas, as empresas Habilitadas ofertaram seus valores das propostas de preços abaixo relacionadas na seguinte ordem:

MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME: R$ 174.920,14 (cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte reais e quatorze centavos);

PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI: R$ 175.995,12 (cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos);
CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP: R$ 189.677,59 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos);
ND CONSTRUCOES LTDA - ME: R$ 202.011,80 (duzentos e dois mil onze reais e oitenta centavos);
NUNES - COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME: R$ 221.128,93 (duzentos e vinte e um mil cento e vinte e oito reais e noventa e três centavos);
A decisão quanto ao julgamento das PROPOSTAS será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de dezembro de 2017.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro em Substituição

Licitante:

MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELLI

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:8EF96BE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 563/2017

PORTARIA Nº: 563/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**CARLOS EDUARDO JOB GOMES**
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal-RN	05 de dezembro de 2017	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de dezembro de 2017, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Rozilda Araújo-Hospital Center,João Borges Filho-Walfredo e Maria do Ó Alves-HUOL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de dezembro de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:8E37ADFD

GABINETE CIVIL
ANEXO III - LEI MUNICIPAL N° 684/2017

PPA - FONTE DE RECURSOS			ANO BASE:2018
			27/09/2017
Cod	Fonte	%	TOTAIS
01000	Recursos Ordinários	24.40	14,775,003.00
01001	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -	5.63	3,411,537.00
01002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -	5.36	3,245,953.00
01014	Sistema Único de Saúde – SUS -União	1.33	807,543.00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	25.83	15,640,772.00
01019	Transferências do FUNDEB 40%	3.30	1,996,837.00
01022	Transferências de Convênios - Educação	1.94	1,177,455.00
01023	Transferências de Convênios - Saúde	1.34	812,795.00
01024	Transferências de Convênios - Outros (não relacionado	4.67	2,826,256.00
01025	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	0.22	131,805.00
01027	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência S	0.19	113,021.00
01029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assis	5.33	3,230,040.00
01042	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	0.29	175,738.00
01043	Transferência de recursos do Estado para ações de As	0.21	129,685.00
01058	Transferência Do Salário-Educação	1.20	724,925.00
01059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0.10	59,312.00
01060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0.64	386,624.00
01061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - P	0.69	415,622.00
01064	Atenção Básica	13.32	8,068,024.00
01065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	2.08	1,259,353.00
01066	Vigilância em Saúde	0.55	332,726.00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	0.51	307,543.00
01079	Royalties De Petróleo - Educação	0.38	228,462.00
51000	Recursos Ordinários	0.34	205,740.00
61000	Recursos Ordinários	0.15	87,870.00
TOTAL		100.00	60,550,641.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:51EAD2B5

GABINETE CIVIL
ANEXO IV - LEI MUNICIPAL N° 684/2017

PPA - INDICADORES			ANO BASE:2018
			27/09/2017
Cod	Fonte	%	TOTAIS
1	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO	2.91	1,762,438.00
2	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS	27.16	16,444,809.00
3	% QUALIDADE DOS SERVICOS	0.95	575,941.00
4	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS	16.65	10,080,476.00
5	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVIC	0.28	171,806.00
8	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	0.83	502,035.00
9	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0.18	109,839.00
10	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REP	0.29	175,740.00
11	% INVESTIMENTO REALIZADO	0.15	90,000.00
12	% DESEMPENHO ESTUDANTIL	10.36	6,271,697.00
13	% DE SATISFACAO DA POPULACAO	7.43	4,499,141.00
14	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	0.73	439,348.00
15	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.	3.55	2,151,045.00
16	% FLUXO TURISTICO	0.73	439,349.00
18	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	0.10	61,509.00
19	% DE MELHORIAS SANITARIAS	0.15	87,870.00
20	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZE	1.45	878,699.00
22	% MELHORIA NOS SERVICOS	0.11	66,000.00
23	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDA	16.05	9,716,911.00
24	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RE	2.15	1,300,093.00
25	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	0.08	48,328.00
27	% INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS	0.22	131,808.00
29	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA	0.63	380,904.00
31	% PAGAMENTO DA DIVIDA	1.24	749,838.00
35	% DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	5.24	3,170,266.00
36	% DE PESSOAS ATENDIDAS	0.40	244,751.00
TOTAL		100.00	60,550,641.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:22F4DE23

GABINETE CIVIL
ANEXO V - LEI MUNICIPAL N° 684/2017

PPA - TIPOS DE PROGRAMA			ANO BASE:2018
			27/09/2017
Cod	TIPO	%	TOTAIS
1	APOIO ADMINISTRATIVO	10.56	6,395,829.00
2	FINALÍSTICO	49.97	30,255,026.00
3	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	39.47	23,899,786.00
TOTAL		100.00	60,550,641.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:6158190A

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			ANO BASE:2018
(TOTAL)			27/09/2017
---------- RECEITA ----------		---------- DESPESA ---------	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	580,100.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9,219,400.00
RECEITA PATRIMONIAL	285,300.00	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	4,000.00
RECEITA INDUSTRIAL	15,000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,394,566.00
RECEITA DE SERVICOS	696,000.00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19,334,300.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144,366.00		
Total	21,055,066.00	Total	16,617,966.00
		SUPERAVIT	4,437,100.00
		TOTAL	21,055,066.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	168,000.00	INVESTIMENTOS	4,300,000.00
ALIENACAO DE BENS	383,000.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	91,000.00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1,802,000.00		
Total	2,353,000.00	Total	4,391,000.00
DEFICIT	2,038,000.00		
TOTAL	4,391,000.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-2,299,100.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00
Total	-2,299,100.00	Total	100,000.00
Total das Receitas	21,108,966.00	Total das Despesas	21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:40C74425

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			ANO BASE:2018
(FISCAL)			27/09/2017
---------- RECEITA ----------		---------- DESPESA --------	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	498,425.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6,746,500.00
RECEITA PATRIMONIAL	220,300.00	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	4,000.00
RECEITA INDUSTRIAL	15,000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4,823,766.00
RECEITA DE SERVICOS	686,000.00		

TRANSFERENCIAS CORRENTES	13,817,825.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122,816.00		
Total	15,360,366.00	Total	11,574,266.00
		SUPERAVIT	3,786,100.00
		TOTAL	15,360,366.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERACOES DE CREDITO	168,000.00	INVESTIMENTOS	3,183,000.00
ALIENACAO DE BENS	383,000.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	91,000.00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1,336,000.00		
Total	1,887,000.00	Total	3,274,000.00
DEFICIT	1,387,000.00		
TOTAL	3,274,000.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-2,299,100.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00
Total	-2,299,100.00	Total	100,000.00
Total das Receitas	14,948,266.00	Total das Despesas	14,948,266.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:9B7669B5

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			ANO BASE:2018
(SEGURIDADE)			27/09/2017
---------- RECEITA ----------		---------- DESPESA ------	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
RECEITAS ORCAMENTARIAS		DESPESAS ORCAMENTARIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTARIA	81,675.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2,472,900.00
RECEITA PATRIMONIAL	65,000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2,570,800.00
RECEITA DE SERVICOS	10,000.00		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5,516,475.00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21,550.00		
Total	5,694,700.00	Total	5,043,700.00
		SUPERAVIT	651,000.00
		TOTAL	5,694,700.00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	466,000.00	INVESTIMENTOS	1,117,000.00
Total	466,000.00	Total	1,117,000.00
DEFICIT	651,000.00		
TOTAL	1,117,000.00		
RECEITAS COMPENSACAO		RESERVA DE CONTINGENCIA	
Total	0.00	Total	0.00
Total das Receitas	6,160,700.00	Total das Despesas	6,160,700.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F0415185

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

ANEXO 2 DA DESPESA CONSOLIDADA		ANO BASE:2018
		27/09/2017
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
3000000000	DESPESAS CORRENTES	16,617,966.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9,219,400.00
3170000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	5,000.00
3171410000	CONTRIBUIÇÕES	5,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	9,214,400.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	163,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	6,471,400.00
3190110100	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - PAB	110,000.00
3190110200	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ESF	635,000.00
3190110300	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ACS	342,000.00
3190110400	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - PSE	50,000.00
3190110500	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ACADEMIA	30,000.00
3190110600	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - NASF	80,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	1,186,500.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	45,500.00
3190910000	Setencas Judiciais	60,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	25,000.00
3190930000	Indenicoes e Restituicoes	3,000.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	13,000.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	4,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS	4,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	4,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7,394,566.00
3330000000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS	5,000.00
3330410000	Contribuicao	5,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	835,000.00
3350390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (PJ)	490,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	326,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	19,000.00
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	20,500.00
3370410000	CONTRIBUICOES	500.00
3371410000	CONTRIBUICOES	20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	6,534,066.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	3,000.00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	13,000.00
3390140000	Diarias (PC)	148,300.00
3390300000	Material de Consumo	1,473,166.00
3390300100	Combustivel e Lubrif. Automot.	10,000.00
3390303500	Material Laboratorial	20,000.00
3390303600	Material Hospitalar	40,000.00
3390305000	MEDICAMENTOS	221,000.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	25,000.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	179,500.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	96,000.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	1,156,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	34,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	631,100.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	1,953,000.00
3390393000	Servicos de Energia Eletrica	25,000.00
3390393400	Servicos de Comun. em Geral	12,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
3390393600	LOCACAO DE VEICULOS	60,000.00
3390393700	SERVICOS LABORATORIAIS	20,000.00
3390394600	SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULO	28,000.00
3390410000	Contribuicoes	22,500.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	199,000.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	42,000.00
3390490000	AUXILIO - TRANSPORTE	12,000.00
3390910000	Sentencas Judiciarias	21,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	50,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	39,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4,391,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	4,300,000.00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT	20,000.00
4450410000	Contribuicoes	20,000.00
4470000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIG	10,000.00
4471410000	CONTRIBUICOES	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	4,270,000.00
4490300000	Material de Consumo	48,000.00
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	25,000.00
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	22,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	2,886,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	1,217,000.00
4490610000	Aquisicao de Imoveis	70,000.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	2,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	91,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS	91,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	85,000.00
4690730000	COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	6,000.00
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00
TOTAL DA DESPESA		21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D359CD8B

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB		ANO BASE:2018
ANEXO 9 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964		27/09/2017
Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985		
DEMONSTRATIVO DE DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES		
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	
01	LEGISLATIVA	1,097,000.00
TOTAL		1,097,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO	
02	JUDICIARIA	97,000.00
04	ADMINISTRACAO	2,021,000.00

08	ASSISTENCIA SOCIAL	1,599,200.00
10	SAUDE	4,583,500.00
12	EDUCACAO	6,231,100.00
13	CULTURA	236,500.00
15	URBANISMO	2,280,000.00
17	SANEAMENTO	1,625,166.00
20	AGRICULTURA	819,500.00
22	INDUSTRIA	76,000.00
27	DESPORTO E LAZER	443,000.00
TOTAL		20,011,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:89BFE127

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

DESPESA POR ELEMENTO			27/09/2017
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
04	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	F	15,000.00
04	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	S	151,000.00
08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	13,000.00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PC)	F	5,609,500.00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PC)	S	2,108,900.00
13	OBRIGACOES PATRONAIS	F	986,500.00
13	OBRIGACOES PATRONAIS	S	200,000.00
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F	78,000.00
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	S	70,300.00
16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS (PC)	F	38,000.00
16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS (PC)	S	7,500.00
21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	F	4,000.00
30	MATERIAL DE CONSUMO	F	1,144,166.00
30	MATERIAL DE CONSUMO	S	668,000.00
31	PREM.CULT.ART.CIENT.DESPORTIVAS E OUTR	F	22,000.00
31	PREM.CULT.ART.CIENT.DESPORTIVAS E OUTR	S	3,000.00
32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	F	52,500.00
32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	S	127,000.00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	F	42,000.00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	S	54,000.00
34	OUT.DESP.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	F	970,500.00
34	OUT.DESP.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	S	185,500.00
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	F	34,000.00
36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	F	465,100.00
36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	S	191,000.00
39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F	1,701,000.00
39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	S	909,000.00
41	CONTRIBUICOES	F	149,000.00
41	CONTRIBUICOES	S	260,000.00
43	SUBVENCOES SOCIAIS	F	1,000.00
43	SUBVENCOES SOCIAIS	S	18,000.00
47	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	F	163,000.00
47	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	S	36,000.00
48	OUT. AUX. FINAN. A PESSOAS FISICAS	F	15,000.00
48	OUT. AUX. FINAN. A PESSOAS FISICAS	S	27,000.00
49		F	12,000.00
51	OBRAS E INSTALACOES	F	2,116,000.00
51	OBRAS E INSTALACOES	S	770,000.00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	880,000.00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	337,000.00
61	AQUISICAO DE IMOVEIS	F	70,000.00
71	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	F	85,000.00
73	COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	F	6,000.00
91	SENTENCAS JUDICIARIAS	F	81,000.00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	62,500.00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	S	14,500.00
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F	32,500.00
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	S	10,000.00
94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	F	13,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	100,000.00
TOTAL			21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:62D3F36B

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

DESPESA POR FONTE DE RECURSOS			27/09/2017
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
01000	Recursos Ordinários	F	7,561,166.00
01000	Recursos Ordinários	S	818,000.00
01001	Receita de Impostos e de Transferências de Imposto	F	1,390,500.00
01002	Receita de Impostos e de Transferências de Imposto	F	11,000.00
01002	Receita de Impostos e de Transferências de Imposto	S	2,041,000.00
01014	Sistema Único de Saúde – SUS -União	S	170,000.00
01018	Transferências do FUNDEB 60%	F	3,560,000.00
01019	Transferências do FUNDEB 40%	F	454,500.00
01022	Transferências de Convênios - Educação	F	268,000.00
01023	Transferências de Convênios - Saúde	S	185,000.00
01024	Transferências de Convênios - Outros (não relaciona	F	975,000.00
01025	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educaçã	F	95,000.00
01029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de As	S	759,200.00
01042	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sa	S	40,000.00
01043	Transferência de recursos do Estado para ações de	S	31,000.00
01058	Transferência Do Salário-Educação	F	165,000.00
01059	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	F	13,500.00
01060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	F	88,000.00
01061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	F	94,600.00
01064	Atenção Básica	S	1,654,500.00
01065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	S	283,000.00
01066	Vigilância em Saúde	S	73,000.00
01067	Assistência Farmacêutica Básica	S	70,000.00
01079	Royalties De Petróleo - Educação	F	52,000.00
01080	Royalties De Petróleo - Saúde	S	31,000.00
01121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação	F	130,000.00
51000	Recursos Ordinários	F	70,000.00
51000	Recursos Ordinários	S	5,000.00
61000	Recursos Ordinários	F	20,000.00
TOTAL			21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1AB848A4

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

DESPESA POR FUNCAO			27/09/2017
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
01	LEGISLATIVA	F	1,097,000.00
02	JUDICIARIA	F	97,000.00
04	ADMINISTRACAO	F	2,021,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	F	1,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	S	1,598,200.00
10	SAUDE	F	31,000.00
10	SAUDE	S	4,552,500.00
12	EDUCACAO	F	6,231,100.00
13	CULTURA	F	236,500.00
15	URBANISMO	F	2,280,000.00
17	SANEAMENTO	F	1,625,166.00
20	AGRICULTURA	F	809,500.00
20	AGRICULTURA	S	10,000.00
22	INDUSTRIA	F	76,000.00
27	DESPORTO E LAZER	F	443,000.00
TOTAL			21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8681F79A

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

DESPESA POR MODALIDADE DE APLICACAO		27/09/2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
30	TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	F	5,000.00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	F	117,000.00
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	S	738,000.00
70	TRANSF. A INST. MULTIGOVERNAMENTAIS	F	500.00
71	TRANSF. CONS. PUBLICOS MEDIANTE RATEIO	F	25,000.00
71	TRANSF. CONS. PUBLICOS MEDIANTE RATEIO	S	10,000.00
90	APLICACAO DIRETA	F	14,700,766.00
90	APLICACAO DIRETA	S	5,412,700.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	100,000.00
TOTAL			21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:7E6C4F58

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA			27/09/2017
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	6,746,500.00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	2,472,900.00
2	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	F	4,000.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	F	4,823,766.00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	S	2,570,800.00
4	INVESTIMENTOS	F	3,183,000.00
4	INVESTIMENTOS	S	1,117,000.00
6	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	F	91,000.00
9	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	100,000.00
TOTAL			21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:EDA927D9

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB		ANO BASE:2018			
		27/09/2017			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	124	CONTROLE EXTERNO			
PROGRAMA	0003	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA			
SUBPROG	0014	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL			
PROJ/ATIV.	2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		55,000.00		55,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		43,500.00		43,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		43,500.00		43,500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	43,500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11,500.00		11,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		11,500.00		11,500.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	1,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	2,500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			60,000.00		60,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:EF5A7DBA

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB					ANO BASE:2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					27/09/2017
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	04	PROCURADORIA JURIDICA			
FUNCAO	02	JUDICIARIA			
SUB-FUNCAO	062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO			
PROGRAMA	0002	REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0009	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA			
PROJ/ATIV.	2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA PROCURADORIA JURIDICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		92,000.00		92,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		67,000.00		67,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		67,000.00		67,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	67,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25,000.00		25,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		25,000.00		25,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	1,500.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	3,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	10,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01000	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			97,000.00		97,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:95097259

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB		ANO BASE:2018			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		27/09/2017			
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
PROGRAMA	0005	MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO			
SUBPROG	0029	GESTÃO E MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		100,000.00		100,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61,000.00		61,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		61,000.00		61,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	55,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01000	3,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01000	1,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01000	1,000.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	01000	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39,000.00		39,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		39,000.00		39,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	3,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	01000	10,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	10,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01000	1,000.00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			105,000.00		105,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:31366F6B

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB		ANO BASE:2018			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		27/09/2017			
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0099	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
SUBPROG	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
PROJ/ATIV.	0099	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		100,000.00		100,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		100,000.00		100,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA		100,000.00		100,000.00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA 01000		100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:16E9F2E5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0336/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores(as) municipais:

I – SUERDA BATISTA DE FARIA, portadora do RG 2.108.688 SSP/RN e do CPF nº 048.640.714-46 cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 05 de dezembro de 2017 a 13 janeiro de 2018;
II – JOSEFA SILVANA E SILVA FELINTO, portadora do RG 2.056.028 SSP/RN e do CPF nº 037.569.134-06 cargo de Orientadora Sócio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2018;
III – KÁTIA FABIANE MARIZ, portadora do RG 1.384.544 SSP/RN e do CPF nº 967.089.214-72 cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo no período de 02 a 31 de janeiro de 2018;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de Dezembro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:65836E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2017

Termo de Convocação

Eu, Dagoberto Bessa Cavalcante, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2017 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata MARIA EDJANICE MORAIS DE FREITAS MAIA aprovada sob a inscrição nº EM091, para o cargo de Técnica de Enfermagem do PSF. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada têm o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 04 de Dezembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7B844990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 020500011/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, Rua: Paivinha Melo, s/n, Centro – Severiano Melo/RN, representado por **MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS e**, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **SIMARA SILVA MELO,** CPF Nº 094.123.664-18 - RG Nº 2868403 – SESPDS/RN, Endereço: Sítio Lagoa Tapada, 15, Zona Rural, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de novembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

SIMARA SILVA MELO
CPF Nº 094.123.664-18
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:736F54F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2017

Severiano Melo RN, 01 de Dezembro de 2017.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;
CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade concedida à servidora, PLACIDA MARIA DE LUCENA GONCALVES, em vista de sua estabilidade gestacional;

RESOLVE

Art.1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias) à servidora PLACIDA MARIA DE LUCENA GONCALVES RG: 001.563.091 CPF: 029.882.124-90**,** Cargo Eletivo do Município**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, 05 de Dezembro de 2017.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:38C0855B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2017 – PMSN/RN-AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09hs30min** do dia **15 DE DEZEMBRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 05 de dezembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:A0D417E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2017 – PMSN/RN-AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 107/2017 - GP, de 14 de junho de 2017, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"** destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs00min** do dia **15 DE DEZEMBRO DE 2017**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, situada na Rua José Ferreira de Lima, nº. 30, Centro, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3252-0065.

Sítio Novo/RN, 05 de dezembro de 2017.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:64BF01E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 000003/2015-EXTRATO DO TERMO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N°. 008/2015

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, inscrita no CNPJ sob n°. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADA:** TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME - CNPJ/MF sob nº. 03.116.706/0001-01 – **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 008/2015 – **PERÍODO:** 02 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2017 – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 31 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN
FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Talimpo Limpeza Urbana LTDA ME
CNPJ/MF sob nº. 03.116.706/0001-01
CARLOS MIRANDA GODEIRO
Representante Legal.

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:3F50809A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2017 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado:**FELIPE ASSIS ARAUJO**
Objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Professor de Inglês**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.
Valor Mensal:R$ **1.991,36** (**um mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos**).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 15 de setembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 15 de setembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de setembro de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF Nº. 025.454.064-30

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:6822C72B

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado:**JOSE GILBERTO TARGINO DE MEDEIROS**
Objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de

professor de matemática, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.
Valor Mensal:R$ 1.896,53 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 27 de setembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 27 de setembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de setembro de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF Nº. 025.454.064-30

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:2933B679

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2017 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado:**FRANK BRUNO ARAUJO DANTAS**
Objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de professor de ensino fundamental de 1° ao 5° ano, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 30 horas semanais.
Valor Mensal:R**$ 1.810,33** (**um mil e oitocentos e dez reais e trinta e três centavos**).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 27 de setembro de 2017 a 30 de novembro de 2017.
Data da Assinatura: 27 de setembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de setembro de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF Nº. 025.454.064-30

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:A6991043

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2017 – PMTLC/FMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.
Contratado:**NIZIANNY MARIA DOS SANTOS**
O objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Nutricionista**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horaria de 40 horas semanais.
Valor Mensal:R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 03 de novembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 03 de novembro de 2017.

ZILMA MEDEIROS CASSIANO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF Nº. 025.454.064-30

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:F6D22F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 578/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.084/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 03 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:7DA0F6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 579/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1. 085/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do **RG: 1.819.761,** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 03 de dezembro de 2017, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência para hospitais.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:7A4690A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 580/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.077/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) totalizando o valor global de R$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **JOEL VILA DA COSTA CPF: 503.702.194-49**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN nos dias 05 e 06 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de para realização e exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:7457EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 581/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.089/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (Trinta reais), ao servidor **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do **CPF: 038.244.054-40** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 06 dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes para realizar consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:D0A436CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 582/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.090/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a servidora **IRENILDA DE MOURA MORAIS FREIRE CPF: 503.495.464-87,** ocupante da função de **ENFERMEIRA – COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de dezembro de 2017, com o objetivo de participar do encerramento anual das ações pelos municípios da IV URSAP no dia 07 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:85CBB9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 583/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **1.091/2017 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de 30,00 (trinta reais) a servidora **MARIA FRANCIELLE SILVA CASCIANO CPF: 016.873.644-60,** ocupante da função de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 07 de dezembro de 2017, com o objetivo de participar do encerramento anual das ações pelos municípios da IV URSAP no dia 07 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:77599460

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 83/2017, na modalida de Pregão Presencial n°35/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA**, com abertura marcada para o dia19 de dezembro de 2017 (terça-feira) às 09:00h, no CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE TIBAU, localizado na Rua do Pargo, nº 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo telefone: (84) 3326-2228.

Tibau, 06 de dezembro de 2017

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F40F7D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nª 0598/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 598 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2018 - 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município em seu art. 49, II,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto do Artigo 165, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Para o cumprimento das disposições legais que disciplinam a matéria consideram-se:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental para concretização dos objetivos;

II - Ação: instrumento de programação que contribui para alcançar o objetivo do programa no qual está inserida;

III - Diretrizes: as linhas gerais de ação estipuladas de acordo com as políticas definidas, tendo em vista o alcance de objetivos determinados;

IV - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais; e

V - Metas: as especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos pretendidos.

Art. 2°. Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3°. Os valores financeiros constantes nesta Lei deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como a legislação tributária em vigor na época.
Art. 4º. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei bem como a inclusão de novo programa terá iniciativa do Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei Específica.

Art. 5º. A programação constante no Plano Plurianual será financiada com recursos oriundos das seguintes fontes:

I – Tesouro Municipal;

II – Convênios firmados com os Governos Federal e Estadual; e

III – Operação de Crédito.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul /RN, em, 14 de Novembro de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:B8682DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN N° 1710100004 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN n° 1710100004
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017
OBJETO: **Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para as Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº**

11.947, de 16 de junho de 2009, a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, e Lei 8.666/93, e Resolução nº 004/2013 – TCE/ RN.
PREÂMBULO

No dia 01 de Dezembro de 2017, às 08:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS RN**, sito na Rua Rui Barbosa, 48, centro, reuniram-se os Membros da CPL, **Romualdo dos Santos, Francisca Bernardo de Souza e Gelson Clemente de Araújo**, designados pela Portaria 038/2017, para a Sessão Pública em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN), Diário Oficial da União (DOU), e site oficial do Município para conhecimento dos Agricultores do ramo pela segunda vez.

Hoje, dia do certame não compareceu nenhum Agricultor do ramo interessado em participar da presente licitação.

Nada mais havendo a ser dito ou questionado, a presente ata vai assinada por todos os presentes.

ASSINAM:
CPL

Romualdo dos Santos	Francisca Bernardo de Souza
Presidente	Apoio
Gelson Clemente de Araújo	
Apoio	

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F717B7AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 029/2017

Ref. Processo Licitatório MTB/ RN nº 1712050013.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

ASSUNTO: Contratação Direta de eletrotécnico para execução dos serviços de elaboração de projeto elétrico de iluminação pública.

TERMO DE DISPENSA Nº 029/2017

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao prestador de serviços **GUSTAVOS DANTAS DE CARVALHO,** perfazendo a importância global de **R$ 2.506,50** (dois mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de eletrotécnico para execução dos serviços de elaboração de projeto elétrico de iluminação pública,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de dezembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C0BBC026

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 029/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1712050013.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: GUSTAVO DANTAS DE CARVALHO; OBJETO: **Contratação Direta de eletrotécnico para execução dos serviços de elaboração de projeto elétrico de iluminação pública**; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 2.506,50 (dois mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.122.0013.1315.2038 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Transportes, obras e serviços urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de Terceiros (PF); FONTE: 01000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de Dezembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FCEA59FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN n° 1711220001.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro, pintor, auxiliar de pintor, carpinteiro e auxiliar de carpinteiro, bombeiro hidráulico e auxiliar de Bombeiro hidráulico.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **Credenciamento de: Severino Elízio da Silva - serviços de Auxiliar de Pintor**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de Novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AD35684D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2017
CREDENCIAMENTO N° 002/2017 – PROCESSO ADM MTB/ RN N° 1711220001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: SEVERINO ELÍZIO DA SILVA; OBJETO: Credenciamento dos serviços de Auxiliar de pintor; VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2018; VALOR DA DIÁRIA: R$ 60,00 (sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.15.122.0013.1315.2038- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de transportes, obras e serviços urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 449039; FONTE: 01000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Credenciante e Severino Elízio da Silva - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de Novembro de 2017.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CCAA384A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
TERMO DE DISPENSA

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a **Contratação de pessoa física para prestar o serviço de Operador de Bomba no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros/RN, até dezembro de 2017**, com fulcro no artigo Art. 24, XXXI, da lei federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do Credor: **JOSÉ EUDES VIEIRA DE FRANÇA**
CPF/CNPJ: **231.070.814-34**
Endereço: **RUA A, BOA CICA, ZONA RURAL, S/N, CEP 59584000**
Valor total estimado: **R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais)**

Touros/RN, 01 de novembro de 2017.

VALDIR ANTUNES DA SILVA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:AA2E646E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Cristina Francisca da Silva para o Cargo de Diretor de Assistência à Saúde Individual e Coletiva e dá outras providências;

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a senhora ***CRISTINA FRANCISCA DA SILVA***, CPF Nº 100.988.664-94, RG Nº 2.841.676, para o cargo de Diretor de Assistência a Saúde Individual e Coletiva (CC4).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de outubro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 06 de dezembro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:A7012E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANDRÉ LUIS ARAÚJO REGALADO**, uma Diária, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), ocupante do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: Participar demandas relacionadas ao Município de Umarizal/RN junto ao setor de precatório no Tribunal Regional do Trabalho da 21° Região.
Local de destino: Tribunal de Justiça- Natal/RN.
Período do Afastamento: 01 (um) dia em 11 de dezembro de 2017.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 06 de dezembro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:A4D96054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. LUZIA BATISTA DE PAIVA SOARES para o Cargo INSPEÇÂO ESCOLAR DA ZONA RURAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a Senhora **LUZIA BATISTA DE PAIVA SOARES**, CPF Nº182.495.664-91, RG Nº358.730, para o *Cargo inspeção escolar da zona rural*.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 06 de dezembro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:50CE219B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Sr. FRANCISCO AURISMAR DA COSTA ALVES para o Cargo INSPEÇÂO ESCOLAR DA ZONA RURAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o Senhor **FRANCISCO AURISMAR DA COSTA ALVES**, CPF Nº 031.949.974-08, RG Nº 1.743.390, para o *Cargo inspeção escolar do Centro de Ensino Rural*.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 06 de dezembro de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:7730789E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

GABINETE DA PREFEITA
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. ***VANESCA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA***, Uma Diária, no valor unitário de R$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora Jurídica do Município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 07 de dezembro do corrente ano participar Workshop Noções Básicas Sobre Licitação e Contratos.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (uma) dia.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 06 de dezembro de 2017

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:C7679A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0411/2017 - GPMU, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA Nº 0411/2017 - GPMU, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, da Lei Municipal nº 162 de 13 de dezembro de 1996,

Resolve:

Art. 1º. – **REDISTRIBUIR** a Servidora **Cosma Rodrigues Agostinho Moura**, matrícula 405, RG 2098344, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde, NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:414EF608

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº065/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 37.655,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar

no valor de : R$ 37.655,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa 3.3.90.30: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 37.655,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Total da suplementação: R$ 37.655,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 37.655,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade
1041: Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica
Valor: R$ R$ 37.655,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Total da anulação: R$ 37.655,00 (Trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 01 de novembro de 2017.

Upanema, 30 de novembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9680C283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DISPENSA 059/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para **SERVIÇO DE RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO DE TRECHOS DE RUAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.**

Várzea/RN, 30 de novembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA 059/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04

Contratado: CARLOS ALBERTO MARREIRO

CPF: 406.689.914-53

Objeto: SERVIÇO DE RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO DE TRECHOS DE RUAS DO MUNICIPIO DE VÁRZEA-RN.

Base Legal: *"caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93. e suas alterações,*

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:0A1893F1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS 03/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA – RN.

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2017 De 18 de Julho de 2017

"Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Relatório Detalhado Quadrimestral – 1º Quadrimestre/2017

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 15ª (Décima Quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Julho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009.

CONSIDERANDO:

A Apresentação do ***Relatório Detalhado Quadrimestral – 1º Quadrimestre/2017***, na 15ª (Décima Quinta) Reunião Ordinária.
A Aprovação do ***Relatório Detalhado Quadrimestral – 1º Quadrimestre/2017*** conforme consta em ATA da 15ª (Décima Quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o ***Relatório Detalhado Quadrimestral – 1º Quadrimestre/2017***
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 18 de Julho de 2017.

JOÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo a Resolução CMS nº 03, de 18 de Julho de 2017, nos termos da Lei n° 147, de 08/07/2009.

JERSIKA THAISE DE CARVALHO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:ADCDD7B7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS 04/2017

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2017 De 18 de Julho de 2017

"Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação da Pactuação Interfederativa SISPACTO/2017

O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 15ª (Décima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Julho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009. CONSIDERANDO: • A Apresentação da Pactuação Interfederativa SISPACTO/2017, na 15ª (Décima quinta) Reunião Ordinária. • A Aprovação da Pactuação Interfederativa SISPACTO/2017 conforme consta em ATA da 15ª (Décima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de Julho de 2017. RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar o Pactuação interfederativa SISPACTO/2017 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 18 de Julho de 2017.

JOÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo a Resolução CMS nº 04, de 18 de Julho de 2017, nos termos da Lei n° 147, de 08/07/2009.

JERSIKA THAISE DE CARVALHO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:561C6FC9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS 05/2017

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2017 De 31 de Outubro de 2017 "Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Relatório Detalhado Quadrimestral – 2º Quadrimestre/2017 O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 16ª (Décima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009. CONSIDERANDO: • A Apresentação do Relatório Detalhado Quadrimestral – 2º Quadrimestre/2017, na 16ª (Décima sexta) Reunião Ordinária. • A Aprovação do Relatório Detalhado Quadrimestral – 2º Quadrimestre/2017 conforme consta em ATA da 16ª (Décima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Outubro de 2017. RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar o Relatório Detalhado Quadrimestral – 2º Quadrimestre/2017 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 31 de Outubro de 2017.

JOÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo a Resolução CMS nº 05, de 31 de Outubro de 2017, nos termos da Lei n° 147, de 08/07/2009.

JERSIKA THAISE DE CARVALHO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:D792BC2E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS 02/2017

RESOLUÇÃO CMS Nº 02/2017 De 08 de junho de 2017 "Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG/2016. O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 4ª (Décima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009. CONSIDERANDO: • A Apresentação do Relatório Anual de Gestão – RAG/2016, na 14ª (Décima Quarta) Reunião Ordinária. • A Aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG/2016 conforme consta em ATA da 14ª (Décima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2017 RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG/2016 Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 08 de junho de 2017.

JOÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo a Resolução CMS nº 02, de 08 de junho de 2017, nos termos da Lei n° 147, de 08/07/2009.

JERSIKA THAISE DE CARVALHO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:5C81DE69

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS 01/2017

RESOLUÇÃO CMS Nº 01/2017 De 08 de junho de 2017 "Dispõe sobre a apreciação, discussão e aprovação do Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF Tipo 2". O Conselho Municipal de Saúde – CMSV, na 14ª (Décima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 147, de 08/07/2009. CONSIDERANDO: • A Apresentação do Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF Tipo 2" na 14ª (Décima Quarta) Reunião Ordinária. • A Aprovação do Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF Tipo 2".conforme consta em ATA da 14ª (Décima Quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2017 RESOLVE: Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Implantação do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF Tipo 2". Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Várzea/RN, 08 de junho de 2017.

JOÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo a Resolução CMS nº 01, de 08 de junho de 2017, nos termos da Lei n° 147, de 08/07/2009.

JERSIKA THAISE DE CARVALHO SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:77DEC1D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN E A CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE VERA CRUZ,** pessoa jurídica de direito público interno com sede à Rua Monsenhor Paiva, nº 494, Centro, Vera Cruz/RN, devidamente inscrito no CNPJ/MF: sob o n°o23.083.192/0001-42, doravante simplesmente denominada **VERAPREV**, neste ato representado pelo seu gerente o Sr. **CAIO FLÁVIO DE LIMA SANTANA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no **CPF (MF)** sob nº 058.381.014-40, residente e domiciliado no município de Natal/RN aqui denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**, estabelecida à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, N° 33, Centro, Bom Jardim/PE, inscrita **no CNPJ** sob o n° **12.500.46010001-68**, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Maestro Airton Lima Barbosa, N° 33, Centro, Bom Jardim/PE, inscrito no **CPF/MF** sob o **n° 042 527 474-81** e **RG n° 5.416.747 SSP/PE**, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato sob o nº 003/2015, consoante a Lei n° 10 520 de 17de julho de 2002, do **Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**, homologado em 01 de dezembro de 2015 e os termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, idependentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de softwares para Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, quantidades e demais condições previstas neste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de dezembro de 2017, estendendo-se até 01 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO:

A Empresa contratada para em cumprimento a realização dos serviços deverá locar softwares integrado a automaçao de processos e gestão previdenciária que compreenderá os seguintes módulos:

a) Módulo de gestão previdenciária.
b) Módulo de gestão de folha de pagamento
c) Auditoria em folha de pagamento,
d) Módulo de integração financeira:
e) Módulo de abertura de chamados em suporte técnico;
f) Elaboração e Envio de Informações ao Ministério da Previdência Social relativa aoCOMPREV;

g) Assessoria na realização de celebração de convênio e operacionalização de compensação financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social, previsto no artigo201, § 9, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 9.796/99.

h) Elaboração e divulgaçãode portal de informaçõesconforme definido pela LC 131, que define que todos os entes possuem obrigação em liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meioseletrônicos de acesso público

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Fica mantido o valor atual de R$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais) reajustado no Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:

Os recursos necessários para os serviços deste Instrumento Contratual, são provenientes da Taxa de Administração do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ – VERARAPREV.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-los.

Vera Cruz/RN, 01 de dezembro de 2017.

CAIO FLÁVIO DE LIMA SANTANA
Gerente de Previdência

CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA
CNPJ Nº 12500460/0001-68

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:7CFF4612

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 230/2017 – PMV/GP

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viçosa/RN

Viçosa-RN, 15 de Maio de 2017

ANTONIO GOMES DE AMORIM, Prefeito Municipal de Viçosa, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, composto de 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes, para o mandato 2017/2019:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social

TITULAR:AntonioElizaias Tavares Freitas – CPF: 031.440.454-62
SUPLENTE: Maria Dalva Vieira – CPF: 297.448.497-20

Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Marcia Maria do Nascimento – CPF: 970.647.854-04
SUPLENTE: Rita de Cássia da Silva – CPF: 721.447.504-091

Gabinete Civil

TITULAR: Andreia Maria Lopes Nunes – CPF: 030.085.024-74
SUPLENTE: Márcio Vagner Tavares da Silva – CPF: 056.730.904-55

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Solange Maria de Oliveira Pinto– CPF: 242.770.454-22
SUPLENTE: Maria Wanderléia de Oliveira Freitas – CPF: 050.923.204-35

Secretaria Municipal de Agricultura

TITULAR: Suzete Sabino Lopes – CPF: 013.914.484-64
SUPLENTE: Michael Thalles Sabino Leite – CPF: 124.802.554-76

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.:

Representantes dos Movimentos Populares Organizados, Associações Comunitárias,Organizações não Governamentais e Sindicatos:

TITULAR:Francisca Itamária de Paula Sabino – CPF: 062.828.044-00(ACDV)
SUPLENTE: Maria Marilenede Freitas – CPF: 035.465.334-29 (ACDV)

TITULAR: Maria Nazarene de Oliveira - CPF: 033.925.354-19 (SINDICATO)
SUPLENTE: Maria Cilani Sabino – CPF: 022.248.154-41 (SINDICATO)

Representantes das Instituições Religiosas de Diferentes Expressões de Fé, Existentes no Município:

TITULAR: Paulo André Ferreira de Oliveira – CPF: 055.078.534-52 (IGREJA CATÓLICA)
SUPLENTE:Wigna Maria Alves de Oliveira – CPF: 056.730.904-55 (IGREJA CATÓLICA)

TITULAR: Natanael de Freitas Duarte – CPF: 11.038.834-96 (IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA)
SUPLENTE: Jordânia Kally Freitas Duarte de Assis – CPF: 056.730.904-55 (IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA)

Representantes dos Programas Socioassistenciais:

TITULAR:Maria Eucilene de Arruda Chagas - CPF: 048.177.594-37 (PBF)
SUPLENTE: Telma de Freitas Ferreira Valentim – CPF: 009.842.764-40 (CADASTRO ÚNICO)

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Viçosa/RN, 15 de Maio de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:33CF1646

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2017 - PMV

N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 040/2017 - PP . Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau (lentes e armações) para o atendimento das necessidades dos usuários do Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Assistência Social.** Data de Início da Vigência: 30/11/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL: ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA

CNPJ: 13.922.872/0001-59

ENDEREÇO: R FRANCISCO LINS, 89, Bairro CENTRO, Cidade Ipueira, CEP 59.315-000.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	2212 - ARMAÇÃO PARA ÓCULOS COM PAR DE LENTES MODELO MASCULINO INFANTIL Especificação : ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL: ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE, TAMANHO INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES DETERMINADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	40	250,00	10.000,00
2	2213 - ARMAÇÃO PARA ÓCULOS COM PAR DE LENTES MODELO FEMININO INFANTIL Especificação : ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL: ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE, TAMANHO INFANTIL, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES DETERMINADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	40	250,00	10.000,00
3	2214 - ARMAÇÃO PARA ÓCULOS COM PAR DE LENTES MODELO MASCULINO ADULTO Especificação : ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL: ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE, TAMANHO ADULTO, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES DETERMINADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	120	250,00	30.000,00
4	2215 - ARMAÇÃO PARA ÓCULOS COM PAR DE LENTES MODELO FEMININO ADULTO Especificação : ARMAÇÃO PARA ÓCULOS, MATERIAL: ARMAÇÃO ACETATO DE CELULOSE, TAMANHO ADULTO, TIPO HASTE COM AGULHA, TIPO ARO REDONDO, ESFÉRICO OU CILÍNDRICO, TIPO APOIO NARIZ PLAQUETA, CORES VARIADAS, COM PAR DE LENTES DETERMINADA PELA SECRETARIA SOLICITANTE.	UN	120	250,00	30.000,00
Total					**80.000,00**

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AAF7FF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 - PP

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 010/2017 – PMV/GP, torna público que às **10:00** do dia **18/12/2017**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 046/2017 - PP**, tipo Menor preço, para **Prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 05/12/2017.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BEA6F9E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2017 - PMV

N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 037/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 044/2017 - PP . Objeto: **Registro de preços destinado a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, sediada na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as demandas do Município de Viçosa junto as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde.** Data de Início da Vigência: 30/11/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA VENCEDORA:
RAZÃO SOCIAL: M B COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ: 08.345.698/0001-99
ENDEREÇO: R JAGUARARI, 4227, LAGOA NOVA, NATAL/RN. CEP: 59.064-500.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	927 - GASOLINA COMUM	Lt	7.000	4,19	29.330,00
2	937 - ÓLEO DIESEL COMUM	Lt	7.000	3,43	24.010,00
3	938 - ÓLEO DIESEL - S-10	Lt	7.000	3,63	25.410,00
Total					**78.750,00**

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:98A0C440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE AUDIÊNCIA PUBLICA LOA E PPA

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

Ata da Audiência Pública da Prefeitura de Vila Flor, para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2018 e Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), às 10:00 (dez horas) no Plenário da Câmara Municipal de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, foi instalada a Audiência Pública referente à elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018 e Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021** sob a coordenação do Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Manoel do Nascimento Moisés e do Assessor de Contabilidade Pública, Amarildo Cavalcante Moreira. A prefeita municipal, Ivânia da Silva Martins, abriu a Audiência saudando todos os presentes , agradecendo a presença de cada um, aproveitando o momento ressaltou o quanto é importante a participação de todos os segmentos da sociedade nesse processo de construção democrática, destacou ainda, a obrigatoriedade das Audiências Públicas e sua importância para elaboração do Orçamento Participativo e projetos futuros, passando a palavra para o Sr. Amarildo Cavalcante Moreira. O Sr. Amarildo, iniciou enfatizando a importância do planejamento na gestão pública, bem como a necessidade da transparência, e da participação popular, para a construção de um plano de governo eficiente. Disse ainda que; o Sistema Orçamentário Brasileiro é composto pelo Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), sendo que a "LDO" é o elo de ligação entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, que já foi apresentada em audiência pública e transformado lei municipal nº 387 de 30 de outubro de 2017. Na seqüência, iniciou falando da Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2018, que tem uma projeção de valores de receita/despesa de R$ **16.367.550,00 (Dezesseis milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais),** valores distribuídas na**:** Câmara Municipal; Gabinete da Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Mun. de Obras, Secretaria Mun. de Serv. Urbanos; Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura ,Esportes e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Transporte e Reserva de Contingência, sendo apresentado valores de cada setor público da administração, estimados para o exercício de 2018, receitas e despesas, dando continuidade começou a informar que o **Plano Plurianual (PPA)** é um planejamento para quatro anos e tem como conteúdo as metas, os objetivos e as diretrizes da administração pública para as despesas de capital e de outras delas decorrentes, nessa condição, o PPA constitui um instrumento de planejamento de amplo alcance, cuja finalidade é de estabelecer os programas e metas governamentais de médio prazo, onde frisou que através da união de todos seguimentos da administração pública com meta de uma boa elaboração do PPA do quadriênio de 2018 – 2021, venha atender objetivo da administração e da população Vilaflorense. Com estas explanações do assessor contábil, foram abertas discussões para os munícipes presentes, na oportunidade alguns utilizaram a palavra para solucionarem dúvidas quanto ao funcionamento de programas e execução de ações para o município, visando uma melhor compreensão sobre as ações de planejamento público municipal, após concluídas as discussões e sugestões de alterações e implantações, programas, atividades e serviços, sobre a **Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2018 e Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021,** perguntou-se aos presentes se tinham dúvidas e ninguém se pronunciou, o Senhor Amarildo Cavalcante Moreira realizou os agradecimentos cabíveis e deu encerrada a presente Audiência Pública, e por r fim, lavrou-se a seguinte ata que vai assinada por mim, Manoel do Nascimento Moisés, que secretariei os trabalhos.

_____
MANOEL DO NASCIMENTO MOISÉS

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:96B3EF17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-A/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2017 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **RUA SERGIPE**, n.º **955, BAIRRO BELA VISTA** na cidade de **ERECHIM/RS**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **23.312.871/0001-46**, neste ato representado pelo Sr. **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **6068402632 SSP/RS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **948.635.630-00,** em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (insumos) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Florânia RN,** consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	3,39	339,00
43	400	UND	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPAC. 13LT	5,24	2.096,00
44	300	UND	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPAC. 20LT	8,99	2.697,00
164	100	PCT	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	8,36	836,00
TOTAL					5.968,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa
3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:
8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.
Florânia/RN, 05 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA	*CASSIANO RODRIGO CHMIEL*
Secretário de Saúde	CPF: 948.635.630-00
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	
Contratante	
Órgão Gerenciador	

Testemunhas_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:16D0AB79

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 215/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOAILSON DANTAS SILVA,** Recepcionista de Consultório, matrícula nº 084, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 04/12/2017 com término em 02/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 04 de dezembro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:5A41E9C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 216/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos à servidora **MARISE DE MEDEIROS SILVA,** Odontólogo(a), matrícula nº 210, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 04/12/2017 com término em 23/12/2017, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 04 de dezembro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:8BFDDF6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 217/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA GORETE BATISTA,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 191, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 05/12/2017 com término em 03/01/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de dezembro de 2017

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:BE1640F6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**DAMIÃO ROBERTO DE SOUZA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista de Carro Pipa**, na execução de serviços de abastecimento de água potável para consumo humano na zona urbana e comunidades rurais do município de Florânia/RN.
Valor Mensal:R$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais) mensal.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 04 de dezembro de 2017 e término em **31 de dezembro de 2017**.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2017.

Florânia / RN, 04 de dezembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:C88B9544

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017 – PMF/SEMAG

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JONILSON OLIVEIRA DE MEDEIROS**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista (TRATOR)**, para atender as demandas de corte de terra, cilagem, recuperação de estradas e recuperação de cacimbas na zona rural do município de Florânia/RN.
Valor Mensal:R$ 1.411,00 (um mil quatrocentos e onze reais) mensal.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 04 de dezembro de 2017 e término em **31 de dezembro de 2017**.
Data da Assinatura: 04 de setembro de 2017.

Florânia / RN, 04 de dezembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D70DFC75

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017 – PMF/SEMECD

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratada:**INGRID MAYARA TOSCANO BEZERRA**
Objeto: Contratação de 01 (uma) **Nutricionista** com carga horária de 30 horas semanais, para atender as necessidades da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Valor:R$ 1.436,57 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensal.
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 04 de dezembro de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017.
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2017.

Florânia/RN, 04 de dezembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:EA786796

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 175/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 4° do Art 119 da Lei nº 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo próprio servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesse particular, de 01 (um) ano, concedida a partir do dia 02/10/2017, ao servidor público municipal, **SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO,** Agente Administrativo, Mat. 135, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 05 de dezembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:257D66E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1417/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 04 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:F4CE8F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1418/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:A597A31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1419/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:821A2B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1420/2017 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de dezembro de 2017, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:AC2B372E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL- Nº 030/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PARECER JURIDICO, TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN - (CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 11842.621000/1150-02 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 81001755), O QUAL PRODUZIU O SEGUINTE RESULTADO FINAL, APÓS ANALISADOS OS RECURSOS APRESENTADOS.
*por incorreção

E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA - ME				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO EM ACO/FERRO PINTADO COM BRACOS FIXO, PES REMOVIVEL E COM ELEVACAO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	5	R$ 450,00	R$ 2.250,00
18	CENTRAL DE NEBULIZACAO COM 4 (QUATRO) SAIDAS SIMULTANEAS E COM POTENCIA DE NO MINIMO ¼ DE HP.	5	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00
19	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CONFECÇÃO EM ALUMINIO NO MINIMO DE 03 LITROS E COM VALVULA, MANOMETRO E FLUXOMETRO.	5	R$ 630,00	R$ 3.150,00
21	DETECTOR FETAL PORTATIL DIGITAL.	9	R$ 470,00	R$ 4.230,00
40	MESA DE MAYO EM ACO E FERRO PINTADO.	8	R$ 120,00	R$ 960,00
47	OFTALMOSCOPIO COM BATERIA CONVENCIONAL E COM NO MINIMO DE 03 (TRÊS) ABERTURAS E 19 (DEZENOVE) LENTES.	7	R$ 655,00	R$ 4.585,00
50	REANIMADOR SILICONE PULMONAR MANUAL ADULTO RESERVATORIO COM 2500 ML MASCARA TIPO CONCHA RIGIDA E TRANSLUCIDA VALVULA DE NÃO REINALACAO AUTOCLAVALVEL TAMANHO ADULTO.	4	R$ 135,00	R$ 540,00
51	REANIMADOR SILICONE PULMONAR MANUAL PEDRIATICO RESERVATORIO COM 500 ML COMPONENTES RESERVATORIO DE 02 MASCARAS SILICONE TAMANHO INFANTIL ESTERILIDADE ESTERILIZAVEL.	4	R$ 135,00	R$ 540,00
BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (75LT) EM AÇO INOXIDAVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 (DEZ) LITROS E MODO OPERACAO DIGITAL.	5	R$ 1.298,00	R$ 6.490,00
F P COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
13	CADEIRA DE RODAS PEDIATRICA EM ACO/FERRO PINTADO C/ PES REMOVIVEL E COM ELEVACAO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO.	4	R$ 630,00	R$ 2.520,00
23	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO CONFECCAO EM TECIDO DE ALGODAO E BRACADEIRA FECHO METAL.	8	R$ 49,00	R$ 392,00
24	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL CONFECCAO EM TECIDO DE ALGODAO E BRACADEIRA EM FECHO METAL.	8	R$ 51,36	R$ 410,88

27	ESTETOSCOPIO ADULTO EM AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL DUPLO.	8	R$ 18,90	R$ 151,20
28	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTATOR ACO INOXIDAVEL DUPLO.	7	R$ 18,90	R$ 132,30
29	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTATOR ACO INOXIDAVEL DUPLO.	6	R$ 18,90	R$ 113,40
30	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINACAO HALOGENIO E HASTE FLEXIVEL.	7	R$ 300,00	R$ 2.100,00
34	LARINGOSCOPIO ADULTO COM 05 (CINCO) LAMINAS EM ACO INOX.	4	R$ 660,00	R$ 2.640,00
35	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 03 (TRÊS) LAMINAS EM ACO INOX.	4	R$ 448,00	R$ 1.792,00
44	NEBULIZADOR PORTATIL ULTRASÔNICO COM 01 SAIDA SIMULTÂNIA.	4	R$ 140,00	R$ 560,00
48	OTOSCOPIO COM BATERIA ONVENCIONAL E COM NO MINIMO DE 05 (CINCO) ESPECULOS REUSAVEIS.	8	R$ 310,00	R$ 2.480,00
49	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL SATURACAO PERIFERICA OXIGENIO 110/220V AUTONOMIA MINIMA DE 04 HORAS SATURACAO 40 A 100% 30 A 220 BPM DISPLAY LED OU CRISTAL.	4	R$ 668,00	R$ 2.672,00
52	SELADORA AUTOMATICA/CONTINUA E CONTROLE DE TEMPERATURA ANALOGICO.	5	R$ 2.450,00	R$ 12.250,00
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
2	ARMARIO COM DIMENSÕES DE 1.80 X 0.75 EM AÇO.	9	R$ 333,00	R$ 2.997,00
3	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS AÇO FERRO PINTADO COM LATERAIS DE VIDRO.	5	R$ 499,00	R$ 2.495,00
4	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS COM TRILHO TELESCOPICO.	8	R$ 430,00	R$ 3.440,00
17	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM POLIPROBILENO C/ BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LIQUIDO E PO, PLACA SINALIZADORES, PA E COM SACO DE VINIL.	4	R$ 435,00	R$ 1.740,00
26	ESTANTE COM 06 PRATELEIRAS COM REFORÇO E CAPACIDADE MINIMA DE 100 QUILOS.	8	R$ 137,00	R$ 1.096,00
37	LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 02 LUGARES.	19	R$ 138,00	R$ 2.622,00
38	MESA DE ESCRITORIO EM AÇO E FERRO PINTADO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR E DICISÕES DE 01 A 02 GAVETAS.	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
41	MESA DE REUNIAO COM MADEIRA EM MDP/MDF/SIMILAR, REDONDA DE 1,20 X 1,20 M.	1	R$ 347,00	R$ 347,00
42	MESA PARA COMPUTADOR EM MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR COM DIVISÕES DE 03 E 04 GAVETAS COM SUPORTE PARA CPU/TECLADO E IMPRESSORA.	4	R$ 348,00	R$ 1.392,00
46	NO BREAK (PARA COMPUTADOR), POTENCIA DE 1 KVA, TENSÃO ENTRADA/SAIDA BIVOLT, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA 1 SELADA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	8	R$ 319,00	R$ 2.552,00
M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
7	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL DIGITAL.	7	R$ 685,00	R$ 4.795,00
8	BALDE LIXEIRA A PEDAL EM POLIPROPILENO NO MINÍMO 05 LITROS.	9	R$ 20,00	R$ 180,00
9	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO.	5	R$ 499,00	R$ 2.495,00
10	BIOMBO TRIPLO EM ACO/FERRO PINTADO C/RODIZIOS.	4	R$ 229,00	R$ 916,00
16	CARRO MACA SIMPLES EM ACO INOXIDAVEL C/ SUPORTE DE SORO, GRADES LATERAIS E COLCHONETE.	4	R$ 1.249,00	R$ 4.996,00
20	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I 3 OU ADM A 10, MEORIA RAM 4 GB, DDR 3, 1600 MHZ, DISCO RIGIDO DE NO MINIMO 500 GB, MONITOR 18,5 (1366 X 768), MOUSE USB, 800 DPI, 02 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATIVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WIMDOUS 7 PRO (64 BITS),GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. TECLADO USB, ABNT 2, 107 TECLAS COM FIO, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM.	9	R$ 1.768,00	R$ 15.912,00
25	ESFIGMOMANOMETRO OBESO CONFECCAO EM TECIDO DE ALGODAO E BRACADEIRA/ FECHO DE METAL.	4	R$ 69,00	R$ 276,00
32	IMPRESSORA LASER (COMUM) PADRÃO DE COR MONOCROMATICO, MEMORIA DE 16 MB, RESOLUÇAO DE 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE DE 100 PAGINAS, CICLO 25.000 PAGINAS, INTERFEICE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMATICO E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	4	R$ 699,00	R$ 2.796,00
36	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS TIPO MANUAL, FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL, FONTE DE LUZ LASER 650 NM, VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S, INTERFACE USB, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	4	R$ 190,00	R$ 760,00
43	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO/FERRO PINTADO COM DIMENSÕES MINIMAS DE 80 X 60 X 70 CM EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	4	R$ 110,00	R$ 440,00
KCRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
6	BALANCA ANTROPOMETRICA ADULTA COM OPERACAO DIGITAL.	9	R$ 695,00	R$ 6.255,00
RACHEL DE SÁ BARRETO		**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
ITENS	**DESCRIÇÃO**			
11	BRACADEIRA PARA INJECAO COM ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL COM APOIO...	4	R$ 129,00	R$ 516,00
14	CADEIRA EM AÇO FERRO PINTADO COM ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO. CARRO DE CURATIVOS EM ACO/FERRO PINTADO C/ BALDE E BACIA.	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00
15	CARRO DE CURATIVOS EM ACO/FERRO PINTADO C/ BALDE E BACIA.	4	R$ 292,00	R$ 1.168,00
22	ESCADA COM 02 DEGRAUS EM AÇO INOXIDAVEL.	8	R$ 148,00	R$ 1.184,00
39	MESA DE EXAMES EM ACO/FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MOVEL E COM SUPORTE PARA PAPEL.	5	R$ 325,00	R$ 1.625,00
45	NEGATOSCOPIO ACO/FERRO PINTADO PAREDE DE 01 (UM) CORPO.	8	R$ 215,00	R$ 1.720,00
53	SUPORTE DE SORO EM ACO/FERRO PINTADO E ALTURA REGULAVEL.	8	R$ 89,00	R$ 712,00
ITENS FRACASSADOS				
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNT.**	**VALOR TOTAL**
1	AR CONDICIONADOR TIPO SPLIT COM CLIMATIZAÇÃO FRIO DE 7000 BTU.	8	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
31	GELADEIRA/REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS.	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00
33	LANTERNA CLINICA EM ALUMINIO E LED.	8	R$ 50,00	R$ 400,00

Bento Fernandes/RN, em 23 de novembro de 2017

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:824880FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	24.200.000,00	24.200.000,00	1.768.262,97	7,31	10.180.322,04	42,07	14.019.677,96
RECEITAS CORRENTES	22.000.000,00	22.000.000,00	1.768.262,97	8,04	10.176.899,24	46,26	11.823.100,76
RECEITA TRIBUTARIA	1.496.000,00	1.496.000,00	6.728,45	0,45	48.910,41	3,27	1.447.089,59
Impostos	1.188.000,00	1.188.000,00	6.168,45	0,52	45.882,20	3,86	1.142.117,80
Taxas	220.000,00	220.000,00	560,00	0,25	3.028,21	1,38	216.971,79
Contribuicao de Melhoria	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00
Contribuicoes Sociais	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.144.000,00	1.144.000,00	5.996,56	0,52	58.317,42	5,10	1.085.682,58
Receitas Imobiliárias	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	3.593,25	0,68	524.406,75
Receitas de Valores Mobiliários	440.000,00	440.000,00	5.996,56	1,36	54.724,17	12,44	385.275,83
Receitas de Concessões e Permissões	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	31.569,00	6,83	430.431,00
Receita de Serviços	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	31.569,00	6,83	430.431,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.762.712,00	17.762.712,00	1.755.537,96	9,88	10.038.102,41	56,51	7.724.609,59
Transferências Intergovernamentais	17.762.712,00	17.762.712,00	1.755.537,96	9,88	10.038.102,41	56,51	7.724.609,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	607.288,00	607.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.288,00
Multas e Juros de Mora	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Indenizações e Restituições	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Receita da Dívida Ativa	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	167.288,00	167.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.288,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	3.422,80	0,16	2.196.577,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito Internas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
Alienação de Bens Imóveis	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.892.000,00	1.892.000,00	0,00	0,00	3.422,80	0,18	1.888.577,20
Transferências Intergovernamentais	1.892.000,00	1.892.000,00	0,00	0,00	3.422,80	0,18	1.888.577,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2278], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 403 de 2016							
Nota Explicativa							

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.200.000,00	24.200.000,00	1.768.262,97	7,31	10.180.322,04	42,07	14.019.677,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	24.200.000,00	24.200.000,00	1.768.262,97	7,31	10.180.322,04	42,07	14.019.677,96
DÉFICIT (VI)							

TOTAL (VII) = (V+VI)	24.200.000,00	24.200.000,00	1.768.262,97	7,31	10.180.322,04	42,07	14.019.677,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2278], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 403 de 2016
Nota Explicativa

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	24.200.000,00	24.200.000,00	902.794,44	12.037.741,11	12.162.258,89	1.710.139,45	10.041.452,38	14.158.547,62	10.026.356,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.877.202,20	20.019.672,32	902.794,44	11.893.639,56	8.126.032,76	1.710.139,45	9.897.350,83	10.122.321,49	9.882.255,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.096.000,00	11.305.511,28	587.065,63	8.824.226,17	2.481.285,11	1.319.575,65	7.157.618,02	4.147.893,26	7.150.930,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.772.402,20	8.705.361,04	315.728,81	3.069.413,39	5.635.947,65	390.563,80	2.739.732,81	5.965.628,23	2.731.324,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.212.797,80	4.070.327,68	0,00	144.101,55	3.926.226,13	0,00	144.101,55	3.926.226,13	144.101,55	0,00
INVESTIMENTOS	5.963.097,80	3.855.627,68	0,00	144.101,55	3.711.526,13	0,00	144.101,55	3.711.526,13	144.101,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.700,00	27.700,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	24.200.000,00	24.200.000,00	902.794,44	12.037.741,11	12.162.258,89	1.710.139,45	10.041.452,38	14.158.547,62	10.026.356,90	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	24.200.000,00	24.200.000,00	902.794,44	12.037.741,11	12.162.258,89	1.710.139,45	10.041.452,38	14.158.547,62	10.026.356,90	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			138.869,66		153.965,14	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	24.200.000,00	24.200.000,00	902.794,44	12.037.741,11		1.710.139,45	10.180.322,04		10.180.322,04	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:705DF78F

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.090.000,00	24.090.000,00	902.794,44	12.037.741,11	100,00	12.052.258,89	1.710.139,45	10.041.452,38	100,00	14.048.547,62	0,00
Legislativa	757.900,00	757.900,00	0,00	0,00	0,00	757.900,00	0,00	0,00	0,00	757.900,00	0,00
Ação Legislativa	757.900,00	757.900,00	0,00	0,00	0,00	757.900,00	0,00	0,00	0,00	757.900,00	0,00
Administração	4.786.097,80	4.215.922,79	78.360,05	2.128.309,47	17,68	2.087.613,32	269.238,53	1.637.426,78	16,31	2.578.496,01	0,00
Ação Judiciária	275.000,00	255.191,20	0,00	152.800,00	1,27	102.391,20	3.632,65	73.076,87	0,73	182.114,33	0,00
Planejamento e Orçamento	545.600,00	459.108,80	16.037,42	256.691,25	2,13	202.417,55	55.996,05	207.145,80	2,06	251.963,00	0,00
Administração Geral	2.030.600,00	2.099.132,81	62.322,63	1.278.814,48	10,62	820.318,33	156.426,81	1.039.149,69	10,35	1.059.983,12	0,00
Administração Financeira	720.500,00	616.648,78	0,00	354.003,74	2,94	262.645,04	49.280,80	272.830,25	2,72	343.818,53	0,00
Controle Interno	198.000,00	153.400,00	0,00	0,00	0,00	153.400,00	0,00	0,00	0,00	153.400,00	0,00

Tecnologia da Informação	140.800,00	92.000,00	0,00	6.000,00	0,05	86.000,00	0,00	6.000,00	0,06	86.000,00	0,00
Defesa Civil	504.897,80	424.941,20	0,00	0,00	0,00	424.941,20	0,00	0,00	0,00	424.941,20	0,00
Turismo	370.700,00	115.500,00	0,00	80.000,00	0,66	35.500,00	3.902,22	39.224,17	0,39	76.275,83	0,00
Assistência Social	2.184.600,00	1.700.700,00	40.378,07	501.206,95	4,16	1.199.493,05	81.248,59	394.243,91	3,93	1.306.456,09	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.700,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00	0,00	0,00	0,00	141.900,00	0,00
Assistência Comunitária	1.945.900,00	1.532.400,00	40.378,07	501.206,95	4,16	1.031.193,05	81.248,59	394.243,91	3,93	1.138.156,09	0,00
Previdência Social	385.000,00	754.919,39	115.000,00	754.608,44	6,27	310,95	45.518,38	622.808,43	6,20	132.110,96	0,00
Previdência Básica	385.000,00	754.919,39	115.000,00	754.608,44	6,27	310,95	45.518,38	622.808,43	6,20	132.110,96	0,00
Saúde	4.548.500,00	5.268.170,59	330.920,36	3.071.245,67	25,51	2.196.924,92	513.141,27	2.727.993,96	27,17	2.540.176,63	0,00
Atenção Básica	2.926.000,00	2.874.780,50	39.021,31	1.287.915,80	10,70	1.586.864,70	189.273,90	1.090.672,99	10,86	1.784.107,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.389.300,00	2.191.160,09	288.319,39	1.724.523,41	14,33	466.636,68	314.979,52	1.592.544,83	15,86	598.615,26	0,00
Vigilância Sanitária	57.200,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	176.000,00	153.830,00	3.579,66	58.806,46	0,49	95.023,54	8.887,85	44.776,14	0,45	109.053,86	0,00
Trabalho	35.200,00	25.347,73	0,00	0,00	0,00	25.347,73	0,00	0,00	0,00	25.347,73	0,00
Fomento ao Trabalho	35.200,00	25.347,73	0,00	0,00	0,00	25.347,73	0,00	0,00	0,00	25.347,73	0,00
Educação	6.259.000,00	7.503.480,00	221.112,02	4.504.752,48	37,42	2.998.727,52	682.149,69	3.676.003,67	36,61	3.827.476,33	0,00
Ensino Fundamental	5.438.400,00	6.835.080,00	221.112,02	4.492.752,48	37,32	2.342.327,52	680.149,69	3.671.003,67	36,56	3.164.076,33	0,00
Ensino Médio	49.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00
Ensino Superior	52.800,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00
Educação Infantil	544.500,00	456.100,00	0,00	12.000,00	0,10	444.100,00	2.000,00	5.000,00	0,05	451.100,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	173.800,00	129.800,00	0,00	0,00	0,00	129.800,00	0,00	0,00	0,00	129.800,00	0,00
Cultura	452.100,00	342.600,00	0,00	45.876,00	0,38	296.724,00	5.713,38	37.076,92	0,37	305.523,08	0,00
Difusão Cultural	452.100,00	342.600,00	0,00	45.876,00	0,38	296.724,00	5.713,38	37.076,92	0,37	305.523,08	0,00
Urbanismo	1.899.700,00	2.037.150,00	114.133,09	874.066,47	7,26	1.163.083,53	93.205,34	842.270,71	8,39	1.194.879,29	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Infra-Estrutura Urbana	1.430.000,00	1.378.450,00	81.449,09	580.604,58	4,82	797.845,42	60.521,34	548.808,82	5,47	829.641,18	0,00
Serviços Urbanos	469.700,00	658.700,00	32.684,00	293.461,89	2,44	365.238,11	32.684,00	293.461,89	2,92	365.238,11	0,00
Habitação	611.600,00	162.800,00	0,00	0,00	0,00	162.800,00	0,00	0,00	0,00	162.800,00	0,00
Habitação Rural	386.100,00	102.300,00	0,00	0,00	0,00	102.300,00	0,00	0,00	0,00	102.300,00	0,00
Habitação Urbana	225.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00
Saneamento	269.500,00	177.640,00	0,00	0,00	0,00	177.640,00	0,00	0,00	0,00	177.640,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	269.500,00	177.640,00	0,00	0,00	0,00	177.640,00	0,00	0,00	0,00	177.640,00	0,00
Gestão Ambiental	207.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	207.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	0,00
Agricultura	1.239.700,00	999.569,50	2.890,85	58.675,63	0,49	940.893,87	6.880,15	53.759,85	0,54	945.809,65	0,00
Abastecimento	254.100,00	224.500,00	0,00	12.971,68	0,11	211.528,32	0,00	12.971,68	0,13	211.528,32	0,00
Extensão Rural	796.400,00	630.539,50	2.890,85	45.703,95	0,38	584.835,55	6.880,15	40.788,17	0,41	589.751,33	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	189.200,00	144.530,00	0,00	0,00	0,00	144.530,00	0,00	0,00	0,00	144.530,00	0,00
Desporto e Lazer	453.202,20	133.900,00	0,00	99.000,00	0,82	34.900,00	13.044,12	49.868,15	0,50	84.031,85	0,00
Desporto Comunitário	453.202,20	133.900,00	0,00	99.000,00	0,82	34.900,00	13.044,12	49.868,15	0,50	84.031,85	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	24.090.000,00	24.090.000,00	902.794,44	12.037.741,11	100,00	12.052.258,89	1.710.139,45	10.041.452,38	100,00	14.048.547,62	0,00

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:0BE4BE71

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017	Jan a Out 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)					0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Jan a Out/2017	Jan a Out/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:7C62FD46

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017 / BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.188.000,00	1.188.000,00	45.882,20	3,86
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.000,00	110.000,00	5.305,56	4,82
1.1.1 - IPTU	110.000,00	110.000,00	5.305,56	4,82
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	1.088,00	1,24
1.2.1 - ITBI	88.000,00	88.000,00	1.088,00	1,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.000,00	770.000,00	19.652,31	2,55
1.3.1 - ISS	770.000,00	770.000,00	19.652,31	2,55
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	19.836,33	9,02
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.958.650,00	11.958.650,00	8.024.989,22	67,11
2.1 - Cota-Parte FPM	10.340.000,00	10.340.000,00	6.551.264,37	63,36
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.790.000,00	9.790.000,00	5.947.683,04	60,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	550.000,00	550.000,00	603.581,33	109,74
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.452.000,00	1.452.000,00	1.391.131,77	95,81
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	7.150,00	7.150,00	1.986,10	27,78
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.150,00	7.150,00	1.273,95	17,82
2.5 - Cota-Parte ITR	7.150,00	7.150,00	12.258,69	171,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	145.200,00	145.200,00	67.074,34	46,19
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.146.650,00	13.146.650,00	8.070.871,42	61,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.281.730,00	2.281.730,00	1.522.148,18	66,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.958.000,00	1.958.000,00	1.241.073,10	63,38
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	290.400,00	290.400,00	276.934,13	95,36
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.430,00	1.430,00	1.689,24	118,13
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.430,00	1.430,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.430,00	1.430,00	2.451,71	171,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.040,00	29.040,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.883.100,00	2.883.100,00	2.082.120,64	72,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.662.000,00	2.662.000,00	2.079.689,55	78,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	133.100,00	133.100,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	88.000,00	88.000,00	2.431,09	2,76
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	380.270,00	380.270,00	557.541,37	146,62

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.597.200,00	2.681.450,00	2.593.450,00	96,72	2.102.666,52	78,42	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.597.200,00	2.681.450,00	2.593.450,00	96,72	2.102.666,52	78,42	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.064.800,00	1.665.060,00	1.208.259,96	72,57	940.536,67	56,49	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.064.800,00	1.665.060,00	1.208.259,96	72,57	940.536,67	56,49	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.662.000,00	4.346.510,00	3.801.709,96	87,47	3.043.203,19	70,01	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.043.203,19
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	100,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	45,17
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-46,16

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.695.900,00	6.243.310,00	4.395.792,14	70,41	3.574.302,73	57,25	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.662.000,00	4.346.510,00	3.801.709,96	87,47	3.043.203,19	70,01	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.033.900,00	1.896.800,00	594.082,18	31,32	531.099,54	28,00	0,00
24. ENSINO MÉDIO	49.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	52.800,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	4.798.200,00	6.325.810,00	4.395.792,14	69,49	3.574.302,73	56,50	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	557.541,37
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	2.431,09
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	559.972,46
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	3.014.330,27
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	37,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	77.000,00	77.000,00	5.133,70	6,67	5.133,70	6,67	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.218.800,00	957.670,00	42.000,16	4,39	35.000,16	3,65	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+ 40+41+42)	1.295.800,00	1.034.670,00	47.133,86	4,56	40.133,86	3,88	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.094.000,00	7.360.480,00	4.442.926,00	60,36	3.614.436,59	49,11	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00	10,24
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,01
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,39
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	10,64
51. (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	10,64

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:E30972BC

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE OP DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2017/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	110.000,00	0,00			110.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.070.327,68	144.101,55	144.101,55	0,00	3.926.226,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.070.327,68	144.101,55	144.101,55	0,00	3.926.226,13
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.960.327,68	-144.101,55			-3.816.226,13
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:83F75D8E

GABINETE DO PREFEITO
RREO - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.188.000,00	1.188.000,00	45.882,20	3,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	5.305,56	4,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	88.000,00	88.000,00	1.088,00	1,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	770.000,00	770.000,00	19.652,31	2,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	19.836,33	9,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.408.650,00	11.408.650,00	7.421.407,89	65,05
Cota-Parte do FPM	9.790.000,00	9.790.000,00	5.947.683,04	60,75
Cota Parte do ITR	7.150,00	7.150,00	12.258,69	171,45
Cota-Parte do IPVA	145.200,00	145.200,00	67.074,34	46,19
Cota-Parte do ICMS	1.452.000,00	1.452.000,00	1.391.131,77	95,81
Cota-Parte IPI-Exportação	7.150,00	7.150,00	1.273,95	17,82
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	7.150,00	7.150,00	1.986,10	27,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.150,00	7.150,00	1.986,10	27,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	12.596.650,00	12.596.650,00	7.467.290,09	59,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.164.800,00	2.164.800,00	1.085.370,58	50,14
Provenientes da União	2.076.800,00	2.076.800,00	1.077.731,25	51,89
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	88.000,00	88.000,00	7.639,33	8,68
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.164.800,00	2.164.800,00	1.085.370,58	50,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.716.900,00	4.534.370,59	2.957.621,12	65,23	2.614.369,41	57,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.585.100,00	2.529.158,87	2.139.498,04	84,59	1.888.653,07	74,68	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.131.800,00	2.005.211,72	818.123,08	40,80	725.716,34	36,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	831.600,00	733.800,00	113.624,55	15,48	113.624,55	15,48	0,00
Investimentos	809.600,00	711.800,00	113.624,55	15,96	113.624,55	15,96	0,00
Inversões Financeiras	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.548.500,00	5.268.170,59	3.071.245,67	58,30	2.727.993,96	51,78	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.548.500,00	5.268.170,59	3.071.245,67	100,00	2.727.993,96	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	36,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.607.900,45

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.926.000,00	2.874.780,50	1.287.915,80	41,93	1.090.672,99	39,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.389.300,00	2.191.160,09	1.724.523,41	56,15	1.592.544,83	58,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	57.200,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	176.000,00	153.830,00	58.806,46	1,91	44.776,14	1,64	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.548.500,00	5.268.170,59	3.071.245,67	100,00	2.727.993,96	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:96079B05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2017

Aos **cinco dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezessete**, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 031/2017. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de PEÇAS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até **22/06/2018** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficio do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

TROCK LUB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ 18.087.566/0001-68 IE 20.286.806-0
AV CAPITÃO MOR GOLVEIA, 37, NAZARÉ, NATAL/RN
84-3205.8110
trocklub_@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMADO	DESCONTO	TOTAL
9	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT DUCATO CARGO 2004/2004 DIESEL	16.490,00	17,00%	13.686,70
10	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FORD CARGO 1319 2012/2013 DIESEL (2)	29.100,00	17,00%	24.153,00
16	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: FIAT PALIO FIRE WAY 2015/2016 FLEX (2)	19.400,00	17,00%	16.102,00
17	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: M. BENZ/ATRON 2729 K 6X4 2013/2013 DIESEL	21.340,00	17,00%	17.712,20
18	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: PA ENCHEDEIRA LIEBHERR 538	29.100,00	15,00%	24.735,00
19	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND FIAT INDUSTRIAL RG 140.B DIESEL	29.100,00	15,00%	24.735,00
20	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E DIESEL	29.100,00	15,00%	24.735,00
21	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: TRATOR VALMET A850 DIESEL	17.460,00	15,00%	14.841,00
22	Maior desconto sobre tabela de fabricante/montadora, em peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296). Veículo: TRATOR VALMET A950 DIESEL	17.460,00	15,00%	14.841,00

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:
O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.
Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 18 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido;

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do fornecedor, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivos dos produtos, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas;

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta em "sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na promitente contratante em favor do PROMITENTE FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 031/2017, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:
São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 031/2017 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Trock Lub Comércio e Serviços LTDA ME
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	***IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS***
CPF: 024.999.454-27	CPF: 009.176.854-31

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:51F9F48F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 44/2017

No dia 05 de dezembro de 2017, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 072/2017, homologado em 04 de dezembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: KUBITICHEK & NOGUEIRA LTDA - 14.909.605/0001-04	
CNPJ: 14.909.605/0001-04	Telefones: 84 - 3417-1812
Endereço: AVENIDA DOM ADELINO DANTAS, 495 - MAYNARD - CAICÓ/RN	
Representante Legal: JUCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS	
RG: 1599899 - ITEP/RN	CPF: 007.847.814-60
Email: jkpromocoescaico@yahoo.com.br	

Item	Objeto	Unidade	Preço Total (R$)
1	Contratação de espetáculo teatral, com abordagem natalina, com no mínimo 01 (uma) hora de duração, no mínimo 30 (trinta) atores / figurantes em personagens alusivas à temática natalina, incluindo-se nisso, cenários e figurinos.	Espetáculo	49.800,00
	- Serão realizadas 02 (duas) apresentações nos eventos descritos nos subitens a.1.1.1 e a.1.1.2.		
2	Contratação de espetáculo teatral, com abordagem a Paixão de Cristo, com no mínimo 01 (uma) hora de duração, com mínimo 90 (noventa) atores / figurantes em personagens alusivas à bíblia, com no mínimo 30 (trinta) pessoas na contrarregra e serviços de apoio, incluindo-se nisso, cenários e figurinos.	Espetáculo	69.800,00
	- Serão realizadas 02 (duas) apresentações nos eventos descritos nos subitens a.1.1.3 e a.1.1.4.		

Empresa: H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 28.733.598/0001-47	
CNPJ: 28.733.598/0001-47	Telefones: 84 - 98898-9311
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 198 - NATAL/RN - CEP: 59.012-200	
Representante Legal: FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO	
RG: 2153905 - ITEP/RN	CPF: 054.766.814-77
Email: hc_empreendimentos@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Total (R$)
3	Contração de show musical com Banda / Artista de reconhecimento popular, com no mínimo: 01 (um) cantor, 01 (uma) cantora, 01 (um) bailarino, 01(uma) bailarina, 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) baterista, 01 (um) percussionista, 01 (um) roadie, 01 técnico de som, 01 técnico de luz, 01 (um) auxiliar de montagem e 01 (um) produtor. - A banda / Artista deverá tocar por no mínimo 03 (três) horas em cada apresentação. - Serão realizados 06 shows nos eventos descritos nos subitens a.2.1.1, a.2.1.2, a.2.1.3 e a.2.1.4. - A critério da Contratante, não há necessidade de que seja a mesma banda / artista se apresentando em todos os shows.	Show	35.940,00
4	Contração de show musical com Banda / Artista de reconhecimento popular, com no mínimo: 01 (um / uma) cantor (a), 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) baterista, 01 (um) roadie e 01 (um) produtor. - A banda / Artista deverá tocar por no mínimo 03 (três) horas em cada apresentação. - Serão realizados 04 shows nos eventos descritos no subitem a.2.1.5. - A critério da Contratante, não há necessidade de que seja a mesma banda / artista se apresentando em todos os shows. Contração de show musical com Banda / Artista de reconhecimento popular, com no mínimo: 01 (um / uma) cantor (a), 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) baterista, 01 (um) roadie e 01 (um) produtor. - A banda / Artista deverá tocar por no mínimo 03 (três) horas em cada apresentação. - Serão realizados 04 shows nos eventos descritos no subitem a.2.1.5. - A critério da Contratante, não há necessidade de que seja a mesma banda / artista se apresentando em todos os shows. Contração de show musical com Banda / Artista de reconhecimento popular, com no mínimo: 01 (um / uma) cantor (a), 01 (um) tecladista, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contrabaixista, 01 (um) baterista, 01 (um) roadie e 01 (um) produtor. - A banda / Artista deverá tocar por no mínimo 03 (três) horas em cada apresentação. - Serão realizados 04 shows nos eventos descritos no subitem a.2.1.5. - A critério da Contratante, não há necessidade de que seja a mesma banda / artista se apresentando em todos os shows.	Show	9.960,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL PARA CONCEPÇÃO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS CULTURAIS, PERTINENTE AOS EVENTOS (Festividades Natalinas, Réveillon, Orla de Férias e Paixão de Cristo) A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ / RN, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 05 de dezembro de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré

JUCELINO KUBITICHEK DE MEDEIROS
Kubitichek & Nogueira LTDA

FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO
H & C Empreendimentos EIRELI – ME

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:AA2F1FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 45/2017

No dia 05 de Dezembro de 2017, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF n° 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) N° 069/2017, homologado em 04 de Dezembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - 11.447.578/0001-07	
CNPJ: 11.447.578/0001-07	Telefones: (84) 9858-9402
Endereço: RUA DELFINO FREIRE SNº - BOA VISTA - MOSSORÓ/RN	
Representante Legal: RONALDO REIS DOS SANTOS	
RG: 2475023 - SSP/PE	CPF: 343.840.814-72
Email: ampladistribuidora@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
1	ADAPTADOR PARA TOMADA ELETRICA UNIVERSAL BIVOLT 15A OU 20A	DANEVA	UND	7,50
3	TOMADA ELETRICA SISTEMA X 20A,250V	TRAMONTINA	UND	15,95
4	TOMADA DE DADOS SISTEMA X RETANGULAR RJ45	ROMAZI	UND	4,15
6	TOMADA ELETRICA DUPLA UNIVERSAL 20A	MECTRINIC	UND	15,75
7	TOMADA ELETRICA TRIPLA 20A ,250V	TRAMONTINA	UND	29,50
8	INTERRUPTOR ELETRICO SIMPLES, CORRENTE 20A TENSAO 125/250V	MECTRINIC	UND	8,50
9	INTERRUPTOR ELETRICO DUPLO, CORRENTE 20A TENSAO 125/250V	MECTRINIC	UND	30,90
11	CABO PP 3X1, BITOLA DE 2,5MM	CONDUZ	METRO	3,50
13	FITA ISOLANTE ANTICHAMA DE 20M ISOLA FIOS ATE 250V	WURTH	UND	26,50
14	DISJUNTOR ELETRICO MONOPOLAR 10A	ELETRIC	UND	6,20
15	DISJUNTOR ELETRICO MONOPOLAR 25A	ELETRIC	UND	27,00
16	DISJUNTOR ELETRICO MONOPOLAR 40A	ALUMBRA	UND	91,00
18	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA DE 15W	BLUMENAL	UND	16,00
19	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONOMICA DE 36W	GOLDEN	UND	5,35
20	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20WW	BLUMENAL	UND	6,00
21	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40WW	BLUMENAL	UND	6,50
22	REATOR 2X20W ELETRONICO DE PARTIDA RAPIDA BIVOLT	TASCHIBRA	UND	28,50
23	RELÉ FOTOELETRICO COM PINO CAPACIDADE (400W,220V)	EXATRON	UND	21,70
24	CABO TELEFONICO CCI DE 2 PARES CAPA EXTERNA DE PVC, ROLO COM 100M	MEGATRON	ROLO	33,50
25	TOMADA RJ45 DE EMBUTIR, CONEXAO DE UTP22A26AWG, CATEGORIA 5E	MECTRINIC	UND	23,50
26	FERRO DE SOLDA 220VOU BIVOLT	TRAMONTINA	UND	37,50
27	FIO PARALELO 2X1 MM BRANCO	CONDUZ	METRO	1,25
28	CABO COAXIAL RGC59 BRANCO	GP	METRO	1,20
29	SIFÃO SIMPLES, CONFECCIONADO EM PVC, TIPO GARGANTA 50MM	SOCEL	UND	4,70
31	COLA PARA CANO, BORRACHA SINTÉTICA PARA APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, ISOPO E MADEIRA	POLITUBES	UND	2,70

Empresa: IMPERVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME - 70.152.095/0001-44	
CNPJ: 70.152.095/0001-44	Telefones: (84) 3663-7086
Endereço: RUA ITAPUÍ, Nº 48 - LAGOA AZUL- NATAL/RN - CEP: 59.135-270	
Representante Legal: LAYSE DE SOUZA MAIA	
RG: 2119907 - SSP/RN	CPF: 069.225.934-13
Email: grupo@trevoecia.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R$)
2	INTERRUPTOR SISTEMA X RETANGULAR 250V	Romazi	UND	26,80
5	TOMADA ELETRICA SIMPLES COR BRANCA UNIVERSAL, 20A,250V DE EMBUTIR	Romazi	UND	6,45
10	CABO FLEXIVEL, ROLO 100M, BITOLA 2,5 MM	Nordeste Cabos	METRO	1,73
12	PLUG ELETRICO AC MACHO TRIPOLAR 20A 250V	Tramontina	UND	40,00
17	SOQUETE PARA LAMPADA INCANDESCENTE E-27,4A/250V PORCELANA	Foxlux	UND	3,80
30	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE GIRATÓRIA CROMADA	Real	UND	90,00
32	RALO SIFONADO CONFENCIONADO EM PVC, QUADRADO, DIMENÇÕES: 10 X 10 CM	Krona	UND	10,80
33	CAIXA DE DESCARGA, CONFECIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR BRANCA, COM ALTURA DE 33 CM, LARGURA DE 30CM E COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS	Artplas	UND	24,00

1 – DO OBJETO
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HIDRAULICO E ELÉTRICO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.
§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.
§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.
§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.
4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.
4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 05 de Dezembro de 2017

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal de Guamaré

RONALDO REIS DOS SANTOS
Ampla Distribuidora EIRELI - ME

LAYSE DE SOUZA MAIA
Imperval Comércio & Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:0E0B5AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA N.º 559/2017 - GP DISPÕE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 559/2017 – GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Publico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.
Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.
Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 30 de novembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL

Nome do Professor	*Estabelecimento*	*Localização*	*Disciplina*	*Quant/Horário*	*Recurso*	*Data de Início*
Elizabete Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.11.2017
Francineide Batista da Silva	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.11.2017
Ivoneide dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.11.2017
Maria Lúcia de Araújo	Esc. Mul. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.11.2017
Nitalma Queiroz de Souza	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.11.2017

Jardim de Piranhas – RN, 30 de novembro de 2017.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:29F11BFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE DIÁRIAS REFERENTE AO PERÍODO DE 15/09/2017 A 24/10/2017/ MOTORISTA – SECRETARIA DE SAÚDE POR CORREÇÃO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	CAICO	15/09	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	SANTA CRUZ	19/09	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	NATAL	20/09	R$ 40,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	CAICO	22/09	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	CAICO	26/09	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	CAICO	27/09	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	CAICO	02/10	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	CAICO	04/10	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	CAICO	06/10	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	NATAL	09/10	R$ 40,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	NATAL	16/10	R$ 40,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	CAICO	17/10	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	CAICO	19/10	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	CAICO	20/10	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade
JOSE ATAIDE MOREIRA	Nº 577	MOTORISTA	CAICO	24/10	R$ 20,00	Conduzir pacientes para realização de consultas especializadas e exames de média e alta complexidade

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6319A5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
146	03/07/2017	718.012/2017	Anulação de Dotação	Especial	450.000,00	03/07/2017	DECRETO: 897	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					450.000,00
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					450.000,00
	2210 REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS				450.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	70.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 4 Criar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	280.000,00
Total:					450.000,00
Anexo II (Redução)					450.000,00
02.004 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					450.000,00
	1026 Construção de Unidades Sanitárias				450.000,00
Nº Solic.: 66 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	450.000,00
Total:					450.000,00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1800C560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.365.900/0001-44							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
148	03/07/2017	718.018/2017	Anulação de Dotação	Especial	120.000,00	03/07/2017	DECRETO: 898	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					120.000,00
2208 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz					120.000,00
Nº Solic.: 14 Criar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	96.000,00
Nº Solic.: 14 Criar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0001	200,00
Nº Solic.: 14 Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0102900000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 14 Criar	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 14 Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 14 Criar	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Criar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	800,00
Nº Solic.: 14 Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	4.000,00
Total:					120.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
02.007 SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					120.000,00
2062 Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social					120.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	96.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200,00
Nº Solic.: 14 Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 14 Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	800,00
Nº Solic.: 14 Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
Total:					120.000,00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7CB4ED9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000					Elaboração de Credito			
CNPJ: 08.365.900/0001-44								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
149	03/07/2017	718.021/2017	Anulação de Dotação	Especial	120.000,00	03/07/2017	DECRETO: 898	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				120.000,00
2209	Manutenção do Ensino Infantil				120.000,00
Nº Solic.: 36 Criar	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
Nº Solic.: 36 Criar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 36 Criar	3.1.90.13	OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 36 Criar	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 36 Criar	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 36 Criar	3.1.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 36 Criar	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	2.000,00

Nº Solic.: 36 Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 36 Criar	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 36 Criar	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 36 Criar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 36 Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
Total:					120.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				120.000,00
2045	Manutenção do Setor do Ensino Infantil FUNDEB 60%				120.000,00
Nº Solic.: 36 Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	120.000,00
Total:					120.000,00

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B7A60FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 69/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA
Ata de Registro de Preços nº 056/2017
Data de assinatura: 04/12/2017
Vigência: 04/12/2017 a 03/12/2018
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

Fornecedor: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO**		
CNPJ: **70.307.939/0001-89**	Telefone:	Email:
Endereço: **Parelhas RN 59300-000, 0 , , /RN, CEP: -**		
Representante: **ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003324 - SERVIDOR: Intel Xeon E3-1220 v6 de 3 GHz, cache de 8 MB, 4 núcleos/4 segmentos, turbo (72 W); Sem sistema operacional; RAID 1, H330/H730 para SAS/SATA UDIMM DE 16 GB, 2400 MT/S, ECC, BCC; 1TB, 7.2K, RPM, SATA, 6Gbps, 3.5in Hot-plug Hard Drive; 1 ano de garantia básica para reparo de hardware com atendimento telefônico em dias úteis, com troca de peças no local.	HP	Und.	1,00	3.998,000	3.998,00
2	0003325 - Mini Rack De Parede 19 X 7us X 470mm com Organizador De Cabos Horizontal	WOMER	Und.	1,00	649,000	649,00
4	0003327 - PATCH PANEL – 24 PORTAS RJ45	FURUKAWA	Und.	1,00	209,000	209,00
5	0003328 - PATCH PANEL – 48 PORTAS RJ45	INTELBRAS	Und.	1,00	3.450,000	3.450,00
6	0003329 - SWITCH 24 PORTAS: Especificações: - Número de portas: 24 Gigabit; 2 portas combo mini-Gbic/RJ45 Gigabit - Velocidade das portas: 10/100/1000 Mbps - Gerenciável - Portas de fibra: 2 - VLAN - Backplane: 48Gbps - Gerenciamento: Web DHCP/BOOTP client, HTTP, TFTP - LEDs: System, Gigabit Link/Act, Speed - Nível de Gerenciamento: Via web - Tipo de Switch: Rack-mountable (19") - Slot para Fibra Ótica (GBIC): 2 - Cascateamento - Funções: QoS, suporte à Gbic - Camada: L2 - Tipo: Smart - Velocidade: Gigabit Ethernet - Dimensões Aproximada: 44 x 25.7 x 4.4 cm Desempenho: - Portas: 24 x 10/100/1000 + 2 x combo Gigabit SFP - Capacidade de switching: 52 Gbps - Desempenho de encaminhamento (64-byte packet size): 38.69 Mpps - Tabela de endereços MAC: 8000 - Suporte à jumbo frame - Gerenciamento remoto: RMON, HTTP, TFTP - Algoritimo de criptografia: MD5 - Método de autenticação: RADIUS - Padrões suportados: IEEE 802.3/u/z/ab/x/ad (LACP), IEEE 802.1p/w/x/D/Q - Memória flash: 16 MB - RAM: 128 MB Recursos: - Layer 2 switching - DHCP - BOOTP - VLAN - IGMP snooping - Syslog - DiffServ - Espelhamento de porta - IPv6 - Weighted Round Robin (WRR) - Broadcast Storm Control - Multicast Storm Control - Unicast Storm Control - SNTP support - Spanning Tree Protocol (STP) - Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) - Trivial File Transfer Protocol (TFTP) - Quality of Service (QoS) - Jumbo Frames - MLD snooping - Fanless Observação: *Não possui recurso POE.	D-LINK	Und.	2,00	809,000	1.618,00
9	0003332 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO. IMPRESSÃO - Resolução: Até 1200 x 1200 dpi de saída efetiva; Emulação: SPL / PostScript3 / PCL6 / PCL5e / IBM ProPrinter / EPSON / PDF; CÓPIA: Resolução Até 600 x 600 dpi de saída efetiva, Multi cópia 1 ~ 99 páginas, Cópia Duplex Embutido Recursos de cópia, Cópia de Identidade / 2-up / 4-up / Intercalação de Cópia / Enquadramento Automático; SCAN: Compatibilidade Padrão TWAIN, Padrão WIA Método Color CIS Resolução (óptica) Até 1200 x 1200 dpi Resolução (aumento) Até 4800 x 4800 dpi; FAX: Compatibilidade ITU-T G3, ECM Velocidade do modem 33.6 Kbps Resolução Padrão: 203 x 98 dpi / Fino, Foto: 203 x 196 dpi Super Fino: 300 x 300 dpi / Colorido: 200 x 200 dpi Memória 6 MB (500 páginas no máximo) Dial automático Discagem rápida: 200 Locais Recurso Fax Discagem no Gancho / Rediscagem Automática / Redução Automática / Envio Múltiplo / Envio Programado / Encaminhamento de Fax (Email / Faz) / Transmissão para até 209 locais; OPÇÃO: Bandeja Cassete de 520 folhas / Memória de 512 MB / Conector Paralelo IEEE 1284B.	BROTHER	Und.	3,00	2.598,000	7.794,00
10	0003333 - CARTUCHO DE TONER: Compatível com a impressora objeto do item Cod. 3332, com rendimento médio de 15.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner original. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	BROTHER	Und.	9,00	549,000	4.941,00
11	0003334 - AUTOTRANSFORMADOR: Potência máxima: 750 VA ou 450 Watts Transformador: converte 110~127v para 220v ou 220v para 110~127v Termistor: sim, contra excesso de carga e temperatura Tipo de tomada: NBR14136 Tripolar 3 Pinos 10A Peso aprox.: 2,3 KG Largura: 7 cm Altura: 9 cm Profundidade: 16 cm. Garantia: 3 meses. Itens Inclusos: Autotransformador, Adaptador H, Cabo extensor.	RAGTECH	Und.	3,00	258,000	774,00
12	0003335 - TESTE DE CABO: Especificação : 1.1.1 - TESTADOR DE CABOS COM CONECTORES RJ-45, RJ-11, BNC, USB E FIREWIRE 1394. 1. 1.2 - PERMITIR CHECAR A CONTINUIDADE DO SINAL NO CABO, MAU CONTATO, SE ESTÁ ABERTO, EM CURTO, CROSSOVER E GROUNDING. 1. 1.3 - POSSUIR LEDS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DE STATUS DO CABO. 1. 1.4 - PERMITIR EXTENSÃO MÁXIMA DE TESTE ATÉ 180 M (RJ-45, RJ-11 E BNC). 1. 1.5 - A PARTE INFERIOR DO TESTADOR DEVERA SERÁ SER REMOVÍVEL E PODE SER USADO NA OUTRA PONTA DO CABO, ATÉ 180 METROS. 1. 1.6 - INDICADORES DE CABOS NO PAINEL: POWER, BATERIA FRACA, SEM CONEXÃO, CROSS, CURTO E CONECTADO. 1. 1.7 - CONDIÇÕES DO CABO: GROUND, E MAIS 8 FIOS. 1. 1.8 - ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE 9 VOLTS 1. 1.9 - BOTÃO DE INÍCIO DE TESTE 1. 1.10 - DIMENSÕES MÁXIMAS COM O TESTADOR REMOTO: 20/10/2,5 CM (COMP/LARG/PROF) 1.2 - CONECTORES DO TESTADOR: 1.2.1 - BNC FÊMEA 1.2.2 - USB TIPO B FÊMEA 1.2.3 - FIREWIRE DE 6 PINOS FÊMEA 1.2.4 - RJ-11 DE 6 PINOS 1.2.5 - RJ-45 DE 8 PINOS.	IMP	Und.	5,00	39,900	199,50
13	0003336 - ROTULADOR DE ETIQUETAS ELETRÔNICO: Especificação: 2.1 - AMPLA GAMA DE SÍMBOLOS E CARACTERÍSTICAS DE EDIÇÃO. 2.2 - IMPRIME EM ATÉ 4 LINHAS HORIZONTAL USANDO FITAS DE 19MM. 2.3 - IMPRIME EM TAMANHOS DIFERENTES DE LETRAS. 2.4 - VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE 16 CARACTERES E 4 LINHAS DE EXIBIÇÃO. 2.5 - POSSUI MEMÓRIA ESTENDIDA. 2.6 - A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO TÉRMICA. 2.7 - CRIA ETIQUETAS PERSONALIZADAS. 2.8 - CONEXÃO COM COMPUTADOR VIA USB. 2.9 - FITAS D1 EM QUATRO LARGURAS: 1/4"(6 MILÍMETROS), 3/8" (9 MILÍMETROS), 1/2" (12 MILÍMETROS) E 3/4" (19 MILÍMETROS).	BROTHER	Und.	3,00	239,000	717,00
15	0003338 - MULTÍMETRO DIGITAL: Especificação: 3.1 - TENSÃO AC/DC 20MV ATÉ 600V 3.2 - CORRENTE AC/DC 200UA ATÉ 10A 3.3 - RESISTÊNCIA ATÉ 20MO 3.4 - TESTE DE CONTINUIDADE 3.5 - DISPLAY COM ILUMINAÇÃO.	IMPORT	Und.	3,00	28,900	86,70
23	0003346 - GRAVADOR DVD EXTERNO: Especificação: 12.1 - TIPO DE DRIVE: EXTERNO 12.2 - COR: PRETO 12.3 - INTERFACE: USB 2.0 ATÉ 480MB/S, COMPATÍVEL COM USB 3.0 12.7 - SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS, LINUX E MAC OS.	LG	Und.	5,00	149,900	749,50
24	0003347 - CABO LAN CAT 5E: Especificação: 1.1 - TIPO: CAT5 1.2 - TRANSMISSÃO: 250 MBPS/PAR (MÁX. 1000MBPS) 1.3 - FREQUÊNCIA: 100MHZ 1.4 - IMPEDÂNCIA: 100 +- 15 OHM 1.5 - CONDUTORES: 8X25AWG (4 PARES) 1.6 - TIPO DE CONDUTOR: SÓLIDO 1.7 - REVESTIMENTO: PVC 1.8 - UTP SEM BLINDAGEM 1.9 - CLASSIFICAÇÃO: CM.	CFTV	Metro	3000,00	0,750	2.250,00
25	0003348 - PASTA TÉRMICA: Especificação: 4.1 - COR BRANCA 4.2 - TEMPERATURA DE TRABALHO -40 A 200 ºC 4.3 - CONSISTÊNCIA	IMPLASTEC	Und.	20,00	17,900	358,00

	PASTOSA 4.4 - CONDUTIVIDADE TÉRMICA 2,0 W/MK 4.5 - COMPONENTE BÁSICO SILICONE ALTO PESO MOLECULAR.					
26	0003349 - LIMPA CONTATOS: Especificação: 5.1 - EMBALAGEM: LATA METÁLICA 5.2 - TIPO: AEROSSOL 5.3 - QUANTIDADE: 130G/ 210ML 5.4 - PARA USO EM SINTONIZADORES, CD/DVD, MONITORES, DISTRIBUIDORES, CONECTORES, RESISTORES, ROLAMENTOS DE PRECISAO, CIRCUITOS IMPRESSOS, TRANSISTORES, POTENCIÔMETROS, RELES, RELÓGIO, CONTATOS TELEFÔNICOS, RADAR, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E DIGITAIS, ETC.	WURTH	Und.	5,00	20,900	104,50
27	0003350 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO: Especificação: 6.1 - 250 ML 6.2 - NÃO CORROSIVO.	IMPORT	Und.	5,00	29,900	149,50
29	0003352 - CONECTOR RJ45 MACHO: Especificação: 8.1 - CONECTOR: TERMOPLÁSTICO 8.2 - 8 VIAS 8.3 - CAEGORIA UTP CAT 5E OU CAT 6.	IMPORT	Und.	1000,00	0,390	390,00
30	0003353 - CONECTOR RJ45 FÊMEA: Especificação: 8.1 - CONECTOR: TERMOPLÁSTICO 8.2 - 8 VIAS 8.3 - CAEGORIA UTP CAT 5E OU CAT 6 8.4 - POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B 8.5 - COM PROTETORES PARA OS Contatos Elétricos.	WURTH	Und.	200,00	25,900	5.180,00
58	0003381 - ALICATE DE CRIMPAR: Especificação: 21.1 - ALICATE COM CATRACA PARA CLIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO RJ-11, RJ-12 E RJ-45. 21.2 - MATERIAL RESISTENTE DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. 21.3 - COMPRIMENTO MÁXIMO DO ALICATE: 185MM. 21.4 - POSSUI 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS. 21.5 - OS CLIMPADORES SÃO MÓVEIS, PROPORCIONANDO ÂNGULO RETO CONSTANTE. 21.6 - LÂMINAS RESISTENTES E PRECISAS. 21.7 - 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO. 21.8 - 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM.	IMPORT	Und.	5,00	69,000	345,00
66	0003389 - PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA: Especificação: 29.1 - PULSEIRA ANTI-ESTÁTICA COM CABO PARA ATERRAMENTO; 29.2 - TOTAL SEGURANÇA CONTRA DESCARGAS ESTÁTICAS; 29.3 - BRACELETE ELÁSTICO AJUSTÁVEL; 29.4 - PROPORCIONA UM ÓTIMO CONTATO COM O CORPO; 29.5 - CONFORTÁVEL E ADAPTA-SE FÁCIL AO PULSO.	IMPORT	Und.	3,00	13,900	41,70
67	0003390 - BATERIA CR2032: Especificação: TENSÃO: 3V CORRENTE EM REGIME CONTÍNUO: 0,2MA CORRENTE MÁXIMA: 2MA CORRENTE PULSADA: 20MA.	IMPORT	Und.	100,00	3,900	390,00
69	0003392 - HD EXTERNO Especificação: CAPACIDADE: 1TB. INTERFACE: USB 2.0 / 3.0.	TOSHIBA	Und.	5,00	349,000	1.745,00
Valor Total R$36.139,40						

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:BD4553F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 43/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ASSEIO, HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE COPA E COZINHA
Ata de Registro de Preços nº 058/2017
Data de assinatura: 05/12/2017
Vigência: 05/12/2017 a 04/12/2018
Órgão Gerenciador:
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza
Órgão(s) Participante(s):
MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Alexandre Policarpo da Silva
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: **J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME**		
CNPJ: **12.994.885/0001-70**	Telefone: **(84) 9 9908-7595**	Email: **jandreparelhas@gmail.com**
Endereço: **RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543 , MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000**		
Representante: **João André do Nascimento Filho**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0001032 - CHÁ PRETO. CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE; ISENTO DE GLÚTEN;	BOM SABOR	QUILO	74,00	59,000	4.366,00
14	0001057 - ÁGUA SANITÁRIA,COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO(2.0 A 2.5% P/P DE CLORO ATIVO) EMB 1 LT	MARILUX	Unidade	5184,00	1,350	6.998,40
16	0001061 - DESINFETANTE EMB. 2 LITROS	DESOLIMP	Unidade	5971,00	2,880	17.196,48
18	0001063 - DETERGENTE 2 LITROS	DESOLIMP	Unidade	5489,00	2,900	15.918,10
20	0001069 - SABÃO EM PÓ, 500 G, TESOATIVO ANIONICO, COADJUNVANTE, TAMPONANTES, SINERGISTA, CORANTE, FRAGANCIA, BRAMQUIADOR OPTICO, CARGA E AGUA .	GUARARNI	Unidade	3507,00	1,450	5.085,15
21	0001070 - SABÃO EM TABLETE 400G	GUARANI	Unidade	2119,00	1,450	3.072,55
22	0001072 - BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA CAPAC. 10 LITROS	IBAP	Unidade	196,00	4,950	970,20
26	0001085 - PAPEL HIGIÊNICO, C/ 4 ROLOS, 30 CM X 10 CM	NOVO	Pacote	5235,00	1,950	10.208,25
28	0001088 - RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA 42 CM	RAINHA	Unidade	351,00	4,990	1.751,49
29	0001091 - SACOS PARA LIXO C/ 100 UNID., CAPACIDADE 100 LITROS	IMPLARN	Pacote	1302,00	17,900	23.305,80
33	0001109 - COPO DESC. C/ 100 UNID. CAPACIDADE 150 ML	PP ULTRA	Pacote	2425,00	2,800	6.790,00
38	0001119 - GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO	ALADDIN	Unidade	43,00	22,500	967,50
41	0001124 - PILHA COMUM GRANDE 1,5 V	PANASONIC	Unidade	194,00	2,790	541,26
42	0001125 - PILHA COMUM MÉDIA 1,5 V	PANASONIC	Unidade	320,00	3,300	1.056,00
43	0001126 - PILHA COMUM PEQUENA 1,5 V	PANASONIC	Unidade	390,00	1,750	682,50
44	0001129 - XÍCARA DE VIDRO PARA CHÁ	DURALEX	Unidade	256,00	5,900	1.510,40
49	0001078 - BALDE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPAC 60 LITROS	IBAP	Unidade	126,00	23,800	2.998,80
53	0001089 - RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA, 31 CM	RAINHA	Unidade	217,00	4,890	1.061,13
55	0001096 - VASSOURA DE NYLON C/ CABO	RAINHA	Unidade	558,00	4,940	2.756,52
59	0001101 - CONDICIONADOR 1000G	BELSOFT	Unidade	202,00	8,900	1.797,80
62	0001105 - SHAMPOO NEUTRO 480ML	TRA LA LA	Unidade	370,00	9,900	3.663,00
66	0003173 - ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	Q LUSTRO	PCTE	200,00	0,990	198,00
67	0001120 - GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE P/ 2,5 LITROS	TERMOLAR	Unidade	31,00	38,000	1.178,00
79	0003243 - GARRAFA PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1 LITRO	ALADDIN	Unid	7,00	22,500	157,50
83	0004739 - PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE 0,28 M X 30M	BOREDA	UND	350,00	3,690	1.291,50
90	0001034 - DOCE ENLATADO, SABOR GOIABA 300G	NECI	Unidade	558,00	2,200	1.227,60
112	0001022 - ÁGUA MINERAL DE 20L	STERBOM	Unidade	383,00	7,250	2.776,75
114	0001027 - BOLACHA SETE CAPAS, 250 G	KERO MASSAS	Unidade	1110,00	2,700	2.997,00
117	0000037 - RAPADURA 1ª QUALIDADE EM TABLETE	BREJEIRA	QUILO	487,00	4,900	2.386,30
119	0000041 - VINAGRE DE ÁLCOOL, EMB. 500ML	SERIDO	Unidade	307,00	1,200	368,40
120	0001056 - ÁCIDO MURIÁTICO, EMB. 1 LT	LIMPA FACIL	Unidade	510,00	3,200	1.632,00
121	0001059 - AMACIANTE PARA ROUPA EMB. 2 LITROS	DESOLIMP	Unidade	1134,00	3,790	4.297,86
126	0001074 - BALDE PLÁSTICO SEM TAMPA CAPAC 15 LITROS	IBAP	Unidade	119,00	8,500	1.011,50
132	0001086 - PAPEL TOALHA MEDINDO 20 X 21 CM PCT C/ 1000 FOLHAS	ESSENCIAL	Pacote	3007,00	9,240	27.784,68
133	0001090 - SACOS PARA LIXO 100 X 80 CM	REPLASTIL	QUILO	1947,00	16,900	32.904,30
156	0000032 - MILHO VERDE E ERVILHA EMB. 300G	BONARE	Unidade	744,00	1,550	1.153,20
162	0000040 - TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO 500ML	REGINA	Unidade	125,00	1,520	190,00
164	0000042 - XERÉM DE MILHO 500 MG	SINHA	Pacote	310,00	1,450	449,50

166	0001068 - QUEROSENE 900ML	ESTRELA	Unidade	888,00	7,600	6.748,80
185	0003067 - PILHA PALITO 1,5 V CAIXA C/ 40 UNID	PANASONIC	Caixa	50,00	40,000	2.000,00
186	0003060 - AVENTAL DE MATÉRIAL SINTÉTICO TAM 180X80	FLANEBERG	Unidade	50,00	14,250	712,50
210	0003251 - PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 7L	PANELUX	UNID	1,00	72,000	72,00
211	0003252 - PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE PARA 10L	PANELUX	UNID	1,00	130,000	130,00
225	0000055 - LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200G	ITALAC	Und.	300,00	5,500	1.650,00
229	0001650 - GOMA FRESCA DE MANDIOCA	CARIRI	QUILO	12,00	5,000	60,00
Valor Total						R$206.074,72

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:5CAAA5B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 113001/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº31054773/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CEMEI TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA CASTRO E CEMEI PROFESSOR INÁCIO DE LOYOLA AZEVEDO, NESTE MUNICÍPIO; TENDO EM VISTA QUE O CONTRATO DA EMPRESA LICITADA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL FOI SUSPENSO, DEVIDO A PROBLEMAS COM RELAÇÃO A AUSÊNCIA DA EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR LEI. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME**						
CNPJ: **07.154.864/0001-07**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA MANOEL NOBERTO, 497-CENTRO Parelhas RN 59360-0, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	12,00	Unidade	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON T140 AMARELO (ORIGINAL)		65,90	790,80
00002	12,00	Unidade	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON T140 CIANO (ORIGINAL)		65,90	790,80
00003	12,00	Unidade	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON T140 MAGENTA (ORIGINAL)		65,90	790,80
00004	14,00	Unidade	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON T140 PRETO (ORIGINAL)		65,90	922,60
Total:						3.295,00

VALOR: R$ 3.295,00(três mil, duzentos e noventa e cinco reais)

Parelhas/RN, 05 de Dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:BEDBE678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 113001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31054773/2017
DISPENSA Nº 113001/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL
SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CEMEI TEREZINHA FERNANDES DE OLIVEIRA CASTRO E CEMEI PROFESSOR INÁCIO DE LOYOLA AZEVEDO, NESTE MUNICÍPIO; TENDO EM VISTA QUE O CONTRATO DA EMPRESA LICITADA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL FOI SUSPENSO, DEVIDO A PROBLEMAS COM RELAÇÃO A AUSÊNCIA DA EMISSÃO DA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR LEI. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **JODSON BEZERRA DE ARAUJO - ME**						
CNPJ: **07.154.864/0001-07**				Email:	Telefone:	
Endereço: **RUA MANOEL NOBERTO, 497-CENTRO Parelhas RN 59360-0, 0 , , /RN, CEP: -**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	12,00	Unidade	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON T140 AMARELO (ORIGINAL)		65,90	790,80
00002	12,00	Unidade	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON T140 CIANO (ORIGINAL)		65,90	790,80
00003	12,00	Unidade	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON T140 MAGENTA (ORIGINAL)		65,90	790,80
00004	14,00	Unidade	CARTUCHO IMPRESSORA EPSON T140 PRETO (ORIGINAL)		65,90	922,60
Total:						3.295,00

VALOR: R$ 3.295,00(três mil, duzentos e noventa e cinco reais)

Parelhas/RN, 05 de Dezembro de 2017.

.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:0C9068E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.845.472,00	40.306.668,54	3.257.839,93	8,08	20.691.202,14	51,33	19.615.466,40
Receitas Correntes	22.199.412,00	22.660.608,54	3.257.839,93	14,38	18.404.658,77	81,22	4.255.949,77
Receita Tributária	1.008.493,40	1.008.493,40	181.791,04	18,03	883.064,36	87,56	125.429,04
Impostos	753.779,40	753.779,40	171.343,77	22,73	855.042,61	113,43	(101.263,21)
Taxas	132.328,00	132.328,00	10.447,27	7,89	28.021,75	21,18	104.306,25
Contribuição de Melhoria	122.386,00	122.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.386,00
Receitas de Contribuições	1.265.713,00	1.265.713,00	172.698,27	13,64	996.570,74	78,74	269.142,26
Contribuições Sociais	863.513,00	863.513,00	125.637,96	14,55	712.847,37	82,55	150.665,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	402.200,00	402.200,00	47.060,31	11,70	283.723,37	70,54	118.476,63
Receita Patrimonial	98.631,00	98.631,00	13.363,46	13,55	147.792,40	149,84	(49.161,40)
Receitas Imobiliárias	11.649,00	11.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.649,00
Receitas de Valores Mobiliários	86.982,00	86.982,00	13.363,46	15,36	147.792,40	169,91	(60.810,40)
Receita de Serviços	6.874,00	6.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.874,00
Transferências Correntes	19.798.226,60	20.259.423,14	2.889.340,72	14,26	16.349.951,81	80,70	3.909.471,33
Transferências Intergovernamentais	19.516.564,60	19.977.761,14	2.889.340,72	14,46	16.349.951,81	81,84	3.627.809,33
Transferências de Convênios	281.662,00	281.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.662,00
Outras Receitas Correntes	21.474,00	21.474,00	646,44	3,01	27.279,46	127,03	(5.805,46)
Multas e Juros de Mora	2.749,00	2.749,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.749,00
Indenizações e Restituições	17.068,00	17.068,00	646,44	3,79	27.279,46	159,83	(10.211,46)
Receita da Dívida Ativa	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657,00
Receitas de Capital	17.646.060,00	17.646.060,00	0,00	0,00	2.286.543,37	12,96	15.359.516,63
Transferências de Capital	17.646.060,00	17.646.060,00	0,00	0,00	2.286.543,37	12,96	15.359.516,63
Transferências Intergovernamentais	2.501.841,00	2.501.841,00	0,00	0,00	227.871,00	9,11	2.273.970,00
Transferências de Convênios	15.144.219,00	15.144.219,00	0,00	0,00	2.058.672,37	13,59	13.085.546,63
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.439.205,00	1.439.205,00	191.129,46	13,28	883.859,66	61,41	555.345,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.284.677,00	41.745.873,54	3.448.969,39	8,26	21.575.061,80	51,68	20.170.811,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	41.284.677,00	41.745.873,54	3.448.969,39	8,26	21.575.061,80	51,68	20.170.811,74
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	41.284.677,00	41.745.873,54	3.448.969,39	8,26	21.575.061,80	51,68	20.170.811,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-		-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e	DESPESAS	INSCRITOS EM

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	- h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.845.472,00	39.920.748,24	4.197.929,49	21.256.519,35	18.664.228,89	3.828.824,93	18.617.840,97	21.302.907,27	18.397.354,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.411.313,00	24.236.838,83	4.140.646,60	19.946.105,49	4.290.733,34	3.762.336,25	17.355.528,57	6.881.310,26	17.135.042,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.043.069,00	14.130.685,89	2.598.091,12	12.542.090,26	1.588.595,63	2.362.039,42	11.599.505,34	2.531.180,55	11.384.865,92	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.762,00	2.762,00	0,00	0,00	2.762,00	0,00	0,00	2.762,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.357.482,00	10.103.390,94	1.542.555,48	7.404.015,23	2.699.375,71	1.400.296,83	5.756.023,23	4.347.367,71	5.750.176,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	19.944.568,00	15.055.057,41	57.282,89	1.310.413,86	13.744.643,55	66.488,68	1.262.312,40	13.792.745,01	1.262.312,40	0,00
INVESTIMENTOS	19.716.431,00	14.818.472,16	0,00	1.102.494,92	13.715.977,24	9.205,79	1.068.476,94	13.749.995,22	1.068.476,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.137,00	236.585,25	57.282,89	207.918,94	28.666,31	57.282,89	193.835,46	42.749,79	193.835,46	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.489.591,00	628.852,00	0,00	0,00	628.852,00	0,00	0,00	628.852,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.439.205,00	1.363.928,76	175.056,53	881.444,03	482.484,73	190.661,86	881.443,73	482.485,03	881.443,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	41.284.677,00	41.284.677,00	4.372.986,02	22.137.963,38	19.146.713,62	4.019.486,79	19.499.284,70	21.785.392,30	19.278.798,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	41.284.677,00	41.284.677,00	4.372.986,02	22.137.963,38	19.146.713,62	4.019.486,79	19.499.284,70	21.785.392,30	19.278.798,33	0,00
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.075.777,10	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	41.284.677,00	41.284.677,00	4.372.986,02	22.137.963,38	-	4.019.486,79	21.575.061,80	-	19.278.798,33	0,00
RESERVA DO RPPS	1.289.591,00	428.852,00	-	-	428.852,00	-	-	428.852,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de novembro de 2017 as 13:32:50										

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F0F0863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.845.472,00	39.920.748,24	4.197.929,49	21.256.519,35	96,02	18.664.228,89	3.828.824,93	18.617.840,97	95,48	21.302.907,27	0,00
Legislativa	970.800,00	970.800,00	133.077,56	815.108,25	3,68	155.691,75	154.398,87	785.435,10	4,03	185.364,90	0,00
Ação Legislativa	970.800,00	970.800,00	133.077,56	815.108,25	3,68	155.691,75	154.398,87	785.435,10	4,03	185.364,90	
Administração	2.609.999,00	3.090.217,12	521.722,10	2.774.865,08	12,53	315.352,04	394.522,52	2.116.754,56	10,86	973.462,56	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	65.700,00	137.957,00	31.500,00	129.150,00	0,58	8.807,00	31.500,00	97.650,00	0,50	40.307,00	
Administração Geral	703.539,00	718.329,00	108.775,44	553.339,70	2,50	164.989,30	100.688,15	483.691,80	2,48	234.637,20	
Administração Financeira	1.434.800,00	2.169.821,68	379.447,41	2.063.212,63	9,32	106.609,05	257.535,12	1.516.550,01	7,78	653.271,67	
Comunicação Social	61.300,00	52.501,00	1.999,25	29.162,75	0,13	23.338,25	4.799,25	18.862,75	0,10	33.638,25	
Previdência Básica	306.000,00	11.563,00	0,00	0,00	0,00	11.563,00	0,00	0,00	0,00	11.563,00	
Transporte Rodoviário	38.660,00	45,44	0,00	0,00	0,00	45,44	0,00	0,00	0,00	45,44	
Assistência Social	1.889.729,00	1.899.381,34	128.013,37	638.821,21	2,89	1.260.560,13	127.718,22	548.298,19	2,81	1.351.083,15	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.765,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	0,00	0,00	0,00	2.765,00	
Assistência ao Idoso	114.457,00	114.457,00	0,00	0,00	0,00	114.457,00	0,00	0,00	0,00	114.457,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	100.537,00	106.226,00	10.619,30	60.538,17	0,27	45.687,83	10.619,30	60.364,92	0,31	45.861,08	
Assistência Comunitária	1.119.530,00	1.242.300,19	117.394,07	570.933,04	2,58	671.367,15	117.098,92	486.533,27	2,50	755.766,92	
Alimentação e Nutrição	302.186,00	226.844,15	0,00	0,00	0,00	226.844,15	0,00	0,00	0,00	226.844,15	
Ensino Profissional	232.254,00	188.789,00	0,00	7.350,00	0,03	181.439,00	0,00	1.400,00	0,01	187.389,00	
Saúde	13.108.643,00	12.944.165,97	974.614,23	5.112.273,54	23,09	7.831.892,43	839.432,89	4.431.888,97	22,73	8.512.277,00	0,00
Atenção Básica	4.425.054,00	5.535.650,43	793.564,75	3.835.229,61	17,32	1.700.420,82	654.310,27	3.310.543,11	16,98	2.225.107,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	698.496,00	1.087.500,00	90.055,00	832.869,26	3,76	254.630,74	94.128,14	677.171,47	3,47	410.328,53	
Suporte Profilático e Terapêutico	7.527.023,00	5.818.866,54	0,00	0,00	0,00	5.818.866,54	0,00	0,00	0,00	5.818.866,54	
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Vigilância Epidemiológica	437.570,00	481.649,00	90.994,48	444.174,67	2,01	37.474,33	90.994,48	444.174,39	2,28	37.474,61	
Lazer	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	

Educação	8.165.731,00	8.364.384,63	1.004.057,58	5.515.716,89	24,92	2.848.667,74	940.650,46	4.995.949,84	25,62	3.368.434,79	0,00
Ensino Fundamental	5.251.908,00	7.018.018,85	993.637,79	5.457.518,05	24,65	1.560.500,80	927.089,83	4.939.087,49	25,33	2.078.931,36	
Ensino Médio	118.205,00	118.205,00	0,00	0,00	0,00	118.205,00	0,00	0,00	0,00	118.205,00	
Ensino Profissional	104.383,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	0,00	0,00	0,00	104.383,00	
Ensino Superior	44.182,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	0,00	0,00	0,00	44.182,00	
Educação Infantil	2.642.132,00	1.069.601,78	9.599,71	51.469,71	0,23	1.018.132,07	12.526,57	50.242,65	0,26	1.019.359,13	
Educação Especial	4.921,00	9.994,00	820,08	6.729,13	0,03	3.264,87	1.034,06	6.619,70	0,03	3.374,30	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.845.472,00	39.920.748,24	4.197.929,49	21.256.519,35	96,02	18.664.228,89	3.828.824,93	18.617.840,97	95,48	21.302.907,27	0,00
Cultura	160.142,00	557.024,35	263.964,30	530.838,70	2,40	26.185,65	262.724,30	492.324,70	2,52	64.699,65	0,00
Difusão Cultural	160.142,00	557.024,35	263.964,30	530.838,70	2,40	26.185,65	262.724,30	492.324,70	2,52	64.699,65	
Urbanismo	1.826.952,00	2.657.814,00	404.640,61	2.330.727,85	10,53	327.086,15	394.739,07	2.013.219,97	10,32	644.594,03	0,00
Infraestrutura Urbana	734.534,00	680.743,62	0,00	459.843,64	2,08	220.899,98	0,00	459.843,64	2,36	220.899,98	
Serviços Urbanos	1.092.418,00	1.977.070,38	404.640,61	1.870.884,21	8,45	106.186,17	394.739,07	1.553.376,33	7,97	423.694,05	
Habitação	143.594,00	74.591,00	0,00	0,00	0,00	74.591,00	0,00	0,00	0,00	74.591,00	0,00
Habitação Urbana	143.594,00	74.591,00	0,00	0,00	0,00	74.591,00	0,00	0,00	0,00	74.591,00	
Saneamento	265.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	265.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	4.419,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.419,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00	0,00	0,00	0,00	3.970,00	
Agricultura	1.137.573,00	1.050.914,00	53.189,58	395.285,47	1,79	655.628,53	36.592,37	328.111,26	1,68	722.802,74	0,00
Administração Geral	233.069,00	444.685,62	53.189,58	363.285,47	1,64	81.400,15	36.592,37	312.361,26	1,60	132.324,36	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	20.515,00	20.515,00	0,00	0,00	0,00	20.515,00	0,00	0,00	0,00	20.515,00	
Recursos Hídricos	257.363,00	164.643,38	0,00	0,00	0,00	164.643,38	0,00	0,00	0,00	164.643,38	
Extensão Rural	307.739,00	216.484,00	0,00	0,00	0,00	216.484,00	0,00	0,00	0,00	216.484,00	
Promoção da Produção Agropecuária	318.887,00	204.586,00	0,00	32.000,00	0,14	172.586,00	0,00	15.750,00	0,08	188.836,00	
Comércio e Serviços	5.481.551,00	4.381.375,34	243.700,00	485.124,31	2,19	3.896.251,03	183.760,00	405.676,57	2,08	3.975.698,77	0,00
Turismo	5.481.551,00	4.381.375,34	243.700,00	485.124,31	2,19	3.896.251,03	183.760,00	405.676,57	2,08	3.975.698,77	
Energia	33.137,00	3.137,00	0,00	0,00	0,00	3.137,00	0,00	0,00	0,00	3.137,00	0,00
Energia Elétrica	33.137,00	3.137,00	0,00	0,00	0,00	3.137,00	0,00	0,00	0,00	3.137,00	
Transporte	197.718,00	190.717,00	0,00	0,00	0,00	190.717,00	0,00	0,00	0,00	190.717,00	0,00
Serviços Urbanos	9.942,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	0,00	0,00	0,00	9.942,00	
Transporte Rodoviário	55.228,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	0,00	0,00	0,00	55.228,00	
Transportes Especiais	132.548,00	125.547,00	0,00	0,00	0,00	125.547,00	0,00	0,00	0,00	125.547,00	
Desporto e Lazer	473.271,00	354.746,01	1.698,40	52.533,54	0,24	302.212,47	0,00	50.835,14	0,26	303.910,87	0,00
Desporto Comunitário	473.271,00	354.746,01	1.698,40	52.533,54	0,24	302.212,47	0,00	50.835,14	0,26	303.910,87	
Encargos Especiais	1.887.526,00	2.748.658,48	469.251,76	2.605.224,51	11,77	143.433,97	494.286,23	2.449.346,67	12,56	299.311,81	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	448.000,00	399.892,23	59.675,70	376.956,38	1,70	22.935,85	60.744,49	345.961,47	1,77	53.930,76	
Previdência do Regime Estatutário	1.028.627,00	1.889.366,00	351.793,17	1.800.306,93	8,13	89.059,07	355.641,57	1.784.051,77	9,15	105.314,23	
Refinanciamento da Dívida Interna	230.899,00	239.347,25	57.282,89	207.918,94	0,94	31.428,31	57.282,89	193.835,46	0,99	45.511,79	
Transferências	180.000,00	220.053,00	500,00	220.042,26	0,99	10,74	20.617,28	125.497,97	0,64	94.555,03	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.845.472,00	39.920.748,24	4.197.929,49	21.256.519,35	96,02	18.664.228,89	3.828.824,93	18.617.840,97	95,48	21.302.907,27	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	(660.739,00)	0,00	0,00	0,00	(660.739,00)	0,00	0,00	0,00	(660.739,00)	0,00
RESERVA DO RPPS	1.289.591,00	1.289.591,00	0,00	0,00	0,00	1.289.591,00	0,00	0,00	0,00	1.289.591,00	0,00
RESERVA DO RPPS	1.289.591,00	1.289.591,00	0,00	0,00	0,00	1.289.591,00	0,00	0,00	0,00	1.289.591,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.439.205,00	1.363.928,76	175.056,53	881.444,03	3,98	482.484,73	190.661,86	881.443,73	4,52	482.485,03	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	41.284.677,00	41.284.677,00	4.372.986,02	22.137.963,38	100,00	19.146.713,62	4.019.486,79	19.499.284,70	100,00	21.785.392,30	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de novembro de 2017 as 13:33:20											

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB 4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:39B4F218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	13.680.115,40	13.680.115,40	11.425.434,86	83,52
Impostos	753.779,40	753.779,40	855.042,61	113,43
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.657,00	1.657,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.924.679,00	12.924.679,00	10.570.392,25	81,78
Da União	10.414.429,00	10.414.429,00	8.278.302,59	79,49
Do Estado	2.510.250,00	2.510.250,00	2.292.089,66	91,31
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	11.066.864,00	11.066.864,00	4.100.116,38	37,05
Da União para o Município	11.066.864,00	11.066.864,00	4.100.116,38	37,05
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.122.633,00	19.122.633,00	8.136.530,42	42,55
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.584.935,40	2.584.935,40	2.087.019,86	80,74
TOTAL	41.284.677,00	41.284.677,00	21.575.061,80	52,26
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.073.945,00	6.513.150,46	4.378.706,23	67,23
Pessoal e Encargos Sociais	3.232.452,00	3.666.568,03	2.748.617,33	74,96
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.841.493,00	2.846.582,43	1.630.088,90	57,26
DESPESAS DE CAPITAL	8.417.708,00	6.845.556,54	179.800,00	2,63
Investimentos	8.417.708,00	6.845.556,54	179.800,00	2,63
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	13.491.653,00	13.358.707,00	4.558.506,23	34,12
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	13.491.653,00	13.358.707,00	4.558.506,23	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	11.085.814,00	9.964.920,57	2.632.125,35	26,41
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	3.495.719,00	4.077.513,03	2.632.115,35	64,55
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	7.590.095,00	5.887.407,54	10,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.405.839,00	3.393.786,43	1.926.380,88	56,76
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES			DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2017 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			4.765.062,14	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				16,86
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	4.744.519,00	5.883.710,43	3.402.879,07	57,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	722.796,00	1.111.800,00	677.171,47	60,91
Suporte Profilático e Terapêutico	7.527.023,00	5.818.866,54		
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00		
Vigilância Epidemiológica	476.815,00	523.830,03	478.455,69	91,34
Outras Subfunções	8.500,00	8.500,00		
TOTAL	13.491.653,00	13.358.707,00	4.558.506,23	34,12
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de novembro de 2017 as 13:36:50				

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DC2E3F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			

Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de novembro de 2017 as 13:37:13											

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4CA73D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)			R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) / % (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	755.436,40	755.436,40	855.042,61 / 113,19
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.419,40	4.419,40	0,00 / 0,00
1.1.1-IPTU	2.762,40	2.762,40	0,00 / 0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.657,00	1.657,00	0,00 / 0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.017,00	16.017,00	14.800,00 / 92,40
1.2.1-ITBI	16.017,00	16.017,00	14.800,00 / 92,40
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	325.000,00	325.000,00	373.488,22 / 114,92
1.3.1-ISS	325.000,00	325.000,00	373.488,22 / 114,92
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	410.000,00	410.000,00	466.754,39 / 113,84
1.4.1-IRRF	410.000,00	410.000,00	466.754,39 / 113,84
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.385.875,54	13.385.875,54	11.031.588,79 / 82,41
2.1-Cota-Parte FPM	10.870.423,54	10.870.423,54	8.735.019,17 / 83,92
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.409.227,00	10.409.227,00	8.273.822,63 / 79,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00 / 0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	461.196,54	461.196,54	461.196,54 / 100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.210.000,00	2.210.000,00	1.997.546,31 / 90,39
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.711,00	3.711,00	2.852,60 / 76,87
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.930,00	1.930,00	2.283,28 / 118,30
2.5-Cota-Parte ITR	1.491,00	1.491,00	1.627,36 / 109,15
2.6-Cota-Parte IPVA	298.320,00	298.320,00	292.260,07 / 97,97
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 / 0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.141.311,94	14.141.311,94	11.886.631,40 / 84,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) / % (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 / 0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	514.153,00	514.153,00	318.490,97 / 61,94
5.1-Transferências do Salário-Educação	194.670,00	194.670,00	159.641,37 / 82,01
5.2-Transferências Diretas - PDDE	4.740,00	4.740,00	2.170,00 / 45,78
5.3-Transferências Diretas - PNAE	184.728,00	184.728,00	156.679,60 / 84,82
5.4-Transferências Diretas - PNATE	91.458,00	91.458,00	0,00 / 0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	38.557,00	38.557,00	0,00 / 0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00 / 0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.364,00	88.364,00	0,00 / 0,00

6.1-Transferências de Convênios	88.364,00	88.364,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.303.020,00	2.303.020,00	227.871,00	9,89
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.905.537,00	2.905.537,00	546.361,97	18,80

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.584.935,40	2.584.935,40	2.087.019,86	81,40
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.081.845,40	2.081.845,40	1.654.764,26	79,49
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	442.000,00	442.000,00	399.509,04	90,39
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	742,00	742,00	570,50	76,89
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	386,00	386,00	456,65	118,30
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	298,00	298,00	325,41	109,20
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	59.664,00	59.664,00	31.394,00	52,62
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.369.732,00	4.369.732,00	3.944.797,47	90,32
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.310.945,00	4.310.945,00	3.942.986,70	91,46
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	54.691,00	54.691,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.096,00	4.096,00	1.810,77	44,21
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.726.009,60	1.726.009,60	1.855.966,84	107,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.855.966,84			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.351.369,00	2.875.625,64	2.242.014,35	77,97	1.981.363,92	68,90	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.351.369,00	2.875.625,64	2.242.014,35	77,97	1.981.363,92	68,90	0,00
13.1-Com Educação Infantil	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.801.369,00	2.875.625,64	2.242.014,35	77,97	1.981.363,92	68,90	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.018.363,00	1.401.077,14	1.291.142,72	94,82	1.157.116,22	84,98	0,00
14.1-Com Educação Infantil	153.586,00	39.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	864.777,00	1.361.698,14	1.291.142,72	94,82	1.157.116,22	84,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.369.732,00	4.276.702,78	3.533.157,07	82,61	3.138.480,14	73,39	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	940.085,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	940.085,00	175.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	703.586,00	39.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	236.499,00	136.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.645.982,00	6.625.049,69	5.558.643,26	168,21	5.049.043,02	154,08	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.666.146,00	4.237.323,78	3.533.157,07	83,38	3.138.480,14	74,07	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.645.982,00	6.625.049,69	5.558.643,26	168,21	5.049.043,02	154,08	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	979.836,00	2.387.725,91	2.025.486,19	84,83	1.910.562,88	80,02	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	5.586.067,00	6.800.927,69	5.558.643,26	81,73	5.049.043,02	74,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.855.966,84
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.810,77
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) [6]	1.857.777,61
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) [6]	3.191.265,41
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITOS EM

FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [6] (i)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	29.500,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.905.537,00	1.811.184,38	425.901,60	23,52	421.647,40	23,28	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.905.537,00	1.811.184,38	455.401,60	25,14	451.147,40	24,91	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	8.491.604,00	8.612.112,07	6.014.044,86	69,83	5.500.190,42	63,87	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	11.428,54	0,00
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	SALÁRIO	
	FUNDEB	EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	61.233,66	0,00
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.942.986,70	0,00
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.138.480,14	0,00
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.810,77	0,00
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	867.550,99	0,00
51-(+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de novembro de 2017 as 13:32:16

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:19C4C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	11.797,09	15.726,95

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.207.761,00	2.207.761,00	1.599.141,39	383.359,77
Receita de Contribuições dos Segurados	2.192.261,00	2.192.261,00	1.596.707,03	356.567,83
Civil	2.192.261,00	2.192.261,00	1.596.707,03	356.567,83
Ativo	2.192.261,00	2.192.261,00	1.596.707,03	356.567,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos de Valores Predefinidos	15.500,00	15.500,00	2.434,36	26.791,94
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.500,00	15.500,00	2.434,36	26.791,94
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (X) = VIII - IX)	2.207.761,00	2.207.761,00	1.599.141,39	383.359,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	176.677,00	172.130,00	107.844,71	122.423,70	91.589,55	116.805,96	0,00	0,00
Despesas Correntes	171.677,00	170.070,00	105.784,71	122.423,70	89.529,55	116.805,96	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.060,00	2.060,00	0,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	851.950,00	1.717.236,00	1.692.462,22	757.851,14	1.692.462,22	757.851,14	0,00	0,00

Benefícios - Civil	851.950,00	1.717.236,00	1.692.462,22	757.851,14	1.692.462,22	757.851,14	0,00	0,00
Aposentadorias	755.150,00	1.572.167,00	1.569.846,16	677.614,35	1.569.846,16	677.614,35	0,00	0,00
Pensões	26.800,00	45.056,00	40.162,43	28.778,60	40.162,43	28.778,60	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	100.013,00	82.453,63	51.458,19	82.453,63	51.458,19	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	1.028.627,00	1.889.366,00	1.800.306,93	880.274,84	1.784.051,77	874.657,10	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X - XIII)	1.179.134,00	318.395,00	(201.165,54)	(496.915,07)	(184.910,38)	(491.297,33)	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de novembro de 2017 as 13:34:20	

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:B5D686E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.158.561,94	20.343.886,23	18.502.845,11
Receitas Tributárias	1.008.493,40	883.064,36	658.711,23
IPTU	2.762,40	0,00	300,00
IRRF	410.000,00	466.754,39	322.094,22
ITBI	16.017,00	14.800,00	14.700,00
ISS	325.000,00	373.488,22	290.696,01
Outras Receitas Tributárias	254.714,00	28.021,75	30.921,00
Receitas de Contribuições	1.265.713,00	996.570,74	607.149,76
Receitas Previdenciárias	863.513,00	712.847,37	272.045,87
Outras Receitas de Contribuições	402.200,00	283.723,37	335.103,89
Receita Patrimonial Líquida	11.649,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	98.631,00	147.792,40	99.478,21
(-) Aplicações Financeiras	86.982,00	147.792,40	99.478,21
Transferências Correntes	22.844.358,54	18.436.971,67	17.218.488,21
FPM	10.409.227,00	8.273.822,63	7.638.060,35
ICMS	2.210.000,00	1.997.546,31	1.846.760,01
Convênios	281.662,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.943.469,54	8.165.602,73	7.733.667,85
Demais Receitas Correntes	28.348,00	27.279,46	18.495,91
Dívida Ativa	1.657,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	26.691,00	27.279,46	18.495,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	15.061.124,60	199.523,51	(1.532.488,09)
Operações de Crédito (III)	(2.082.885,40)	(1.655.660,17)	(1.528.522,81)
Alienação de Bens (V)	(502.050,00)	(431.359,69)	(406.882,40)
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.646.060,00	2.286.543,37	402.917,12
Outras Transferências de Capital	2.501.841,00	227.871,00	0,00
Convênios	15.144.219,00	2.058.672,37	402.917,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV – V)	17.646.060,00	2.286.543,37	402.917,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	42.804.621,94	22.630.429,60	18.905.762,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.596.246,59	20.827.549,52	15.684.414,30	18.236.972,30	12.830.212,92	2.590.577,22	2.854.201,38
Pessoal e Encargos Sociais	15.490.093,65	13.423.534,29	11.104.900,39	12.480.949,07	9.450.139,13	942.585,22	1.654.761,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.103.390,94	7.404.015,23	4.579.513,91	5.756.023,23	3.380.073,79	1.647.992,00	1.199.440,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	25.593.484,59	20.827.549,52	15.684.414,30	18.236.972,30	12.830.212,92	2.590.577,22	2.854.201,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	15.059.578,41	1.310.413,86	4.138.405,77	1.262.312,40	359.911,96	48.101,46	3.778.493,81
Investimentos	14.818.472,16	1.102.494,92	4.014.351,63	1.068.476,94	235.857,82	34.017,98	3.778.493,81
Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		

Concessão de Empréstimos (XII)	0,00			0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00			0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00			0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	241.106,25	207.918,94	124.054,14	193.835,46	124.054,14	14.083,48	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	14.818.472,16	1.102.494,92	4.014.351,63	1.068.476,94	235.857,82	34.017,98	3.778.493,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	428.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	41.040.808,75	21.930.044,44	19.698.765,93	19.305.449,24	13.066.070,74	2.624.595,20	6.632.695,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	1.763.813,19	700.385,16	(793.003,70)	3.324.980,36	5.839.691,49	(2.624.595,20)	(6.632.695,19)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00			
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de novembro de 2017 as 13:35:54							

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0F9FBBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				41.284.677,00
Previsão Atualizada				41.284.677,00
Receitas Realizadas				21.575.061,80
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				41.284.677,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				0,00
Despesas Empenhadas				22.137.963,38
Despesas Liquidadas				19.499.284,70
Despesas Pagas				19.278.798,33
Superávit Orçamentário				2.075.777,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				22.137.963,38
Despesas Liquidadas				19.499.284,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				22.973.052,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				0,00
Despesas Previdenciárias (II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				1.599.141,39
Despesas Previdenciárias (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)				1.599.141,39
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.965.297,11	0,00
Resultado Primário		0,00	3.324.980,36	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.549.707,67	0,00	2.135.403,02	1.414.304,65
Poder Executivo	3.537.707,67	0,00	2.135.403,02	1.402.304,65
Poder Legislativo	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.313.524,51	0,00	1.859.833,20	2.453.691,31
Poder Executivo	4.313.524,51	0,00	1.859.833,20	2.453.691,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.863.232,18	0,00	3.995.236,22	3.867.995,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	

			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
ExercícioMínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.191.265,41	25%	26,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		5.049.043,02	60%	158,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.981.363,92	60%	50,23
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.926.380,88	15,00	16,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de novembro de 2017 as 13:38:40				

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9AC91095

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO P.P SRP Nº. 07/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.354.896/0001-19, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 07/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOpara** AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO EM POSTA, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO EM POSTA**, de forma parcelada e continua,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

Vencedor(es): **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**					
CNPJ: **09.015.680/0001-91**			Email: **CONTATO@PESCADOSDACRUZ.IND.BR**	Telefone: **(84) 3643-2031 / (84) 3643-2408**	
Endereço: **R JARDIM DAS FLORES, 0 , ZONA DE EXPANSAO , MACAIBA/RN, CEP: 59280-000**					
Representante: - CLEYTON VALE DE ARAÚJORG: **132841958 SSP RJ**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	10000,00	KG	- PEIXE, tipo XARÉU EM POSTA, embalado em caixa de 20 kg, com 10 pacotes de 1 KG contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marca e carimbo oficial, de acordo como as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 320/2003 .	Pescado da Cruz	12,50

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Pedro Velho/RN, 29 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Empresa:
INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA
CNPJ: 09.015.680/0001-91

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:1A9DB20B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, Através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** com Sede à Rua Doze de Outubro, 381, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° 14.793.840/0001-63, neste ato representado pela Secretaria Municipal, o Srª. Damiana Alcineide Ribeiro Trigueiro, brasileira, capaz, inscrito no CPF: 021.578.124-40, residente em PEDRO VELHO/RN,

doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 10/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOpara** FORNECIMENTO DE ATAÚDES (URNAS FUNERÁRIAS) E DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (PREPARAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO E TRASLADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao FORNECIMENTO DE ATAÚDES (URNAS FUNERÁRIAS) E DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (PREPARAÇÃO DO CORPO, ORNAMENTAÇÃO E TRASLADO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, de forma parcelada,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, quando convocação;
b) começar a executar os serviços de forma (imediata) a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ABAIXO:

Fornecedor: **ARLINDO BARBOSA DE GOUVEIA NETO - ME**						
CNPJ: **26.146.452/0001-70**			Telefone: **(84) 3241-2246**			Email:
Endereço: **R DOZE DE OUTUBRO , 129 , CENTRO , Pedro Velho/RN, CEP: 59196-000**						
Representante: **ARLINDO BARBOSA DE GOUVEIA NETO** - CPF: **071.183.274-92**						
LOTE ÚNICO						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009662 - Fornecimento de urna simples (1.95 cm de altura por 0,65 cm de largura), forrada, envernizada e remoção dentro do perímetro urbano ou rural do município, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas e castiçais.		UND	150,00	940,000	141.000,00
2	0009664 - Fornecimento de urna especial (2,07 cm de altura por 0,72 cm de largura), forrada, envernizada e remoção dentro do perímetro urbano ou rural do município, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas e castiçais.		UND	20,00	1.410,000	28.200,00
3	0009665 - Fornecimento de urna infantil (0,60 cm de altura por 0,30 cm de largura), forrada, envernizada e remoção dentro do perímetro urbano ou rural do município, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas e castiçais.		UND	20,00	380,000	7.600,00
4	0009666 - Fornecimento de urna infantil (1,20 cm de altura por 0,40 cm de largura), forrada, envernizada e remoção dentro do perímetro urbano ou rural do município, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas e castiçais.		UND	20,00	430,000	8.600,00
5	0009667 - Fornecimento de urna infantil (1,40 cm de altura por 0,45 cm de largura), forrada, envernizada e remoção dentro do perímetro urbano ou rural do município, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas e castiçais.		UND	20,00	480,000	9.600,00
6	0009668 - Fornecimento de urna infantil (1,60 cm de altura por 0,50 cm de largura), forrada, envernizada e remoção dentro do perímetro urbano ou rural do município, ornamentação com flores naturais, vestimenta, velas e castiçais.		UND	20,00	580,000	11.600,00
7	0009669 - Translado Pedro Velho/Natal		UND	200,00	290,000	58.000,00
8	0009670 - Coroa de flores artificiais		UND	50,00	200,000	10.000,00
9	0009671 - Coroa de flores naturais - Coroa fúnebre, tamanho, tamanho grande, flores naturais de primeira qualidade.		UND	50,00	220,000	11.000,00
VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO						**285.600,00**

Art. 7º.O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) começar a executar os serviços de forma (imediata) a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 12 de Abril de 2017.

DAMIANA ALCINEIDE RIBEIRO TRIGUEIRO
Secret. Municipal de Assistência Social

Empresa:
ARLINDO BARBOSA DE GOUVEIA NETO – ME
CNPJ: 26.146.452/0001-70

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:EB9F72AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2017 REF. AO P.P SRP Nº 11/2017.

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através do Fundo Municipal de Saúde,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° **08.354.896/0001-19**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, a Sr. JOSE TARGINO SEGUNDO NETO, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 010.584.474-83, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 11/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO para futura** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, de forma parcelada,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

Fornecedor: **D&H Comercio de Equipamentos Odontologicos LTDA-ME**						
CNPJ: **00.736.971/0001-02**			Telefone: **84 2226-8199**		Email: **dentalceo.natal@hotmail.com**	
Endereço: **Rua Presidente Quaresma, 733 A, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150**						
Representante: **JULIANE CAROLANE NICASIO E SILVA** - CPF: **099.273.734-65**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0009111 - Alavancas retas	ABC	UND	80,00	13,300	1.064,00
15	0009119 - Babador descartável (PCT. com 100)	SS PLUS	PCT	200,00	9,750	1.950,00
16	0009120 - Bandeja inox 29x18x1,5 inox	AÇOINOX	UND	80,00	16,800	1.344,00
63	0009168 - Fio de sutura 2.0 seda com 24ag 1/2 cx. c/24und	SHALON	CX	30,00	27,900	837,00
100	0009209 - Osteótomo curvo	GOLGRAN	UND	50,00	44,000	2.200,00
101	0009210 - Osteótomo reto	GOLGRAN	UND	50,00	44,000	2.200,00
107	0009216 - Pinça clínica	ABC	UND	150,00	5,950	892,50
114	0009223 - Porta algodão inox	AÇOINOX	UND	30,00	24,950	748,50
117	0009226 - Porta matriz	ABC	UND	30,00	16,750	502,50
135	0009244 - Resina fotopolimerizável P50	3M	UND	50,00	45,000	2.250,00
146	0009255 - Tesoura íris curva 12 cm	ABC	UND	50,00	11,500	575,00
147	0009256 - Tesoura íris reta 12 cm	ABC	UND	50,00	11,500	575,00
153	0009262 - Kit posicionador radiográfico adulto/infantil	INDUSBELLO	Kit	4,00	44,990	179,96

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 19 de abril de 2017.

LIANNA KELLY DE SOUZA AGUIAR
Secretária Municipal

D&H COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME
Empresa:

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:E92EC343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2017 REF. AO P.P SRP Nº 11/2017.

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através do Fundo Municipal de Saúde,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° **08.354.896/0001-19**, neste ato representado pelo Sra. Secretária, a Sra. LIANNA KELLY DE SOUZA AGUIAR, brasileira, capaz, inscrito no CPF: 032.803.344-89, residente em Canguaretama/RN, doravante denominado **ÓRGÃO**

GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 11/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOpara futura** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, de forma parcelada,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

Fornecedor: **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**						
CNPJ: **16.826.043/0001-60**		Telefone:		Email: **LICITACAO@DENTLMEDNATAL.COM.BR**		
Endereço: **RUA DR. POTY NOBREGA, 1945 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-180**						
Representante: **ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO** - CPF: **044.702.654-20**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009104 - Ácido fosfórico 37%, cor azul - frasco com 10 ml	BIODINAMICA	Fr	240,00	3,570	856,80
17	0009121 - Brocas cirúrgicas zecrya	KPMG	UND	50,00	14,390	719,50
40	0009145 - Carbono oclusal, c/12 folhas duplas preto/vermelho, extrafino de papel.	IODONTOSUL	UND	150,00	1,990	298,50
41	0009146 - Cimento Provisório líquido c/ 20ml	IODONTOSUL	UND	250,00	8,400	2.100,00
48	0009153 - Cureta tartarectomia Trinity N° 00	BRASVAL	UND	80,00	7,200	576,00
49	0009154 - Cureta tartarectomia Trinity N° 13-14	BRASVAL	UND	80,00	7,200	576,00
50	0009155 - Cureta tartarectomia Trinity N° 14-15	BRASVAL	UND	80,00	7,200	576,00
51	0009156 - Cureta tartarectomia Trinity N° 17-18	BRASVAL	UND	80,00	7,200	576,00
79	0009188 - Hidróxido de Calcio em pasta Hidro / hydcal	TECHNEW	UND	180,00	11,800	2.124,00
119	0009228 - Pulposam líquido	BIODINAMICA	UND	150,00	7,760	1.164,00
143	0009252 - Sonda exploradora dupla N° 05	BRASVAL	UND	100,00	4,730	473,00
154	0009263 - Motor rotatório para ENDO com Ocilação	DENT FLEX	UND	1,00	3.300,000	3.300,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 19 de abril de 2017.

LIANNA KELLY DE SOUZA AGUIAR
Secretária Municipal

DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Empresa

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:5343523F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2017 REF. AO P.P SRP Nº 11/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através do Fundo Municipal de Saúde,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° **08.354.896/0001-19**, neste ato representado pelo Sra. Secretária, a Sra. LIANNA KELLY DE SOUZA AGUIAR, brasileira, capaz, inscrito no CPF: 032.803.344-89, residente em Canguaretama/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 11/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO para futura** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, de forma parcelada,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

Fornecedor: **SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP**						
CNPJ: **11.511.020/0001-43**		Telefone: **(84) 3201-3057**		Email: **SAUDENTALRN@HOTMAIL.COM**		
Endereço: **R ACU, 341 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-110**						
Representante: **CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ** - CPF: **022.592.184-74**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0009106 - Adesivo para Resina esmalte e dentina 6ml tampa flitop	Dentsply (Prime e Bond)	UND	150,00	11,500	1.725,00
4	0009107 - Agulha Gengival Descartável 27g longa cx.c/100und	Injex	CX	100,00	16,000	1.600,00
5	0009265 - Agulha Gengival descartável 30g curta cx. c/100und	Dentbras	CX	350,00	16,000	5.600,00
6	0009109 - Alavancas curvas direitas	Cassiflex	UND	80,00	13,000	1.040,00
7	0009110 - Alavancas curvas esquerdas	Cassiflex	UND	80,00	13,000	1.040,00
9	0009112 - Anestésico com vaso Citanest cx. c/50und	Dentsply	CX	100,00	37,520	3.752,00
10	0009113 - Anestésico com vaso Novocol cx. c/50und	SS White	CX	600,00	23,260	13.956,00
11	0009115 - Anestésico sem vaso mepivacaina cx. c/50und	Dentsply (Mepivalem)	CX	350,00	59,000	20.650,00
12	0009116 - Anestésico Tópico	DFL (Benzotop)	UND	350,00	5,000	1.750,00
13	0009117 - Antisséptico bucal menta + flúor 1l	Dentalclean	Fr	180,00	15,700	2.826,00
14	0009118 - Anestésico Articaína cx. c/50und	DFL	CX	150,00	73,610	11.041,50
18	0009122 - Brocas esféricas N° 1014	Fava	UND	100,00	1,370	137,00
19	0009123 - Brocas esféricas N° 1016	Fava	UND	100,00	1,370	137,00
34	0009139 - Cabo de bisturi N° 03	Cassiflex	UND	50,00	6,700	335,00
39	0009144 - Caneta de baixa rotação, micromotor e contra ângulo.	Calu	UND	5,00	589,000	2.945,00
47	0009152 - Cunha madeira colorida Cx. c/100und	Pharmainox	UND	100,00	7,150	715,00
52	0009157 - Detergente enzimático cx. c/12lts	Ciclo Farma (Ciclozyme)	CX	10,00	222,850	2.228,50
53	0009158 - Papel grau cirúrgico 10x100mt	Esteriocare	RL	250,00	27,440	6.860,00
54	0009159 - Papel grau cirúrgico 15x100mt	Esteriocare	RL	100,00	42,640	4.264,00
56	0009161 - Escova de Robson plana branca	Preven	UND	400,00	1,080	432,00
57	0009163 - Espátula N° 07	Cassiflex	UND	80,00	5,650	452,00
58	0009162 - Espátula N° 24	Cassiflex	UND	80,00	5,650	452,00
60	0009165 - Espátula supra fill	Cassiflex	UND	30,00	10,500	315,00
61	0009166 - Espelho odontológico sem cabo N° 05	Pharmainox	UND	300,00	2,000	600,00
62	0009167 - Evidenciador de placa para bochecho	Biodinâmica (Eviplac)	UND	50,00	6,250	312,50
64	0009169 - Fio de sutura 3.0 seda com 24 ag 1/2 cx. c/24und	Technew	CX	100,00	28,000	2.800,00
65	0009170 - Fio dental com 100 metros	Hillo	UND	300,00	1,500	450,00
67	0009174 - Fórceps N° 01	Golgran	UND	20,00	33,250	665,00
68	0009175 - Fórceps N° 02	Golgran	UND	20,00	33,250	665,00
69	0009176 - Fórceps N° 04	Golgran	UND	20,00	33,250	665,00
70	0009177 - Fórceps N° 06	Golgran	UND	20,00	33,250	665,00
71	0009178 - Fórceps N° 150	Golgran	UND	20,00	33,250	665,00
72	0009179 - Fórceps N° 151	Golgran	UND	20,00	33,250	665,00
73	0009180 - Fórceps N° 16	Golgran	UND	20,00	33,250	665,00
74	0009181 - Fórceps N° 17	Golgran	UND	20,00	33,250	665,00
75	0009184 - Fórceps N° 69	Golgran	UND	20,00	33,250	665,00
76	0009185 - Formocresol	Biodinâmica	UND	50,00	4,100	205,00
77	0009186 - Gorro cirúrgico descartável pct. c/100und	Sky	PCT	300,00	5,400	1.620,00
78	0009187 - HEMOSTOP	Biodinâmica (Hemostank)	UND	150,00	12,450	1.867,50
82	0009191 - Ionômero de vidro restaurador pó e liquido	FGM (Maxxion)	Kit	180,00	15,540	2.797,20
84	0009193 - IRM líquido	SS White	UND	150,00	9,890	1.483,50
85	0009194 - IRM pó	SS White	UND	150,00	10,000	1.500,00
86	0009195 - Luva p/ procedimentos tam.pp cx. c/100und	Lemgruber	CX	400,00	13,200	5.280,00
87	0009196 - Luva p/ procedimentos tam.P cx. c/100und	Lemgruber	CX	400,00	13,200	5.280,00
88	0009197 - Luva p/ procedimentos tam.M cx. c/100und	Lemgruber	CX	400,00	13,200	5.280,00
89	0009198 - Lixa de acabamento de resina cx. c/150und	Império Dental	CX	150,00	4,900	735,00
90	0009199 - Máscara cirúrgica descartável cx. c/50und	Sky	CX	300,00	5,000	1.500,00
94	0009203 - Microbrush c/100und	Angelus (Aplic)	UND	150,00	7,500	1.125,00
95	0009204 - Amálgama em cápsula 01 porção (cx. c/50und)	SDI (GS 80 T)	CX	350,00	58,000	20.300,00
96	0009205 - Amálgama em cápsula 02 porção (cx. c/50und)	SDI (GS 80)	CX	250,00	68,400	17.100,00
97	0009206 - Fio de sutura 4.0 seda cx. c/24und agulha 1/2	Technew	CX	200,00	23,650	4.730,00
98	0009207 - Óculos de proteção contra impactos	Protcap (SF 300)	UND	40,00	6,000	240,00
99	0009208 - Óleo de lubrificação alta rotação (Frasco de 100 ml)	Preven	UND	100,00	9,500	950,00
102	0009211 - Pastas profiláticas bisnaga de 50g	Maquira	UND	150,00	4,500	675,00
103	0009212 - Pedra para afiar cureta periodontal	Dedeco	UND	50,00	10,000	500,00
105	0009214 - Películas periapicais adulto cx. c/150und	DFL	UND	100,00	78,850	7.885,00
106	0009215 - Películas periapicais infantil cx. c/100und	Kodak	UND	20,00	93,000	1.860,00
108	0009217 - Placa de vidro	Preven	UND	30,00	8,000	240,00
109	0009218 - Ponta diamantada N° 1011 cx. c/10und	Fava	CX	20,00	13,700	274,00
110	0009219 - Ponta diamantada N° 1013 cx. c/10und	Fava	CX	20,00	13,700	274,00
111	0009220 - Ponta diamantada N° 3168 cx. c/10und	Fava	CX	10,00	13,700	137,00
112	0009221 - Ponta diamantada N° 1035 cx. c/ 10und	Fava	CX	10,00	13,700	137,00
115	0009224 - Porta amálgama inox	Cassiflex	UND	80,00	13,250	1.060,00
118	0009227 - Pote dappen	Preven	UND	50,00	2,000	100,00
125	0009234 - Resina fotopolimerizável Z100 A1	3M	UND	100,00	14,900	1.490,00
126	0009235 - Resina fotopolimerizável Z100 A2	3M	UND	100,00	14,900	1.490,00
127	0009236 - Resina fotopolimerizável Z100 A3	3M	UND	100,00	14,900	1.490,00
128	0009237 - Resina fotopolimerizável Z100 A 3,5	3M	UND	100,00	14,900	1.490,00
129	0009238 - Resina TPH A1	Dentsply	UND	200,00	10,200	2.040,00
130	0009239 - Resina TPH A2	Dentsply	UND	200,00	10,200	2.040,00
131	0009240 - Resina TPH A3	Dentsply	UND	200,00	10,200	2.040,00
132	0009241 - Resina TPH A3,5	Dentsply	UND	200,00	10,200	2.040,00
133	0009242 - Resina TPH B1	Dentsply	UND	200,00	10,200	2.040,00

134	0009243 - Resina TPH B2	Dentsply	UND	100,00	10,200	1.020,00
136	0009245 - Resina fotopolimerizável Z250	3M	UND	50,00	55,000	2.750,00
137	0009246 - Resina TPH B3	Dentsply	UND	50,00	10,200	510,00
139	0009248 - Rolos de algodão pct. c/100und	SS Plus	PCT	1000,00	1,400	1.400,00
140	0009249 - Saca broca universal	Gnatus	UND	30,00	9,300	279,00
142	0009251 - Sindesmotomo	Cassiflex	UND	50,00	5,900	295,00
144	0009253 - Sugador aromáticos descartável pct. c/40und	SS Plus	PCT	450,00	3,700	1.665,00
148	0009257 - Tesoura reta 14 cm remoção de sutura	Cassiflex	UND	50,00	13,000	650,00
150	0009259 - Tira poliéster com 50 unidades	Império Dental	PCT	100,00	1,100	110,00
151	0009260 - Verniz cavitário	SS White (Cavitine)	UND	130,00	7,300	949,00
152	0009261 - Verniz com flúor	FGM (Duaflorid)	UND	50,00	11,900	595,00
155	0009264 - Câmara escura	VH (Gold Liner)	UND	1,00	160,000	160,00
158	0009182 - Fórceps N° 18	Golgran	UND	20,00	33,250	665,00
159	0009183 - Fórceps N° 65	Golgran	UND	20,00	33,250	665,00
160	0009129 - Brocas N° 1034 C/10und	Fava	CX	10,00	13,700	137,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 19 de abril de 2017.

LIANNA KELLY DE SOUZA AGUIAR
Secretária Municipal

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP
Empresa:

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:60742AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2017 REF. AO P.P SRP Nº 11/2017.

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através do Fundo Municipal de Saúde,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° **08.354.896/0001-19**, neste ato representado pelo Sra. Secretária, a Sra. LIANNA KELLY DE SOUZA AGUIAR, brasileira, capaz, inscrito no CPF: 032.803.344-89, residente em Canguaretama/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 11/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO para futura** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, de forma parcelada,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ANEXA:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**						
CNPJ: **04.451.626/0001-75**			Telefone:	Email: **LICITACAO@PHOSPODONT.COM.BR**		
Endereço: **AV. AIRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**						
Representante: **ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA** - CPF: **413.273.304-15**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0009105 - Abridor de Boca com travas	IODONTOSUL	UND	10,00	6,650	66,50
20	0009124 - Brocas N° 1012 C/10und	FAVA	CX	20,00	13,500	270,00
21	0009125 - Brocas N° 1013 C/10und	FAVA	CX	20,00	13,500	270,00
22	0009126 - Brocas N° 1015 C/10und	FAVA	CX	10,00	13,500	135,00
23	0009127 - Brocas N° 1032 C/10und	FAVA	CX	10,00	13,500	135,00
24	0009128 - Brocas N° 1033 C/10und	FAVA	CX	10,00	13,500	135,00
25	0009130 - Brocas N° 1090 C/10und	FAVA	CX	10,00	13,500	135,00
26	0009131 - Brocas N° 1092 C/10und	FAVA	CX	10,00	13,500	135,00
27	0009132 - Brocas N° 1093 C/10und	FAVA	CX	10,00	13,500	135,00
28	0009133 - Brocas N° 3098 C/10und	FAVA	CX	10,00	13,500	135,00
29	0009134 - Brocas tipo shoufu circular	DHPRO	UND	100,00	7,580	758,00
30	0009135 - Brocas tipo shoufu em chama	DHPRO	UND	100,00	7,580	758,00
31	0009136 - Brunidor N° 02. Fabricado em aço inoxidável.	PRATA	UND	100,00	3,990	399,00
32	0009137 - Brunidor N° 29. Fabricado em aço inoxidável.	PRATA	UND	100,00	3,990	399,00
33	0009138 - Brunidor N° 33. Fabricado em aço inoxidável.	PRATA	UND	100,00	3,990	399,00
35	0009140 - Cabo para espelho odontológico	BRASVAL	UND	100,00	2,040	204,00
36	0009141 - Calcador para amálgama tipo Ward N° 04.	PRATA	UND	100,00	3,990	399,00
37	0009142 - Calcador N° 02. Cabo contendo inscrição de número e marca em aço inox.	PRATA	UND	100,00	3,990	399,00
38	0009143 - Caneta de alta rotação sistema triplo de refrigeração	CALU	UND	5,00	265,000	1.325,00
42	0009147 - Cimento Provisório pó c/ 50g.	IODONTOSUL	UND	250,00	3,640	910,00
43	0009148 - Colgadura individual inox	MAC ARTIGOS	UND	60,00	2,750	165,00
44	0009149 - Colher de dentista	PRATA	UND	100,00	4,150	415,00
45	0009150 - Contra ângulo sistema intra	CALU	UND	5,00	319,000	1.595,00
46	0009151 - Coltosol	MAQUIRA	UND	100,00	6,460	646,00
55	0009160 - Papel grau cirúrgico 20x100mt	HOSPFLEX	RL	100,00	64,900	6.490,00
59	0009164 - Espátula para inserção de resina	BRASVAL	UND	80,00	4,150	332,00
66	0009173 - Fluorniz	DENTSCARE	UND	100,00	17,480	1.748,00
80	0009189 - Hidróxido de cálcio P.A	IODONTOSUL	UND	100,00	3,200	320,00
81	0009190 - Holembecker	PRATA	UND	100,00	4,150	415,00
83	0009192 - Ionômero de vidro restaurador fotopolimerizavel	SDI LIMITED	UND	50,00	71,300	3.565,00
91	0009200 - Matriz metálica 0.5 mm	IODONTOSUL	UND	250,00	1,160	290,00
92	0009201 - Matriz metálica 0.7 mm	IODONTOSUL	UND	250,00	1,160	290,00
93	0009202 - Micro motor sistema INTRA	CALU	UND	5,00	294,000	1.470,00
104	0009213 - Pedra pomes ultrafino pó 100g	IODONTOSUL	UND	50,00	3,640	182,00
113	0009222 - Porta agulha em inox 14 cm	ABC	UND	50,00	18,500	925,00
116	0009225 - Porta dycal	PRATA	UND	100,00	4,150	415,00
120	0009229 - Pulposam Pó	IODONTOSUL	UND	150,00	8,600	1.290,00
121	0009230 - Resina fluída flow A1	BIODINAMICA	UND	50,00	10,970	548,50
122	0009231 - Resina fluída flow A2	BIODINAMICA	UND	50,00	10,970	548,50
123	0009232 - Resina fluída flow A3	BIODINAMICA	UND	50,00	10,970	548,50
124	0009233 - Resina fluída flow A 3,5	BIODINAMICA	UND	50,00	10,970	548,50
138	0009247 - Revelador p/ rx 475ml	CAITECH	UND	120,00	6,630	795,60
141	0009250 - Seringa de carpule com refluxo	BRASVAL	UND	50,00	17,480	874,00
145	0009254 - Taça de Borracha	PREVEN	UND	150,00	0,950	142,50
149	0009258 - Tira lixa p/ amálgama c/ 12und	INJECTA	PCT	120,00	5,070	608,40

156	0009171 - Fixador p/ rx 475ml	CAITECH	UND	100,00	6,630	663,00
157	0009172 - Flúor tópico gel 200ml	IODONTOSUL	UND	200,00	3,500	700,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 19 de abril de 2017.

LIANNA KELLY DE SOUZA AGUIAR
Secretária Municipal

PHOSPODONT LTDA
Empresa

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:8F053991

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 12/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOpara** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA**, de forma parcelada e continua,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **EVALUX COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - ME**						
CNPJ: **25.249.727/0001-38**				Telefone:	Email:	
Endereço: **RUA DOS CANINDÉS, 1413 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59030-600**						
Representante: **EVA MARIA COSMO BERNARDO** - CPF: **020.963.094-92**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0006951 - ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 X 200 - BRANCA	max	PCT	100,00	4,900	490,00
2	0002143 - ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13-16	brasilfe	UND	100,00	0,600	60,00
3	0002146 - ALGARISMO Nº 3	sinai	UND	20,00	3,800	76,00
4	0002147 - ALGARISMO Nº 6	sinai	UND	20,00	3,800	76,00
7	0002160 - ARMAÇÃO C/ ISOLADOR LEVE 1X1	sigma	UND	35,00	8,900	311,50
9	0002162 - ARRUELA LISA 1/2	sigma	UND	80,00	0,150	12,00
10	0002163 - ARRUELA LISA 3/8	sigma	UND	80,00	0,200	16,00
11	0006954 - ARRUELA LISA 5/16	sigma	UND	80,00	0,160	12,80
13	0002299 - BUCHA NYLON Nº 06	fix	UND	800,00	0,080	64,00
14	0002300 - BUCHA NYLON Nº 07	fix	UND	800,00	0,080	64,00
15	0002301 - BUCHA NYLON Nº 08	fix	UND	800,00	0,110	88,00
21	0002338 - DISCO DE VIDEA 4.1/2	max	UND	40,00	9,000	360,00
22	0006956 - DISCO DIAMANT. UP - TURBO 110 X 20 MM -2 608 602 7	max	UND	50,00	9,900	495,00
26	0006959 - DOBRADICA 2.1/2	mgm	Car	80,00	11,000	880,00
28	0000850 - ENGATE PLÁSTICO DE 40CM X 1/2	krona	UND	250,00	2,500	625,00
30	0002351 - ESPONJA PEDREIRO	vava	UND	30,00	3,670	110,10
31	0006960 - ESQUADRO 30 CM CABO PLASTICO	lotus	UND	25,00	8,380	209,50
32	0001504 - FITA CREPE 19X50MT	adere	UND	130,00	4,500	585,00
33	0002369 - GANCHO L P/ BUCHA 6MM	sofix	UND	100,00	0,150	15,00
34	0002370 - GANCHO L P/ BUCHA 8MM	sofix	UND	100,00	0,200	20,00
35	0002375 - KIT PARAF. P/ SANITÁRIO C/ BUCHA Nº 10	talita	Kit	100,00	2,900	290,00
37	0002383 - LIXA MASSA Nº 150	tatu	UND	150,00	0,650	97,50
38	0002384 - LIXA MASSA Nº 60	tatu	UND	150,00	0,650	97,50
39	0002385 - LIXA MASSA Nº 80	tatu	UND	150,00	0,650	97,50
55	0002416 - PARAFUSO PARA TELHA 5/16 X 110MM	sofix	UND	250,00	0,620	155,00
56	0009681 - ALICATE DE BICO	max	UND	4,00	18,900	75,60
60	0002153 - ALICATE REBITADOR 4 PONTAS 9,5 24CM	sigma	UND	2,00	20,000	40,00
61	0002154 - ALICATE UNIVERSAL 8	max	UND	15,00	16,000	240,00
62	0002156 - ANCINHO CURVO LEVE 14 D S/CABO	monfort	UND	15,00	13,450	201,75
63	0002158 - APLICADOR DE SILCONE	max	UND	10,00	12,000	120,00
64	0001513 - BROXA RETANGULAR 150X56MM	roma	UND	40,00	3,800	152,00
68	0006964 - CABO P/ ROLO TIPO GAIOLA	atlas	UND	100,00	4,900	490,00
69	0002304 - CADEADO 20MM	golden	UND	50,00	7,800	390,00
70	0001535 - CADEADO 25MM	golden	UND	40,00	8,500	340,00
71	0006965 - CADEADO 30MM	golden	UND	40,00	8,500	340,00
74	0002305 - CADEADO 45MM	golden	UND	40,00	19,000	760,00
75	0002306 - CADEADO 50MM	golden	UND	40,00	21,000	840,00
90	0006970 - COLHER DE PEDREIRO 8"	max	UND	40,00	7,990	319,60
91	0002336 - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA	sigma	UND	15,00	8,900	133,50
92	0002337 - DESEMPOLADEIRA MÉDIA	max	UND	15,00	5,900	88,50
93	0002345 - ENXADA 2,5 S/ CABO	sigma	UND	40,00	19,900	796,00
100	0002355 - FECHADURA BORA TACO GOLF INTERN.	soprano	UND	30,00	30,000	900,00
102	0002357 - FECHADURA EXT F2500/0 M	soprano	UND	40,00	38,500	1.540,00
103	0002358 - FECHADURA FIXA E MÓVEL EXTERNA	stam	UND	40,00	40,000	1.600,00
105	0002360 - FECHADURA POP LINE INTERNA BOLA	soprano	UND	40,00	24,000	960,00
106	0002361 - FECHADURA POP LINE WC BOLA	soprano	UND	40,00	24,000	960,00
109	0002364 - FECHADURA PRISMA ALAV EXTERNA	silvana	UND	20,00	38,900	778,00
110	0002365 - FOICE BAHIA S/ CABO	paraboni	UND	50,00	17,900	895,00
111	0002366 - FORMÃO 3/4	sigma	UND	10,00	10,900	109,00
112	0002379 - LIMA 8 CHATA P/ ENXADA C/ CABO	kef	UND	10,00	12,900	129,00
130	0002388 - LUVA PANO PIGMENTADA	max	Par	50,00	2,990	149,50
131	0002389 - LUVA RASPA CANO CURTO	artesanal	Par	80,00	8,000	640,00
136	0003334 - OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	sigma	UND	30,00	5,900	177,00
138	0002165 - BACIA SANITÁRIA BRANCA	mari	UND	90,00	80,000	7.200,00
140	0002168 - BACIA SANITÁRIA CINZA	mari	UND	50,00	82,000	4.100,00
141	0006976 - BALDE PLASTICO 10 LT	duopa	UND	50,00	5,300	265,00
142	0002308 - CAIXA D'ÁGUA 1000L POL. C/ TAMPA	d agua	UND	30,00	249,000	7.470,00
143	0002309 - CAIXA D'ÁGUA 500L POL. C/TAMPA	d agua	UND	30,00	149,100	4.473,00

144	0000976 - CAIXA DE DESCARGA	granplast	UND	50,00	22,500	1.125,00
145	0002312 - CAIXA PADRÃO 4X2	canal	UND	350,00	0,600	210,00
147	0002352 - ESPUDO PARA SANITÁRIO	socel	UND	150,00	1,900	285,00
150	0002392 - MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4	plastimar	Mt	900,00	2,900	2.610,00
151	0009682 - MANGUEIRA DE JARDIM DE 20MM	plastimar	UND	40,00	13,900	556,00
152	0002393 - MANGUEIRA PARA GÁS C/ 1,25MT	olicar	UND	50,00	7,500	375,00
153	0006977 - PIA INOX C/ 1,50 M	classinox	UND	15,00	155,000	2.325,00
155	0006979 - VÁLVULA P/ LAVATORIO PLASTICA	socel	UND	20,00	2,900	58,00
156	0000865 - VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA PIA	socel	UND	50,00	2,500	125,00
157	0001111 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO	socel	UND	90,00	5,900	531,00
159	0006980 - CHUVEIRO PLÁSTICO	duda	UND	100,00	4,900	490,00
160	0006981 - CHUVEIRO C/ REGISTRO PLASTICO	duda	UND	30,00	8,500	255,00
161	0006982 - DUCHA HIGIENICA	dicasa	UND	30,00	17,500	525,00
164	0002539 - TORNEIRA BOIA CAIXA DE DESCARGA	grap	UND	40,00	4,200	168,00
165	0000792 - TORNEIRA PLASTICA PARA JARDIM 1/2	socel	UND	110,00	1,950	214,50
166	0000784 - TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATÓRIO	socel	UND	200,00	4,500	900,00
167	0006984 - SUPER DUCHA 4T 220V 3200W C/ CANO 30 CM	lorenzetti	UND	15,00	54,000	810,00
169	0006985 - BOMBA SUBMERSA 900 W	anauger	UND	8,00	340,000	2.720,00
170	0002186 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	lotus	UND	10,00	8,500	85,00
171	0002187 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/4	lotus	UND	10,00	6,900	69,00
172	0002188 - BROCA AÇO RÁPIDO 1/8	lotus	UND	10,00	3,950	39,50
173	0002189 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/16	lotus	UND	10,00	4,500	45,00
174	0002190 - BROCA AÇO RÁPIDO 3/32	lotus	UND	10,00	4,900	49,00
175	0002192 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/16	lotus	UND	10,00	5,500	55,00
176	0002193 - BROCA AÇO RÁPIDO 5/32	lotus	UND	10,00	5,500	55,00
177	0006986 - BROCA CHATA 1"	max	UND	10,00	10,900	109,00
178	0006987 - BROCA CHATA 3/4	lotus	UND	10,00	7,900	79,00
179	0002295 - BROCA CHATA 5/8	lotus	UND	10,00	8,900	89,00
180	0002296 - BROCA DE VIDEA 10MM	lotus	UND	10,00	7,500	75,00
181	0002297 - BROCA DE VIDEA 6MM	lotus	UND	10,00	5,900	59,00
182	0002298 - BROCA DE VIDEA 8MM	lotus	UND	10,00	6,900	69,00
183	0002313 - CÂMARA DE AR 3,25X8MM	sigma	UND	10,00	10,900	109,00
185	0001102 - CARRO DE MÃO DE FERRO	gordini	UND	30,00	105,000	3.150,00
188	0006988 - FURADEIRA PROFISSIONAL 1/2	mundial	UND	3,00	159,900	479,70
190	0002374 - JOGO DE BROCA VIDEA	max	UND	8,00	20,900	167,20
191	0001134 - MARRETA DE 1KG	monfort	UND	5,00	25,000	125,00
193	0002400 - PÁ DE BICO C/ CABO PLÁSTICO	sigma	UND	20,00	20,000	400,00
194	0002401 - PÁ QUADRADA C/ CABO PLÁSTICO	sigma	UND	20,00	20,500	410,00
195	0002418 - PEDRA AFIAR DUPLA FACE 20CM	sigma	UND	10,00	5,900	59,00
199	0002427 - PNEU 3,25 X 8MM	sigma	UND	10,00	17,800	178,00
201	0002429 - PONTEIRO REDONDO 10	monfort	UND	10,00	10,900	109,00
208	0001141 - PRUMO CONSTRUÇÃO	monfort	UND	10,00	15,900	159,00
209	0002440 - PRUMO DE LATÃO 700G	monfort	UND	10,00	24,900	249,00
210	0001143 - RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2 METROS	botafogo	UND	8,00	23,500	188,00
211	0002441 - REGULADOR DE GÁS TAM.: GRANDE	vinigas	UND	20,00	33,000	660,00
212	0002446 - ROLO DE ESPUMA 5CM	atlas	UND	10,00	2,500	25,00
213	0002447 - ROLO DE ESPUMA 9CM	atlas	UND	10,00	3,500	35,00
214	0002448 - ROLO DE ESPUMA 15CM	atlas	UND	10,00	4,500	45,00
215	0001503 - ROLO LÃ DE CARNEIRO 9CM	atlas	UND	90,00	7,900	711,00
216	0001515 - ROLO LÃ DE CARNEIRO 15CM COM CABO	atlas	UND	30,00	8,300	249,00
217	0001514 - ROLO LÃ DE CARNEIRO 23CM COM CABO	atlas	UND	100,00	11,000	1.100,00
218	0002450 - SERRA MÁRMORE 14-40	bosh	UND	10,00	273,000	2.730,00
219	0002453 - TELA VIVEIRO F24 C/ 1 MT	sigma	Mt	50,00	3,900	195,00
220	0002457 - TESOURA CERCA VIVA 12	sigma	UND	10,00	24,250	242,50
222	0006990 - TESOURA PARA PODA	still	UND	10,00	18,900	189,00
223	0002477 - TORQUES Nº 12	max	UND	9,00	19,000	171,00
224	0001090 - TRENA DE 5 MT	max	UND	8,00	10,000	80,00
225	0002478 - TRENA EMBORRACHADA C/5M X 25MM	tramontina	UND	8,00	16,400	131,20
226	0002479 - TRENA PROFISSIONAL 5M / 16FT	irwin	UND	10,00	14,800	148,00
227	0002480 - TRINCHA 1"	atlas	UND	40,00	2,700	108,00
228	0001510 - TRINCHA 1½"	atlas	UND	40,00	3,700	148,00
229	0001511 - TRINCHA 2"	atlas	UND	40,00	3,500	140,00
230	0006991 - TRINCHA 2½"	atlas	UND	40,00	3,800	152,00
231	0002481 - TRINCHA 3"	atlas	UND	40,00	5,900	236,00
232	0002482 - TRINCHA 3/4	atlas	UND	60,00	1,700	102,00
233	0002483 - TRINCHA 4	atlas	UND	40,00	7,900	316,00
235	0002490 - VASSOURA METÁLICA REG C/ CABO	sigma	UND	40,00	13,900	556,00
236	0002500 - CARRO DE MÃO 3,25 X 8 POP PRETO	sigma	UND	40,00	91,500	3.660,00
237	0002501 - CARRO DE MÃO 3,5 X 8 EXP GALV	sigma	UND	30,00	189,900	5.697,00
238	0002510 - ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO DE PVC 17G	plastubos	UND	90,00	1,900	171,00
240	0002513 - BUCHA REDUÇÃO 25 X 20MM	plastubos	UND	30,00	0,380	11,40
241	0002514 - BUCHA REDUÇÃO 40 X 32MM	plastubos	UND	20,00	0,780	15,60
242	0002515 - BUCHA REDUÇÃO 50 X 40MM	plastubos	UND	20,00	2,500	50,00
243	0002527 - KIT DE ACIONAMENTO COMPLETO M 3025/12	egaplast	UND	15,00	63,500	952,50
245	0002579 - CHAVE TESTE NEON		UND	10,00	2,500	25,00
257	0002423 - PISO 30 X 30	pamesa	M²	1000,00	13,000	13.000,00
264	0002456 - TELHA VOGATEX 4MM 2,44 X 0,50CM	vogatex	UND	120,00	20,900	2.508,00
269	0006994 - ARGAMASSA AC I	supercola	UND	200,00	6,500	1.300,00
272	0002394 - MANTA ACRÍLICA FLEX 3,8KG	topveda	Gl	20,00	38,000	760,00
273	0002395 - MASSA ACRÍLICA 3,6L	lux	Gl	130,00	21,000	2.730,00
275	0002397 - MASSA PLÁSTICA 1KG	massafix	KG	300,00	16,500	4.950,00
276	0006996 - REJUNTE CINZA	supercola	PCT	100,00	2,150	215,00
277	0006997 - REJUNTE BRANCO	supercola	PCT	100,00	2,150	215,00
278	0006998 - REJUNTE PRETO	supercola	PCT	100,00	2,150	215,00
279	0009688 - SELADOR ACRILICO 18L	lux	UND	50,00	75,000	3.750,00
280	0007000 - THINNER 101 900ML	star	LT	60,00	10,900	654,00
281	0007001 - SOLVENTE AGUARRAS	star	LT	150,00	8,900	1.335,00
282	0007002 - CAL PARA PINTURA C/ 5 KG	luxcor	PCT	350,00	4,500	1.575,00
283	0009689 - TINTA LATEX ACRÍLICA INTERNA 18	lux	UND	70,00	68,900	4.823,00

284	0007004 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT	lux	Gl	250,00	43,800	10.950,00
285	0007005 - TINTA LÁTEX ACRÍLICA 3,6 LT	lux	Gl	30,00	28,000	840,00
288	0007008 - TINTA ESMALTE SINTETICO 900 ML	lux	LT	150,00	11,900	1.785,00
289	0007009 - SELADOR PARA MADEIRA GL	lux	Gl	60,00	58,900	3.534,00
290	0007010 - SELADOR PARA MADEIRA LT	lux	LT	100,00	14,900	1.490,00
291	0007011 - VERNIZ DUPLO FILTRO SOLAR	eucatex	Gl	50,00	76,000	3.800,00
292	0007012 - VERNIZ INCOLOR 3,6 LT	lux	Gl	60,00	52,500	3.150,00
293	0007013 - VERNIZ INCOLOR 900 ML	lux	LT	60,00	17,000	1.020,00
294	0007014 - TINTA ACRILICA PARA PISO 3,6 LT	lux	Gl	100,00	32,500	3.250,00
295	0009691 - TINTA ACRILICA PARA PISO 18 LT	lux	UND	140,00	115,000	16.100,00
297	0002475 - TINTA SPRAY 360ML	lux	UND	60,00	10,900	654,00
298	0007016 - TINTA SPRAY 250ML	lux	UND	30,00	13,800	414,00
301	0007018 - NEUTROL IMPERMEABILIZANTE 3,6 LT	vedacit	Gl	50,00	79,900	3.995,00
304	0002372 - GONZO PARA JANELÃO	3f	Par	250,00	5,500	1.375,00
308	0007020 - LINHA NYLON Nº 0,80 MM	trevo	UND	50,00	8,800	440,00
317	0007021 - ZINCO 0,70 CM	açocearense	Mt	100,00	22,400	2.240,00
318	0007022 - ZINCO 0,80 CM	açocearense	Mt	100,00	23,800	2.380,00
319	0007023 - ZINCO 1,00 MT	açocearense	Mt	100,00	27,800	2.780,00
320	0002502 - ADAPTADOR FLANGE 20 X 1/2	plastubos	UND	30,00	3,800	114,00
322	0002504 - ADAPTADOR FLANGE 32 X 1	plastubos	UND	30,00	6,800	204,00
324	0002506 - ADAPTADOR FLANGE 50 X 1.1/2	plastubos	UND	30,00	15,000	450,00
325	0002507 - ADAPTADOR FLANGE 60 X 2	fortleve	UND	30,00	21,000	630,00
327	0002509 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 50 X 1.1/2	krona	UND	30,00	2,400	72,00
328	0002516 - CAPS SOLDÁVEL 20MM	krona	UND	100,00	0,450	45,00
329	0002517 - CAPS SOLDÁVEL 25MM	krona	UND	100,00	0,500	50,00
335	0009692 - BENGALA DE 32MM	santana	UND	100,00	6,990	699,00
337	0002562 - BOCAL C/ RABICHO E-27	comporlux	UND	150,00	1,400	210,00
339	0002566 - CABO COAXIAL RG59U 67% OHMS	megatron	Mt	50,00	0,800	40,00
343	0007030 - CABO FORENAX 1000V 10,0 MM2	fortcon	Mt	300,00	3,250	975,00
344	0007031 - CABO PP 3X6 MM2	fortcon	Mt	100,00	7,300	730,00
349	0007032 - CONECTOR P HASTE 1/2 X 5/8	sigma	UND	400,00	1,500	600,00
350	0007033 - FIO FLEXIVEL 2 X 0,75 MM2	megatron	Mt	400,00	0,700	280,00
351	0007034 - FIO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM2	cobrecon	Rota/Mês	500,00	1,750	875,00
352	0007035 - CURVA ELETRODUTO 40 MM	santana	UND	100,00	1,500	150,00
353	0002586 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	stek	UND	25,00	6,900	172,50
354	0002587 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A	stek	UND	50,00	6,900	345,00
355	0002588 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	stek	UND	100,00	6,900	690,00
356	0002589 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	stek	UND	50,00	6,900	345,00
357	0002590 - DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	stek	UND	30,00	6,900	207,00
359	0002592 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	enerbras	UND	50,00	44,900	2.245,00
360	0002593 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	enerbras	UND	30,00	44,900	1.347,00
362	0002596 - EMENDA CABO COAXIAL	utemed	UND	25,00	0,990	24,75
363	0007036 - EXTENSÃO SHOCK C/ 5MT C /FIO 2,075 MM2	romazi	UND	30,00	8,700	261,00
368	0002606 - FITA ISOLANTE 18MM X 10M	sigma	UND	300,00	2,350	705,00
370	0007041 - FITA ISOLANTE 18MM X 05M	sigma	UND	30,00	1,300	39,00
371	0007042 - HASTE ATERRAMENTO 1,20M X 1/2	sigma	UND	150,00	9,000	1.350,00
373	0002610 - HASTE P/ DUCHA	krona	UND	50,00	7,900	395,00
376	0002644 - MÓDULO TOMADA P/ ANTENA DE TV	paco	UND	12,00	4,000	48,00
377	0002645 - MÓDULO TOMADA PADRÃO 2P + T	ilumi	UND	20,00	5,500	110,00
378	0007044 - PLACA 4 X 2 P/ 2 MÓDULOS	ilumi	UND	15,00	1,450	21,75
379	0002654 - PLUG FÊMEA UNIVERSAL NBR - 14136	romazi	UND	20,00	1,850	37,00
380	0007045 - PLUG MACHO 2P	comporlux	UND	20,00	1,700	34,00
391	0002668 - TOMADA P/ ANTENA TV	paco	UND	20,00	4,200	84,00
405	0007060 - HASTE ATERRAMENTO AÇO COBREADO 1,20 M X 3/8"	sigma	UND	30,00	9,000	270,00
411	0002520 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	sigma	UND	40,00	1,700	68,00
412	0002521 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	sigma	UND	40,00	2,900	116,00
413	0002522 - FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	sigma	UND	40,00	4,990	199,60
415	0007067 - JOELHO 150 MM ESGOTO 90º	plastubos	UND	40,00	18,000	720,00
416	0007068 - JOELHO 40 MM ESGOTO 90º	plastubos	UND	50,00	0,600	30,00
417	0007069 - JOELHO SOLDÁVEL 20 X 1/2 LR	plastubos	UND	50,00	1,100	55,00
418	0007070 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM 90º	plastubos	UND	130,00	0,300	39,00
419	0007071 - JOELHO SOLDÁVEL 25 X 1/2 LR	plastubos	UND	40,00	1,970	78,80
422	0007074 - JOELHO SOLDAVEL 32 MM 90º	krona	UND	40,00	0,900	36,00
425	0007077 - LUVA SOLDÁVEL 20 X 1/2 LR	krona	UND	40,00	0,690	27,60
426	0007078 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM	krona	UND	90,00	0,350	31,50
427	0002531 - REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2	krona	UND	200,00	0,350	70,00
428	0007079 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 20 MM	plastubos	UND	40,00	2,600	104,00
429	0007080 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25 MM	plastubos	UND	20,00	3,100	62,00
430	0009694 - REGISTRO DE ESPERA DE 20MM	max	UND	55,00	5,000	275,00
431	0009695 - REGISTRO DE ESFERA DE 25MM.	max	UND	30,00	6,900	207,00
432	0009696 - REGISTRO DE ESFERA DE 32MM	max	UND	40,00	7,900	316,00
433	0009697 - REGISTRO DE ESFERA 40MM	max	UND	40,00	11,900	476,00
434	0009698 - REGISTRO DE ESFERA DE 50MM.	max	UND	40,00	17,900	716,00
437	0007081 - TE 40 MM ESGOTO	plastubos	UND	50,00	0,800	40,00
438	0007082 - TÊ SOLDÁVEL 20 X 1/2 LR	plastubos	UND	45,00	1,900	85,50
439	0007083 - TÊ SOLDÁVEL 25 MM	krona	UND	30,00	0,650	19,50
440	0007084 - TORNEIRA P/ PIA 15CM C/ CHUV. REF 1159 1/2	socel	UND	110,00	3,500	385,00
441	0007085 - TUBO DECIDA CAIXA DESCARGA	tectubos	UND	30,00	6,500	195,00
442	0002543 - TUBO EXTENSIVO SIMPLES	liege	UND	30,00	6,500	195,00
443	0002544 - TUBO PVC CLASSE PN 750 KA PA 20MM	tectubos	Mt	250,00	1,480	370,00
444	0002545 - TUBO PVC CLASSE PN 750 KA PA 25MM	tectubos	Mt	130,00	1,990	258,70
445	0002546 - TUBO PVC CLASSE PN 750 KA PA 32MM	tectubos	Mt	50,00	3,900	195,00
446	0002548 - TUBO PVC CLASSE PN 750 KA PA 50MM	tectubos	Mt	110,00	5,990	658,90
449	0002553 - VEDANTE P/ TORNEIRA 1/2	luconil	UND	20,00	0,350	7,00
450	0002554 - VEDANTE P/ TORNEIRA 3/4	luconil	UND	20,00	0,450	9,00
453	0002619 - LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 20W	sorteluz	UND	300,00	6,900	2.070,00
463	0000884 - LÂMPADA INCANDESCENTE DE 220V 100W	sorteluz	UND	50,00	5,900	295,00
466	0002631 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W OVÓIDE	sorteluz	UND	150,00	26,000	3.900,00
469	0002632 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W OVÓIDE	sorteluz	UND	300,00	23,500	7.050,00

470	0002634 - LUMINÁRIA 1 X 40W	blumenal	UND	150,00	35,900	5.385,00
471	0002635 - LUMINÁRIA 2 X 20W	rcg	UND	30,00	28,900	867,00
516	0005851 - CAIXA D AGUA 250 LT	d agua	UND	10,00	127,900	1.279,00
521	0009701 - CAIXA D AGUA 1,000 LT	d agua	UND	10,00	249,000	2.490,00
523	0005865 - TUBO PVC ESG SN DN 50 MM	tectubos	Mt	100,00	3,700	370,00
524	0005866 - TUBO PVC ESG SN DN 75 MM	tectubos	Mt	50,00	6,500	325,00
525	0005873 - TANQUE CIRCULAR 1,09 X 0,50 CM	brandão	UND	10,00	90,000	900,00
526	0005874 - TANQUE CIRCULAR 1,00 X 0,50 CM	brandão	UND	10,00	85,000	850,00
527	0005875 - MICTORIO C/ SIFAO	celite	UND	15,00	260,000	3.900,00
529	0005912 - MANGUEIRA P/ JARDIM 10 M	plasbon	UND	10,00	12,900	129,00
Valor Global Estimado: **R$ 231.913,05, (duzentos e trinta e um mil, novecentos e treze reais e cinco centavos).**						

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 20 de Abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

EVALUX COMÉRCIO DE MAT. DE CONST. LTDA - ME
CNPJ:25.249.727/0001-38

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4EA2F4B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.354.896/0001-19, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 12/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOpara** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA**, de forma parcelada e continua,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO**		
CNPJ: **04.563.710/0001-80**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA GETÚLIO VARGAS, 34 , CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000**		
Representante: **FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO** - CPF: **027.781.824-97**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0006952 - ALUMÍNIO 0,80 CM	Mevisa	Mt	180,00	26,800	4.824,00
6	0002159 - ARAME GALV. 1.65MM 16 BTC 1KG AT 10	Gerdau	KG	150,00	13,500	2.025,00
8	0006953 - GANCHO REDE ACO CHUMB PAR200 ZC	Silvana	Par	150,00	6,160	924,00
12	0006955 - BARBANTE 850 GRAMA	Sisaw	UND	80,00	14,400	1.152,00
19	0002333 - CONECTOR CB RJ 12 6P4C P/ CABO COAXIAL	Telecom	UND	100,00	3,990	399,00
20	0002335 - CORDA 100% POLIESTER MULTIFILADO 10MM	Riomar	KG	100,00	26,230	2.623,00
25	0006958 - DOBRADIÇA 3.1/2 C/ ANEL	Silvana	Car	80,00	33,830	2.706,40
27	0002343 - DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 01	S. Romão	Par	50,00	18,630	931,50
29	0002344 - ENGATE PLÁSTICO DE 50CM X 1/2	Krona	UND	150,00	2,990	448,50
41	0002387 - LONA PRONTA 6 X 5	Lonax	UND	5,00	127,400	637,00
48	0002408 - PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5.1/2	Ciscer	UND	300,00	1,260	378,00
49	0002409 - PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 6	Ciscer	UND	250,00	1,360	340,00
50	0002410 - PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 8	Ciscer	UND	250,00	2,200	550,00
65	0002302 - CABO PARA ANCINHO SERRADO	Paraboni	UND	40,00	9,410	376,40
66	0006962 - CABO DE PICARETA SERRADO	Paraboni	UND	40,00	13,790	551,60
67	0006963 - CABO DE ENXADA SERRADO	Paraboni	UND	40,00	13,390	535,60
72	0006966 - CADEADO 35MM	Stam	UND	40,00	12,500	500,00
73	0006967 - CADEADO 40MM	Stam	UND	40,00	16,990	679,60
94	0002346 - ENXADA 3,0 S/ CABO	Tramontina	UND	40,00	30,990	1.239,60
98	0002353 - ESTROVENGA LEVE S/ CABO	Tramontina	UND	20,00	18,900	378,00
104	0002359 - FECHADURA POP LINE EXTERNA BOLA	Soprano	UND	40,00	39,400	1.576,00
115	0002175 - BOTA BORRACHA Nº 41 - PRETA	Usafe	Par	50,00	44,900	2.245,00
117	0002177 - BOTA COURO SINTÉTICO Nº 40	Usafe	Par	50,00	31,700	1.585,00
118	0002178 - BOTA COURO SINTÉTICO Nº 41	Usafe	Par	50,00	46,250	2.312,50
119	0002179 - BOTA COURO SINTÉTICO Nº 42	Usafe	Par	50,00	46,250	2.312,50
120	0002180 - BOTA COURO SINTÉTICO Nº 43	Usafe	Par	50,00	46,250	2.312,50
121	0006972 - BOTA DE COURO Nº 38	Usafe	UND	50,00	42,000	2.100,00
123	0000968 - BOTA DE COURO Nº 41	Usafe	UND	50,00	42,990	2.149,50
124	0002181 - BOTINA DE RASPA BICO PLÁSTICO Nº 38	Usafe	Par	40,00	66,290	2.651,60
125	0002182 - BOTINA DE RASPA BICO PLÁSTICO Nº 39	Usafe	Par	40,00	66,290	2.651,60
126	0002183 - BOTINA DE RASPA BICO PLÁSTICO Nº 40	Usafe	Par	50,00	66,290	3.314,50
127	0002184 - BOTINA DE RASPA BICO PLÁSTICO Nº 41	Usafe	Par	50,00	66,290	3.314,50
128	0002185 - BOTINA DE RASPA BICO PLÁSTICO Nº 42	Usafe	Par	40,00	66,290	2.651,60
132	0002390 - LUVA RASPA CANO LONGO	Usafe	Par	50,00	11,990	599,50
134	0002640 - LUVA DE VAQUETA P/ COBERTURA	Usafe	Par	50,00	14,990	749,50
137	0001534 - ASSENTO SANITÁRIO	Krona	UND	60,00	10,990	659,40
139	0006975 - BACIA SANITÁRIA INFANTIL BRANCA	Belize	UND	50,00	224,990	11.249,50
146	0002332 - COLUNA PARA LAVATÓRIO BRANCA	Belize	UND	20,00	38,000	760,00
148	0002378 - LAVATÓRIO DE COLUNA 470 X 425 BRANCO	Belize	UND	15,00	46,990	704,85
149	0002391 - MANGUEIRA DE POLIETILENO 1	Perfilnor	Mt	400,00	3,900	1.560,00
154	0006978 - PIA SINTÉTICA 1,80 M	Indimel	UND	10,00	114,000	1.140,00
162	0006983 - LAVATÓRIO PLASTICO	Herc	UND	60,00	11,700	702,00
163	0000854 - BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA	Krona	UND	100,00	4,800	480,00
168	0002173 - BOMBA AR MANUAL	Disma	UND	10,00	24,900	249,00
186	0001138 - ESCADA DE ALUMÍNIO DE 4 DEGRAUS	Maestro	UND	10,00	131,000	1.310,00
189	0006989 - GARRAFÃO TÉRMICO 5 LT	Obaa	UND	10,00	38,000	380,00

192	0002398 - MASSEIRA PLÁSTICA PARA PEDREIRO	Terra	UND	90,00	8,990	809,10
204	0002436 - PREGO 14 X15 - 1.1/4 X 14	Gerdau	KG	150,00	11,800	1.770,00
205	0002437 - PREGO 15 X 18 - 1.1/2 X 13	Gerdau	KG	130,00	10,900	1.417,00
206	0002438 - PREGO 3 X 8 BWG	Gerdau	KG	140,00	9,400	1.316,00
207	0002439 - PREGO TELHEIRO 18 X 27 - 2.1/2 X 10500G	Gerdau	PCT	140,00	15,500	2.170,00
221	0002458 - TESOURA PARA FUNILEIRO 10"	S. Romão	UND	10,00	36,000	360,00
239	0002511 - ADESIVO PLÁSTICO P/ TUBO DE PVC 75G	Pulvitec	UND	90,00	3,800	342,00
253	0002157 - ANEL DE CONCRETO P/ FOSSA	JM	UND	80,00	46,000	3.680,00
254	0002171 - BLOCO CERÂMICA 0,30X0,18X0,5CM	Florencio	UND	3000,00	1,090	3.270,00
255	0002331 - COBOGOL 50 X 50CM - VENEZIANO	Florencio	UND	300,00	9,000	2.700,00
256	0002399 - NERVURA CONCRETO 3,5 MT	JM	UND	900,00	29,900	26.910,00
259	0002452 - TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA	JM	UND	200,00	33,940	6.788,00
261	0006993 - TELHA CERAMICA	MAC	UND	15000,00	0,350	5.250,00
263	0002455 - TELHA TROPICAL 5MM 2,44 X 1,10CM	Atlas	UND	150,00	57,000	8.550,00
265	0000859 - TIJOLO DE 8 FUROS	Florêncio	UND	70000,00	0,340	23.800,00
266	0002494 - VIGA DE CONCRETO 1,00 MT	JM	UND	150,00	8,880	1.332,00
267	0002495 - VIGA DE CONCRETO 1,20 MT	JM	UND	120,00	10,450	1.254,00
268	0002496 - VIGA DE CONCRETO 2,50MT	JM	UND	120,00	32,930	3.951,60
270	0006995 - ARGAMASSA AC III	Fortcola	UND	80,00	21,990	1.759,20
274	0002396 - MASSA CORRIDA 18L	Lux	Gl	120,00	30,000	3.600,00
286	0009690 - TINTA LATEX ACRILICA EXTERNA 18	Lux	Und.	100,00	119,900	11.990,00
287	0007007 - TINTA LÁTEX ACRILICA EXTERNA 3,6 LT	Lux	Gl	50,00	23,000	1.150,00
296	0002474 - TINTA EM PÓ 2KG	Hidrotintas	PCT	80,00	3,400	272,00
299	0002491 - VEDA CALHA 280G	Pulvitec	UND	20,00	13,800	276,00
300	0007017 - NEUTROL IMPERMEABILIZANTE 900 ML	Pulvitec	LT	100,00	30,990	3.099,00
302	0002556 - ADESIVO EPÓXI C/100G	Pulvitec	UND	150,00	4,900	735,00
303	0002307 - CAIBRO 5X3CM	Mac	Mt	5000,00	4,390	21.950,00
305	0007019 - JANELÃO VENEZIANO 3 FOLHAS 1,00 X 0,7CM	Mac	UND	50,00	109,800	5.490,00
306	0002380 - LINHA 6 X 10CM	Mac	Mt	300,00	12,760	3.828,00
307	0002381 - LINHA 6 X 20CM	Mac	Mt	400,00	25,810	10.324,00
309	0002432 - PORTA DIAGONAL 0,60 X 2,10MT	Mac	UND	50,00	259,900	12.995,00
310	0002433 - PORTA DIAGONAL 0,70 X 2,10MT	Mac	UND	50,00	259,900	12.995,00
311	0002434 - PORTA DIAGONAL 0,80 X 2,10MT	Mac	UND	50,00	259,900	12.995,00
312	0000871 - PORTA LAMINADA DE 60CM	Mac	UND	50,00	82,900	4.145,00
313	0000874 - PORTA LAMINADA DE 70CM	Mac	UND	50,00	82,900	4.145,00
314	0002435 - PORTA LAMINADA 1,00 X 2,10MT	Mac	UND	50,00	165,900	8.295,00
315	0000879 - PORTA SANFONADA DE 70CM	Araforros	UND	50,00	65,000	3.250,00
316	0002445 - RIPA 5 X 1CM	Mac	Mt	4500,00	1,360	6.120,00
372	0007043 - HASTE ATERRAMENTO 2,40M X 1/2	Mevisa	UND	150,00	20,700	3.105,00
381	0007046 - CENTRO DISTRIBUIÇÃO 12 /16 DISJ. C/ BARRAMENTO	Cemar	UND	40,00	138,000	5.520,00
404	0007059 - ARAME AÇO 12 BWG	Gerdau	KG	30,00	12,380	371,40
435	0002534 - REGISTRO PRESSÃO 1/2	Herc	UND	110,00	6,600	726,00
436	0002535 - REGISTRO PRESSÃO 3/4	Herc	UND	40,00	7,680	307,20
479	0000764 - CIMENTO SACO C/ 50 KG	Nacional	SACO	3500,00	22,990	80.465,00
513	0005909 - ELETRODO OK 46 3,25 MM	Gerdau	KG	40,00	33,990	1.359,60
514	0005910 - ELETRODO OK 46 2,50 MM	Gerdau	KG	40,00	38,990	1.559,60
515	0005911 - ELETRODO OK 48 3,25 MM	Gerdau	KG	40,00	36,990	1.479,60
522	0005864 - TUBO PVC ESG SN DN 40 MM	Tubotec	Mt	100,00	2,800	280,00
530	0005915 - MANGUEIRA P/ JARDIM 30 M	Perfilnor	UND	20,00	31,990	639,80
531	0005916 - MANGUEIRA 32 MM P/ JARDIM	Perfilnor	Mt	200,00	4,290	858,00
532	0002550 - TUBO PVC ESGOTO SN DN 100MM	Tubotec	Mt	1200,00	8,990	10.788,00
533	0002551 - TUBO PVC ESGOTO SN DN 150MM	Tubotec	Mt	1200,00	24,700	29.640,00
536	0005917 - CORDA SEDA 08 MM	Riomar	KG	60,00	29,900	1.794,00
537	0005918 - CORDA SEDA 12 MM	Riomar	KG	60,00	29,900	1.794,00
555	0005934 - PREGO 4 X 6	Gerdau	KG	50,00	9,750	487,50
556	0005935 - GRAMPO 1 X 9	Gerdau	KG	100,00	12,270	1.227,00
557	0005936 - DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 02	S. Romão	Par	50,00	29,650	1.482,50
558	0005937 - DOBRADIÇA P/ PORTEIRA Nº 03	S. Romão	Par	50,00	33,400	1.670,00
562	0005941 - DISCO LIXA FERRO Nº 36	Norton	UND	50,00	6,290	314,50
563	0005942 - DISCO LIXA FERRO Nº 50	Norton	UND	50,00	6,290	314,50
564	0005943 - DISCO LIXA FERRO Nº 60	Norton	UND	50,00	6,290	314,50
565	0005944 - COMPOUND ADESIVO TIX	Pulvitec	UND	5,00	79,900	399,50
567	0005951 - CORRENTE 3/16	S. Romão	KG	30,00	24,990	749,70
568	0005952 - CORRENTE 1/4	S. Romão	KG	30,00	26,990	809,70
569	0005953 - CORRENTE 1/8	S. Romão	KG	30,00	29,920	897,60
573	0005957 - BARRA ROSCAVEL 1/2	Ciser	UND	30,00	11,260	337,80
574	0005835 - LINHA 5 X 09 CM	Mac	Mt	100,00	12,760	1.276,00
575	0005836 - LINHA 5 X 11 CM	Mac	Mt	100,00	15,950	1.595,00
576	0005837 - LINHA 6 X 12 CM	Mac	Mt	500,00	15,950	7.975,00
577	0005838 - LINHA 6 X 15 CM	Mac	Mt	500,00	18,850	9.425,00
578	0005839 - FLECHAL 6 X 4 CM	Mac	Mt	500,00	7,290	3.645,00
579	0005840 - TABUA 2,3 X 0,20 CM	Mac	Mt	300,00	8,490	2.547,00
580	0005841 - TABUA 2,3 X 0,28 CM	Mac	Mt	500,00	11,190	5.595,00
581	0005842 - MADERITO RESINADO 1,10 X 2,20 MT 9 MM	Mac	UND	100,00	45,270	4.527,00
582	0005843 - COMPENSADO 04 MM 2,20 X 1,60 MT	Mac	UND	30,00	58,900	1.767,00
583	0005844 - COMPENSADO 06 MM 2,20 X 1,60 MT	Mac	UND	100,00	87,900	8.790,00
584	0005845 - COMPENSADO 10 MM 2,20 X 1,60 MT	Mac	UND	20,00	100,900	2.018,00
585	0005846 - COMPENSADO 15 MM 2,20 X 1,60 MT	Mac	UND	40,00	138,900	5.556,00
586	0005847 - COMPENSADO 20 MM 2,20 X 1,60 MT	Mac	UND	40,00	199,200	7.968,00
587	0005958 - CAIXA PORTA 2,10 X 0,60 CM -EM MADEIRA MASSARANDUBA	Mac	UND	50,00	94,900	4.745,00
588	0005959 - CAIXA PORTA 2,10 X 0,70 CM, EM MADEIRA MASSARANDUBA	Mac	UND	50,00	94,900	4.745,00
589	0005960 - CAIXA PORTA 2,10 X 0,80 CM,EM MADEIRA MASSARANDUBA	Mac	UND	40,00	94,900	3.796,00
590	0005961 - CAIXA PORTA 2,10 X 0,60 CM, EM MADEIRA JATOBA	Mac	UND	35,00	139,900	4.896,50
591	0005962 - CAIXA PORTA 2,10 X 0,70 CM, EM MADEIRA JATOBA	Mac	UND	35,00	139,900	4.896,50
592	0005963 - CAIXA PORTA 2,10 X 0,80 CM,EM MADEIRA JATOBA	Mac	UND	40,00	139,900	5.596,00
593	0005946 - PORTEIRA 1 X 1,50 MT	Mac	UND	10,00	380,000	3.800,00
594	0005947 - PORTEIRA 1 X 2,00 MT	Mac	UND	15,00	510,000	7.650,00
595	0005948 - PORTEIRA 1 X 2,50 MT	Mac	UND	15,00	637,000	9.555,00
596	0005949 - PORTEIRA 1 X 3,00 MT	Mac	UND	10,00	765,000	7.650,00

597	0005950 - PORTEIRA 1 X 3,50 MT	Mac	UND	10,00	890,000	8.900,00
598	0005886 - POSTE CONCRETO ARMADO 9 X 200	Projetor	UND	10,00	897,000	8.970,00
599	0005887 - POSTE CONCRETO ARMADO 9 X 300	Projetor	UND	5,00	1.175,000	5.875,00
600	0005888 - POSTE ORNAMENTAL CIR. CONCRETO ARMADO C/ 10 M	Projetor	UND	5,00	1.339,000	6.695,00
601	0005889 - POSTE ORNAMENTAL CIR. CONCRETO ARMADO C/ 11 M	Projetor	UND	3,00	1.645,000	4.935,00
602	0005890 - POSTE ORNAMENTAL CIR. CONCRETO ARMADO C/ 12 M	Projetor	UND	3,00	1.880,000	5.640,00
615	0005869 - ESCADA EM ALUMINIO 5 DEGRAUS	Maestro	UND	4,00	167,000	668,00
616	0005871 - ESCADA EM ALUMINIO 9 DEGRAUS	Maestro	UND	4,00	549,000	2.196,00
617	0005924 - BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV	Anauger	UND	3,00	226,000	678,00
619	0005893 - ANDAIME TURBOLAR 1,00 X 1,00 M	Florêncio	UND	40,00	119,000	4.760,00
620	0005858 - AREIA BARRADA	Florêncio	vr	200,00	52,000	10.400,00
621	0005859 - AREIA LAVADA	Florêncio	vr	300,00	63,000	18.900,00
622	0005860 - AREIA FINA	Florêncio	vr	200,00	66,000	13.200,00
623	0005861 - PEDRA MARRUADA	Florêncio	vr	200,00	89,800	17.960,00
624	0005862 - BRITA 19	Florêncio	vr	100,00	149,000	14.900,00
625	0005863 - BRITA CASCALHINHO	Florêncio	vr	60,00	149,000	8.940,00
626	0006692 - PARALELEPIPEDO EM PEDRA GRANILITICA.	Florêncio	Mil	100,00	519,000	51.900,00
654	0002694 - CURVA EM AÇO GALVANIZADO 1"	Tupy	UND	90,00	23,900	2.151,00
Valor Global Estimado: **R$ 756.376,65, (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**						

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 20 de Abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:BA2D93DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 12/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOpara** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA**, de forma parcelada e continua,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **J.P MAT. ELÉTRICO E DE CONST. LTDA - EPP**		
CNPJ: **18.334.420/0001-70**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. AFONSO PENA, 1066 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59020-100**		
Representante: **JOÃO PAULO DE AGUIAR TAVARES**- CPF: **751.153.444-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
17	0002316 - CONDUITE 20MM AMARELO	IPLAN	Mt	500,00	0,690	345,00
113	0002583 - CORDÃO TORCIDO 2 X 1,5MM	METALFLEX	Mt	900,00	0,920	828,00
129	0006974 - LANTERNA RECAREGAVEL	SORTELUZ	UND	50,00	22,900	1.145,00
336	0002560 - BENGALA DE 50MM	INDUSTRIAL SANTANA	UND	25,00	9,680	242,00
338	0002564 - BOCAL DE LOUÇA P/ LUMINÁRIA E-27	GUERMER	UND	150,00	1,580	237,00
340	0007027 - CABO FLEXÍVEL 1,5 MM2	METALFLEX	Mt	1500,00	0,400	600,00
341	0007028 - CABO FLEXÍVEL 4,0 MM2	METALFLEX	Mt	1200,00	0,830	996,00
342	0007029 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM2	METALFLEX	Mt	500,00	1,250	625,00
345	0002574 - CAIXA INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	RB	UND	30,00	2,290	68,70
346	0002575 - CAIXA PADRÃO COSERN MONOFÁSICA	TAF	UND	130,00	37,500	4.875,00
347	0002576 - CAIXA PADRÃO COSERN TRIFÁSICA	TAF	UND	120,00	84,000	10.080,00
365	0007037 - FIO SÓLIDO 1,5 MM2	COBREMACK	Mt	1300,00	0,590	767,00
367	0007040 - FIO SÓLIDO 6,0 MM2	COBREMACK	Rota/Mês	1300,00	2,490	3.237,00
369	0002605 - FITA ISOLANTE 18MM X 20M	DECORLUX	UND	70,00	4,350	304,50
384	0009693 - REATOR P/ VAPOR METÁLICO 70W	SAMA	UND	800,00	49,760	39.808,00
386	0007049 - RELE FOTO ELETRICO INSTANIO NA	EXATRON	UND	300,00	17,800	5.340,00
388	0002663 - RELE TEMPORIZADO ELETRÔNICO 60S 220	JNG	UND	70,00	44,600	3.122,00
389	0007051 - STARTER 18/20W	DECORLUX	UND	200,00	0,800	160,00
390	0002665 - STARTER 36/40W	DECORLUX	UND	400,00	0,800	320,00
392	0002674 - TOMADA TRIPOLAR 20A/250V	RADIAL	UND	50,00	3,490	174,50
394	0002676 - TUBO ELETRODUTO C/3MT 32MM CL B	IPLAN	UND	150,00	5,100	765,00
395	0002678 - TUBO ELETRODUTO C/3MT 40MM CL B	INDUSTRIAL SANTANA	UND	100,00	6,990	699,00
399	0002686 - CHAVE MAGNÉTICA NF IL PUBL 2 X 60A 220V	EXATRON	UND	80,00	297,580	23.806,40
400	0002688 - ALÇA PREF. DIST AÇO/AL CABO MULTIPLEX 16MM²	PLP	UND	350,00	1,700	595,00
401	0007056 - CONECTOR PERF CABO AL MULT 16-35 = 1,5-10MM2	INTELLI	UND	350,00	5,210	1.823,50
407	0007062 - OLHAL P/ PARAFUSO 16 MM	OLIVO	UND	200,00	11,900	2.380,00
408	0007063 - SAPATILHA ACO GV CABO ACO 12,7 MM	OLIVO	UND	220,00	2,920	642,40
454	0007086 - LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 25W	SORTELUZ	UND	200,00	9,500	1.900,00
456	0002622 - LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 45W	SORTELUZ	UND	200,00	21,900	4.380,00
461	0000778 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W	EMPALUX	UND	500,00	6,300	3.150,00
472	0002636 - LUMINÁRIA 2 X 40W	ECP	UND	40,00	63,500	2.540,00
473	0002637 - LUMINÁRIA ABERTA P/ POSTE PADRÃO COSERN	OLIVO	UND	450,00	29,900	13.455,00
474	0002638 - LUMINÁRIA EXCELLENCE 1 X 20W	ECP	UND	30,00	41,620	1.248,60
476	0002648 - PLAFON DECORATIVO PRETO	ROMAZI	UND	100,00	2,950	295,00
477	0002649 - PLAFON FT 3237 PBC	ROMAZI	UND	50,00	3,840	192,00
478	0002650 - PLAFON QB 3030 PBC	ROMAZI	UND	50,00	3,840	192,00
480	0005808 - REATOR VAPOR METALICO 400 W	SAMA	UND	50,00	78,000	3.900,00
482	0005809 - REATOR VAPOR SODIO 400 W	SAMA	UND	300,00	74,000	22.200,00
486	0005816 - CABO PP 2 X 1,00 MM2	METALFLEX	Mt	500,00	1,040	520,00
487	0005817 - CABO PP 2 X 1,50 MM2	METALFLEX	Mt	500,00	1,520	760,00
488	0005818 - CABO PP 2 X 2,50 MM2	METALFLEX	Mt	500,00	2,180	1.090,00
489	0005819 - CABO PP 3 X 1,50 MM2	METALFLEX	Mt	500,00	1,890	945,00
490	0005821 - CABO PP 3 X 4,00 MM2	METALFLEX	Mt	300,00	4,400	1.320,00
491	0005823 - CABO FLEXIVEL 2,5 MM2 VERMELHO	METALFLEX	Mt	2500,00	0,610	1.525,00

492	0005824 - CABO FLEXIVEL 2,5 MM2 VERDE	METALFLEX	Mt	2500,00	0,610	1.525,00
499	0005857 - CABO FLEXIVEL 10 MM2	METALFLEX	Mt	1000,00	3,250	3.250,00
501	0005878 - CAIXA MEDIDOR MONOF. C/ LENTE	TAF	UND	20,00	162,000	3.240,00
505	0005891 - REFLETOR AL FUNDIDO P/ LAMPADA 1000 W E - 40	HGE	UND	15,00	281,620	4.224,30
506	0005894 - REFLETOR 250 W E - 40	HGE	UND	50,00	34,800	1.740,00
507	0005810 - REATOR VAPOR METALICO 150 W	SAMA	UND	100,00	56,000	5.600,00
509	0005826 - LAMPADA VAPOR METALICO 150 W	SORTELUZ	UND	200,00	32,510	6.502,00
511	0005872 - ELETRODUTO PVC RIG. SOLDAVEL 25 MM	IPAN	UND	200,00	4,180	836,00
517	0005852 - CAIXA D AGUA 310 LT	FORTLEV	UND	20,00	124,000	2.480,00
518	0005853 - CAIXA D AGUA 2,000 LT	FORTLEV	UND	10,00	680,000	6.800,00
519	0005854 - CAIXA D AGUA 3,000 LT	FORTLEV	UND	10,00	985,000	9.850,00
633	0002578 - CANALETA 20MM C/TAMPA 2MT - SX	DUTOPLAST	UND	50,00	4,050	202,50
635	0002595 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	SOPRANO	UND	30,00	84,000	2.520,00
636	0002599 - FILTRO DE LINHA C/ 4 TOMADAS	MULTICRAFT	UND	30,00	25,120	753,60
637	0007038 - FIO SÓLIDO 10 MM2	COBREMACK	Mt	1300,00	4,720	6.136,00
638	0002611 - INTERRUPTOR 01 TECLA + TOMADA 2P + T 10A	RADIAL	UND	50,00	6,690	334,50
639	0002612 - INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES	RADIAL	UND	45,00	2,460	110,70
640	0002613 - INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES VERT.	RADIAL	UND	60,00	2,460	147,60
641	0002614 - INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES	RADIAL	UND	45,00	4,600	207,00
646	0002667 - TOMADA DUPLA 2P + T 10A/250V	RADIAL	UND	90,00	6,790	611,10
647	0002669 - TOMADA PADRÃO 2P + T 10A/250V	RADIAL	UND	120,00	3,830	459,60
648	0002670 - TOMADA PADRÃO 2P + T 20A C/ PLACA SX	RADIAL	UND	60,00	5,340	320,40
649	0002672 - TOMADA PADRÃO 2P + T 20A/250V	RADIAL	UND	15,00	3,560	53,40
650	0007053 - CABO PLASTCHUMBO 2 X 1,5 MM2	MEGATRON	Mt	475,00	2,220	1.054,50
651	0007055 - CABO DUPLEX CA PE 1 X 1 X 10 +10 MM2	NEO CABLE	Mt	600,00	2,400	1.440,00
657	0002639 - LUMINÁRIA TARTARUGA FERRO OVAL - BRANCA	TASCHIMBRA	UND	25,00	17,000	425,00
658	0005814 - CABO DUPLEX CA PE 2 X 10 MM2	NEO CABLE	Mt	5000,00	1,950	9.750,00
659	0005820 - CABO PP 3 X 2,50 MM2	METALFLEX	Mt	500,00	2,840	1.420,00
660	0005822 - CABO PP 2 X 4,00 MM2	METALFLEX	Mt	300,00	3,670	1.101,00
661	0005825 - EXTENSÃO NO SHOCK C/ 10 MT	MARGIRIUS	M	20,00	23,240	464,80
662	0005828 - LAMPADA VAPOR METALICO 1000 W	SORTELUZ	UND	20,00	198,000	3.960,00
663	0005882 - CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	INTELLI	UND	100,00	3,910	391,00
664	0005885 - REATOR VAPOR METALICO 1000 W	SAMA	UND	10,00	202,730	2.027,30
665	0005884 - PARAFUSO GALV. 16 X 300 MM	OLIVO	UND	100,00	9,780	978,00
670	0009704 - BRAÇO CURVO 2 MTS	OLIVO	UND	60,00	110,000	6.600,00
Valor Global Estimado: **R$ 251.113,90, (duzentos e cinquenta e um mil, cento e treze reais e noventa centavos).**						

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 20 de Abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

J.P MAT. ELÉTRICO E DE CONST. LTDA – EPP
CNPJ:18.334.420/0001-70

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4E19FD94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2017

O**MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.354.896/0001-19, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 12/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE**

PREÇOpara AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA**, de forma parcelada e continua,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO**		
CNPJ:**70.047.329/0001-93**	Telefone: **8432116108**	Email:
Endereço: **AV PRUDENTE DE MORAIS , 1790 , TIROL , NATAL/RN, CEP: 59020-400**		
Representante: **MILENA PINHEIRO FERREIRA** - CPF: **090.462.344-01**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
16	0002315 - CONDUITE 16MM AMARELO	COOR PLASTIC	Mt	600,00	0,750	450,00
23	0002340 - DISCO SERRA CIRCULAR REF.: 2 608 640 839-000	GOODYER	UND	40,00	14,850	594,00
58	0002151 - ALICATE CORTE DIAGONAL CR V NÍQUEL 6	GOODYER	UND	6,00	26,470	158,82
59	0002152 - ALICATE DE PRESSÃO N 10	GOODYER	UND	2,00	20,000	40,00
78	0002318 - CHAVE DE FENDA 1/4X4	GOODYER	UND	15,00	7,450	111,75
79	0002319 - CHAVE DE FENDA 1/8X6	GOODYER	UND	15,00	5,020	75,30
80	0002320 - CHAVE DE FENDA 3/16 X 5	GOODYER	UND	15,00	6,600	99,00
81	0002321 - CHAVE DE FENDA 5/16 X 6	GOODYER	UND	15,00	8,700	130,50
82	0002322 - CHAVE FIXA 18 X 19	GOODYER	UND	15,00	11,080	166,20
83	0002323 - CHAVE FIXA 20 X 22	GOODYER	UND	15,00	13,630	204,45
84	0002325 - CHAVE GRIFO 18	GOODYER	UND	15,00	49,500	742,50
86	0006969 - CHAVE PHILIPS 1/4 X 4	GOODYER	UND	20,00	7,100	142,00
87	0002328 - CHAVE PHILIPS 1/4 X 6	GOODYER	UND	20,00	7,850	157,00
88	0002329 - CHAVE PHILIPS 1/4 X 8	GOODYER	UND	20,00	8,300	166,00
89	0002330 - CHAVE PHILIPS 1/8 X 5	GOODYER	UND	20,00	4,600	92,00
95	0002348 - ESPÁTULA AÇO FORJADO Nº 08	PARABONI	UND	20,00	5,000	100,00
96	0002349 - ESPÁTULA AÇO FORJADO Nº 10	PARABONI	UND	20,00	6,000	120,00
97	0006971 - ESPÁTULA AÇO CARBONO Nº 08	PARABONI	UND	20,00	6,090	121,80
99	0002354 - FECHADURA BORA TACO GOLF EXT.	3F	UND	30,00	35,000	1.050,00
101	0002356 - FECHADURA CARAVELE A/A EXTERNA	3F	UND	30,00	44,550	1.336,50
107	0002362 - FECHADURA POP LINEAR ALAV EXTER	3F	UND	40,00	24,000	960,00
108	0002363 - FECHADURA PORTA CORRER	3F	UND	20,00	24,000	480,00
114	0002174 - BOTA BORRACHA Nº 40 - PRETA	IMSEBEG	Par	50,00	45,000	2.250,00

116	0002176 - BOTA BORRACHA Nº 42 - PRETA	IMSEBEG	Par	50,00	42,000	2.100,00
122	0006973 - BOTA DE COURO Nº 40	IMSEBEG	UND	50,00	42,990	2.149,50
133	0001154 - CINTO DE ELETRICISTA	STARFLEX	UND	20,00	440,000	8.800,00
158	0002512 - BORRACHA P/ CAIXA DE DESCARGA	VIQUA	UND	30,00	3,960	118,80
184	0002314 - CÂMARA DE AR 3,5X8MM	PARABONI	UND	10,00	15,840	158,40
196	0002421 - PICARETA ALVIÃO S/ CABO	PARABONI	UND	10,00	34,650	346,50
197	0002422 - PICARETA CHIBANCA S/ CABO	PARABONI	UND	10,00	34,650	346,50
200	0002428 - PNEU 3,5 X 8MM	PARABONI	UND	10,00	17,820	178,20
234	0002488 - UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	COOR PLASTIC	UND	40,00	4,950	198,00
246	0002633 - LANTERNA 3 PILHAS	EMPALUX	UND	12,00	21,780	261,36
247	0002701 - PARAFUSO CAB QUAD AÇO GV 16X200X120MM 01 PORCA	KONESUL	UND	100,00	7,920	792,00
249	0002703 - ARRUELA QUADRADA AÇO GV 50 X 3MM FURO 18MM	KONESUL	UND	500,00	1,490	745,00
321	0002503 - ADAPTADOR FLANGE 25 X 3/4	COOR PLASTIC	UND	30,00	4,900	147,00
323	0002505 - ADAPTADOR FLANGE 40 X 1.1/4	COOR PLASTIC	UND	30,00	9,000	270,00
326	0002508 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 25 X3/4	COOR PLASTIC	UND	25,00	0,750	18,75
330	0002518 - CAPS 150MM ESGOTO	COOR PLASTIC	UND	20,00	16,830	336,60
331	0002547 - TUBO PVC CLASSE PN 750 KA PA 40MM	COOR PLASTIC	Mt	100,00	4,850	485,00
334	0002559 - BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO	EXATRON	UND	450,00	7,430	3.343,50
348	0002577 - CAIXA PADRÃO P/ CAN 20 E 40MM COD. 0934-SX	FAME	UND	20,00	5,940	118,80
358	0002591 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	STECK	UND	30,00	15,840	475,20
361	0002594 - DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	STECK	UND	30,00	54,450	1.633,50
364	0002598 - FECHO ELETROMAGNÉTICO FE 12	GOOD	UND	30,00	87,120	2.613,60
366	0007039 - FIO SÓLIDO 2,5 MM2	ALUMBAR	Rota/Mês	1100,00	0,900	990,00
374	0002615 - INTERRUPTOR PULSADOR 01 TECLA SIMPLES	MEC-TRONIC	UND	50,00	3,300	165,00
375	0002616 - JUNÇÃO FÊMEA 2P 10A/250W	MEC-TRONIC	UND	15,00	3,960	59,40
382	0007047 - REATOR ELETRONICO 1 X 20 W	NKS	UND	250,00	19,800	4.950,00
383	0007048 - REATOR ELETRONICO 1 X 40 W	NKS	UND	250,00	21,300	5.325,00
385	0002661 - REFLETOR BJ PJC P/ LÂMPADA 400W E-40	HGE	UND	70,00	53,000	3.710,00
387	0007050 - RELE FOTOELETRICO RETARDO 220V - NF	EXATRON	UND	1200,00	14,800	17.760,00
393	0007052 - TUBO ELETRODUTO C/3MT 20MM CL B	IPLAN	UND	300,00	2,500	750,00
396	0002709 - KIT ENERGIA MONOFÁSICO	TAF	UND	30,00	59,400	1.782,00
397	0002710 - KIT ENERGIA TRIFÁSICO	TAF	UND	30,00	153,450	4.603,50
398	0007054 - CABO PLASTCHUMBO 2 X 2,5 MM2	MEGATRON	Mt	900,00	2,970	2.673,00
402	0007057 - CONECTOR PERF CABO AL MULT 16-70 = 10-35MM2	INTELI	UND	250,00	4,500	1.125,00
403	0007058 - ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1"	ELECON	UND	60,00	95,000	5.700,00
406	0007061 - PORCA OLHAL GV 16 X 0221	FISCHER	UND	200,00	9,500	1.900,00
410	0007065 - TUBO ELETRODUTO C/3MT 25MM CL B	IPLAN	UND	50,00	3,400	170,00
414	0007066 - JOELHO 100 MM ESGOTO 90º	COOR PLASTIC	UND	40,00	4,950	198,00
420	0007072 - JOELHO SOLDÁVEL 25 X 3/4 LR	COOR PLASTIC	UND	40,00	1,500	60,00
421	0007073 - JOELHO SOLDAVEL 25 MM 90º	COOR PLASTIC	UND	100,00	0,300	30,00
423	0007075 - JOELHO SOLDAVEL 40 MM 90º	COOR PLASTIC	UND	40,00	2,500	100,00
424	0007076 - JOELHO SOLDAVEL 50 MM 90º	COOR PLASTIC	UND	40,00	3,000	120,00
447	0002549 - TUBO PVC CLASSE PN 750 KA PA 75MM	COOR PLASTIC	Mt	30,00	20,000	600,00
448	0002552 - VÁLVULA PIA AMERICANA	COOR PLASTIC	UND	15,00	4,950	74,25
451	0002617 - LÂMPADA ELETRÔNICA 2U 15W	OURO LUX	UND	250,00	6,100	1.525,00
452	0002618 - LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 18W	OURO LUX	UND	250,00	6,800	1.700,00
455	0007087 - LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 30W	OURO LUX	UND	200,00	15,800	3.160,00
457	0002624 - LÂMPADA ELETRÔNICA ASPIRAL 2T 8W	OURO LUX	UND	30,00	8,000	240,00
458	0002625 - LÂMPADA ELETRÔNICA MINI 15W	OURO LUX	UND	25,00	9,900	247,50
459	0007089 - LÂMPADA ELETRÔNICA MINI 7W	OURO LUX	UND	30,00	9,900	297,00
460	0008416 - LAMPADA SPIRAL 44W	OURO LUX	UND	300,00	37,620	11.286,00
462	0007092 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W	OURO LUX	UND	500,00	6,200	3.100,00
465	0007093 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TURBOLAR	OURO LUX	UND	300,00	33,000	9.900,00
467	0007094 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W TURBOLAR	OURO LUX	UND	200,00	16,000	3.200,00
468	0009699 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W TURBOLAR	OURO LUX	UND	2500,00	26,000	65.000,00
475	0002647 - PLAFON DECORATIVO BRANCO	OLIVIO	UND	100,00	3,000	300,00
481	0009700 - REATOR VAPOR METÁLICO 70W.	MAPRELUX	UND	2500,00	37,500	93.750,00
483	0005811 - REATOR VAPOR METALICO 250 W	MAPRELUX	UND	50,00	76,500	3.825,00
484	0005812 - REATOR ELETRONICO 2 X 40 W	NKS	UND	100,00	29,700	2.970,00
485	0005813 - REATOR ELETRONICO 2 X 20 W	NKS	UND	50,00	24,750	1.237,50
493	0005829 - LAMPADA ELET ESPIRAL 220V 15W 6,400 K T3	OURO LUX	UND	100,00	10,890	1.089,00
494	0005830 - LAMPADA ELET ESPIRAL 220V 20W 6,400 K T3	OURO LUX	UND	50,00	12,870	643,50
495	0005831 - LAMPADA ELET ESPIRAL 220V 45W 6,400 K T3	OURO LUX	UND	50,00	37,620	1.881,00
500	0005877 - BROCA AÇO RAPIDO 3/8	ZBM	UND	40,00	8,910	356,40
503	0005881 - CONECTOR TIPO CUNHA CINZA	INTELI	UND	150,00	4,000	600,00
504	0005883 - CONECTOR TIPO CUNHA VERDE	INTELI	UND	150,00	3,900	585,00
508	0005815 - CABO MULTPLEXADO 2 X 16 MM2	CMR	Mt	5000,00	2,600	13.000,00
510	0005827 - LAMPADA VAPOR METALICO 250 W	OURO LUX	UND	150,00	40,000	6.000,00
512	0005880 - CHAVE IP , IN 2 X 30 RELE N 100W	EXATRON	UND	5,00	207,900	1.039,50
544	0005927 - BUCHA NYLON Nº 12	FIX	UND	150,00	0,650	97,50
545	0005928 - FACÃO FINO 20"	PARABONI	UND	20,00	20,000	400,00
546	0005929 - FACÃO FINO 22"	PARABONI	UND	20,00	20,000	400,00
547	0005930 - FACÃO LARGO 11"	PARABONI	UND	20,00	20,000	400,00
552	0005931 - COLHER PEDREIRO 7"	PARABONI	UND	50,00	11,880	594,00
553	0005932 - COLHER PEDREIRO 8"	PARABONI	UND	50,00	12,870	643,50
554	0005933 - COLHER PEDREIRO 9"	PARABONI	UND	50,00	12,870	643,50
629	0006961 - PARAFUSO GALVANIZADO 16 X 250MM	KONESUL	UND	300,00	8,910	2.673,00
630	0002700 - PARAFUSO CAB QUAD AÇO GV 16X250X170MM 01 PORCA	KONESUL	UND	280,00	8,910	2.494,80
631	0002704 - PORCA QUADRADA AÇO GV ROSCA M 16 X 2	KONESUL	UND	80,00	2,970	237,60
632	0007026 - BRAÇO P/ LUMINÁRIA POSTE PAD. COSERN	OLIVIO	UND	200,00	14,000	2.800,00
634	0002580 - CONECTOR 6MM BARRA 12 BORNES	DECORLUX	UND	15,00	3,960	59,40
642	0002651 - PLUG 2P + T CZ 90º 20A/250V	MEC-TRONIC	UND	20,00	5,940	118,80
643	0002652 - PLUG 2P + T JUNÇÃO MACHO 10A CZ	MEC-TRONIC	UND	20,00	4,950	99,00
644	0002653 - PLUG 2P + T JUNÇÃO MACHO 20A CZ	MEC-TRONIC	UND	60,00	6,930	415,80
652	0002687 - REATOR LAMP VS 70W 220V C/ IGNITOR EXTERNO	MAPRELUX	UND	550,00	34,250	18.837,50
655	0007088 - LÂMPADA SPIRAL 4U 58W	OURO LUX	UND	150,00	54,000	8.100,00
656	0008415 - LAMPADA SPIRAL 59W	OURO LUX	UND	300,00	54,000	16.200,00
666	0005868 - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 4,50 MTS	COGUMELO	UND	4,00	1.089,000	4.356,00
667	0005867 - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 7,20 MTS	COGUMELO	UND	2,00	1.732,500	3.465,00

668	0009702 - ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 9,00 MTS	COGUMELO	UND	2,00	2.227,500	4.455,00
669	0009703 - LUMINARIA TIPO PETALA ALUM. INJET. 400W FECHADA	OLIVIO	UND	60,00	475,200	28.512,00
Valor Global Estimado: **R$ 411.163,98, (quatrocentos e onze mil, cento e sessenta e três reais e noventa e oito centavos)**						

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN, 20 de Abril de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO
CNPJ:70.047.329/0001-93

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:FC4A0A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2017 REFERENTE AO P.P SRP 13/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através do Fundo Municipal de Saúde,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° **08.354.896/0001-19**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, a Sr. JOSE TARGINO SEGUNDO NETO, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 010.584.474-83, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 13/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO para futura** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR**, de forma parcelada,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ABAIXO:

Fornecedor: **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA**						
CNPJ: **05.329.135/0001-19**					Telefone:	Email: **sosoxigenio@hotmail.com**
Endereço: **RUA RODRIGUES CHAVES, 121 , TRINCHEIRAS, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58011-040**						
Representante: **JÂNIO AMARANTE FERREIRA** - CPF: **840.753.924-49**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0000676 - OXIGÊNIO MEDICINAL PPU	SOS OXIGÊNIO	UND	96,00	16,500	1.584,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN
Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN,19 de abril de 2017

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:F7062512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2017 REFERENTE AO P.P SRP 13/2017

O**MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através do Fundo Municipal de Saúde,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° **08.354.896/0001-19**, neste ato representado pelo Sr. Secretário, a Sr. JOSE TARGINO SEGUNDO NETO, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF: 010.584.474-83, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 13/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOpara futura** AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR**, de forma parcelada,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ABAIXO:

Fornecedor: **L P LIRA LINS - ME**						
CNPJ: **22.054.417/0001-70**		Telefone: 3272-2026		Email:		
Endereço: **RUA RIO NEGRO, 26 , PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-405**						
Representante: **MARCELO VERAS VASCONCELOS** - CPF: **008.377.134-47**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000675 - OXIGÊNIO MEDICINAL 10Mª	AIR LIQUIDE BRASIL	Metros	1560,00	1,600	2.496,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.
Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN
Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN,19 de abril de 2017

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Empresas:
P/EMPRESA: L P LIRA LINS - ME
CNPJ: 22.054.417/0001-70

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4609B14F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2017, REFERENTE AO P.P SRP Nº 22/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 22/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO para** FUTURA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à FUTURA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA DE VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, CANCELAMENTO, REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE), EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, de forma parcelada** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os serviços solicitados num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**		
CNPJ: **10.477.835/0001-90**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700**		
Representante: **JOSÉ ALVES SOBRINHO** - CPF: **284.442.644-15**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010434 - FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, RESSARCIMENTO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS NO ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.		SERV	1,00	40.000,000	40.000,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Pedro Velho/RN, 13 de julho de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata:

Embarque Já Viagens e Turismo LTDA
Representante Legal:
JOSÉ ALVES SOBRINHO
CPF n.º 284.442.644-15.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:8ED27ABB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através do Fundo Municipal de Saúde,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° **11.913.437/0001-32**, neste ato representado pelo Sra. Secretária, a Sra. Lianna Kelly Souza Aguiar, brasileira, capaz, inscrita no CPF: 032.803.344-89, residente em Canguaretama/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 31/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOpara futura** AQUISIÇÃO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR DE BIOMETRIA., de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM LEITOR DE BIOMETRIA.,**cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de PEDRO VELHO, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) Entregar os materiais solicitados num prazo de até Prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela ABAIXO:

Fornecedor: **HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME**						
CNPJ: **02.037.818/0001-04**			Telefone: (84) 3081-6930/9915-7838		Email: financeiro@ahoracertarn.com.br	
Endereço: **RUA BORGES DE CASTRO, nº 1312 , NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, NATAL/RN, CEP: 59062-640**						
Representante: **IVANILDO NERES DA SILVA** - CPF: **915.745.794-87**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0011301 - RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNIO, COM LEITOR DE BIOMETRIA (Impressão Digital) E SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTROLE DE REGISTRO DE PONTO, COM IMPRESSORA FISCAL INTERNA COM GUILHOTINA DE CORTE E COMUNICAÇÃO VIA TCP/IP E USB.		UND	9,00	1.750,000	15.750,00

Art. 7º. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias úteis,contados da entrega dos materiais, depois de aferido pela Secretaria ordenadora da despesa, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Entregar os materiais solicitados num prazo de 15 (quinze) diasúteis, após a emissão da Ordem de compra, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do material deverá ser efetuado por servidor designado pela secretaria solicitante da despesa.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidorda Contratante responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, o Município deverá recebê-lo:
a) Por servidor responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.3 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.4 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
12.06 – Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeita às sanções do ITEM anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: Cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

PEDRO VELHO/RN,12 de Outubro de 2017.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Hora Certa Relógios de Ponto LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº: 02.037.818/0001-04
Representante:
IVANILDO NERES DA SILVA
CPF: 915.745.794-87

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:5F0D4E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017 REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 29/2017

O **MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, através da secretaria Municipal de Administração,** com Sede à Rua João Pessoa, 181, centro - Pedro Velho, Centro PEDRO VELHO/RN, inscrito no CNPJ sob n° **08.354.896/0001-19**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Patrícia Peixoto Targino, brasileira, solteira, capaz, inscrito no CPF: 261.474.914-15, residente em PEDRO VELHO/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 29/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO para futura** CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENCA DOS SOFTWARES DE TRIBUTACAO INTEGRADO TOTALMENTE WEB– FLUXO DE TRABALHO, de forma parcelada e continua a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENCA DOS SOFTWARES DE TRIBUTACAO INTEGRADO TOTALMENTE WEB – FLUXO DE TRABALHO,** – Fluxo de Trabalho, **PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO (MUNICIPAL),** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços e materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
Indicar um fiscal para acompanhar a realização dos serviços.

Art. 4º. O **PRESTADOR** obriga-se a:
Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 05 (Cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referencia;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃOGERENCIADOR e fiscal** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos serviços prestados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referencia do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestadorsolicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de prestar os serviços. Podendo ser renovada a ARP de acordo com o art. 57, § 2º e § 4º da Lei 8.666/93 e do art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001;

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, os serviços, o prestador e as especificações registradas nesta Ata, encontram-seindicados na tabela abaixo:

Fornecedor: **HELLEN M MACIEL COSTA - ME**						
CNPJ: **22.345.635/0001-63**	Telefone: **84 991373253/ 99224-3354**	Email: hm2solucoes@hotmail.com				
Endereço: **RUA JOSÉ NESTOR DE GOUVEIA, 93 , ALTO DA MATERNIDADE, PEDRO AVELINO/RN, CEP: 59530-000**						
Representante: **MARCOS ADRIANO COSTA FILHO**- CPF: **086.925.624-70**						
LOTE 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0011259 - LICENCIAMENTO DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E		Mês	12,00	1.250,000	15.000,00

	ARRECADAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA.					
2	0011260 - IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SOFTWARES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO E NOTA FISCAL ELETRÔNICA.		UND	1,00	2.900,000	2.900,00
VALOR GLOBAL LOTE 01						**17.900,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras prestações de serviços, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, os serviços, as peças, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.
Art. 11. A realização dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:
Os serviços deverão ser iniciados em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas correrão por conta da prestadora.

Art. 12. Dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.02 – Constatada irregularidades no serviço a CONTRATANTE poderá determinar notificações, multas ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
12.03 – Na hipótese prevista na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.
Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do registro;
multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – O prestador estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da execução, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP, será aplicada as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. O Prestador terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
não manutenção das condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio prestador, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber**.**

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da (PESSOA COMPETENTE).
Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de PEDRO VELHO/RN

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Pedro Velho/RN, 10 de Outubro de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Empresa:

Hellen M Maciel Costa –ME
CNPJ: 22.345.635/0001-63
Representante:
MARCOS ADRIANO COSTA FILHO
CPF: 086.925.694-70

Publicado por:
Cândida Letícia Paixão Bezerril
Código Identificador:0BB15CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
79-PMP DESUP 07112017.

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2017
DECRETO Nº 79 , DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.363

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					4.000,00			
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP					
	26		04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	4.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	GERENCIA DE PATRIMONIO E COMPRAS					
	123		04.123.0002.2130.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMONIO	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS				
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB					
	522		10.305.0004.1029.0000	ACAO VOLTADA A EPDEMILOGIA CONTROLE DE DOENCAS	-1.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	66
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			010 000	SAUDE				
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS					
	541		08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO GERENCIA TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Exercício Corrente				

			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL	
Anulação (-)					-4.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 07 de novembro de 2017

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:066FF587

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1448/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Constitucional do Município de Santo Antonio - RN, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o Artigo 35, § 2º, Inciso II da CF 88.

Art. 2 – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3 – Incluem-se no Orçamento Anual:
I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
II. Implantação do RPPS (Regime de Previdência Própria).
III. Realização de Concurso Público

Art. 4 – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:
I. Mensagem.
II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 5 – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2018 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2018, que são partes integrantes desta Lei.
Art. 6 – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2018, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:
I - Tabela I – Metas Anuais;
II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V -Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;
VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 7 – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2018 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

Art. 8 – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, Implantação do RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

I. Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;
Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.

a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para a oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:

b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2 – Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;
c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

d) Ações administrativas que objetivem:

d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 9 – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I – NA ÁREA SOCIAL

Na Educação, Cultura e Desporto

a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;

a.3 – Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para os professores da rede municipal;

a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos.
a.5 – Redução da evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6 – Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;

a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10 – Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.

b. Da saúde pública

b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;

b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

c. De habitação e saneamento básico

c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

d. De assistência Social

d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;

d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.

d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

II – NA ÁREA ECONÔMICA

a. Agropecuária

a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;
a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;

a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;

a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

b. Indústria, comércio e turismo

b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;

III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA

a. Recursos Hídricos

a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

Transportes

b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

Energia

c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

d. Serviços Urbanos

d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

d.4 – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.

Art. 10 – A Lei Orçamentária Anual de 2018 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

I - Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
II - A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;
III - A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11 – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.
§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 12 – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.

Art. 13 – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2017.

Art. 14 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações.
I – o orçamento a que pertence;
II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras despesas de Capital.

Art. 15 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria n° 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 16 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo anexo VI da Portaria SOF nº 1, de 19.02.2001, atualizada até a Portaria SOF Nº 3, de 18.02.2011, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

COD.	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários	Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.
Recursos da Educação		
01	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à educação. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em educação.
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelos Municípios, relativo ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, que não se enquadre nas especificações anteriores.
18	Transferências do FUNDEB 60%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB, pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.
19	Transferências do FUNDEB 40%	Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.
22	Transferências de Convênios -Educação	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.
13	Serviços Educacionais	Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas, etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	Demais recursos vinculados destinados à Educação que não se enquadram nas especificações anteriores.
58	Transferência Do Salário- Educação	Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na forma da Lei n° 10.832/2003.
59	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	Recursos de transferências da União para o Município referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola.
60	Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
61	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, Lei 10.880/2004.
Recursos da Saúde		
02	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	Recursos provenientes dos impostos municipais e das transferências de impostos do Estado e União aos Municípios destinados à saúde. Este código não representa necessariamente uma fonte, mas uma vinculação da despesa para cumprimento dos percentuais de aplicação em saúde.
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -União	Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferência de Alta e Média Complexidade, PSF, PACS e outros programas financiados por repasse regulares e automáticos).
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –Estado	Recursos provenientes das transferências do Fundo Estadual de Saúde recebidos pelos Fundos de Saúde dos Municípios, referente ao Sistema Único de Saúde – SUS.
23	Transferências de Convênios - Saúde	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.
41	Serviços Hospitalares	Recursos provenientes da arrecadação da receita de prestação de serviços de hospital em geral ou especializado, maternidade, centro de reabilitação etc.
12	Serviços de Saúde	Recursos provenientes da arrecadação da receita proveniente da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
64	Atenção Básica	Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
65	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
66	Vigilância em Saúde	Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde dos Municípios, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
67	Assistência Farmacêutica Básica	Recursos transferidos para aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
68	Assistência Farmacêutica Estratégica	Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica em programas de saúde estratégicos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
69	Medicamentos de Dispensação Excepcional	Recursos transferidos para financiamento de medicamentos de dispensação excepcional, para aquisição e distribuição do grupo de medicamentos, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
70	Gestão do SUS	Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria nº. 204/GM de 29 de janeiro de 2007, do Ministério da Saúde.
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	Demais recursos vinculados destinados à Saúde que não se enquadram nas especificações anteriores.
Recursos da Assistência Social		
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	Demais recursos vinculados destinados à Assistência Social que não se enquadram nas especificações anteriores.
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Recursos provenientes de transferências da União recebidos pelo Município referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social que não se enquadram nas especificações anteriores.
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	Recursos provenientes de transferências do Estado para ações de Assistência Social, exceto convênios.

46	Programa Educação de Jovens e Adultos - PEJA	Recursos transferidos para o Município para atender a inclusão de jovens e adultos, que ainda não sabem ler e escrever, em um processo regular de ensino e aprendizagem.
47	Apoio a Pessoa Idosa – API	Recursos transferidos para o Município objetivando a promoção, o apoio e a execução de ações que implementem a política do idoso, em atendimento prioritário ao idoso de baixa renda, garantindo seus direitos.
48	Programa de Atenção à Criança - PAC	Recursos transferidos para o Município objetivando o atendimento do programa de atenção à criança.
49	Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	Recursos transferidos para o Município para o atendimento ao programa de pessoas portadoras de deficiência física
55	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Refere-se a receitas repassadas pelo Governo Federal destinadas a erradicação do trabalho em situações de risco a saúde e segurança das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos.
56	Programa Sentinela	Recursos transferidos pelo Governo Federal para prestar atendimento social especializado a crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares vítimas de violências, e para criar condições para a garantia dos direitos fundamentais e o acesso aos serviços públicos existentes no Município às crianças e adolescentes atendidas pelo Sentinela.
62	Cota Parte do Fundo de Combate a Pobreza	Recursos oriundos de fundos constituídos para combate à pobreza.
63	Bolsa Família	Recursos de transferências da União para o Município, referente ao Programa Bolsa Família (PBF).
Recursos Previdenciários		
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	Recursos do RPPS, quando não houver segregação de massa.
51	Recursos do Fundo Financeiro	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
52	Recursos do Fundo Previdenciário	Recursos previdenciários quando da segregação de massa.
53	Recursos da Taxa de Administração	Recursos da Taxa de Administração.
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	Fonte destinada a controlar os recursos excedentes da taxa de administração, nos termos dos incisos III e IV do art. 15 da Portaria MPS nº. 402/2008. Esta fonte será ativada pela transferência das sobras na fonte 53 no encerramento do exercício, caso a municipalidade tenha criado por lei, fundo específico para esta finalidade.
57	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, de servidores e os recursos da compensação financeira entre os Regimes de Previdência.
Recursos de Operações de Crédito		
90	Operações de Crédito Internas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.
91	Operações de Crédito Externas	Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.
Recursos de Alienação de Bens		
92	Alienação de Bens	Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis e imóveis.
Demais Recursos Vinculados		
03	Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Vinculados	Recursos gerados pelos Fundos Especiais de Despesa ou a eles pertencentes, com destinação vinculada conforme legislação específica de criação de cada Fundo.
04	Recursos Próprios da Administração Indireta	Recursos gerados pelos respectivos Órgãos que compõem a Administração Indireta do Município, conforme legislação específica de criação de cada entidade.
06	Outras Fontes de Recursos	Recursos não enquadrados em especificações próprias.
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n.º 42, de 19/12/2003).
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios e no Distrito Federal, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 39, de 19/12/2002.
24	Transferências de Convênios -Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinado a custear despesas correntes ou de capital, não destinados à educação e saúde.
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação/urbanismo	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação.
72	Precatórios	Registrar os recursos disponibilizados para pagamento de precatórios.
79	Royalties De Petróleo – Educação	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
80	Royalties De Petróleo – Saúde	Registrar as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da saúde nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei nº 12.858/2013.
81	Valores Restituíveis	Valores referentes depósitos e cauções recebidos pela entidade para garantia de contratos, direito de uso, exploração temporária de bens ou de natureza judicial, depósitos compulsórios e outros recursos vinculados.
93	Outras Receitas Não-Primárias	Recursos provenientes de receitas Não Primárias e não classificadas nos itens 90 a 92.
94	Remuneração de Depósitos Bancários	Recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizados por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósito.
121	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	Recursos provenientes de Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais.
122	Multas de Trânsito	Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 18 – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2018 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.
I – O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 19 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

Art. 20 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 21 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-à preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

Art. 23 – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.
§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.
§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
§ 4º. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2018, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24 – A Lei Orçamentária para o exercício de 2018 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.
Art. 25 – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

Art. 26 – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I – Recursos do Tesouro
II – Recursos de Outras Fontes.

Art. 27 – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.
§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 28 – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 29 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 30 - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2017, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2017, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2017, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.
Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

Art. 31 – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 32 – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 33 – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 34 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:
I – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
II – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
III – da receita de serviços de saúde;
IV – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
V – do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 35 – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
Art. 36 – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).
Art. 37 – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
Art. 38 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 39 – No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 40 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.
Art. 41 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 42 – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.
Art. 43 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – autorização da planta genérica de valores do município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:
III – O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.
CAPITULO VIII
DA TRANSPARENCIA
Art. 44 – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 45 – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 46 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 47 – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 48 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
Art. 49 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.
Art. 51 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 52 – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

Art. 53 – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

Art. 54 – O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 será encaminhado à sanção até o encerramento da Sessão Legislativa.

Art. 55 – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2018.

Art. 56 – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

Art. 57 - O Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2018 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2018, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2018.
§ 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal e encargos sociais;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

Art. 58 - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas fiscais e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2018.

Art. 59 - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

Art. 60 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio-RN Em, 05 de Dezembro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:55F84C8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 203-S, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.800,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 04 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.800,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.800,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**1.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)					**1.800,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.800,00**
	2075 Manut.das Ações de Média Complexidade				**1.800,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.800,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BA6D3479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 202-S, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.000,00**
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**11.000,00**
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				**11.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	11.000,00
Anexo II (Redução)					**11.000,00**
11 .001 Fundo Municipal de Assist.Social					**11.000,00**
	2092 Manut.das Ações do Fundo Mun. Assistênci social				**11.000,00**

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	11.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:BDA5DF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 201-S, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**12.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**12.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**12.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	12.000,00
Anexo II (Redução)					**12.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**12.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	2.000,00
	2067 Manut.do Programa da Farmácia Básica				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
	2071 Manuteção da Estratégia Saúde da Família				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
	2072 Muntenção do Prog.QUALIFAR				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
	2074 Manutenção do Programa PMAQ				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
	2075 Manut.das Ações de Média Complexidade				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.000,00
	2081 Manutenção da Vigilancia Epidemiologica				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:2CD0FA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 200-S, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 23 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Rua Theodorico Bezerra, 90, CENTRO, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.160.467/0001-00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**3.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					**3.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**3.000,00**
	2075 Manut.das Ações de Média Complexidade				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	3.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:87027187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N. º PP 074/2017

OBJETO: Aquisição gradativa de utensílios para refeitório escolar**.**
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP					
** CPF/CNPJ : 08385809000190					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
4037	COLHER DE MESA INOX COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM EXPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	UN	1000	2.40	2,400.00
4040	COPO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO PARA MERENDA ESCOLAR. CORES VARIADAS.	UN	1000	2.00	2,000.00
4038	GARFO DE MESA INOX COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM EXPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	UN	1000	2.40	2,400.00
4039	PRATO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO) REFORÇADO PARA MERENDA ESCOLAR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 22CM DE DIÂMETRO E 2,7 CM DE PROFUNDIDADE. CORES VARIADAS.	UN	1000	1.93	1,930.00
TOTAL DO FORNECEDOR - SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP					8.730,00

Valor Total da Contratação **R$ 8.730,00** (oito mil setecentos e trinta reais);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de Dezembro de 2017.

SÉRGIO FENANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:FEFAFB18

GABINETE CIVIL
ANEXO II - LEI MUNICIPAL N° 684/2017

PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021

UNIDADE..... :	CAMARA MUNICIPAL
DENOMINACAO. :	0026 - MELHORIA ORGANIZACIONAL
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO
PUBLICO ALVO :	VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
HORIZONTE....:	TEMPORARIO
Multisetorial:	NAO
OBJETIVOS....:	Dotar o Poder Legislativo Municipal da condições técnicas e administrativas necessárias ao desempenho eficiente das atividades legislativas.
JUSTIFICATIVA:	Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos.
ACAO.....:	0001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
UND.....:	UNIDADE

INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0002 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E VEREADORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	SERVIDORES					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	11	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
ACAO.....:	0003 - MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	PREDIO RESTAURADO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
TOTAL DO PROGRAMA		50,000.00	53,145.00	56,488.00	60,042.00	219,675.00
TOTAL UNIDADE		50,000.00	53,145.00	56,488.00	60,042.00	219,675.00
UNIDADE..... :	GABINETE DO PREFEITO					
DENOMINACAO. :	0001 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Dotar o gabinete civil de condições técnicas e administrativas necessárias ao ao melhor desempenho das suas atividades.					
JUSTIFICATIVA:	Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos do gabinete civil.					
ACAO.....:	0004 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
ACAO.....:	0005 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0006 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	EQUIPAMENTOS E VEICULOS					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	50,000.00	53,145.00	56,489.00	60,041.00	219,675.00
TOTAL		50,000.00	53,145.00	56,489.00	60,041.00	219,675.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	219,675.00	0.00	0.00	0.00	0.00	219,675.00
ACAO.....:	0007 - GESTAO E MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO					
PRODUTO.....:	GESTÃO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
ACAO.....:	0008 – CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL					
PRODUTO.....:	CONVENIO FIRMADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	60,000.00	63,774.00	67,786.00	72,050.00	263,610.00
TOTAL		60,000.00	63,774.00	67,786.00	72,050.00	263,610.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	263,610.00	0.00	0.00	0.00	0.00	263,610.00
TOTAL DO PROGRAMA		135,000.00	143,491.00	152,520.00	162,111.00	593,122.00
TOTAL UNIDADE		135,000.00	143,491.00	152,520.00	162,111.00	593,122.00
UNIDADE..... :	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
DENOMINACAO. :	0003 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Promover o alinhamento das ações da Controladoria Geral do Município com as modernas práticas impostas à atividade de controle interno na administração pública.					
JUSTIFICATIVA:	Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública municipal.					

ACAO.....:	0014 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0015 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	03	3,000.00	3,189.00	3,389.00	3,602.00	13,180.00
TOTAL		3,000.00	3,189.00	3,389.00	3,602.00	13,180.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	13,180.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,180.00
ACAO.....:	0016 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0174 - GESTAO E MANUT. D/CONTROLADORIA GERAL					
PRODUTO.....:	GESTÃO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
TOTAL DO PROGRAMA		18,000.00	19,131.00	20,336.00	21,614.00	79,081.00
TOTAL UNIDADE		18,000.00	19,131.00	20,336.00	21,614.00	79,081.00
UNIDADE..... :	PROCURADORIA JURIDICA					
DENOMINACAO. :	0002 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Promover a reestruturação na infra-estrutura física e tecnológica da procuradoria geral do município visando à otimização das ações.					
JUSTIFICATIVA:	Garantir o pleno desenvolvimento dos trabalhos da Procuradoria Jurídica do município.					
ACAO.....:	0009 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA					
PRODUTO.....:	SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	3,000.00	3,189.00	3,389.00	3,602.00	13,180.00
TOTAL		3,000.00	3,189.00	3,389.00	3,602.00	13,180.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	13,180.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,180.00
ACAO.....:	0010 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	02	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0011 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0012 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA					
PRODUTO.....:	GESTÃO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0013 - ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES					
PRODUTO.....:	ASSISTENCIA PRESTADA					
UND.....:	ASSISTENCIA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	4,000.00	4,252.00	4,519.00	4,803.00	17,574.00
TOTAL		4,000.00	4,252.00	4,519.00	4,803.00	17,574.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	17,574.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17,574.00
TOTAL DO PROGRAMA		22,000.00	23,383.00	24,855.00	26,417.00	96,655.00
TOTAL UNIDADE		22,000.00	23,383.00	24,855.00	26,417.00	96,655.00
UNIDADE..... :	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
DENOMINACAO. :	0006 - APOIO ADMINISTRATIVO					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Adequar a estrutura orgânica e funcional da Prefeitura Municipal , de fomar a permitir maisr eficiência, eficácia e efetividade das ações administativas e programáticas, elevando a racionalidade no uso dos recursos humanos, econômicos e financeiros.					
JUSTIFICATIVA:	Estabelecer um processo contínuo de aprimoramento da gestão pública, a partir da eliminação de pontos críticos que se constituem verdadeiros obstáculos ao aperfeiçoamento da máquina administrativa.					
ACAO.....:	0017 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	10	15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
TOTAL		15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,902.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65,902.00
ACAO.....:	0018 - CONTRIBUICAO A PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONONIO DO SERVIDOR					
PRODUTO.....:	SERVIDORES BENEFICIADOS					
UND.....:	SERVIDORES					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	125,000.00	132,863.00	141,220.00	150,102.00	549,185.00
TOTAL		125,000.00	132,863.00	141,220.00	150,102.00	549,185.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	549,185.00	0.00	0.00	0.00	0.00	549,185.00
ACAO.....:	0019 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES BENEFICIADOS					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
ACAO.....:	0020 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DE TOMBAMENTO					
PRODUTO.....:	SISTEMA IMPLANTADO					
UND.....:	SISTEMA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0021 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTRAS INSTITUICOES.					
PRODUTO.....:	INSTITUIÇÃO APOIADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	03	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
ACAO.....:	0022 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0023 - PLANO DE CARGOS PARA SERVIDORES					
PRODUTO.....:	PLANO ELABORADO					
UND.....:	PLANO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,314.00	0.00	0.00	10,314.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	0.00	0.00	10,314.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	10,314.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10,314.00
ACAO.....:	0024 – DESPESAS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS					
PRODUTO.....:	PRECATÓRIO QUITADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	80,000.00	80,000.00	70,000.00	60,000.00	290,000.00
TOTAL		80,000.00	80,000.00	70,000.00	60,000.00	290,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	290,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	290,000.00
ACAO.....:	0025 - PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DIVIDA DE INSS E COSERN					
PRODUTO.....:	DIVIDA QUITADA					
UND.....:	VERBA					

INDICADOR....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	02	100,000.00	100,000.00	80,000.00	70,000.00	350,000.00
TOTAL		100,000.00	100,000.00	80,000.00	70,000.00	350,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	350,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	350,000.00
ACAO.....:	0172 - MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA					
PRODUTO.....:	MODERNIZACAO REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	40,000.00	42,516.00	45,190.00	48,033.00	175,739.00
TOTAL		40,000.00	42,516.00	45,190.00	48,033.00	175,739.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	175,739.00	0.00	0.00	0.00	0.00	175,739.00
ACAO.....:	0175 - GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
PRODUTO.....:	GESTÃO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
TOTAL DO PROGRAMA		475,000.00	493,556.00	477,630.00	478,239.00	1,924,425.00
TOTAL UNIDADE		475,000.00	493,556.00	477,630.00	478,239.00	1,924,425.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					
DENOMINACAO. :	0004 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Oferecer ao município, qualitativamente e quantitativamente servidores capacitados para a otimização dos serviços.					
JUSTIFICATIVA:	A dinâmica da gestão publica e o controle de suas ações requer uma infra-estrutura adequada para desenvolver funções. O estimulo e a valorização do servidor são variáveis fundamentais para o seu desempenho no trabalho.					
ACAO.....:	0026 - CAPACITACAO CONTINUADA DO SERVIDOR					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	03	3,000.00	3,189.00	3,389.00	3,602.00	13,180.00
TOTAL		3,000.00	3,189.00	3,389.00	3,602.00	13,180.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	13,180.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,180.00
TOTAL DO PROGRAMA		3,000.00	3,189.00	3,389.00	3,602.00	13,180.00
UNIDADE..... :	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO					
DENOMINACAO. :	0005 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICIPIO					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Modernizar e reestruturar a secretaria da fazenda, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.					
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de dotar a secretaria municipal da fazenda de recursos tecnológicos e pessoal treinado, indispensáveis ao melhor desempenho de suas atividades.					
ACAO.....:	0027 - REESTRUTURAÇAÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO FISCAL					
PRODUTO.....:	ARRECADACAO REESTRUTURADA					
UND.....:	ARRECADACAO					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					
PRODUTO.....:	GESTÃO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0030 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA					
PRODUTO.....:	CONSULTORIA CONTRATADA					
UND.....:	CONSULTORIA					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00

ACAO.....:	0031 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA					
PRODUTO.....:	REGULARIZACAO REALIZADA					
UND.....:	REGULARIZACAO					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DA ARREC. E QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00
TOTAL DO PROGRAMA		50,000.00	51,886.00	33,894.00	36,026.00	171,806.00
TOTAL UNIDADE		53,000.00	55,075.00	37,283.00	39,628.00	184,986.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0007 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	PROFISSIONAIS E USUARIOS					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.					
JUSTIFICATIVA:	Assegurar a manutenção da Política Municipal de Assistência Social, através das Unidades Orçamentárias Fundo de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e Fundo dos Idosos, no trato das suas atividades, com seus servidores e na Assistência às famílias.					
ACAO.....:	0033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	FUNDO APOIADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	100,000.00	103,000.00	106,090.00	109,273.00	418,363.00
TOTAL		100,000.00	103,000.00	106,090.00	109,273.00	418,363.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	418,362.70	0.00	0.00	0.00	0.00	418,362.70
ACAO.....:	0034 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	PLANO ELABORADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01029	01	30,000.00	30,900.00	31,827.00	32,782.00	125,509.00
TOTAL		30,000.00	30,900.00	31,827.00	32,782.00	125,509.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	41,836.27	0.00	83,672.54	0.00	0.00	125,508.81
ACAO.....:	0035 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO DO SUAS					
PRODUTO.....:	PLANO ELABORADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	3,000.00	3,090.00	3,182.00	3,278.00	12,550.00
01029	01	3,000.00	3,090.00	3,182.00	3,278.00	12,550.00
TOTAL		6,000.00	6,180.00	6,364.00	6,556.00	25,100.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	12,550.00	0.00	12,550.00	0.00	0.00	25,100.00
TOTAL DO PROGRAMA		136,000.00	140,080.00	144,281.00	148,611.00	568,972.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0008 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	USUÁRIOS DA POLÍTICA ASSISTENCIAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Fortalecer a Política Municipal de Assistência Social.					
JUSTIFICATIVA:	Incrementar a Política de Assistência Social através da execução de Programas Socioassistenciais específicos.					
ACAO.....:	0036 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
UND.....:	FAMILIA					
INDICADOR....:	% DE FAMÍLIAS ATENDIDAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	100	6,000.00	6,180.00	6,365.00	6,550.00	25,095.00
01029	100	6,000.00	6,180.00	6,365.00	6,550.00	25,095.00
01043	01	6,000.00	6,180.00	6,365.00	6,550.00	25,095.00
TOTAL		18,000.00	18,540.00	19,095.00	19,650.00	75,285.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	25,095.00	25,095.00	25,095.00	0.00	0.00	75,285.00
ACAO.....:	0037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
UND.....:	FAMILIA					
INDICADOR....:	% DE FAMÍLIAS ATENDIDAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	100	24,000.00	24,720.00	25,462.00	26,225.00	100,407.00
01029	100	78,000.00	80,340.00	82,750.00	85,233.00	326,323.00
TOTAL		102,000.00	105,060.00	108,212.00	111,458.00	426,730.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,407.05	0.00	326,322.91	0.00	0.00	426,729.96
ACAO.....:	0038 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
PRODUTO.....:	PESSOA ATENDIDA					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% DE PESSOAS ATENDIDAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	50	2,000.00	2,060.00	2,122.00	2,185.00	8,367.00
01029	50	2,000.00	2,060.00	2,122.00	2,185.00	8,367.00
TOTAL		4,000.00	4,120.00	4,244.00	4,370.00	16,734.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	8,367.25	0.00	8,367.25	0.00	0.00	16,734.50
ACAO.....:	0039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO					

PRODUTO.....:	PESSOA ATENDIDA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE PESSOAS ATENDIDAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01029	01	4,000.00	4,120.00	4,244.00	4,371.00	16,735.00
TOTAL		4,000.00	4,120.00	4,244.00	4,371.00	16,735.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	16,735.00	0.00	0.00	16,735.00
TOTAL DO PROGRAMA		128,000.00	131,840.00	135,795.00	139,849.00	535,484.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0009 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	FAMILIAS DE BAIXA RENDA					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Atender as famílias em situação de risco e vulnerabilidades sociais.					
JUSTIFICATIVA:	A execução deste programa se faz em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e o Decreto Federal 6.307/2007.					
ACAO.....:	0032 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
UND.....:	AUXILIO					
INDICADOR....:	% FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	545	120,000.00	123,600.00	127,308.00	131,127.00	502,035.00
TOTAL		120,000.00	123,600.00	127,308.00	131,127.00	502,035.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	502,035.24	0.00	0.00	0.00	0.00	502,035.24
TOTAL DO PROGRAMA		120,000.00	123,600.00	127,308.00	131,127.00	502,035.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0027 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	Atender as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania.					
JUSTIFICATIVA:	Trabalho de ação continuada que tem como finalidade o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Possui ação preventiva.					
ACAO.....:	0040 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
PRODUTO.....:	PROJETO IMPLANTADO					
UND.....:	PROJETO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,300.00	10,609.00	10,927.00	41,836.00
01029	01	50,000.00	51,500.00	53,045.00	54,636.00	209,181.00
TOTAL		60,000.00	61,800.00	63,654.00	65,563.00	251,017.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	41,836.27	0.00	209,181.35	0.00	0.00	251,017.62
ACAO.....:	0041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
UND.....:	FAMILIA					
INDICADOR....:	% DE FAMÍLIAS ATENDIDAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	1000	50,000.00	51,500.00	53,045.00	54,636.00	209,181.00
01029	1000	212,400.00	218,772.00	225,335.00	232,095.00	888,602.00
TOTAL		262,400.00	270,272.00	278,380.00	286,731.00	1,097,783.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	209,181.35	0.00	888,602.36	0.00	0.00	1,097,783.71
TOTAL DO PROGRAMA		322,400.00	332,072.00	342,034.00	352,294.00	1,348,800.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0028 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC					
TIPO..... :	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PUBLICO ALVO :	FAMÍLIA E INDIVÍDUOS					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Atender as famílias e indivíduos em situação de risco social ou pessoal.					
JUSTIFICATIVA:	Trabalho de ação continuada que tem como finalidade à Proteção Integral à Famílias e Indivíduos com direitos violados e/ou fragilizados.					
ACAO.....:	0042 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
PRODUTO.....:	PROJETO ELABORADO					
UND.....:	PROJETO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,500.00	11,025.00	11,576.00	43,101.00
01029	01	50,000.00	52,500.00	55,125.00	57,881.00	215,506.00
TOTAL		60,000.00	63,000.00	66,150.00	69,457.00	258,607.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,101.25	0.00	215,506.25	0.00	0.00	258,607.50
ACAO.....:	0043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
UND.....:	FAMILIA					
INDICADOR....:	% DE FAMÍLIAS ATENDIDAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	100	40,000.00	42,000.00	44,100.00	46,305.00	172,405.00
01027	100	20,400.00	21,420.00	22,491.00	23,615.00	87,926.00
01029	100	78,000.00	81,900.00	85,995.00	90,295.00	336,190.00
TOTAL		138,400.00	145,320.00	152,586.00	160,215.00	596,521.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	87,926.00	508,595.00	0.00	0.00	596,521.00
TOTAL DO PROGRAMA		198,400.00	208,320.00	218,736.00	229,672.00	855,128.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0029 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE					
TIPO..... :	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					

PUBLICO ALVO :	FAMÍLIA E INDIVÍDUOS					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Atender as famílias e indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.					
JUSTIFICATIVA:	Trabalho de ação continuada que tem como finalidade à ressocialização de indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.					
ACAO.....:	0044 – FOMENTAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PSEAC					
PRODUTO.....:	PARCERIA FIRMADA					
UND.....:	PARCERIA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	02	6,000.00	6,180.00	6,365.00	6,550.00	25,095.00
01027	02	6,000.00	6,180.00	6,365.00	6,550.00	25,095.00
01029	2	6,000.00	6,180.00	6,365.00	6,550.00	25,095.00
TOTAL		18,000.00	18,540.00	19,095.00	19,650.00	75,285.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	25,095.00	25,095.00	25,095.00	0.00	0.00	75,285.00
TOTAL DO PROGRAMA		18,000.00	18,540.00	19,095.00	19,650.00	75,285.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0030 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
TIPO..... :	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PUBLICO ALVO :	FAMILIAS DE BAIXA RENDA					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Transferência de renda e melhorar indicadores de educação, saúde e assistência social.					
JUSTIFICATIVA:	Programa articulado com as políticas de assistência social, saúde e educação destinados as famílias de baixa renda com vistas a independência e a superação da pobreza.					
ACAO.....:	0045 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
PRODUTO.....:	FAMILIA ATENDIDA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE FAMÍLIAS ATENDIDAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	18,000.00	18,540.00	19,096.00	19,669.00	75,305.00
01029	01	64,800.00	66,744.00	68,746.00	70,809.00	271,099.00
TOTAL		82,800.00	85,284.00	87,842.00	90,478.00	346,404.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	75,305.29	0.00	271,099.03	0.00	0.00	346,404.32
TOTAL DO PROGRAMA		82,800.00	85,284.00	87,842.00	90,478.00	346,404.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0031 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL					
TIPO..... :	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PUBLICO ALVO :	CONTROLE SOCIAL E ORGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Zelar pela fiscalização e controle social no âmbito da Assistência Social.					
JUSTIFICATIVA:	Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.					
ACAO.....:	0046 – FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,450.00	15,913.00	16,391.00	62,754.00
01029	01	5,000.00	5,150.00	5,304.00	5,464.00	20,918.00
TOTAL		20,000.00	20,600.00	21,217.00	21,855.00	83,672.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	62,754.00	0.00	20,918.00	0.00	0.00	83,672.00
TOTAL DO PROGRAMA		20,000.00	20,600.00	21,217.00	21,855.00	83,672.00
TOTAL UNIDADE		1,025,600.00	1,060,336.00	1,096,308.00	1,133,536.00	4,315,780.00
UNIDADE..... :	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA					
DENOMINACAO. :	0010 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Qualificar e requalificar os profissionais da educação, com vistas ao aumento de eficiência funcional. Aumentar os níveis de aproveitamento escolar, reduzir a evasão e o analfabetismo.					
JUSTIFICATIVA:	Faz-se necessário oferecer uma educação com nível de eficiência e eficácia, reduzindo a participação de docentes e dirigentes desqualificados.					
ACAO.....:	0059 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES					
PRODUTO.....:	DIRIGENTE CAPACITADO					
UND.....:	DIRIGENTE					
INDICADOR....:	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	15,000.00	15,944.00	16,947.00	18,013.00	65,904.00
TOTAL		15,000.00	15,944.00	16,947.00	18,013.00	65,904.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,904.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65,904.00
ACAO.....:	0060 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA					
PRODUTO.....:	PROFESSOR CAPACITADO					
UND.....:	PROFESSOR					
INDICADOR....:	% DE DIRIGENTES E SERVIDORES					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
TOTAL DO PROGRAMA		25,000.00	26,573.00	28,245.00	30,021.00	109,839.00
UNIDADE..... :	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA					
DENOMINACAO. :	0011 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
TIPO..... :	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA					
HORIZONTE....:	CONTINUO					

Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Universalizar a educação infantil e o ensino fundamental e alfabetização de jovens e adultos, mediante a ampliação da capacidade de atendimento e a elevação do nível de qualificação do magistério e do pessoal de apoio, atentando para a qualidade e relevância do ensino e sua integração com os demais níveis da educação.					
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de atendimento à crescente população escolarizável do município, atentando para a elevação da qualidade do ensino como forma de contribuir para a formação da cidadania.					
ACAO.....:	0055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	01	78,000.00	82,906.00	88,121.00	93,664.00	342,691.00
01019	01	58,000.00	61,648.00	65,526.00	69,648.00	254,822.00
TOTAL		136,000.00	144,554.00	153,647.00	163,312.00	597,513.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	342,691.00	0.00	254,822.00	0.00	0.00	597,513.00
ACAO.....:	0061 - MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PRODUTO.....:	PISO MANTIDO					
UND.....:	SERVIDORES					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01018	DIVERSO	2,585,000.00	2,747,597.00	2,920,421.00	3,104,115.00	11,357,133.00
TOTAL		2,585,000.00	2,747,597.00	2,920,421.00	3,104,115.00	11,357,133.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	11,357,133.00	0.00	0.00	11,357,133.00
ACAO.....:	0062 - MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL					
PRODUTO.....:	PISO MANTIDO					
UND.....:	SERVIDORES					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01018	DIVERSO	965,000.00	1,025,699.00	1,090,215.00	1,158,790.00	4,239,704.00
TOTAL		965,000.00	1,025,699.00	1,090,215.00	1,158,790.00	4,239,704.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	4,239,704.00	0.00	0.00	4,239,704.00
ACAO.....:	0063 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01018	DIVERSO	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
01025	DIVERSO	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		40,000.00	42,516.00	45,191.00	48,033.00	175,740.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	175,740.00	0.00	0.00	0.00	0.00	175,740.00
ACAO.....:	0064 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	01	393,000.00	417,720.00	443,995.00	471,922.00	1,726,637.00
01019	01	316,500.00	336,408.00	357,568.00	380,059.00	1,390,535.00
01079	01	52,000.00	55,271.00	58,748.00	62,443.00	228,462.00
TOTAL		761,500.00	809,399.00	860,311.00	914,424.00	3,345,634.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	3,117,172.00	0.00	0.00	0.00	228,462.00	3,345,634.00
ACAO.....:	0065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01059	01	13,500.00	14,349.00	15,252.00	16,211.00	59,312.00
TOTAL		13,500.00	14,349.00	15,252.00	16,211.00	59,312.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	59,312.00	0.00	0.00	59,312.00
ACAO.....:	0066 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01058	01	145,000.00	154,121.00	163,815.00	174,119.00	637,055.00
TOTAL		145,000.00	154,121.00	163,815.00	174,119.00	637,055.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	637,055.00	0.00	0.00	637,055.00
ACAO.....:	0067 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	DIVERSO	4,500.00	4,783.00	5,084.00	5,404.00	19,771.00
01022	DIVERSO	63,000.00	66,963.00	71,175.00	75,652.00	276,790.00
01061	DIVERSO	94,600.00	100,550.00	106,875.00	113,597.00	415,622.00
TOTAL		162,100.00	172,296.00	183,134.00	194,653.00	712,183.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	19,771.00	276,790.00	415,622.00	0.00	0.00	712,183.00
ACAO.....:	0068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
PRODUTO.....:	ALUNO BENEFICIADO					
UND.....:	ALUNO					
INDICADOR....:	% DE SATISFAÇÃO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	DIVERSO	81,000.00	86,095.00	91,510.00	97,266.00	355,871.00
01060	DIVERSO	88,000.00	93,535.00	99,418.00	105,671.00	386,624.00

TOTAL		169,000.00	179,630.00	190,928.00	202,937.00	742,495.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	355,871.00	0.00	386,624.00	0.00	0.00	742,495.00
ACAO.....:	0178 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
PRODUTO.....:	GESTÃO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	01	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0197 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
TOTAL DO PROGRAMA		4,992,100.00	5,306,104.00	5,639,861.00	5,994,606.00	21,932,671.00
UNIDADE..... :	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA					
DENOMINACAO. :	0012 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	Assegurar condições para oferecer um ensino de qualidade para o bom desempenho da clientela estudantil.					
JUSTIFICATIVA:	Para um bom desempenho da clientela estudantil faz-se necessário uma oferta de infraestrutura de qualidade.					
ACAO.....:	0056 - CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	08	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
ACAO.....:	0057 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	DIVERSO	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0058 - IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
ACAO.....:	0069 - IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA UNIDADE ESCOLAS					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
01019	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,596.00	24,016.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	43,935.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO					
PRODUTO.....:	PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	08	90,000.00	95,661.00	101,678.00	108,074.00	395,413.00
01019	08	35,000.00	37,202.00	39,542.00	42,029.00	153,773.00
01058	08	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		145,000.00	154,121.00	163,815.00	174,120.00	637,056.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	395,413.00	0.00	241,643.00	0.00	0.00	637,056.00
ACAO.....:	0071 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					
PRODUTO.....:	PROJETO IMPLANTADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
51000	01	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0072 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					

UND.....:	EQUIPAMENTOS E VEICULOS					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	DIVERSO	15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
01019	DIVERSO	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
01022	DIVERSO	205,000.00	217,895.00	231,601.00	246,169.00	900,665.00
TOTAL		250,000.00	265,726.00	282,440.00	300,206.00	1,098,372.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,902.00	0.00	1,032,470.00	0.00	0.00	1,098,372.00
ACAO.....:	0073 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
PRODUTO.....:	SEDE AMPLIADA					
UND.....:	SEDE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	01	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0074 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL					
PRODUTO.....:	PRÉDIO CONSTRUÍDO/AMPLIADO/REFORMADO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	01	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
01019	01	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		35,000.00	37,201.00	39,542.00	42,029.00	153,772.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	21,967.00	0.00	0.00	153,772.00
ACAO.....:	0075 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM PÓLO RURAL DE ENSINO					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO ESTUDANTIL					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01001	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
TOTAL DO PROGRAMA		540,000.00	573,967.00	610,072.00	648,446.00	2,372,485.00
UNIDADE..... :	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA					
DENOMINACAO. :	0013 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	USUARIOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	Assegurar condições para desenvolvimento cultural da população, além de favorecer as práticas de esporte e lazer no município.					
JUSTIFICATIVA:	O desenvolvimento cultural e pessoal da população requer condições de infraestrutura física e equipamentos.					
ACAO.....:	0076 - AMPLIAÇÃO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
TOTAL		15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,902.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65,902.00
ACAO.....:	0077 - MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)					
PRODUTO.....:	PREDIO CONSTRUIDO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
TOTAL		15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,902.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65,902.00
ACAO.....:	0078 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS					
PRODUTO.....:	GESTAO DO SETOR					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0079 - IMPLANTAÇÃO DE ORQUESTRA SANFÔNICA					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0080 - AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DAS BIBLIOTECAS					
PRODUTO.....:	ACERVO ADQUIRIDO					
UND.....:	ACERVO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
ACAO.....:	0081 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					
PRODUTO.....:	QUADRA CONSTRUIDA					
UND.....:	QUADRA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0082 - FIRMAR PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA					
PRODUTO.....:	PREDIO RESTAURADO					
UND.....:	PREDIO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
TOTAL		15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,902.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65,902.00
ACAO.....:	0083 - INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES					
PRODUTO.....:	EVENTO REALIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% FLUXO TURISTICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	80,000.00	85,032.00	90,381.00	96,066.00	351,479.00
TOTAL		80,000.00	85,032.00	90,381.00	96,066.00	351,479.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	351,479.00	0.00	0.00	0.00	0.00	351,479.00
ACAO.....:	0171 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA BANDA FILARMÔNICA					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
TOTAL		15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,902.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65,902.00
TOTAL DO PROGRAMA		195,000.00	207,267.00	220,302.00	234,160.00	856,729.00
TOTAL UNIDADE		5,752,100.00	6,113,911.00	6,498,480.00	6,907,233.00	25,271,724.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					
DENOMINACAO. :	0014 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER					
TIPO..... :	FINALISTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Impulsionar e divulgar o esporte e lazer como forma de incrementar a economia local. Ampliar espaços de lazer, além de promover as atividades desportistas, com vista à melhoria da qualidade de vida.					
JUSTIFICATIVA:	Diante do potencial turístico do município e necessário impulsionar e desenvolvê-lo, da mesma forma que há necessidade de equipamentos de desporto e lazer.					
ACAO.....:	0084 – CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA					
PRODUTO.....:	PESSOA ATENDIDA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
ACAO.....:	0085 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER					
PRODUTO.....:	EVENTO APOIADO					
UND.....:	EVENTO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	35,000.00	37,202.00	39,542.00	42,029.00	153,773.00
TOTAL		35,000.00	37,202.00	39,542.00	42,029.00	153,773.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	153,773.00	0.00	0.00	0.00	0.00	153,773.00
ACAO.....:	0086 – ELABORAR CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS					
PRODUTO.....:	CALENDARIO ELABORADO					
UND.....:	CALENDARIO					
INDICADOR....:	% FLUXO TURISTICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0087 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO					
PRODUTO.....:	MATERIAL ADQUIRIDO					
UND.....:	MATERIAL					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
ACAO.....:	0196 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	9,000.00	9,566.00	10,168.00	10,808.00	39,542.00
TOTAL		9,000.00	9,566.00	10,168.00	10,808.00	39,542.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	39,542.00	0.00	0.00	0.00	0.00	39,542.00
TOTAL DO PROGRAMA		84,000.00	89,284.00	94,901.00	100,870.00	369,055.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					
DENOMINACAO. :	0015 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	Dotar o município de infraestrutura desportiva e de lazer.					
JUSTIFICATIVA:	Democratizar o acesso à prática e à cultura do esporte.					
ACAO.....:	0088 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL					
PRODUTO.....:	CAMPO CONSTRUIDO					
UND.....:	CAMPO					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
01024	01	50,000.00	53,145.00	56,489.00	60,041.00	219,675.00
TOTAL		65,000.00	69,089.00	73,435.00	78,053.00	285,577.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,902.00	0.00	219,675.00	0.00	0.00	285,577.00
ACAO.....:	0089 - CONSTRUÇÃO DA AREA DE ESPORTE E LAZER					
PRODUTO.....:	ÁREA CONSTRUÍDA					
UND.....:	AREA					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
01024	01	50,000.00	53,145.00	56,489.00	60,041.00	219,675.00
TOTAL		55,000.00	58,459.00	62,138.00	66,045.00	241,642.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	219,675.00	0.00	0.00	241,642.00
ACAO.....:	0090 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA					
PRODUTO.....:	QUADRA CONSTRUIDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	03	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
ACAO.....:	0091 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRAS DE ESPORTES					
PRODUTO.....:	QUADRA CONSTRUIDA					
UND.....:	QUADRA					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	02	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0092 – CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS NA ZONA RURAL					
PRODUTO.....:	NUCLEO IMPLANTADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE INVESTIMENTOS NO SETOR DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	04	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
TOTAL DO PROGRAMA		190,000.00	201,951.00	214,656.00	228,157.00	834,764.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					
DENOMINACAO. :	0016 - ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	SERVIDORES DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Dotar a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de condições técnicas e administrativas Necessárias ao desempenho eficiente das suas atividades.					
JUSTIFICATIVA:	Garantir o pleno desenvolvimento dos atividades de lazer e esportes.					
ACAO.....:	0097 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0098 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	03	3,000.00	3,189.00	3,389.00	3,602.00	13,180.00
TOTAL		3,000.00	3,189.00	3,389.00	3,602.00	13,180.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	13,180.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13,180.00
ACAO.....:	0179 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					

PRODUTO.....:	GESTÃO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
TOTAL DO PROGRAMA		13,000.00	13,817.00	14,687.00	15,610.00	57,114.00
TOTAL UNIDADE		287,000.00	305,052.00	324,244.00	344,637.00	1,260,933.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
DENOMINACAO. :	0017 - GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA.					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Oferecer condições físicas para o funcionamento da rede municipal de atenção a saúde.					
JUSTIFICATIVA:	Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário construir e equipar as unidades de saúde.					
ACAO.....:	0099 - VALORIZAÇÃO DO TRABALHADOR					
PRODUTO.....:	PESSOAL CAPACITADO					
UND.....:	PESSOA					
INDICADOR....:	% MELHORIA NOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	DIVERSO	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
01064	DIVERSO	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	16,000.00
01065	DIVERSO	4,000.00	4,000.00	4,000.00	4,000.00	16,000.00
01066	DIVERSO	3,000.00	3,000.00	3,000.00	3,000.00	12,000.00
TOTAL		16,000.00	16,000.00	17,000.00	17,000.00	66,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	66,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	66,000.00
ACAO.....:	0107 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	04	60,000.00	63,774.00	67,785.00	72,049.00	263,608.00
01014	01	70,000.00	74,403.00	79,083.00	84,057.00	307,543.00
TOTAL		130,000.00	138,177.00	146,868.00	156,106.00	571,151.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	263,608.00	0.00	307,543.00	0.00	0.00	571,151.00
ACAO.....:	100 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDES					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	01	100,000.00	100,000.00	150,000.00	150,000.00	500,000.00
01014	01	100,000.00	100,000.00	150,000.00	150,000.00	500,000.00
01023	01	100,000.00	106,290.00	112,976.00	120,082.00	439,348.00
01064	01	150,000.00	159,435.00	169,463.00	180,122.00	659,020.00
TOTAL		450,000.00	465,725.00	582,439.00	600,204.00	2,098,368.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	500,000.00	0.00	1,598,368.00	0.00	0.00	2,098,368.00
TOTAL DO PROGRAMA		596,000.00	619,902.00	746,307.00	773,310.00	2,735,519.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
DENOMINACAO. :	0018 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Aprimorar e qualificar o processo de trabalho na atenção básica garantindo melhor efetividade, eficácia e eficiência do atendimento aos usuários.					
JUSTIFICATIVA:	Elevar os níveis de planejamento, formulação e execução de políticas e programas voltados à promoção da qualidade de vida da poulação.					
ACAO.....:	0101 - BLOCO DA ATENÇÃO BASICA					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	01	60,000.00	63,774.00	67,785.00	72,049.00	263,608.00
01023	01	85,000.00	90,347.00	96,030.00	102,070.00	373,447.00
01064	01	1,654,500.00	1,758,568.00	1,869,182.00	1,986,754.00	7,269,004.00
TOTAL		1,799,500.00	1,912,689.00	2,032,997.00	2,160,873.00	7,906,059.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	263,608.00	0.00	7,642,451.00	0.00	0.00	7,906,059.00
TOTAL DO PROGRAMA		1,799,500.00	1,912,689.00	2,032,997.00	2,160,873.00	7,906,059.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
DENOMINACAO. :	0037 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA.					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Ampliar a oferta de serviços especializados de média complexidade, de forma universal e integral, priorizando as necessidades do cidadão usuário do sus.					
JUSTIFICATIVA:	Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.					
ACAO.....:	0102 - BLOCO DA MÉDIA COMPLEXIDADE					
PRODUTO.....:	COMUNIDADE ATENDIDA					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	01	389,000.00	413,468.00	439,475.00	467,118.00	1,709,061.00

01065	01	283,000.00	300,801.00	319,721.00	339,831.00	1,243,353.00
TOTAL		672,000.00	714,269.00	759,196.00	806,949.00	2,952,414.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	1,709,061.00	0.00	1,243,353.00	0.00	0.00	2,952,414.00
TOTAL DO PROGRAMA		672,000.00	714,269.00	759,196.00	806,949.00	2,952,414.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
DENOMINACAO. :	0038 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA.					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Dar suporte às ações de vigilância em saúde, bem como atender às demandas de apoio diagnóstico na assistência a população.					
JUSTIFICATIVA:	Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.					
ACAO.....:	0103 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
PRODUTO.....:	COMUNIDADE ATENDIDA					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
01066	01	73,000.00	77,592.00	82,473.00	87,661.00	320,726.00
TOTAL		83,000.00	88,221.00	93,771.00	99,669.00	364,661.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	320,726.00	0.00	0.00	364,661.00
TOTAL DO PROGRAMA		83,000.00	88,221.00	93,771.00	99,669.00	364,661.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
DENOMINACAO. :	0039 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA.					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Disponibilizar agentes terapêuticos, conforme protocolo do ministério da saúde e REMUNE atualizada, na perspectiva de atender às necessidades de tratamento dos usuários.					
JUSTIFICATIVA:	Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.					
ACAO.....:	0104 - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
PRODUTO.....:	COMUNIDADE ATENDIDA					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	01	11,000.00	11,692.00	12,427.00	13,209.00	48,328.00
01042	01	40,000.00	42,516.00	45,190.00	48,032.00	175,738.00
01067	01	70,000.00	74,403.00	79,083.00	84,057.00	307,543.00
TOTAL		121,000.00	128,611.00	136,700.00	145,298.00	531,609.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	48,328.00	175,738.00	307,543.00	0.00	0.00	531,609.00
TOTAL DO PROGRAMA		121,000.00	128,611.00	136,700.00	145,298.00	531,609.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
DENOMINACAO. :	0040 - GESTÃO DO SUS					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULAÇÃO ATENDIDA.					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Efetivar ações estratégicas relacionadas à área programáticas da política nacional e estadual para qualificação do desenvolvimento institucional no setor de saúde.					
JUSTIFICATIVA:	Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar ações estratégicas para oferecer serviços eficientes.					
ACAO.....:	0104 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	COMUNIDADE ATENDIDA					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01064	01	30,000.00	30,000.00	32,000.00	32,000.00	124,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	32,000.00	32,000.00	124,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	124,000.00	0.00	0.00	124,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		30,000.00	30,000.00	32,000.00	32,000.00	124,000.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
DENOMINACAO. :	0041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
TIPO..... :	APOIO ADMINISTRATIVO					
PUBLICO ALVO :	PROFISSIONAIS E USUARIOS					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Elevar a qualidade de vida da população através de ações integradas de promoção da saúde, bem como garantir o acesso da população aos serviços de saúde, buscando a melhoria da qualidade da atenção, a humnização e a eqüidade de tratamento.					
JUSTIFICATIVA:	Atender a grande demanda por serviços públicos de saúde requer uma ampliação dos serviços fazendo-se necessário implantar e manter programas para oferecer serviços eficientes.					
ACAO.....:	0105 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
PRODUTO.....:	GESTÃO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	01	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0106 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01002	01	70,000.00	74,403.00	79,083.00	84,057.00	307,543.00
TOTAL		70,000.00	74,403.00	79,083.00	84,057.00	307,543.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	307,543.00	0.00	0.00	0.00	0.00	307,543.00

TOTAL DO PROGRAMA		90,000.00	95,661.00	101,678.00	108,074.00	395,413.00
TOTAL UNIDADE		3,391,500.00	3,589,353.00	3,902,649.00	4,126,173.00	15,009,675.00
UNIDADE..... :	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE					
DENOMINACAO. :	0019 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Oferecer uma infraestrutura de abastecimento d'água e esgotos de qualidade.					
JUSTIFICATIVA:	Reduzir o descompasso e entre o processo de urbanização e a orfeta dos serviços de infra-estrutura de abastecimento e saneamento ambiental.					
ACAO.....:	0054 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00
ACAO.....:	0093 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA					
PRODUTO.....:	ABASTECIMENTO D'AGUA MELHORADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
01024	01	50,000.00	53,145.00	56,488.00	60,041.00	219,674.00
TOTAL		80,000.00	85,032.00	90,381.00	96,066.00	351,479.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	219,674.00	0.00	0.00	351,479.00
ACAO.....:	0094 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO					
PRODUTO.....:	SISTEMA AMPLIADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	40,000.00	42,516.00	45,190.00	48,032.00	175,738.00
TOTAL		40,000.00	42,516.00	45,190.00	48,032.00	175,738.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	175,738.00	0.00	0.00	0.00	0.00	175,738.00
ACAO.....:	0095 - MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	SERVICO					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
ACAO.....:	0096 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA COMUNIDADE LAGOA DA SERRA					
PRODUTO.....:	SISTEMA IMPLANTADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	36,000.00	38,264.00	40,671.00	43,229.00	158,164.00
TOTAL		36,000.00	38,264.00	40,671.00	43,229.00	158,164.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	158,164.00	0.00	0.00	0.00	0.00	158,164.00
ACAO.....:	0108 - SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	1,000.00	0.00	0.00	0.00	1,000.00
01024	01	300,000.00	0.00	0.00	0.00	300,000.00
51000	01	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
TOTAL		331,000.00	0.00	0.00	0.00	331,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	31,000.00	0.00	300,000.00	0.00	0.00	331,000.00
ACAO.....:	0109 - AQUISIÇÃO DE VEICULO					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	VEICULO					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
TOTAL		30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
ACAO.....:	0110 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES					
PRODUTO.....:	REUSO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,016.00	87,869.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,016.00	87,869.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,869.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,869.00
ACAO.....:	0111 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITARIAS					
PRODUTO.....:	CISTERNA CONSTRUÍDA					
UND.....:	CISTERNAS					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSA	14,000.00	14,881.00	15,817.00	16,812.00	61,510.00
TOTAL		14,000.00	14,881.00	15,817.00	16,812.00	61,510.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	61,510.00	0.00	0.00	0.00	0.00	61,510.00
ACAO.....:	0112 - CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE					
PRODUTO.....:	ADUTORA CONSTRUÍDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	100,000.00	106,290.00	112,976.00	120,082.00	439,348.00
TOTAL		100,000.00	106,290.00	112,976.00	120,082.00	439,348.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	439,348.00	0.00	0.00	0.00	0.00	439,348.00
ACAO.....:	0113 - PERFURAÇÃO E INSTALAÇAO DE POÇOS					
PRODUTO.....:	POÇO PERFURADO					
UND.....:	POCO					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00
ACAO.....:	0114 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADOR					
PRODUTO.....:	DESSALINIZADOR ADQUIRIDO					
UND.....:	DESSALINIZADOR					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00
ACAO.....:	0115 - IMPLANTAÇÃO DE HIDRÔMETROS NAS UNIDADE CONSUMIDORAS D´ÁGUA.					
PRODUTO.....:	HIDROMETRO ADQUIRIDO					
UND.....:	DIVERSOS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	100,000.00	120,000.00	0.00	0.00	220,000.00
TOTAL		100,000.00	120,000.00	0.00	0.00	220,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	220,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	220,000.00
ACAO.....:	0181 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					
PRODUTO.....:	GESTAO DO SETOR					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
TOTAL		5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,968.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,968.00
ACAO.....:	0195 - CONSTRUÇÃO DE CAIXA DAGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00
ACAO.....:	0196 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSA	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
TOTAL DO PROGRAMA		856,000.00	539,846.00	446,257.00	474,327.00	2,316,430.00
TOTAL UNIDADE		856,000.00	539,846.00	446,257.00	474,327.00	2,316,430.00
UNIDADE..... :	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE					
DENOMINACAO. :	0020 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	PRODUTOR RURAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Promover melhorias na infraestrutura rural do município.					
JUSTIFICATIVA:	Promoção do desenvolvimento econômico da zona rural com o intuito de melhorar a situação socioeconômico da população.					
ACAO.....:	0116 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO					
PRODUTO.....:	PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO CONSTRUIDO E REFORMADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	35,000.00	37,202.00	39,542.00	42,029.00	153,773.00
TOTAL		35,000.00	37,202.00	39,542.00	42,029.00	153,773.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	153,773.00	0.00	0.00	0.00	0.00	153,773.00
ACAO.....:	0117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS					
PRODUTO.....:	CORTE DE TERRAS					

UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	*QUANT*	*2018*	*2019*	*2020*	*2021*	*TOTAL*
01000	DIVERSO	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,016.00	87,869.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,016.00	87,869.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,869.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,869.00
ACAO.....:	0118 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO DE AÇUDES					
PRODUTO.....:	PEIXAMENTO DE ACUDES					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
TOTAL		5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,968.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,968.00
ACAO.....:	0119 - CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL					
PRODUTO.....:	HORTO CONSTRUIDO					
UND.....:	HORTO					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	16,000.00	17,006.00	18,076.00	19,213.00	70,295.00
TOTAL		16,000.00	17,006.00	18,076.00	19,213.00	70,295.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	70,295.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70,295.00
ACAO.....:	0120 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS					
PRODUTO.....:	ACUDES E BARRAGENS CONSTRUIDOS, AMPLIADOS E RECUPE					
UND.....:	ACUDE					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	50,000.00	53,145.00	56,488.00	60,041.00	219,674.00
TOTAL		50,000.00	53,145.00	56,488.00	60,041.00	219,674.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	219,674.00	0.00	0.00	0.00	0.00	219,674.00
ACAO.....:	0121 – PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
PRODUTO.....:	AGRICULTOR BENEFICIADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
ACAO.....:	0122 - AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA					
PRODUTO.....:	POCILGA AMPLIADA					
UND.....:	POCILGA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
TOTAL		15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	15,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
ACAO.....:	0123 – PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO					
PRODUTO.....:	CAMPANHA REALIZADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
TOTAL		5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,968.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,968.00
ACAO.....:	0124 – REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATABURROS					
PRODUTO.....:	MATABURROS CONSTRUIDOS E REFORMADOS					
UND.....:	MATABURROS					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
ACAO.....:	0125 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS , TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS					
PRODUTO.....:	MAQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	40,000.00	42,516.00	45,190.00	48,032.00	175,738.00
TOTAL		40,000.00	42,516.00	45,190.00	48,032.00	175,738.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	175,738.00	0.00	0.00	0.00	0.00	175,738.00
ACAO.....:	0126 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO MATADOURO					
PRODUTO.....:	MATADOURO AMPLIADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
ACAO.....:	0127 – PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO					

PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	17,000.00	18,069.00	19,206.00	20,414.00	74,689.00
TOTAL		17,000.00	18,069.00	19,206.00	20,414.00	74,689.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	74,689.00	0.00	0.00	0.00	0.00	74,689.00
ACAO.....:	0128 - IMPLANTÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS					
PRODUTO.....:	PROGRAMA EXECUTADO					
UND.....:	PROGRAMA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	4,500.00	4,783.00	5,084.00	5,404.00	19,771.00
TOTAL		4,500.00	4,783.00	5,084.00	5,404.00	19,771.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	19,771.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19,771.00
ACAO.....:	0129 – PROGRAMA DE COMBATE AO BARBEIRO					
PRODUTO.....:	PESSOA ATENDIDA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE PESSOAS ATENDIDAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00
ACAO.....:	0130 - CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS					
PRODUTO.....:	CONVENIO FIRMADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,016.00	87,869.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,016.00	87,869.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,869.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,869.00
ACAO.....:	0131 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS					
PRODUTO.....:	BARRAGEM CONSTRUÍDA					
UND.....:	BARRAGEM					
INDICADOR....:	% AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,016.00	87,869.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,016.00	87,869.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,869.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,869.00
ACAO.....:	0132 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
PRODUTO.....:	GESTÃO DA SECRETARIA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DO PROGRAMA		347,500.00	353,415.00	375,646.00	399,273.00	1,475,834.00
UNIDADE..... :	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE					
DENOMINACAO. :	0021 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	Desenvolver uma política sustentável de preservação e educação ambiental.					
JUSTIFICATIVA:	Assegurar a conservação do meio ambiente e promover as práticas sustentáveis de educação ambiental.					
ACAO.....:	0133 - ELABORACAO E EXECUCAO DE PLANO DE MANEJO E CONSERVACAO DO MEIO AMBIENTE					
PRODUTO.....:	PLANO ELABORADO E EXECUTADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
TOTAL		5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,968.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,968.00
ACAO.....:	0134 - REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO					
PRODUTO.....:	PROJETO IMPLANTADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	11,000.00	11,692.00	12,427.00	13,209.00	48,328.00
TOTAL		11,000.00	11,692.00	12,427.00	13,209.00	48,328.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	48,328.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48,328.00
ACAO.....:	0135 - SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS					
PRODUTO.....:	SINALIZACAO EXECUTADA					
UND.....:	SINALIZACAO					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
TOTAL		5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,968.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,968.00

ACAO.....:	0182 - IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA ZONA URBANA					
PRODUTO.....:	PROJETO IMPLANTADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00
ACAO.....:	0183 - IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO					
PRODUTO.....:	PROJETO IMPLANTADO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,009.00	43,936.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,936.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,936.00
TOTAL DO PROGRAMA		41,000.00	43,580.00	46,321.00	49,235.00	180,136.00
TOTAL UNIDADE		388,500.00	396,995.00	421,967.00	448,508.00	1,655,970.00
UNIDADE..... :	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS					
DENOMINACAO. :	0022 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	Dotar o município com uma organização urbana capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a população tenha um fluxo adequado ao trabalho, aos serviços essenciais e ao lazer.					
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de adequar o sistema de transporte e trânsito ao modelo de ocupação do solo do município, determinado por fatores geográficos, sociais, econômicos e políticos e culturais.					
ACAO.....:	0136 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM					
PRODUTO.....:	USINA AMPLIADA E RECUPERADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS					
PRODUTO.....:	PRACAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS E RECUPERADAS					
UND.....:	PRACA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	03	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
01024	03	50,000.00	53,145.00	56,489.00	60,041.00	219,675.00
TOTAL		60,000.00	63,774.00	67,787.00	72,049.00	263,610.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	219,675.00	0.00	0.00	263,610.00
ACAO.....:	0138 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DA LIBERDADE					
PRODUTO.....:	PRAÇA CONSTRUÍDA					
UND.....:	PRACA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
ACAO.....:	0139 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	30,000.00	30,000.00	0.00	0.00	60,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	0.00	0.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
ACAO.....:	0140 - IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA					
PRODUTO.....:	ESTACAO CONSTRUIDA					
UND.....:	ESTACAO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
ACAO.....:	0141 - RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO					
PRODUTO.....:	MERCADO RECUPERADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	20,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	0.00	0.00	20,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
ACAO.....:	0142 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
PRODUTO.....:	SERVICO REALIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL

01000	01	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
ACAO.....:	0143 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS					
PRODUTO.....:	VEICULO ADQUIRIDO					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	04	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
01024	04	50,000.00	53,145.00	56,489.00	60,041.00	219,675.00
TOTAL		60,000.00	63,774.00	67,787.00	72,049.00	263,610.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	219,675.00	0.00	0.00	263,610.00
ACAO.....:	0144 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	EQUIPAMENTOS E VEICULOS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
ACAO.....:	0145 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO					
PRODUTO.....:	PASSEIO PUBLICO REFORMADO E AMPLIADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
ACAO.....:	0146 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO					
PRODUTO.....:	PLANO IMPLANTADO					
UND.....:	PLANO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
TOTAL		20,000.00	20,000.00	0.00	0.00	40,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	40,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
ACAO.....:	0147 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ					
PRODUTO.....:	INSTITUIÇÃO APOIADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PAGAMENTO DA DIVIDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	25,000.00	26,573.00	28,244.00	30,021.00	109,838.00
TOTAL		25,000.00	26,573.00	28,244.00	30,021.00	109,838.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	109,838.00	0.00	0.00	0.00	0.00	109,838.00
ACAO.....:	0148 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DO VAQUEIROS DE SERRA NEGRA DO NORTE					
PRODUTO.....:	INSTITUIÇÃO APOIADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
TOTAL		5,000.00	5,314.00	5,649.00	6,004.00	21,967.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,967.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,967.00
ACAO.....:	0149 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					
PRODUTO.....:	GESTÃO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
TOTAL		30,000.00	31,887.00	33,893.00	36,025.00	131,805.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	131,805.00	0.00	0.00	0.00	0.00	131,805.00
TOTAL DO PROGRAMA		370,000.00	389,499.00	350,230.00	372,256.00	1,481,985.00
UNIDADE..... :	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS					
DENOMINACAO. :	0023 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	Melhorar a infraestrutura do município visando à melhoria da qualidade de vida.					
JUSTIFICATIVA:	População necessita de uma infraestrutura capaz de garantir fluidez, segurança e conforto, de forma a permitir uma melhor qualidade de vida.					
ACAO.....:	0150 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS					
PRODUTO.....:	UNIDADE SANITÁRIA CONSTRUÍDA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% DE MELHORIAS SANITARIAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	87,870.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87,870.00
ACAO.....:	0151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS					
PRODUTO.....:	LAVANDERIA CONSTRUIDA					
UND.....:	UNIDADE					

INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	25,000.00	26,573.00	28,244.00	30,021.00	109,838.00
TOTAL		25,000.00	26,573.00	28,244.00	30,021.00	109,838.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	109,838.00	0.00	0.00	0.00	0.00	109,838.00
ACAO.....:	0152 - RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
PRODUTO.....:	PREDIO AMPLIADO E RECUPERADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	50,000.00	50,000.00	52,000.00	53,000.00	205,000.00
TOTAL		50,000.00	50,000.00	52,000.00	53,000.00	205,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	205,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	205,000.00
ACAO.....:	0153 - DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS					
PRODUTO.....:	IMOVEL DESAPROPRIADO E INDENIZADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	04	50,000.00	53,145.00	56,489.00	60,041.00	219,675.00
TOTAL		50,000.00	53,145.00	56,489.00	60,041.00	219,675.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	219,675.00	0.00	0.00	0.00	0.00	219,675.00
ACAO.....:	0154 - URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS					
PRODUTO.....:	LOGRADOUROS URBANIZADOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
TOTAL		10,000.00	10,629.00	11,298.00	12,008.00	43,935.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	43,935.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43,935.00
ACAO.....:	0155 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA					
PRODUTO.....:	SISTEMA AMPLIADO					
UND.....:	METROS					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
01024	01	100,000.00	106,290.00	112,976.00	120,082.00	439,348.00
TOTAL		115,000.00	122,234.00	129,922.00	138,094.00	505,250.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	505,250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	505,250.00
ACAO.....:	0156 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA					
PRODUTO.....:	OBRA REALIZADA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	30,000.00	30,000.00	0.00	0.00	60,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	0.00	0.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		300,000.00	313,839.00	300,548.00	317,181.00	1,231,568.00
UNIDADE..... :	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS					
DENOMINACAO. :	0024 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO DO MUNICIPIO					
HORIZONTE....:	TEMPORARIO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Dar condições de tráfego as principais vias de acesso.					
JUSTIFICATIVA:	Necessidade de adequar às vias de maior tráfego em nosso município requer a viabilização de obras.					
ACAO.....:	0157 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS					
PRODUTO.....:	ESTRADAS VICINAIS CONSTRUIDAS E MELHORADAS					
UND.....:	KM					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSA	40,000.00	42,516.00	45,190.00	48,032.00	175,738.00
TOTAL		40,000.00	42,516.00	45,190.00	48,032.00	175,738.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	175,738.00	0.00	0.00	0.00	0.00	175,738.00
ACAO.....:	0158 - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL					
PRODUTO.....:	RUA E AVENIDA PAVIMENTADA					
UND.....:	KM					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
01024	DIVERSO	225,000.00	239,153.00	254,196.00	270,185.00	988,534.00
51000	DIVERSO	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
61000	DIVERSO	20,000.00	21,258.00	22,595.00	24,017.00	87,870.00
TOTAL		280,000.00	297,613.00	316,332.00	336,231.00	1,230,176.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	241,642.00	0.00	988,534.00	0.00	0.00	1,230,176.00
ACAO.....:	0159 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA					
PRODUTO.....:	ABRIGO CONSTRUIDO					
UND.....:	ABRIGO					
INDICADOR....:	% DE SATISFACAO DA POPULACAO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00
TOTAL		15,000.00	15,944.00	16,946.00	18,012.00	65,902.00

Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	65,902.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65,902.00
TOTAL DO PROGRAMA		335,000.00	356,073.00	378,468.00	402,275.00	1,471,816.00
TOTAL UNIDADE		1,005,000.00	1,059,411.00	1,029,246.00	1,091,712.00	4,185,369.00
UNIDADE..... :	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO					
DENOMINACAO. :	0025 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	POPULACAO EM GERAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Desenvolver alternativas que proporcionem a melhoria dos níveis de emprego e renda.					
JUSTIFICATIVA:	Diante dos níveis de ocupação e renda de grande parte da população, faz-se necessários intervir com ações que proporcionem a geração de emprego e renda e por fim o desenvolvimento do município.					
ACAO.....:	0162 - APOIO A ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA					
PRODUTO.....:	EMPRESA APOIADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSA	30,000.00	30,000.00	35,000.00	35,000.00	130,000.00
TOTAL		30,000.00	30,000.00	35,000.00	35,000.00	130,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	130,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	130,000.00
ACAO.....:	0163 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICIPIO					
PRODUTO.....:	ESTUDO REALIZADO					
UND.....:	ESTUDO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
TOTAL		5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,968.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,968.00
ACAO.....:	0164 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO					
PRODUTO.....:	CENTRO CONSTRUIDO					
UND.....:	CENTRO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	0.00	0.00	30,000.00	30,000.00	60,000.00
TOTAL		0.00	0.00	30,000.00	30,000.00	60,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	60,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
ACAO.....:	0165 - IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL					
PRODUTO.....:	CENTRO IMPLANTADO					
UND.....:	CENTRO					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	40,000.00	40,000.00	0.00	0.00	80,000.00
TOTAL		40,000.00	40,000.00	0.00	0.00	80,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	80,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80,000.00
ACAO.....:	0166 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃOO DE MÃO-DE-OBRA					
PRODUTO.....:	CAPACITACAO REALIZADA					
UND.....:	CURSOS					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSO	5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
TOTAL		5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,968.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,968.00
ACAO.....:	0167 - APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS					
PRODUTO.....:	CONSULTORIA CONTRATADA					
UND.....:	CONSULTORIA					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	DIVERSA	10,000.00	10,000.00	12,000.00	13,000.00	45,000.00
TOTAL		10,000.00	10,000.00	12,000.00	13,000.00	45,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	45,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45,000.00
ACAO.....:	0168 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	EQUIPAMENTOS					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
TOTAL		5,000.00	5,315.00	5,649.00	6,004.00	21,968.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	21,968.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21,968.00
ACAO.....:	0169 - CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO					
PRODUTO.....:	PORTICO CONSTRUIDO					
UND.....:	PORTICO					
INDICADOR....:	% INVESTIMENTO REALIZADO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	15,000.00	15,000.00	0.00	0.00	30,000.00
TOTAL		15,000.00	15,000.00	0.00	0.00	30,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	30,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
ACAO.....:	0184 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMINCO E TURISMO					
PRODUTO.....:	GESTÃO DA SECRETARIA					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS					

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
TOTAL		5,000.00	5,000.00	6,000.00	6,000.00	22,000.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	22,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22,000.00
TOTAL DO PROGRAMA		115,000.00	115,945.00	99,947.00	102,012.00	432,904.00
TOTAL UNIDADE		115,000.00	115,945.00	99,947.00	102,012.00	432,904.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0032 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	PROFISSIONAIS E USUARIOS					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Fortalecer a Política Municipal da Assistência Social.					
JUSTIFICATIVA:	Assegurar a manutenção da Política Municipal de Assistência Social, através das Unidades Orçamentárias Fundo de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e Fundo dos Idosos, no trato das suas atividades, com seus servidores e na Assistência às famílias.					
ACAO.....:	0047 - CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	SERVIDORES CAPACITADOS					
UND.....:	SERVIDORES					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	20	5,000.00	5,150.00	5,304.00	5,464.00	20,918.00
01029	20	5,000.00	5,150.00	5,304.00	5,464.00	20,918.00
TOTAL		10,000.00	10,300.00	10,608.00	10,928.00	41,836.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	20,918.00	0.00	20,918.00	0.00	0.00	41,836.00
ACAO.....:	0048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% QUALIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,600.00	21,218.00	21,855.00	83,673.00
01029	01	20,000.00	20,600.00	21,218.00	21,855.00	83,673.00
TOTAL		40,000.00	41,200.00	42,436.00	43,710.00	167,346.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	83,673.00	0.00	83,673.00	0.00	0.00	167,346.00
ACAO.....:	0049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PRODUTO.....:	GESTAO DO SETOR					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	180,000.00	185,400.00	190,962.00	196,691.00	753,053.00
TOTAL		180,000.00	185,400.00	190,962.00	196,691.00	753,053.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	753,053.00	0.00	0.00	0.00	0.00	753,053.00
ACAO.....:	0050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA					
PRODUTO.....:	FUNDO APOIADO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	24,000.00	24,720.00	25,462.00	26,225.00	100,407.00
01029	01	24,000.00	24,720.00	25,462.00	26,225.00	100,407.00
TOTAL		48,000.00	49,440.00	50,924.00	52,450.00	200,814.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	100,407.00	0.00	100,407.00	0.00	0.00	200,814.00
TOTAL DO PROGRAMA		278,000.00	286,340.00	294,930.00	303,779.00	1,163,049.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0033 - APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
TIPO..... :	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS					
PUBLICO ALVO :	CONTROLE SOCIAL E ORGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Zelar pela fiscalização e controle social no âmbito da Assistência Social.					
JUSTIFICATIVA:	Assegurar o apoio e funcionamento dos conselhos ligados a área de Assistência Social, permitindo a plena participação popular, no contexto de gestão democrática, descentralizada e participativa.					
ACAO.....:	0051 – FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO					
	DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
PRODUTO.....:	CONSELHO FUNCIONANDO					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	135,000.00	139,050.00	143,222.00	147,518.00	564,790.00
01029	01	10,000.00	10,300.00	10,609.00	10,927.00	41,836.00
TOTAL		145,000.00	149,350.00	153,831.00	158,445.00	606,626.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	564,790.00	0.00	41,836.00	0.00	0.00	606,626.00
TOTAL DO PROGRAMA		145,000.00	149,350.00	153,831.00	158,445.00	606,626.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0034 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	FAMILIAS DE BAIXA RENDA					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Melhorar a qualidade de vida dos usuários da Assistência Social.					
JUSTIFICATIVA:	Oferecer a população de baixa renda uma moradia digna conforme assegurado na Constituição Federal de 1988.					
ACAO.....:	0052 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
PRODUTO.....:	FAMILIA BENEFICIADA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE FAMÍLIAS ATENDIDAS					

FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	25,000.00	25,750.00	26,522.00	27,318.00	104,590.00
01029	01	100,000.00	103,000.00	106,090.00	109,273.00	418,363.00
01043	01	25,000.00	25,750.00	26,522.00	27,318.00	104,590.00
TOTAL		150,000.00	154,500.00	159,134.00	163,909.00	627,543.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	104,590.00	104,590.00	418,363.00	0.00	0.00	627,543.00
TOTAL DO PROGRAMA		150,000.00	154,500.00	159,134.00	163,909.00	627,543.00
UNIDADE..... :	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					
DENOMINACAO. :	0035 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	CONTROLE SOCIAL E ORGÃOS DE GARANTIA DE DIREITOS					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	NAO					
OBJETIVOS....:	Promover o acesso dos usuários ao mundo do trabalho.					
JUSTIFICATIVA:	os investimentos neste programa se justifica pela necessidade da qualificação profissional, aliada a educação e a inclusão produtiva.					
ACAO.....:	0053 – FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA					
PRODUTO.....:	PESSOA ATENDIDA					
UND.....:	VERBA					
INDICADOR....:	% DE PESSOAS ATENDIDAS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	20,000.00	20,600.00	21,218.00	21,855.00	83,673.00
01029	01	20,000.00	20,600.00	21,218.00	21,855.00	83,673.00
TOTAL		40,000.00	41,200.00	42,436.00	43,710.00	167,346.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	83,673.00	0.00	83,673.00	0.00	0.00	167,346.00
TOTAL DO PROGRAMA		40,000.00	41,200.00	42,436.00	43,710.00	167,346.00
TOTAL UNIDADE		613,000.00	631,390.00	650,331.00	669,843.00	2,564,564.00
UNIDADE..... :	RESERVA DE CONTINGENCIA					
DENOMINACAO. :	0099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA					
TIPO..... :	FINALÍSTICO					
PUBLICO ALVO :	INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL					
HORIZONTE....:	CONTINUO					
Multisetorial:	SIM					
OBJETIVOS....:	Atender passivos contingentes.					
JUSTIFICATIVA:	Atender passivos contingentes.					
ACAO.....:	9999 – RESERVA DE CONTIGENCIA					
PRODUTO.....:	PASSIVO CONTINGENTE					
UND.....:	UNIDADE					
INDICADOR....:	% EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS					
FNT	QUANT	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01000	01	100,000.00	106,290.00	112,976.00	120,082.00	439,348.00
TOTAL		100,000.00	106,290.00	112,976.00	120,082.00	439,348.00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op.Credito	Outros	TOTAL
	439,348.00	0.00	0.00	0.00	0.00	439,348.00
TOTAL DO PROGRAMA		100,000.00	106,290.00	112,976.00	120,082.00	439,348.00

RESUMO POR UNIDADE

UN	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	50,000.00	53,145.00	56,488.00	60,042.00	219,675.00
02	GABINETE DO PREFEITO	135,000.00	143,491.00	152,520.00	162,111.00	593,122.00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	18,000.00	19,131.00	20,336.00	21,614.00	79,081.00
04	PROCURADORIA JURIDICA	22,000.00	23,383.00	24,855.00	26,417.00	96,655.00
05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLAN	475,000.00	493,556.00	477,630.00	478,239.00	1,924,425.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRI	53,000.00	55,075.00	37,283.00	39,628.00	184,986.00
07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL	1,025,600.00	1,060,336.00	1,096,308.00	1,133,536.00	4,315,780.00
08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA	5,752,100.00	6,113,911.00	6,498,480.00	6,907,233.00	25,271,724.00
09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	287,000.00	305,052.00	324,244.00	344,637.00	1,260,933.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3,391,500.00	3,589,353.00	3,902,649.00	4,126,173.00	15,009,675.00
11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEG	856,000.00	539,846.00	446,257.00	474,327.00	2,316,430.00
12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMB	388,500.00	396,995.00	421,967.00	448,508.00	1,655,970.00
13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICO	1,005,000.00	1,059,411.00	1,029,246.00	1,091,712.00	4,185,369.00
14	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO	115,000.00	115,945.00	99,947.00	102,012.00	432,904.00
15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSIST	613,000.00	631,390.00	650,331.00	669,843.00	2,564,564.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00	106,290.00	112,976.00	120,082.00	439,348.00
TOTAL		14,286,700.00	14,706,310.00	15,351,517.00	16,206,114.00	60,550,641.00

DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS, SEGUNDO AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

UN	UNIDADE	VALOR ABSOLUTO	VALOR RELATIVO
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	79,081.00	0.13
04	PROCURADORIA JURIDICA	96,655.00	0.16
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO	184,986.00	0.31
01	CAMARA MUNICIPAL	219,675.00	0.36
14	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO	432,904.00	0.71
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	439,348.00	0.73
02	GABINETE DO PREFEITO	593,122.00	0.98
09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	1,260,933.00	2.08
12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE	1,655,970.00	2.73
05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1,924,425.00	3.18
11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE	2,316,430.00	3.83
15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	2,564,564.00	4.24
13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	4,185,369.00	6.91
07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL	4,315,780.00	7.13
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15,009,675.00	24.79
08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA	25,271,724.00	41.74

TOTAL	60,550,641.00	100.0%

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5F463218

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

ORCAMENTO DA RECEITA - ANEXO 2 RECEITA					ANO BASE:2018
					27/09/2017
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1		RECEITAS CORRENTES	15,360,366.00	5,694,700.00	21,055,066.00
11		RECEITA TRIBUTARIA	498,425.00	81,675.00	580,100.00
111		IMPOSTOS	450,500.00	79,500.00	530,000.00
111202		IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBANO	20,400.00	3,600.00	24,000.00
1112020000	01000	IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBANO	14,400.00		14,400.00
1112020000	01001	IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBANO	6,000.00		6,000.00
1112020000	01002	IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBANO		3,600.00	3,600.00
111204		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVEN	170,000.00	30,000.00	200,000.00
1112043100	01000	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/	60,000.00		60,000.00
1112043100	01001	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/	25,000.00		25,000.00
1112043100	01002	IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/		15,000.00	15,000.00
1112043400	01002	IMP.D/RENDA RET.N/FONTE S/OUTS.RE		15,000.00	15,000.00
1112043400	01001	IMP.D/RENDA RET.N/FONTE S/OUTS.RE	25,000.00		25,000.00
1112043400	01000	IMP.D/RENDA RET.N/FONTE S/OUTS.RE	60,000.00		60,000.00
111208		IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	30,600.00	5,400.00	36,000.00
1112080000	01000	IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	21,600.00		21,600.00
1112080000	01001	IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	9,000.00		9,000.00
1112080000	01002	IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS		5,400.00	5,400.00
111305		IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	229,500.00	40,500.00	270,000.00
1113050000	01002	IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA		40,500.00	40,500.00
1113050000	01001	IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	67,500.00		67,500.00
1113050000	01000	IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	162,000.00		162,000.00
112		TAXAS	42,925.00	2,175.00	45,100.00
112125		TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IN	12,325.00	2,175.00	14,500.00
1121250000	01000	TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IN	8,700.00		8,700.00
1121250000	01001	TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IN	3,625.00		3,625.00
1121250000	01002	TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IN		2,175.00	2,175.00
112128		TAXA DE FUNC. DE EST. EM HORARIO	500.00		500.00
1121280000	01000	TAXA DE FUNC. DE EST. EM HORARIO	500.00		500.00
112136		TAXA DE APREENCAO, DEP. E LIB. DE	1,500.00		1,500.00
1121360000	01000	TAXA DE APREENCAO, DEP. E LIB. DE	1,500.00		1,500.00
112199		OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SER	19,600.00		19,600.00
1121990000	01000	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SER	19,600.00		19,600.00
112290		TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	9,000.00		9,000.00
1122900000	01000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	9,000.00		9,000.00
113		CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	5,000.00		5,000.00
113000		CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	5,000.00		5,000.00
1130000000	01000	CONTRIBUICAO DE MELHORIAS	5,000.00		5,000.00
13		RECEITA PATRIMONIAL	220,300.00	65,000.00	285,300.00
131		RECEITAS IMOBILIARIAS	23,500.00	3,000.00	26,500.00
131100		ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	20,400.00	3,000.00	23,400.00
1311000000	01002	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		3,000.00	3,000.00
1311000000	01001	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	6,000.00		6,000.00
1311000000	01000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	14,400.00		14,400.00
131200		ARRENDAMENTOS	1,200.00		1,200.00
1312000000	01000	ARRENDAMENTOS	1,200.00		1,200.00
131300		FOROS	1,200.00		1,200.00
1313000000	01000	FOROS	1,200.00		1,200.00
131400		LAUDEMIOS	700.00		700.00
1314000000	01000	LAUDEMIOS	700.00		700.00
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
132		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	161,800.00	62,000.00	223,800.00
132200		DIVIDENDOS	13,300.00		13,300.00
1322000000	01000	DIVIDENDOS	13,300.00		13,300.00
132401		FUNDOS DE INVEST. RENDA FIXA	5,800.00		5,800.00
1324010000	01000	FUNDOS DE INVEST. RENDA FIXA	5,800.00		5,800.00
132404		FUND.APLIC. EM COTAS-REND.VAR.	5,800.00		5,800.00
1324040000	01000	FUND.APLIC. EM COTAS-REND.VAR.	5,800.00		5,800.00
132499		OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1,200.00		1,200.00
1324990000	01000	OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1,200.00		1,200.00
132501		REMUN.DEP.DE REC. VINCULADOS	48,700.00	59,000.00	107,700.00
1325010100	01121	REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	5,000.00		5,000.00
1325010200	01019	REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	2,000.00		2,000.00
1325010200	01018	REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	10,000.00		10,000.00
1325010300	01067	REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE		6,000.00	6,000.00
1325010300	01066	REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE		3,000.00	3,000.00
1325010300	01065	REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE		3,000.00	3,000.00
1325010300	01064	REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE		15,000.00	15,000.00
1325010300	01023	REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE		10,000.00	10,000.00
1325010300	01014	REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE		4,000.00	4,000.00
1325010300	01002	REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE		8,000.00	8,000.00
1325010700	01061	REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	2,000.00		2,000.00
1325010700	01060	REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	2,000.00		2,000.00
1325010700	01059	REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	1,000.00		1,000.00
1325010700	01058	REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	5,000.00		5,000.00

1325010700	01025	REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	2,000.00		2,000.00
1325010700	01022	REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	3,000.00		3,000.00
1325010900	01000	REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	1,700.00		1,700.00
1325011000	01029	REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS		10,000.00	10,000.00
1325012000	01024	REC.REM.DEP.B.VINC. CONVENIOS	10,000.00		10,000.00
1325019900	01000	REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	5,000.00		5,000.00
132502		REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS	77,000.00	3,000.00	80,000.00
1325020100	01024	REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANC	12,000.00		12,000.00
1325020100	01024	REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANC		3,000.00	3,000.00
1325029900	01000	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO	65,000.00		65,000.00
132505		REC.REM.DEP.B.VINC. AO MDE	10,000.00		10,000.00
1325050000	01022	REC.REM.DEP.B.VINC. AO MDE	2,000.00		2,000.00
1325050000	01001	REC.REM.DEP.B.VINC. AO MDE	8,000.00		8,000.00
139		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	35,000.00		35,000.00
139000		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	35,000.00		35,000.00
1390000000	01000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	35,000.00		35,000.00
15		RECEITA INDUSTRIAL	15,000.00		15,000.00
152		RECEITA D/IND.D/TRANSFORMACAO	15,000.00		15,000.00
152026		INDUSTRIA DE PROD. ALIMENTARES	15,000.00		15,000.00
1520260000	01000	INDUSTRIA DE PROD. ALIMENTARES	15,000.00		15,000.00
16		RECEITA DE SERVICOS	686,000.00	10,000.00	696,000.00
160		RECEITA DE SERVICOS	686,000.00	10,000.00	696,000.00
160013		SERVICOS ADMINISTRATIVOS	25,000.00		25,000.00
1600130100	01000	SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBL.	10,000.00		10,000.00
1600139900	01000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15,000.00		15,000.00
160026		SERVICOS DE FORN. D/ AGUA	658,000.00		658,000.00
1600260000	01000	SERVICOS DE FORN. D/ AGUA	658,000.00		658,000.00
160046		SERVICOS DE CEMITERIOS	3,000.00		3,000.00
1600460000	01000	SERVICOS DE CEMITERIOS	3,000.00		3,000.00
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
160099		OUTROS SERVICOS		10,000.00	10,000.00
1600990000	01000	OUTROS SERVICOS		10,000.00	10,000.00
17		TRANSFERENCIAS CORRENTES	13,817,825.00	5,516,475.00	19,334,300.00
172		TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	13,704,825.00	5,360,475.00	19,065,300.00
172101		PARTICIP. NAS REC. DA UNIAO	6,533,500.00	2,173,000.00	8,706,500.00
1721010200	51000	COTA PARTE F P M		5,000.00	5,000.00
1721010200	01002	COTA PARTE F P M		1,500,000.00	1,500,000.00
1721010200	01000	COTA PARTE F P M		667,000.00	667,000.00
1721010200	61000	COTA PARTE F P M	20,000.00		20,000.00
1721010200	51000	COTA PARTE F P M	70,000.00		70,000.00
1721010200	01001	COTA PARTE F P M	750,000.00		750,000.00
1721010200	01000	COTA PARTE F P M	5,688,000.00		5,688,000.00
1721010500	01000	COTA PARTE I T R	4,500.00		4,500.00
1721010500	01001	COTA PARTE I T R	1,000.00		1,000.00
1721010500	01002	COTA PARTE I T R		1,000.00	1,000.00
172109		OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	10,000.00		10,000.00
1721090200	01000	FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO P/ FOMENT	10,000.00		10,000.00
172122			128,000.00		128,000.00
1721222000	01121	COTA-PARTE COMP. FINAC. REC. MINE	5,000.00		5,000.00
1721224000	01121	COTA-PARTE ROYALTIES EXCED. PRO	17,000.00		17,000.00
1721224000	01080	COTA-PARTE ROYALTIES EXCED. PRO	5,000.00		5,000.00
1721224000	01079	COTA-PARTE ROYALTIES EXCED. PRO	8,000.00		8,000.00
1721227000	01079	COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO P	24,000.00		24,000.00
1721227000	01080	COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO P	14,000.00		14,000.00
1721227000	01121	COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO P	55,000.00		55,000.00
172133		TRANSF.REC.D/SIST.UNIC.SAUDE		2,053,500.00	2,053,500.00
1721331100	01064	PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-F		300,000.00	300,000.00
1721331200	01065	ATENCAO DE MAC AMBULATORIAL E H		280,000.00	280,000.00
1721333100	01064	PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)		410,000.00	410,000.00
1721333200	01064	PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAU		282,000.00	282,000.00
1721333300	01066	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE		61,000.00	61,000.00
1721333400	01067	PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA B		64,000.00	64,000.00
1721333600	01066	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANIT		9,000.00	9,000.00
1721333700	01064	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL		120,500.00	120,500.00
1721333800	01064	PROGRAMA NUCLEO DE APOIO A FAMI		154,000.00	154,000.00
1721333900	01064	PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA		338,000.00	338,000.00
17213341	01064	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		5,000.00	5,000.00
1721334900	01064	OUTROS PROGRAMAS		30,000.00	30,000.00
172134		TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL		499,200.00	499,200.00
1721340000	01029	TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL		499,200.00	499,200.00
172135		TRANSF.RECURSOS FNDE	444,100.00		444,100.00
1721350100	01058	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	160,000.00		160,000.00
1721350200	01059	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO P	12,500.00		12,500.00
1721350300	01060	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO P	86,000.00		86,000.00
1721350400	01061	TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO P	92,600.00		92,600.00
1721359900	01025	OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	93,000.00		93,000.00
172136		TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	7,225.00	1,275.00	8,500.00
1721360000	01002	TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96		1,275.00	1,275.00
1721360000	01001	TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	2,125.00		2,125.00
1721360000	01000	TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	5,100.00		5,100.00
172199		OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	100,000.00		100,000.00
1721990000	01000	OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	100,000.00		100,000.00
172201		PARCIPACAO NAS REC. ESTADOS	2,349,500.00	593,500.00	2,943,000.00
1722010100	01002	COTA-PARTE DO ICMS		375,000.00	375,000.00
1722010100	01000	COTA-PARTE DO ICMS		137,000.00	137,000.00
1722010100	01001	COTA-PARTE DO ICMS	400,000.00		400,000.00
1722010100	01000	COTA-PARTE DO ICMS	1,713,000.00		1,713,000.00
1722010200	01000	COTA-PARTE DO IPVA	140,000.00		140,000.00
1722010200	01001	COTA-PARTE DO IPVA	50,000.00		50,000.00

CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
1722010200	01000	COTA-PARTE DO IPVA		20,000.00	20,000.00
1722010200	01002	COTA-PARTE DO IPVA		60,000.00	60,000.00
1722010400	01002	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAC		1,500.00	1,500.00
1722010400	01001	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAC	2,125.00		2,125.00
1722010400	01000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAC	6,375.00		6,375.00
1722011300	01000	COTA-PARTE DA CIDE	38,000.00		38,000.00
172222			80,000.00		80,000.00
1722223000	01079	COTA PARTE DO ROYALTIES	20,000.00		20,000.00
1722223000	01080	COTA PARTE DO ROYALTIES	12,000.00		12,000.00
1722223000	01121	COTA PARTE DO ROYALTIES	48,000.00		48,000.00
172233		TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAU		40,000.00	40,000.00
1722330000	01042	TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAU		40,000.00	40,000.00
172299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	50,000.00		50,000.00
1722990000	01000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	50,000.00		50,000.00
172401		TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	3,932,500.00		3,932,500.00
1724010000	01018	TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	3,400,000.00		3,400,000.00
1724010000	01019	TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	400,000.00		400,000.00
1724010300	01018	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB D	100,000.00		100,000.00
1724010300	01019	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB D	32,500.00		32,500.00
172402		TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	70,000.00		70,000.00
1724020000	01019	TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	20,000.00		20,000.00
1724020000	01018	TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	50,000.00		50,000.00
176		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	113,000.00	156,000.00	269,000.00
176103		TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PRO		131,000.00	131,000.00
1761030000	01029	TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PRO		100,000.00	100,000.00
1761030000	01043	TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PRO		31,000.00	31,000.00
176201		TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS P/O SIST		25,000.00	25,000.00
1762010000	01023	TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS P/O SIST		25,000.00	25,000.00
176202		TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. P	63,000.00		63,000.00
1762020000	01022	TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. P	63,000.00		63,000.00
176299		OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS	50,000.00		50,000.00
1762990000	01024	OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS	50,000.00		50,000.00
19		OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122,816.00	21,550.00	144,366.00
191		MULTAS E JUROS DE MORA	6,105.00	1,195.00	7,300.00
191138		MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	2,025.00	475.00	2,500.00
1911380000	01000	MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	1,400.00		1,400.00
1911380000	01001	MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	625.00		625.00
1911380000	01000	MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU		475.00	475.00
191311		MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU	2,975.00	525.00	3,500.00
1913110000	01000	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU		525.00	525.00
1913110000	01001	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU	875.00		875.00
1913110000	01000	MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU	2,100.00		2,100.00
191500		MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA	1,105.00	195.00	1,300.00
1915000000	01000	MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA	805.00		805.00
1915000000	01001	MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA	300.00		300.00
1915000000	01002	MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA		195.00	195.00
192		INDENIZ. E RESTITUICOES	61,950.00	7,050.00	69,000.00
192106		INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADO	11,000.00		11,000.00
1921060000	01000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADO	11,000.00		11,000.00
192199		OUTRAS INDENIZACOES	11,000.00		11,000.00
1921990000	01000	OUTRAS INDENIZACOES	11,000.00		11,000.00
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
192299		OUTRAS RESTITUICOES	39,950.00	7,050.00	47,000.00
1922990000	01000	OUTRAS RESTITUICOES	28,200.00		28,200.00
1922990000	01001	OUTRAS RESTITUICOES	11,750.00		11,750.00
1922990000	01002	OUTRAS RESTITUICOES		7,050.00	7,050.00
193		RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	38,995.00	7,305.00	46,300.00
193111		RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	18,340.00	3,660.00	22,000.00
1931110000	01002	RECEITA DIV.ATIVA - IPTU		3,660.00	3,660.00
1931110000	01001	RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	5,500.00		5,500.00
1931110000	01000	RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	12,840.00		12,840.00
193113		RECEITA DIV.ATIVA - ISS	1,275.00	225.00	1,500.00
1931130000	01000	RECEITA DIV.ATIVA - ISS	900.00		900.00
1931130000	01001	RECEITA DIV.ATIVA - ISS	375.00		375.00
1931130000	01002	RECEITA DIV.ATIVA - ISS		225.00	225.00
193199		REC.DIV.ATIVA D/OUT.TRIBUTOS	2,380.00	420.00	2,800.00
1931990000	01002	REC.DIV.ATIVA D/OUT.TRIBUTOS		420.00	420.00
1931990000	01001	REC.DIV.ATIVA D/OUT.TRIBUTOS	700.00		700.00
1931990000	01000	REC.DIV.ATIVA D/OUT.TRIBUTOS	1,680.00		1,680.00
193200		RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	17,000.00	3,000.00	20,000.00
1932000000	01000	RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	12,000.00		12,000.00
1932000000	01001	RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	5,000.00		5,000.00
1932000000	01002	RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA		3,000.00	3,000.00
199		RECEITAS DIVERSAS	15,766.00	6,000.00	21,766.00
199000		RECEITAS DIVERSAS	15,766.00	6,000.00	21,766.00
1990000000	01002	RECEITAS DIVERSAS		6,000.00	6,000.00
1990000000	01001	RECEITAS DIVERSAS	10,000.00		10,000.00
1990000000	01000	RECEITAS DIVERSAS	5,766.00		5,766.00
2		RECEITAS DE CAPITAL	1,887,000.00	466,000.00	2,353,000.00
21		OPERACOES DE CREDITO	168,000.00		168,000.00
211		OPERACOES DE CREDITO INTERNA	168,000.00		168,000.00
211900		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS IN	168,000.00		168,000.00
2119000000	01000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS IN	168,000.00		168,000.00
22		ALIENACAO DE BENS	383,000.00		383,000.00
221		ALIENACAO DE BENS MOVEIS	168,000.00		168,000.00
221900		ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	168,000.00		168,000.00
2219000000	01000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	168,000.00		168,000.00
222		ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	215,000.00		215,000.00

222900		ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEI	215,000.00		215,000.00
2229000000	01000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEI	215,000.00		215,000.00
24		TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1,336,000.00	466,000.00	1,802,000.00
242		TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	236,000.00	216,000.00	452,000.00
242101		TRANSF. DE RECURSOS DOS SUS		166,000.00	166,000.00
2421010000	01014	TRANSF. DE RECURSOS DOS SUS		166,000.00	166,000.00
242199		OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	118,000.00	50,000.00	168,000.00
2421990000	01029	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO		50,000.00	50,000.00
2421990000	01000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	118,000.00		118,000.00
242299		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	118,000.00		118,000.00
2422990000	01000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	118,000.00		118,000.00
247		TRANSF. DE CONVENIOS	1,100,000.00	250,000.00	1,350,000.00
247101		TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS		150,000.00	150,000.00
2471010000	01023	TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS		150,000.00	150,000.00
CODIGO	FNT	DESCRICAO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
247102		TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PRO	200,000.00		200,000.00
2471020000	01022	TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PRO	200,000.00		200,000.00
247103		TRANSF. DA UNIAO DEST. A PROG. DE	300,000.00		300,000.00
2471030000	01024	TRANSF. DA UNIAO DEST. A PROG. DE	300,000.00		300,000.00
247199		OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV.	500,000.00	100,000.00	600,000.00
2471990000	01024	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV.	500,000.00		500,000.00
2471990000	01029	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV.		100,000.00	100,000.00
247299		OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADO	100,000.00		100,000.00
2472990000	01024	OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADO	100,000.00		100,000.00
9		RECEITA DEDUCAO	-2,299,100.00		-2,299,100.00
97		DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-2,299,100.00		-2,299,100.00
972		DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	-2,299,100.00		-2,299,100.00
972101			-1,741,400.00		-1,741,400.00
9721010200	01000	DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-FPM	-1,740,000.00		-1,740,000.00
9721010500	01000	DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ITR	-1,400.00		-1,400.00
972136		DED.D/REC.FORM.D/FUNDEB-ICMS-DES	-1,700.00		-1,700.00
9721360000	01000	DED.D/REC.FORM.D/FUNDEB-ICMS-DES	-1,700.00		-1,700.00
972201			-556,000.00		-556,000.00
9722010100	01000	DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ICMS	-500,000.00		-500,000.00
9722010200	01000	DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-IPVA	-54,000.00		-54,000.00
9722010400	01000	DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	-2,000.00		-2,000.00
TOTAL DAS RECEITAS			14,948,266.00	6,160,700.00	21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:567CA4A7

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

ANEXO 2 DA DESPESA		ANO BASE:2018
		27/09/2017
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	01	
	CAMARA MUNICIPAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,057,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	888,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	888,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	690,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	190,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	6,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	2,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	169,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	6,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	163,000.00
3390140000	Diarias (PC)	18,000.00
3390300000	Material de Consumo	30,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	3,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	18,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	80,000.00
3390490000	AUXILIO - TRANSPORTE	12,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	40,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	40,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	40,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	20,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	20,000.00
TOTAL UNIDADE		1,097,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	02	
	GABINETE DO PREFEITO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	470,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	352,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	352,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	350,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	1,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	500.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	8,500.00
3350410000	CONTRIBUICOES	8,000.00

3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	500.00
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	500.00
3370410000	CONTRIBUICOES	500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	109,000.00
3390140000	Diarias (PC)	6,000.00
3390300000	Material de Consumo	15,000.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	1,000.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	1,500.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	6,000.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	4,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	5,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	20,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	45,000.00
3390410000	Contribuicoes	2,500.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	1,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	1,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	50,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	50,000.00
TOTAL UNIDADE		520,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	03	
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	55,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	43,500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	43,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	11,500.00
3390140000	Diarias (PC)	1,000.00
3390300000	Material de Consumo	3,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	5,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	2,500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	5,000.00
TOTAL UNIDADE		60,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	04	
	PROCURADORIA JURIDICA	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	92,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	67,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	67,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	25,000.00
3390140000	Diarias (PC)	1,500.00
3390300000	Material de Consumo	3,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	5,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	5,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	10,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	5,000.00
TOTAL UNIDADE		97,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	05	
	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	978,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	477,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	477,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	210,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	200,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	1,000.00
3190910000	Setencas Judiciais	60,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	1,000.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	5,000.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA	4,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS	4,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	4,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	497,000.00
3330000000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS	5,000.00
3330410000	Contribuicao	5,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	30,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	30,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	462,000.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	1,000.00
3390140000	Diarias (PC)	11,000.00
3390300000	Material de Consumo	39,000.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	1,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	5,000.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	20,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	14,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	50,000.00

3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	153,000.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	135,000.00
3390910000	Sentencas Judiciarias	20,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	3,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	10,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	166,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	75,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	75,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	75,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	91,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS	91,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	85,000.00
4690730000	COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	6,000.00
TOTAL UNIDADE		1,144,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	06	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	100,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	61,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	55,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	3,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	1,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	1,000.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	1,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	39,000.00
3390140000	Diarias (PC)	3,000.00
3390300000	Material de Consumo	5,000.00
3390350000	Servicos de Consultoria	10,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	5,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	10,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	1,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	5,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	5,000.00
TOTAL UNIDADE		105,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	07	
	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	796,200.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	346,400.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	346,400.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	129,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	168,400.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	47,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	1,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	1,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449,800.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	24,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	18,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	425,800.00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12,000.00
3390140000	Diarias (PC)	15,300.00
3390300000	Material de Consumo	165,000.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	26,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	14,500.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	52,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	103,000.00
3390410000	Contribuicoes	8,000.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	1,000.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	21,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	2,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	6,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	109,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	109,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	109,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	70,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	39,000.00
TOTAL UNIDADE		905,200.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	08	
	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	5,801,600.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4,266,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	4,266,000.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	12,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	3,639,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	571,500.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	23,500.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	13,000.00
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	7,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,535,600.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	11,500.00
3350410000	CONTRIBUICOES	11,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	500.00

3390000000	APLICACOES DIRETAS	1,524,100.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	2,000.00
3390140000	Diarias (PC)	24,500.00
3390300000	Material de Consumo	482,000.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	5,000.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	19,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	15,000.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	36,500.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	113,100.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	767,500.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	28,000.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	4,000.00
3390910000	Sentencas Judiciarias	1,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	12,500.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	14,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	686,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	686,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	686,000.00
4490300000	Material de Consumo	20,000.00
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	255,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	394,000.00
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	2,000.00
TOTAL UNIDADE		6,487,600.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	09	
	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	247,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	56,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	55,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	1,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	191,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	5,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	186,000.00
3390140000	Diarias (PC)	3,000.00
3390300000	Material de Consumo	32,000.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	15,000.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	22,000.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	50,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	24,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	28,000.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	10,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	1,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	176,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	176,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	176,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	155,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	21,000.00
TOTAL UNIDADE		423,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	10	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	3,880,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1,922,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	1,922,500.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	10,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	528,500.00
3190110100	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - PAB	110,000.00
3190110200	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ESF	635,000.00
3190110300	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ACS	342,000.00
3190110400	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - PSE	50,000.00
3190110500	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ACADEMIA	30,000.00
3190110600	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - NASF	80,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	126,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	6,500.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	1,500.00
3190930000	Indenicoes e Restituicoes	3,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,958,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	710,000.00
3350390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (PJ)	490,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	220,000.00
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10,000.00
3371410000	CONTRIBUICOES	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1,238,000.00
3390140000	Diarias (PC)	36,000.00
3390300000	Material de Consumo	186,000.00
3390300100	Combustivel e Lubrif. Automot.	10,000.00
3390303500	Material Laboratorial	20,000.00
3390303600	Material Hospitalar	40,000.00
3390305000	MEDICAMENTOS	221,000.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	79,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	27,500.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	185,500.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	107,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	131,000.00
3390393000	Servicos de Energia Eletrica	25,000.00

3390393400	Servicos de Comun. em Geral	12,000.00
3390393600	LOCACAO DE VEICULOS	60,000.00
3390393700	SERVICOS LABORATORIAIS	20,000.00
3390394600	SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULO	28,000.00
3390410000	Contribuicoes	5,000.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	35,000.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	1,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	8,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	703,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	703,000.00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT	10,000.00
4450410000	Contribuicoes	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	693,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	450,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	243,000.00
TOTAL UNIDADE		4,583,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	11	
	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	677,166.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	212,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	205,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	5,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	1,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	1,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	465,166.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	465,166.00
3390140000	Diarias (PC)	2,000.00
3390300000	Material de Consumo	178,666.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	2,000.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	15,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	60,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	202,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	5,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	500.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	903,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	903,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	903,000.00
4490300000	Material de Consumo	20,000.00
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	806,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	67,000.00
TOTAL UNIDADE		1,580,166.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	12	
	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	574,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	104,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	95,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	5,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	2,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	2,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	470,500.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	10,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	460,500.00
3390140000	Diarias (PC)	2,000.00
3390300000	Material de Consumo	170,500.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	10,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	5,000.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	40,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	71,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	157,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	5,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	245,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	245,000.00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT	10,000.00
4450410000	Contribuicoes	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	235,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	150,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	85,000.00
TOTAL UNIDADE		819,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	13	
	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	1,385,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	162,000.00
3170000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	5,000.00
3171410000	CONTRIBUIÇÕES	5,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	157,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	145,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	10,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	1,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	1,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1,223,000.00

3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	10,000.00
3371410000	CONTRIBUICOES	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	1,213,000.00
3390140000	Diarias (PC)	3,000.00
3390300000	Material de Consumo	120,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	5,000.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	805,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	61,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	214,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	5,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	925,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	925,000.00
4470000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIG	10,000.00
4471410000	CONTRIBUICOES	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	915,000.00
4490300000	Material de Consumo	8,000.00
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	10,000.00
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	12,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	695,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	140,000.00
4490610000	Aquisicao de Imoveis	50,000.00
TOTAL UNIDADE		2,310,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	14	
	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	115,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	58,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	55,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	1,000.00
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	1,000.00
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	1,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	6,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	51,000.00
3390140000	Diarias (PC)	3,000.00
3390300000	Material de Consumo	17,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	1,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	18,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	10,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	2,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	68,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	68,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	68,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	35,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	13,000.00
4490610000	Aquisicao de Imoveis	20,000.00
TOTAL UNIDADE		183,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	15	
	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3000000000	DESPESAS CORRENTES	389,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	204,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS	204,000.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	12,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	165,000.00
3190130000	Obrigacoes Patronais	27,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	24,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	12,000.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	12,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS	161,000.00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1,000.00
3390140000	Diarias (PC)	19,000.00
3390300000	Material de Consumo	27,000.00
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	3,000.00
3390320000	Material de Dist. Gratuita	22,000.00
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	12,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	22,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	40,000.00
3390410000	Contribuicoes	7,000.00
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	5,000.00
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	2,000.00
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	1,000.00
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL	305,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS	305,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS	305,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	250,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	55,000.00
TOTAL UNIDADE		694,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
UNIDADE :	99	
	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00
9900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00
9990000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00
TOTAL UNIDADE		100,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	VALOR ORCADO
01	CAMARA MUNICIPAL	1,097,000.00
02	GABINETE DO PREFEITO	520,000.00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	60,000.00
04	PROCURADORIA JURIDICA	97,000.00
05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1,144,000.00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO	105,000.00
07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL	905,200.00
08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA	6,487,600.00
09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER	423,000.00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4,583,500.00
11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE	1,580,166.00
12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE	819,500.00
13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	2,310,000.00
14	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO	183,000.00
15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	694,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100,000.00
TOTAL		21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0C20B204

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

ANEXO 7 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964						ANO BASE:2018
Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985						27/09/2017
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E POR PROJETOS E ATIVIDADES						
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	RESERVA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1,097,000.00	0.00	0.00	0.00	1,097,000.00
01.031.002	ACAO LEGISLATIVA	1,097,000.00	0.00	0.00	0.00	1,097,000.00
02	JUDICIARIA	97,000.00	0.00	0.00	0.00	97,000.00
02.062.000	DEFESA DO INTERESSE PUBL	97,000.00	0.00	0.00	0.00	97,000.00
04	ADMINISTRACAO	1,636,000.00	110,000.00	275,000.00	0.00	2,021,000.00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	410,000.00	50,000.00	0.00	0.00	460,000.00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	909,000.00	60,000.00	175,000.00	0.00	1,144,000.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	92,000.00	0.00	0.00	0.00	92,000.00
04.122.009	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	0.00	100,000.00	0.00	100,000.00
04.123.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	105,000.00	0.00	0.00	0.00	105,000.00
04.124.000	CONTROLE EXTERNO	60,000.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
04.181.000	POLICIAMENTO	60,000.00	0.00	0.00	0.00	60,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	1,289,200.00	310,000.00	0.00	0.00	1,599,200.00
08.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	100,000.00	0.00	0.00	0.00	100,000.00
08.122.003	ADMINISTRACAO GERAL	180,000.00	0.00	0.00	0.00	180,000.00
08.128.003	FORMACAO DE RECURSOS H	10,000.00	0.00	0.00	0.00	10,000.00
08.242.000	ASSISTENCIA AO PORTADOR	4,000.00	0.00	0.00	0.00	4,000.00
08.243.000	ASSISTENCIA A CRIANCA E A	92,000.00	0.00	0.00	0.00	92,000.00
08.243.003	ASSISTENCIA A CRIANCA E A	48,000.00	0.00	0.00	0.00	48,000.00
08.244.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00
08.244.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	22,000.00	0.00	0.00	0.00	22,000.00
08.244.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	120,000.00	0.00	0.00	0.00	120,000.00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	262,400.00	60,000.00	0.00	0.00	322,400.00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	118,000.00	0.00	0.00	0.00	118,000.00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	12,000.00	0.00	0.00	0.00	12,000.00
08.244.003	ASSISTENCIA COMUNITARIA	64,800.00	0.00	0.00	0.00	64,800.00
08.244.003	ASSISTENCIA COMUNITARIA	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
08.244.003	ASSISTENCIA COMUNITARIA	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
08.244.003	ASSISTENCIA COMUNITARIA	146,000.00	0.00	0.00	0.00	146,000.00
08.334.003	FOMENTO AO TRABALHO	20,000.00	0.00	0.00	0.00	20,000.00
08.482.003	HABITACAO URBANA	0.00	250,000.00	0.00	0.00	250,000.00
10	SAUDE	3,245,500.00	1,148,000.00	190,000.00	0.00	4,583,500.00
10.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	580,000.00	0.00	0.00	580,000.00
10.122.004	ADMINISTRACAO GERAL	1,161,500.00	0.00	150,000.00	0.00	1,311,500.00
10.301.001	ATENCAO BASICA	1,660,000.00	56,000.00	40,000.00	0.00	1,756,000.00
10.302.003	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	160,000.00	512,000.00	0.00	0.00	672,000.00
10.303.003	SUPORTE PROFILATICO E TE	121,000.00	0.00	0.00	0.00	121,000.00
10.304.003	VIGILANCIA EM SAÚDE	143,000.00	0.00	0.00	0.00	143,000.00
12	EDUCACAO	5,676,100.00	555,000.00	0.00	0.00	6,231,100.00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	634,000.00	0.00	0.00	0.00	634,000.00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00
12.128.001	FORMACAO DE RECURSOS H	15,000.00	0.00	0.00	0.00	15,000.00
12.306.001	ALIMENTACAO E NUTRICAO	169,000.00	0.00	0.00	0.00	169,000.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	3,697,100.00	0.00	0.00	0.00	3,697,100.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	20,000.00	500,000.00	0.00	0.00	520,000.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	1,101,000.00	0.00	0.00	0.00	1,101,000.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	0.00	35,000.00	0.00	0.00	35,000.00
12.366.001	EDUCACAO DE JOVENS E AD	40,000.00	0.00	0.00	0.00	40,000.00
13	CULTURA	161,500.00	75,000.00	0.00	0.00	236,500.00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	161,500.00	75,000.00	0.00	0.00	236,500.00
15	URBANISMO	1,385,000.00	895,000.00	0.00	0.00	2,280,000.00
15.451.002	INFRAESTRUTURA URBANA	1,355,000.00	150,000.00	0.00	0.00	1,505,000.00
15.451.002	INFRAESTRUTURA URBANA	0.00	250,000.00	0.00	0.00	250,000.00
15.451.002	INFRAESTRUTURA URBANA	0.00	335,000.00	0.00	0.00	335,000.00
15.452.002	SERVICOS URBANOS	0.00	115,000.00	0.00	0.00	115,000.00
15.452.002	SERVICOS URBANOS	0.00	30,000.00	0.00	0.00	30,000.00
15.541.002	PRESERVACAO E CONSERVA	30,000.00	0.00	0.00	0.00	30,000.00

15.695.002	TURISMO	0.00	15,000.00	0.00	0.00	15,000.00
17	SANEAMENTO	685,166.00	915,000.00	25,000.00	0.00	1,625,166.00
17.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	10,000.00	30,000.00	0.00	0.00	40,000.00
17.511.001	SANEAMENTO BASICO RURA	66,000.00	55,000.00	0.00	0.00	121,000.00
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBA	0.00	331,000.00	0.00	0.00	331,000.00
17.512.002	SANEAMENTO BASICO URBA	0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00
17.541.002	PRESERVACAO E CONSERVA	0.00	0.00	25,000.00	0.00	25,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADE	ESPECIAL	RESERVA	TOTAL
17.544.001	RECURSOS HIDRICOS	579,166.00	124,000.00	0.00	0.00	703,166.00
17.605.001	ABASTECIMENTO	30,000.00	355,000.00	0.00	0.00	385,000.00
20	AGRICULTURA	518,500.00	301,000.00	0.00	0.00	819,500.00
20.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	401,000.00	0.00	0.00	0.00	401,000.00
20.541.002	PRESERVACAO E CONSERVA	16,000.00	50,000.00	0.00	0.00	66,000.00
20.544.002	RECURSOS HIDRICOS	0.00	35,000.00	0.00	0.00	35,000.00
20.606.002	EXTENSAO RURAL	101,500.00	216,000.00	0.00	0.00	317,500.00
22	INDUSTRIA	30,000.00	40,000.00	6,000.00	0.00	76,000.00
22.691.002	PROMOCAO COMERCIAL	30,000.00	40,000.00	6,000.00	0.00	76,000.00
27	DESPORTO E LAZER	193,000.00	250,000.00	0.00	0.00	443,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	0.00	20,000.00	0.00	0.00	20,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	29,000.00	55,000.00	0.00	0.00	84,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	0.00	120,000.00	0.00	0.00	120,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	164,000.00	0.00	0.00	0.00	164,000.00
27.813.001	LAZER	0.00	55,000.00	0.00	0.00	55,000.00
TOTAL		16,013,966.00	4,599,000.00	496,000.00	0.00	21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:1ACDFFC1

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB				ANO BASE:2018
ANEXO 8 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARCO DE 1964				27/09/2017
Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM OS RECURSOS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	1,097,000.00	0.00	1,097,000.00
01.031.002	ACAO LEGISLATIVA	1,097,000.00	0.00	1,097,000.00
02	JUDICIARIA	97,000.00	0.00	97,000.00
02.062.000	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICI	97,000.00	0.00	97,000.00
04	ADMINISTRACAO	2,021,000.00	0.00	2,021,000.00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	460,000.00	0.00	460,000.00
04.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	1,144,000.00	0.00	1,144,000.00
04.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	92,000.00	0.00	92,000.00
04.122.009	ADMINISTRACAO GERAL	100,000.00	0.00	100,000.00
04.123.000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	105,000.00	0.00	105,000.00
04.124.000	CONTROLE EXTERNO	60,000.00	0.00	60,000.00
04.181.000	POLICIAMENTO	60,000.00	0.00	60,000.00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	809,000.00	790,200.00	1,599,200.00
08.122.000	ADMINISTRACAO GERAL	100,000.00	0.00	100,000.00
08.122.003	ADMINISTRACAO GERAL	180,000.00	0.00	180,000.00
08.128.003	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	5,000.00	5,000.00	10,000.00
08.242.000	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	2,000.00	2,000.00	4,000.00
08.243.000	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	24,000.00	68,000.00	92,000.00
08.243.003	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	48,000.00	0.00	48,000.00
08.244.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	3,000.00	27,000.00	30,000.00
08.244.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	6,000.00	16,000.00	22,000.00
08.244.000	ASSISTENCIA COMUNITARIA	120,000.00	0.00	120,000.00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	57,000.00	265,400.00	322,400.00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	40,000.00	78,000.00	118,000.00
08.244.002	ASSISTENCIA COMUNITARIA	6,000.00	6,000.00	12,000.00
08.244.003	ASSISTENCIA COMUNITARIA	0.00	64,800.00	64,800.00
08.244.003	ASSISTENCIA COMUNITARIA	15,000.00	5,000.00	20,000.00
08.244.003	ASSISTENCIA COMUNITARIA	20,000.00	20,000.00	40,000.00
08.244.003	ASSISTENCIA COMUNITARIA	138,000.00	8,000.00	146,000.00
08.334.003	FOMENTO AO TRABALHO	20,000.00	0.00	20,000.00
08.482.003	HABITACAO URBANA	25,000.00	225,000.00	250,000.00
10	SAUDE	25,000.00	4,558,500.00	4,583,500.00
10.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	580,000.00	580,000.00
10.122.004	ADMINISTRACAO GERAL	20,000.00	1,291,500.00	1,311,500.00
10.301.001	ATENCAO BASICA	5,000.00	1,751,000.00	1,756,000.00
10.302.003	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0.00	672,000.00	672,000.00
10.303.003	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0.00	121,000.00	121,000.00
10.304.003	VIGILANCIA EM SAÚDE	0.00	143,000.00	143,000.00
12	EDUCACAO	50,000.00	6,181,100.00	6,231,100.00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	634,000.00	634,000.00
12.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	0.00	20,000.00	20,000.00
12.128.001	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	0.00	15,000.00	15,000.00
12.306.001	ALIMENTACAO E NUTRICAO	0.00	169,000.00	169,000.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	0.00	3,697,100.00	3,697,100.00
12.361.001	ENSINO FUNDAMENTAL	20,000.00	500,000.00	520,000.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	0.00	1,101,000.00	1,101,000.00
12.365.001	EDUCACAO INFANTIL	30,000.00	5,000.00	35,000.00
12.366.001	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	0.00	40,000.00	40,000.00
13	CULTURA	236,500.00	0.00	236,500.00
13.392.001	DIFUSAO CULTURAL	236,500.00	0.00	236,500.00

15	URBANISMO	1,725,000.00	555,000.00	2,280,000.00
15.451.002	INFRAESTRUTURA URBANA	1,325,000.00	180,000.00	1,505,000.00
15.451.002	INFRAESTRUTURA URBANA	150,000.00	100,000.00	250,000.00
15.451.002	INFRAESTRUTURA URBANA	110,000.00	225,000.00	335,000.00
15.452.002	SERVICOS URBANOS	65,000.00	50,000.00	115,000.00
15.452.002	SERVICOS URBANOS	30,000.00	0.00	30,000.00
15.541.002	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30,000.00	0.00	30,000.00
15.695.002	TURISMO	15,000.00	0.00	15,000.00
17	SANEAMENTO	1,175,166.00	450,000.00	1,625,166.00
17.122.001	ADMINISTRACAO GERAL	40,000.00	0.00	40,000.00
17.511.001	SANEAMENTO BASICO RURAL	121,000.00	0.00	121,000.00
17.512.001	SANEAMENTO BASICO URBANO	31,000.00	300,000.00	331,000.00
17.512.002	SANEAMENTO BASICO URBANO	20,000.00	0.00	20,000.00
17.541.002	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	25,000.00	0.00	25,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
17.544.001	RECURSOS HIDRICOS	603,166.00	100,000.00	703,166.00
17.605.001	ABASTECIMENTO	335,000.00	50,000.00	385,000.00
20	AGRICULTURA	819,500.00	0.00	819,500.00
20.122.002	ADMINISTRACAO GERAL	401,000.00	0.00	401,000.00
20.541.002	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	66,000.00	0.00	66,000.00
20.544.002	RECURSOS HIDRICOS	35,000.00	0.00	35,000.00
20.606.002	EXTENSAO RURAL	317,500.00	0.00	317,500.00
22	INDUSTRIA	76,000.00	0.00	76,000.00
22.691.002	PROMOCAO COMERCIAL	76,000.00	0.00	76,000.00
27	DESPORTO E LAZER	343,000.00	100,000.00	443,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	20,000.00	0.00	20,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	84,000.00	0.00	84,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	70,000.00	50,000.00	120,000.00
27.812.001	DESPORTO COMUNITARIO	164,000.00	0.00	164,000.00
27.813.001	LAZER	5,000.00	50,000.00	55,000.00
TOTAL		8,474,166.00	12,634,800.00	21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:25138B3D

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

DESPESA POR ELEMENTO			27/09/2017
CODIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	VALOR ORCADO
04	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	F	15,000.00
04	CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO	S	151,000.00
08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	S	13,000.00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PC)	F	5,609,500.00
11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (PC)	S	2,108,900.00
13	OBRIGACOES PATRONAIS	F	986,500.00
13	OBRIGACOES PATRONAIS	S	200,000.00
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	F	78,000.00
14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	S	70,300.00
16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS (PC)	F	38,000.00
16	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS (PC)	S	7,500.00
21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	F	4,000.00
30	MATERIAL DE CONSUMO	F	1,144,166.00
30	MATERIAL DE CONSUMO	S	668,000.00
31	PREM.CULT.ART.CIENT.DESPORTIVAS E OUTR	F	22,000.00
31	PREM.CULT.ART.CIENT.DESPORTIVAS E OUTR	S	3,000.00
32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	F	52,500.00
32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	S	127,000.00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	F	42,000.00
33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	S	54,000.00
34	OUT.DESP.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	F	970,500.00
34	OUT.DESP.DEC.CONT.TERCEIRIZACAO	S	185,500.00
35	SERVICOS DE CONSULTORIA	F	34,000.00
36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	F	465,100.00
36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FISICA	S	191,000.00
39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F	1,701,000.00
39	OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	S	909,000.00
41	CONTRIBUICOES	F	149,000.00
41	CONTRIBUICOES	S	260,000.00
43	SUBVENCOES SOCIAIS	F	1,000.00
43	SUBVENCOES SOCIAIS	S	18,000.00
47	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	F	163,000.00
47	OBRIGACOES TRIB. E CONTRIBUTIVAS	S	36,000.00
48	OUT. AUX. FINAN. A PESSOAS FISICAS	F	15,000.00
48	OUT. AUX. FINAN. A PESSOAS FISICAS	S	27,000.00
49		F	12,000.00
51	OBRAS E INSTALACOES	F	2,116,000.00
51	OBRAS E INSTALACOES	S	770,000.00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F	880,000.00
52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	S	337,000.00
61	AQUISICAO DE IMOVEIS	F	70,000.00
71	PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	F	85,000.00
73	COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	F	6,000.00
91	SENTENCAS JUDICIARIAS	F	81,000.00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F	62,500.00
92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	S	14,500.00

93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F	32,500.00
93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	S	10,000.00
94	INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	F	13,000.00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	F	100,000.00
TOTAL			21,108,966.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F754E7A2

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB									ANO BASE:2018
PROGRAMA DE TRABALHO									27/09/2017
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:01 - CAMARA MUNICIPAL									
01.01.031.0026.0003.2001									
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	01000	888,000.00		169,000.00	40,000.00				1,097,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0004.2002									
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO									
APLICACAO :									
F	01000	352,000.00		58,000.00					410,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.122.0001.0006.1002									
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO									
APLICACAO :									
F	01000				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:02 - GABINETE DO PREFEITO									
02.04.181.0001.0008.2064									
CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL									
APLICACAO :									
F	01000			60,000.00					60,000.00
UNIDADE:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
03.04.124.0003.0014.2047									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
APLICACAO :									
F	01000	43,500.00		11,500.00	5,000.00				60,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:04 - PROCURADORIA JURIDICA									
04.02.062.0002.0009.2046									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA PROCURADORIA JURIDICA									
APLICACAO :									
F	01000	67,000.00		25,000.00	5,000.00				97,000.00
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0017.2065									
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES									
APLICACAO :									
F	01000			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0018.2005									
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP									
APLICACAO :									
F	01000			125,000.00					125,000.00
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0019.2081									
IMPLANTAÇÃOO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES									
APLICACAO :									
F	01000			20,000.00	10,000.00				30,000.00
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0020.2083									
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00	10,000.00				20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0021.2004									
CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.									
APLICACAO :									
F	01000			30,000.00					30,000.00
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0022.1079									
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO									
APLICACAO :									
F	01000				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0024.0010									
DESPESAS COM PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS									
APLICACAO :									
F	01000	60,000.00		20,000.00					80,000.00
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0025.0035									
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA									
APLICACAO :									

F	01000		2,000.00						2,000.00
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0025.0040									
PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO INSS									
APLICACAO :									
F	01000		2,000.00						2,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0172.1040									
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA									
APLICACAO :									
F	01000			20,000.00	20,000.00				40,000.00
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0172.2070									
MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE									
APLICACAO :									
F	01000	20,000.00		36,000.00	5,000.00				61,000.00
UNIDADE:05 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO									
05.04.122.0006.0175.2003									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO O E PLANEJAMENTO									
APLICACAO :									
F	01000	397,000.00		216,000.00	10,000.00				623,000.00
UNIDADE:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTACAO									
06.04.123.0005.0029.2040									
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO									
APLICACAO :									
F	01000	61,000.00		39,000.00	5,000.00				105,000.00
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.122.0007.0033.2049									
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	01000	42,000.00		58,000.00					100,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.242.0008.0038.2053									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA									
APLICACAO :									
S	01000			2,000.00					2,000.00
S	01029			2,000.00					2,000.00
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.243.0008.0037.2097									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ									
APLICACAO :									
S	01000	11,000.00		9,000.00	4,000.00				24,000.00
S	01029	20,000.00		40,000.00	8,000.00				68,000.00
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.244.0007.0034.2088									
APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS									
APLICACAO :									
S	01029			18,000.00	6,000.00				24,000.00
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.244.0007.0035.2087									
APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS									
APLICACAO :									
S	01000			3,000.00					3,000.00
S	01029			3,000.00					3,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.244.0008.0036.2074									
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL									
APLICACAO :									
S	01000	3,000.00		3,000.00					6,000.00
S	01029	2,000.00		4,000.00					6,000.00
S	01043			2,000.00	4,000.00				6,000.00
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.244.0008.0039.2076									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO									
APLICACAO :									
S	01029			4,000.00					4,000.00
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.244.0009.0032.2012									
CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	01000			120,000.00					120,000.00
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.244.0027.0040.1013									
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
APLICACAO :									
S	01000				10,000.00				10,000.00
S	01029				50,000.00				50,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.244.0027.0041.2075									
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA									
APLICACAO :									
S	01000	23,000.00		21,000.00	3,000.00				47,000.00
S	01029	129,400.00		83,000.00	3,000.00				215,400.00
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.244.0028.0043.2071									

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE									
APLICACAO :									
S	01000	30,000.00		5,000.00	5,000.00				40,000.00
S	01029	54,000.00		24,000.00					78,000.00
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.244.0029.0044.2042									
PACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC									
APLICACAO :									
S	01000			6,000.00					6,000.00
S	01029			6,000.00					6,000.00
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.244.0030.0045.2055									
APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA									
APLICACAO :									
S	01029	32,000.00		27,800.00	5,000.00				64,800.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:07 - FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL									
07.08.244.0031.0046.2009									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	01000			5,000.00	10,000.00				15,000.00
S	01029			4,000.00	1,000.00				5,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0011.0178.2014									
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
APLICACAO :									
F	01001	397,000.00		232,000.00	5,000.00				634,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0012.0073.1006									
REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
APLICACAO :									
F	01001				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.128.0010.0059.2078									
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES									
APLICACAO :									
F	01001			15,000.00					15,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.306.0011.0068.2030									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	01001			81,000.00					81,000.00
F	01060			88,000.00					88,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0061.2016									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO – ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%									
APLICACAO :									
F	01018	2,575,000.00		10,000.00					2,585,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0064.2015									
MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	01001	29,000.00		358,000.00	6,000.00				393,000.00
F	01079			42,000.00	10,000.00				52,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0064.2017									
MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%									
APLICACAO :									
F	01019	228,500.00		78,000.00	10,000.00				316,500.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0064.2084									
MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES /TD/FNDE									
APLICACAO :									
F	01025			8,000.00	2,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0064.2085									
MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES /TD/FNDE/BRASIL CARINHOSO									
APLICACAO :									
F	01025			8,000.00	2,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0065.2031									
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE									
APLICACAO :									
F	01059			13,500.00					13,500.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0066.2032									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO									
APLICACAO :									
F	01058			130,000.00	15,000.00				145,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0067.2044									
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE									
APLICACAO :									
F	01061			94,600.00					94,600.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									

08.12.361.0011.0067.2050									
MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO									
APLICACAO :									
F	01001			4,500.00					4,500.00
F	01022			63,000.00					63,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0197.2080									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD									
APLICACAO :									
F	01001			8,000.00	2,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0056.1010									
CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	01001				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0057.2041									
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001			15,000.00	5,000.00				20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0058.1009									
IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS									
APLICACAO :									
F	01001			5,000.00	5,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0069.1062									
IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001				10,000.00				10,000.00
F	01019				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0070.1007									
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001			4,000.00	86,000.00				90,000.00
F	01019				35,000.00				35,000.00
F	01058				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0071.1090									
IMPLANTACAO DE PROJETOS DE GERACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	51000				20,000.00				20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0072.1008									
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS									
APLICACAO :									
F	01001				15,000.00				15,000.00
F	01019				30,000.00				30,000.00
F	01022				205,000.00				205,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0072.1100									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR									
APLICACAO :									
F	01025			20,000.00	25,000.00				45,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0075.1032									
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM PÓLO RURAL DE ENSINO									
APLICACAO :									
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0011.0055.2033									
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO DE CRIANCAS									
APLICACAO :									
F	01001	25,000.00		49,000.00	4,000.00				78,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0011.0055.2061									
MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%									
APLICACAO :									
F	01019	27,500.00		25,500.00	5,000.00				58,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0011.0062.2060									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%									
APLICACAO :									
F	01018	965,000.00							965,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0012.0074.1026									
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL									
APLICACAO :									
F	01000				30,000.00				30,000.00
F	01019				5,000.00				5,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.366.0011.0063.2020									
MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (JOVENS E ADULTOS)									
APLICACAO :									
F	01018	5,000.00		5,000.00					10,000.00
F	01025	7,000.00		23,000.00					30,000.00

ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.13.392.0013.0076.1080									
AMPLIAÇÃO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA									
APLICACAO :									
F	01000				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.13.392.0013.0077.1091									
MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00	5,000.00				15,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.13.392.0013.0078.2018									
MANUT. DOS SERV. CULTURAIS									
APLICACAO :									
F	01000	7,000.00		25,500.00	4,000.00				36,500.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.13.392.0013.0078.2089									
RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00	20,000.00				30,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.13.392.0013.0079.1049									
IMPLANTAÇÃO DE ORQUESTRA SANFÔNICA									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00	10,000.00				20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.13.392.0013.0080.1048									
AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.13.392.0013.0082.2063									
FIRMAR PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA									
APLICACAO :									
F	01000			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.13.392.0013.0083.2019									
INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES									
APLICACAO :									
F	01000			80,000.00					80,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.13.392.0013.0171.1063									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA BANDA FILARMÔNICA									
APLICACAO :									
F	01000			5,000.00	10,000.00				15,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.27.812.0013.0081.1011									
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	01000				20,000.00				20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER									
09.27.812.0014.0084.1003									
CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER									
09.27.812.0014.0085.1064									
PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER									
APLICACAO :									
F	01000			35,000.00					35,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER									
09.27.812.0014.0086.2022									
ELABORAÇÃO DE CALENDARIO DE EVENTOS ESPORTIVOS									
APLICACAO :									
F	01000			16,000.00	4,000.00				20,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER									
09.27.812.0014.0087.1088									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO									
APLICACAO :									
F	01000			5,000.00	5,000.00				10,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER									
09.27.812.0014.0196.2079									
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC									
APLICACAO :									
F	01000			7,000.00	2,000.00				9,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER									
09.27.812.0015.0088.1038									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL									
APLICACAO :									
F	01000				15,000.00				15,000.00
F	01024				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER									
09.27.812.0015.0088.1094									
CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS NA ZONA RURAL									
APLICACAO :									

F	01000			15,000.00	5,000.00				20,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER									
09.27.812.0015.0091.1030									
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRAS DE ESPORTES									
APLICACAO :									
F	01000				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER									
09.27.812.0015.0091.1084									
CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA BARRA DA CARNAÚBA									
APLICACAO :									
F	01000				15,000.00				15,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER									
09.27.812.0016.0179.2048									
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER									
APLICACAO :									
F	01000	56,000.00		103,000.00	5,000.00				164,000.00
UNIDADE:09 - SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER									
09.27.813.0015.0089.1061									
CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER									
APLICACAO :									
F	01000				5,000.00				5,000.00
F	01024				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.122.0017.0107.1027									
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS									
APLICACAO :									
S	01002				60,000.00				60,000.00
S	01014				70,000.00				70,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.122.0017.100.1065									
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE									
APLICACAO :									
S	01002				100,000.00				100,000.00
S	01014				100,000.00				100,000.00
S	01023				100,000.00				100,000.00
S	01064				150,000.00				150,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.122.0041.0105.0060									
APAE DE CAICO/RN									
APLICACAO :									
S	01002			150,000.00					150,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.122.0041.0105.2021									
GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
APLICACAO :									
F	01002			11,000.00					11,000.00
S	01002	383,500.00		616,000.00	30,000.00				1,029,500.00
S	01080			21,000.00	10,000.00				31,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.122.0041.0105.2090									
CASA DE APOIO									
APLICACAO :									
F	01000			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.122.0041.0106.2023									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE									
APLICACAO :									
S	01002	37,000.00		23,000.00	10,000.00				70,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.301.0018.0101.0050									
LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA									
APLICACAO :									
S	01002			40,000.00					40,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.301.0018.0101.1099									
MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAÚDE - BÁSICA									
APLICACAO :									
S	01002			5,000.00	20,000.00				25,000.00
S	01064			21,000.00	10,000.00				31,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.301.0018.0101.2034									
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA									
APLICACAO :									
S	01002	83,500.00		13,000.00					96,500.00
S	01064	1,250,000.00		213,500.00	10,000.00				1,473,500.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.301.0018.0101.2093									
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE									
APLICACAO :									
S	01023			85,000.00					85,000.00
S	51000			5,000.00					5,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.302.0037.0102.1077									
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI									
APLICACAO :									

S	01002			350,000.00	10,000.00				360,000.00
S	01065			152,000.00					152,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.302.0037.0102.2073									
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA COMPLEXIDADE									
APLICACAO :									
S	01002	10,000.00		19,000.00					29,000.00
S	01065	30,000.00		81,000.00	20,000.00				131,000.00
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.303.0039.0104.2035									
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
APLICACAO :									
S	01002			11,000.00					11,000.00
S	01042			40,000.00					40,000.00
S	01067			70,000.00					70,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
10.10.304.0038.0103.2037									
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
APLICACAO :									
S	01002	55,500.00		11,500.00	3,000.00				70,000.00
S	01066	73,000.00							73,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.122.0019.0054.2096									
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL									
APLICACAO :									
F	01000			5,000.00	5,000.00				10,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.122.0019.0109.1067									
AQUISIÇÃO DE VEICULO									
APLICACAO :									
F	01000				30,000.00				30,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.511.0019.0093.1025									
MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL									
APLICACAO :									
F	01000				15,000.00				15,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.511.0019.0093.2091									
MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DAGUA DO ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE BARRA DE SÃO PEDRO									
APLICACAO :									
F	01000			26,000.00	10,000.00				36,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.511.0019.0094.1093									
RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMUNIDADE BARRA DE SÃO PEDRO									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.511.0019.0094.2092									
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL									
APLICACAO :									
F	01000			5,000.00	25,000.00				30,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.511.0019.0196.1031									
CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL									
APLICACAO :									
F	01000			20,000.00	10,000.00				30,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.512.0019.0108.1098									
SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)									
APLICACAO :									
F	01000				1,000.00				1,000.00
F	01024				300,000.00				300,000.00
F	51000				30,000.00				30,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.544.0019.0096.1053									
CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NA COMUNIDADE LAGOA DA SERRA									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
F	01024				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.544.0019.0111.1024									
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CISTERNAS									
APLICACAO :									
F	01000			4,000.00	10,000.00				14,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.544.0019.0181.2045									
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO									
APLICACAO :									
F	01000	212,000.00		362,166.00	5,000.00				579,166.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.605.0019.0095.2054									
MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS									
APLICACAO :									
F	01000			23,000.00	7,000.00				30,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									

11.17.605.0019.0110.1076									
IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES									
APLICACAO :									
F	01000			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.605.0019.0112.1034									
AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA									
APLICACAO :									
F	01000				30,000.00				30,000.00
F	01024				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.605.0019.0112.1036									
AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO									
APLICACAO :									
F	01000			15,000.00	25,000.00				40,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.605.0019.0112.1051									
CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE									
APLICACAO :									
F	01000				100,000.00				100,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.605.0019.0113.1018									
PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.605.0019.0114.1056									
AQUISIÇÃO E MANUTENÇAO DE DESSALINIZADOR									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.605.0019.0115.1086									
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS									
APLICACAO :									
F	01000				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:11 - FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE									
11.17.605.0019.0195.1033									
CONSTRUÇÃO DE CAIXA DAGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.122.0020.0132.2025									
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL									
APLICACAO :									
F	01000	104,000.00		292,000.00	5,000.00				401,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.541.0021.0134.2057									
REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO									
APLICACAO :									
F	01000			11,000.00					11,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.541.0021.0135.2067									
SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS									
APLICACAO :									
F	01000			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.541.0021.0182.1039									
IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA ZONA URBANA									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.541.0021.0183.1050									
IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.541.0021.0183.1078									
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA									
APLICACAO :									
F	01000				30,000.00				30,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.544.0020.0120.1015									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS									
APLICACAO :									
F	01000				35,000.00				35,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0116.1028									
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS									
APLICACAO :									
F	01000			15,000.00	10,000.00				25,000.00
S	01000			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0116.1066									
CONSTR. PASSAGEM MOLHADA NAS COM. RURAL SAUDADE									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00

UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0116.1097									
CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NAS COM. RURAL PITOMBEIRA									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0117.2051									
MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS									
APLICACAO :									
F	01000			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0118.2052									
IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES									
APLICACAO :									
F	01000			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0119.1016									
CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL									
APLICACAO :									
F	01000			6,000.00	10,000.00				16,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0121.2024									
PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS									
APLICACAO :									
F	01000			30,000.00					30,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0122.1089									
AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA									
APLICACAO :									
F	01000				15,000.00				15,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0123.2058									
PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO									
APLICACAO :									
F	01000			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0124.1029									
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURROS									
APLICACAO :									
F	01000				30,000.00				30,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0125.1017									
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS , TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS									
APLICACAO :									
F	01000				40,000.00				40,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0126.1043									
AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO MATADOURO									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00	20,000.00				30,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0127.2056									
PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO									
APLICACAO :									
F	01000			17,000.00					17,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0128.2059									
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS									
APLICACAO :									
F	01000			4,500.00					4,500.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0129.1082									
PROGRAMA DE COMBATE AO BARBEIRO									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00					10,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0130.2066									
CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS									
APLICACAO :									
F	01000			10,000.00	10,000.00				20,000.00
UNIDADE:12 - SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE									
12.20.606.0020.0131.1092									
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS									
APLICACAO :									
F	01000				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0022.0136.1055									
AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM									
APLICACAO :									
F	01000				20,000.00				20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0022.0137.1042									
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00

F	01024				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0022.0138.1083									
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DA LIBERDADE									
APLICACAO :									
F	01000				30,000.00				30,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0022.0139.1085									
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA									
APLICACAO :									
F	01000				30,000.00				30,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0022.0145.1044									
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0022.0149.2026									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	01000	152,000.00		1,063,000.00	10,000.00				1,225,000.00
F	01121			100,000.00	30,000.00				130,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0023.0151.1046									
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS									
APLICACAO :									
F	01000				25,000.00				25,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0023.0152.1020									
RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS									
APLICACAO :									
F	01000				50,000.00				50,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0023.0153.1019									
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS									
APLICACAO :									
F	01000				50,000.00				50,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0023.0154.1070									
URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0023.0155.1022									
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA									
APLICACAO :									
F	01000				15,000.00				15,000.00
F	01024				100,000.00				100,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0024.0157.1021									
CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS									
APLICACAO :									
F	01000			30,000.00	10,000.00				40,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0024.0158.1023									
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL									
APLICACAO :									
F	01000				15,000.00				15,000.00
F	01024				225,000.00				225,000.00
F	51000				20,000.00				20,000.00
F	61000				20,000.00				20,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.451.0024.0159.1047									
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA									
APLICACAO :									
F	01000				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.452.0022.0140.1068									
IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.452.0022.0141.1058									
RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO									
APLICACAO :									
F	01000				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.452.0022.0143.1057									
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS									
APLICACAO :									
F	01000				15,000.00				15,000.00
F	01024				50,000.00				50,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.452.0022.0144.1096									
AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									

APLICACAO :									
F	01000				30,000.00				30,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.452.0023.0156.1087									
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA									
APLICACAO :									
F	01000				30,000.00				30,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.15.541.0022.0142.2069									
IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS									
APLICACAO :									
F	01000	5,000.00		20,000.00	5,000.00				30,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.17.512.0023.0150.1014									
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS									
APLICACAO :									
F	01000				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:13 - SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS									
13.17.541.0022.0147.0045									
CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ									
APLICACAO :									
F	01000	5,000.00		10,000.00	10,000.00				25,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:14 - SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
14.04.122.0025.0167.2028									
APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS									
APLICACAO :									
F	01000			7,000.00	3,000.00				10,000.00
UNIDADE:14 - SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
14.04.122.0025.0184.2029									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA									
APLICACAO :									
F	01000	58,000.00		19,000.00	5,000.00				82,000.00
UNIDADE:14 - SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
14.15.695.0025.0169.1054									
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO									
APLICACAO :									
F	01000				15,000.00				15,000.00
UNIDADE:14 - SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
14.22.691.0025.0161.2027									
APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA									
APLICACAO :									
F	01000			25,000.00	5,000.00				30,000.00
UNIDADE:14 - SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
14.22.691.0025.0162.0073									
APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)									
APLICACAO :									
F	01000			6,000.00					6,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:14 - SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO									
14.22.691.0025.0165.1045									
IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL									
APLICACAO :									
F	01000				40,000.00				40,000.00
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.122.0032.0049.2007									
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	01000	124,000.00		56,000.00					180,000.00
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.128.0032.0047.2099									
CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	01000			5,000.00					5,000.00
S	01029			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.243.0032.0050.2013									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA									
APLICACAO :									
S	01000			43,000.00	5,000.00				48,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.244.0032.0048.2010									
AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE									
APLICACAO :									
S	01000				20,000.00				20,000.00
S	01029				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.244.0033.0051.2006									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR									
APLICACAO :									
S	01000	80,000.00		17,000.00	4,000.00				101,000.00
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.244.0033.0051.2008									
CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
APLICACAO :									
S	01000			2,000.00					2,000.00
S	01029			4,000.00					4,000.00
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									

15.08.244.0033.0051.2043									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
APLICACAO :									
S	01000			9,000.00	2,000.00				11,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.244.0033.0051.2062									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL									
APLICACAO :									
F	01000			1,000.00					1,000.00
S	01000			5,000.00	1,000.00				6,000.00
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.244.0033.0051.2072									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO									
APLICACAO :									
S	01000			6,000.00					6,000.00
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.244.0033.0051.2077									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA									
APLICACAO :									
S	01000			6,000.00					6,000.00
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.244.0033.0051.2098									
REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL									
APLICACAO :									
S	01000			5,000.00					5,000.00
S	01029			4,000.00					4,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.334.0035.0053.2011									
FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO									
APLICACAO :									
S	01000			17,000.00	3,000.00				20,000.00
UNIDADE:15 - SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL									
15.08.482.0034.0052.1005									
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL									
APLICACAO :									
S	01000				25,000.00				25,000.00
S	01029				200,000.00				200,000.00
S	01043				25,000.00				25,000.00
UNIDADE:99 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
99.04.122.0099.9999.0099									
RESERVA DE CONTINGENCIA									
APLICACAO :									
F	01000								

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:45785D13

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB						ANO BASE:2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						27/09/2017
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL				
FUNCAO	01	LEGISLATIVA				
SUB-FUNCAO	031	ACAO LEGISLATIVA				
PROGRAMA	0026	MELHORIA ORGANIZACIONAL				
SUBPROG	0003	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL				
PROJ/ATIV.	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL				
3000000000		DESPESAS CORRENTES		1,057,000.00		1,057,000.00
3100000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		888,000.00		888,000.00
3190000000		APLICACOES DIRETAS		888,000.00		888,000.00
3190110000		Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	690,000.00		
3190130000		Obrigacoes Patronais	01000	190,000.00		
3190160000		Outras Despesas Variaveis (PC)	01000	6,000.00		
3190920000		Despesas de Exerc.Anteriores	01000	2,000.00		
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169,000.00		169,000.00
3350000000		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA		6,000.00		6,000.00
3350410000		CONTRIBUICOES	01000	6,000.00		
3390000000		APLICACOES DIRETAS		163,000.00		163,000.00
3390140000		Diarias (PC)	01000	18,000.00		
3390300000		Material de Consumo	01000	30,000.00		
3390330000		Passagens e Desp. c/Locomocao	01000	3,000.00		
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	18,000.00		
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	80,000.00		
3390490000		AUXILIO - TRANSPORTE	01000	12,000.00		
3390920000		Despesas de Exerc Anteriores	01000	2,000.00		
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00		40,000.00
4400000000		INVESTIMENTOS		40,000.00		40,000.00
4490000000		APLICACOES DIRETAS		40,000.00		40,000.00
4490510000		Obras e Instalacoes	01000	20,000.00		
4490520000		Equip. e Mat. Pernanente	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA				1,097,000.00		1,097,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:FF94E74C

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB						ANO BASE:2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						27/09/2017
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				
SUBPROG	0006	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO				
PROJ/ATIV.	1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000		INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000		APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490520000		Equip. e Mat. Pernanente	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA				50,000.00		50,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				
SUBPROG	0004	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL				
PROJ/ATIV.	2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				
3000000000		DESPESAS CORRENTES		410,000.00		410,000.00
3100000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		352,000.00		352,000.00
3190000000		APLICACOES DIRETAS		352,000.00		352,000.00
3190110000		Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	350,000.00		
3190130000		Obrigacoes Patronais	01000	1,000.00		
3190160000		Outras Despesas Variaveis (PC)	01000	500.00		
3190920000		Despesas de Exerc.Anteriores	01000	500.00		
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58,000.00		58,000.00
3350000000		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA		8,500.00		8,500.00
3350410000		CONTRIBUICOES	01000	8,000.00		
3350430000		SUBVENCOES SOCIAIS	01000	500.00		
3370000000		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERN		500.00		500.00
3370410000		CONTRIBUICOES	01000	500.00		
3390000000		APLICACOES DIRETAS		49,000.00		49,000.00
3390140000		Diarias (PC)	01000	6,000.00		
3390300000		Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390310000		Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	01000	1,000.00		
3390320000		Material de Dist. Gratuita	01000	1,500.00		
3390330000		Passagens e Desp. c/Locomocao	01000	6,000.00		
3390340000		Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01000	4,000.00		
3390350000		Servicos de Consultoria	01000	5,000.00		
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	10,000.00		
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	5,000.00		
3390410000		Contribuicoes	01000	2,500.00		
3390480000		Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	01000	1,000.00		
3390920000		Despesas de Exerc Anteriores	01000	1,000.00		
3390930000		Indenizacoes e Restituicoes	01000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA				410,000.00		410,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	181	POLICIAMENTO				
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL				
SUBPROG	0008	CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
PROJ/ATIV.	2064	CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
3000000000		DESPESAS CORRENTES		60,000.00		60,000.00
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		60,000.00		60,000.00
3390000000		APLICACOES DIRETAS		60,000.00		60,000.00
3390300000		Material de Consumo	01000	10,000.00		
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	10,000.00		
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA				60,000.00		60,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:329B3B29

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB						ANO BASE:2018
						27/09/2017
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT		FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				

PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			
SUBPROG	0024	DESPESAS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS			
PROJ/ATIV.	0010	DESPESAS COM PRECATÓRIOS E SETENÇAS JUDICIAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		80,000.00		80,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		60,000.00		60,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		60,000.00		60,000.00
3190910000	Setencas Judiciais	01000	60,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390910000	Sentencas Judiciarias	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			
SUBPROG	0025	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DIVIDA DE INSS E COSERN			
PROJ/ATIV.	0035	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		2,000.00		2,000.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA		2,000.00		2,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		13,000.00		13,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		13,000.00		13,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		13,000.00		13,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	01000	10,000.00		
4690730000	COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	01000	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			
SUBPROG	0025	PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE DIVIDA DE INSS E COSERN			
PROJ/ATIV.	0040	PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO INSS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		2,000.00		2,000.00
3200000000	JUROS E ENC. DA DIV. INTERNA		2,000.00		2,000.00
3290000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
3290210000	Juros S/Divida P/Contrato	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		78,000.00		78,000.00
4600000000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		78,000.00		78,000.00
4690000000	APLICACOES DIRETAS		78,000.00		78,000.00
4690710000	Principal da Div. P/ Contrato	01000	75,000.00		
4690730000	COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	01000	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			
SUBPROG	0172	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA			
PROJ/ATIV.	1040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			
SUBPROG	0022	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO			
PROJ/ATIV.	1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			
SUBPROG	0175	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
PROJ/ATIV.	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃOO E PLANEJAMENTO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		613,000.00		613,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		397,000.00		397,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		397,000.00		397,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	190,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01000	200,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01000	1,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01000	1,000.00		

3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	01000	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		216,000.00		216,000.00
3330000000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS		5,000.00		5,000.00
3330410000	Contribuicao	01000	5,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		211,000.00		211,000.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	01000	1,000.00		
3390140000	Diarias (PC)	01000	5,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	16,000.00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	01000	1,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000	5,000.00		
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01000	20,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	01000	10,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	120,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	01000	10,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01000	3,000.00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			623,000.00		623,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			
SUBPROG	0021	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, INSTITUICOES. A FEMURN, ENTRE OUTRAS			
PROJ/ATIV.	2004	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA		30,000.00		30,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			
SUBPROG	0018	CONTRIBUICAO A PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONONIO DO SERVIDOR			
PROJ/ATIV.	2005	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		125,000.00		125,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		125,000.00		125,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		125,000.00		125,000.00
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	01000	125,000.00		
TOTAL DA DESPESA			125,000.00		125,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			
SUBPROG	0017	CAPACITACAO DOS SERVIDORES			
PROJ/ATIV.	2065	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	5,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	3,000.00		
3390350000	Servicos de Consultoria	01000	4,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			
SUBPROG	0172	MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA			
PROJ/ATIV.	2070	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		56,000.00		56,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		20,000.00		20,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	20,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		36,000.00		36,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		36,000.00		36,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	1,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	25,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			61,000.00		61,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			

SUBPROG	0019	IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES			
PROJ/ATIV.	2081	IMPLANTAÇÃOO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	05	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0006	APOIO ADMINISTRATIVO			
SUBPROG	0020	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DE TOMBAMENTO			
PROJ/ATIV.	2083	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0CF1FB74

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB						ANO BASE:2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA						27/09/2017
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0027	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				
SUBPROG	0040	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
PROJ/ATIV.	1013	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL			60,000.00	60,000.00
4400000000		INVESTIMENTOS			60,000.00	60,000.00
4490000000		APLICACOES DIRETAS			60,000.00	60,000.00
4490510000		Obras e Instalacoes	01000		10,000.00	
4490510000		Obras e Instalacoes	01029		50,000.00	
TOTAL DA DESPESA					60,000.00	60,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0031	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBPROG	0046	FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS				
		ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROJ/ATIV.	2009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			9,000.00	9,000.00
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9,000.00	9,000.00
3390000000		APLICACOES DIRETAS			9,000.00	9,000.00
3390140000		Diarias (PC)	01029		1,000.00	
3390300000		Material de Consumo	01000		2,000.00	
3390300000		Material de Consumo	01029		1,000.00	
3390330000		Passagens e Desp. c/Locomocao	01029		1,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		2,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		1,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		1,000.00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL			11,000.00	11,000.00
4400000000		INVESTIMENTOS			11,000.00	11,000.00
4490000000		APLICACOES DIRETAS			11,000.00	11,000.00
4490510000		Obras e Instalacoes	01000		10,000.00	
4490520000		Equip. e Mat. Pernanente	01029		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					20,000.00	20,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0009	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
SUBPROG	0032	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROJ/ATIV.	2012	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			120,000.00	120,000.00
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120,000.00	120,000.00

3390000000		APLICACOES DIRETAS			120,000.00	120,000.00
3390080000		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000		12,000.00	
3390300000		Material de Consumo	01000		24,000.00	
3390320000		Material de Dist. Gratuita	01000		12,000.00	
3390330000		Passagens e Desp. c/Locomocao	01000		4,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		3,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		36,000.00	
3390410000		Contribuicoes	01000		8,000.00	
3390480000		Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	01000		18,000.00	
3390920000		Despesas de Exerc Anteriores	01000		1,000.00	
3390930000		Indenizacoes e Restituicoes	01000		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA					120,000.00	120,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
SUBPROG	0044	FOMENTAR PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PSEAC				
PROJ/ATIV.	2042	PACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEAC				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			12,000.00	12,000.00
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			12,000.00	12,000.00
3350000000		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA			12,000.00	12,000.00
3350410000		CONTRIBUICOES	01000		6,000.00	
3350410000		CONTRIBUICOES	01029		6,000.00	
TOTAL DA DESPESA					12,000.00	12,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL				
PROGRAMA	0007	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBPROG	0033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROJ/ATIV.	2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			100,000.00	100,000.00
3100000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			42,000.00	42,000.00
3190000000		APLICACOES DIRETAS			42,000.00	42,000.00
3190040000		Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01000		15,000.00	
3190110000		Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000		20,000.00	
3190130000		Obrigacoes Patronais	01000		5,000.00	
3190160000		Outras Despesas Variaveis (PC)	01000		1,000.00	
3190920000		Despesas de Exerc.Anteriores	01000		1,000.00	
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58,000.00	58,000.00
3350000000		TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA			12,000.00	12,000.00
3350410000		CONTRIBUICOES	01000		6,000.00	
3350430000		SUBVENCOES SOCIAIS	01000		6,000.00	
3390000000		APLICACOES DIRETAS			46,000.00	46,000.00
3390140000		Diarias (PC)	01000		1,500.00	
3390300000		Material de Consumo	01000		10,000.00	
3390320000		Material de Dist. Gratuita	01000		5,000.00	
3390330000		Passagens e Desp. c/Locomocao	01000		500.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		10,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		10,000.00	
3390470000		Obrig. Trib. e Contributivas	01000		1,000.00	
3390480000		Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	01000		3,000.00	
3390920000		Despesas de Exerc Anteriores	01000		1,000.00	
3390930000		Indenizacoes e Restituicoes	01000		4,000.00	
TOTAL DA DESPESA					100,000.00	100,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA				
PROGRAMA	0008	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				
SUBPROG	0038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
PROJ/ATIV.	2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			4,000.00	4,000.00
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4,000.00	4,000.00
3390000000		APLICACOES DIRETAS			4,000.00	4,000.00
3390300000		Material de Consumo	01029		1,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		1,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		1,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					4,000.00	4,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0030	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
SUBPROG	0045	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
PROJ/ATIV.	2055	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			59,800.00	59,800.00
3100000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32,000.00	32,000.00
3190000000		APLICACOES DIRETAS			32,000.00	32,000.00
3190040000		Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01029		26,000.00	
3190130000		Obrigacoes Patronais	01029		6,000.00	
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27,800.00	27,800.00
3390000000		APLICACOES DIRETAS			27,800.00	27,800.00
3390140000		Diarias (PC)	01029		4,800.00	
3390300000		Material de Consumo	01029		4,000.00	
3390320000		Material de Dist. Gratuita	01029		1,000.00	
3390330000		Passagens e Desp. c/Locomocao	01029		4,000.00	

3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		6,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		8,000.00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000		INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000		APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000		Equip. e Mat. Pernanente	01029		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					64,800.00	64,800.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0028	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PSEMC				
SUBPROG	0043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
PROJ/ATIV.	2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			113,000.00	113,000.00
3100000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			84,000.00	84,000.00
3190000000		APLICACOES DIRETAS			84,000.00	84,000.00
3190110000		Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000		29,000.00	
3190110000		Venc. e Vant. Fixas (PC)	01029		47,000.00	
3190130000		Obrigacoes Patronais	01000		1,000.00	
3190130000		Obrigacoes Patronais	01029		7,000.00	
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29,000.00	29,000.00
3390000000		APLICACOES DIRETAS			29,000.00	29,000.00
3390300000		Material de Consumo	01000		1,000.00	
3390300000		Material de Consumo	01029		12,000.00	
3390320000		Material de Dist. Gratuita	01000		1,000.00	
3390320000		Material de Dist. Gratuita	01029		2,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		1,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		5,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		2,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		5,000.00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000		INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000		APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000		Equip. e Mat. Pernanente	01000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA					118,000.00	118,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0008	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				
SUBPROG	0036	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL				
PROJ/ATIV.	2074	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			14,000.00	14,000.00
3100000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5,000.00	5,000.00
3190000000		APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
3190040000		Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01000		2,000.00	
3190040000		Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01029		2,000.00	
3190130000		Obrigacoes Patronais	01000		1,000.00	
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9,000.00	9,000.00
3390000000		APLICACOES DIRETAS			9,000.00	9,000.00
3390300000		Material de Consumo	01000		1,000.00	
3390300000		Material de Consumo	01029		2,000.00	
3390300000		Material de Consumo	01043		2,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		1,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		1,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		1,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		1,000.00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL			4,000.00	4,000.00
4400000000		INVESTIMENTOS			4,000.00	4,000.00
4490000000		APLICACOES DIRETAS			4,000.00	4,000.00
4490520000		Equip. e Mat. Pernanente	01043		4,000.00	
TOTAL DA DESPESA					18,000.00	18,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0027	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB				
SUBPROG	0041	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
PROJ/ATIV.	2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			256,400.00	256,400.00
3100000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			152,400.00	152,400.00
3190000000		APLICACOES DIRETAS			152,400.00	152,400.00
3190040000		Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01000		2,000.00	
3190040000		Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01029		60,000.00	
3190110000		Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000		13,000.00	
3190110000		Venc. e Vant. Fixas (PC)	01029		59,400.00	
3190130000		Obrigacoes Patronais	01000		8,000.00	
3190130000		Obrigacoes Patronais	01029		10,000.00	
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			104,000.00	104,000.00
3390000000		APLICACOES DIRETAS			104,000.00	104,000.00
3390300000		Material de Consumo	01000		12,000.00	
3390300000		Material de Consumo	01029		64,000.00	
3390320000		Material de Dist. Gratuita	01000		2,000.00	
3390320000		Material de Dist. Gratuita	01029		2,000.00	
3390330000		Passagens e Desp. c/Locomocao	01000		1,000.00	
3390330000		Passagens e Desp. c/Locomocao	01029		2,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		3,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		3,000.00	

3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		3,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		12,000.00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL			6,000.00	6,000.00
4400000000		INVESTIMENTOS			6,000.00	6,000.00
4490000000		APLICACOES DIRETAS			6,000.00	6,000.00
4490520000		Equip. e Mat. Pernanente	01000		3,000.00	
4490520000		Equip. e Mat. Pernanente	01029		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA					262,400.00	262,400.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0008	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				
SUBPROG	0039	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				
PROJ/ATIV.	2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			4,000.00	4,000.00
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4,000.00	4,000.00
3390000000		APLICACOES DIRETAS			4,000.00	4,000.00
3390300000		Material de Consumo	01029		2,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		1,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					4,000.00	4,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0007	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBPROG	0035	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO DO SUAS				
PROJ/ATIV.	2087	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3390000000		APLICACOES DIRETAS			6,000.00	6,000.00
3390300000		Material de Consumo	01000		1,000.00	
3390300000		Material de Consumo	01029		1,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		1,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		1,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		1,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA					6,000.00	6,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
PROGRAMA	0007	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUBPROG	0034	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
PROJ/ATIV.	2088	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			18,000.00	18,000.00
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18,000.00	18,000.00
3390000000		APLICACOES DIRETAS			18,000.00	18,000.00
3390140000		Diarias (PC)	01029		6,000.00	
3390300000		Material de Consumo	01029		2,000.00	
3390320000		Material de Dist. Gratuita	01029		1,000.00	
3390330000		Passagens e Desp. c/Locomocao	01029		2,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		1,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		6,000.00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL			6,000.00	6,000.00
4400000000		INVESTIMENTOS			6,000.00	6,000.00
4490000000		APLICACOES DIRETAS			6,000.00	6,000.00
4490520000		Equip. e Mat. Pernanente	01029		6,000.00	
TOTAL DA DESPESA					24,000.00	24,000.00
CODIGO		ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	07	FUNDO MUN.TRAB.HAB.ASSISTENCIA SOCIAL				
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL				
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
PROGRAMA	0008	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				
SUBPROG	0037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
PROJ/ATIV.	2097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
3000000000		DESPESAS CORRENTES			80,000.00	80,000.00
3100000000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31,000.00	31,000.00
3190000000		APLICACOES DIRETAS			31,000.00	31,000.00
3190040000		Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01000		2,000.00	
3190040000		Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01029		20,000.00	
3190130000		Obrigacoes Patronais	01000		9,000.00	
3300000000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49,000.00	49,000.00
3390000000		APLICACOES DIRETAS			49,000.00	49,000.00
3390140000		Diarias (PC)	01029		2,000.00	
3390300000		Material de Consumo	01000		3,000.00	
3390300000		Material de Consumo	01029		20,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		3,000.00	
3390360000		Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		8,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		3,000.00	
3390390000		Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		10,000.00	
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL			12,000.00	12,000.00
4400000000		INVESTIMENTOS			12,000.00	12,000.00
4490000000		APLICACOES DIRETAS			12,000.00	12,000.00
4490520000		Equip. e Mat. Pernanente	01000		4,000.00	
4490520000		Equip. e Mat. Pernanente	01029		8,000.00	
TOTAL DA DESPESA					92,000.00	92,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:DED7F00E

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB					ANO BASE:2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					27/09/2017
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0073	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROJ/ATIV.	1006	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01001	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0070	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO			
PROJ/ATIV.	1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4,000.00		4,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4,000.00		4,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		4,000.00		4,000.00
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01001	4,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		141,000.00		141,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		141,000.00		141,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		141,000.00		141,000.00
4490300000	Material de Consumo	01001	20,000.00		
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	01001	15,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01001	50,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01019	35,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01058	20,000.00		
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	01001	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			145,000.00		145,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS			
PROJ/ATIV.	1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		250,000.00		250,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		250,000.00		250,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		250,000.00		250,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01001	15,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01019	30,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01022	205,000.00		
TOTAL DA DESPESA			250,000.00		250,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0058	IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS			
PROJ/ATIV.	1009	IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	01001	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01001	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01001	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0056	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS			
PROJ/ATIV.	1010	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01001	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			

FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL			
SUBPROG	0081	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0074	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		35,000.00		35,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		35,000.00		35,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		35,000.00		35,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	30,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01019	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			35,000.00		35,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL			
SUBPROG	0080	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ACERVO DAS BIBLIOTECAS			
PROJ/ATIV.	1048	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL			
SUBPROG	0079	IMPLANTAÇÃO DE ORQUESTRA SANFÔNICA			
PROJ/ATIV.	1049	IMPLANTAÇÃO DE ORQUESTRA SANFÔNICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	4,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0069	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NA UNIDADE ESCOLAS			
PROJ/ATIV.	1062	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01001	10,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01019	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL			
SUBPROG	0171	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA BANDA FILARMÔNICA			
PROJ/ATIV.	1063	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA BANDA FILARMÔNICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL			
SUBPROG	0076	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA			
PROJ/ATIV.	1080	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA			

4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0071	IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
PROJ/ATIV.	1090	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE GERACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	51000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL			
SUBPROG	0077	MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)			
PROJ/ATIV.	1091	MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS EMPALHADOS)			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0072	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS			
PROJ/ATIV.	1100	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS- PAR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390300000	Material de Consumo	01025	20,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		25,000.00		25,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		25,000.00		25,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		25,000.00		25,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01025	25,000.00		
TOTAL DA DESPESA			45,000.00		45,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0178	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
PROJ/ATIV.	2014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		629,000.00		629,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		397,000.00		397,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		397,000.00		397,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01001	340,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01001	50,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01001	3,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01001	2,000.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	01001	2,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		232,000.00		232,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		232,000.00		232,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01001	4,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01001	60,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01001	3,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01001	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01001	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01001	150,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	01001	5,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01001	1,000.00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	01001	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01001	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			634,000.00		634,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			

SUBPROG	0064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	2015	MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		429,000.00		429,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		29,000.00		29,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		29,000.00		29,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01001	20,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01001	5,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01001	3,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01001	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		400,000.00		400,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA		10,000.00		10,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01001	10,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		390,000.00		390,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01001	5,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01001	60,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01079	15,000.00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	01001	3,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01001	2,000.00		
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01001	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01001	6,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01079	15,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01001	250,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01079	12,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	01001	5,000.00		
3390910000	Sentencas Judiciarias	01001	1,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01001	4,000.00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	01001	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		16,000.00		16,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		16,000.00		16,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		16,000.00		16,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01001	5,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01079	10,000.00		
4490920000	Despesas de Exerc. Anteriores	01001	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			445,000.00		445,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0061	MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		2,585,000.00		2,585,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2,575,000.00		2,575,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		2,575,000.00		2,575,000.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01018	10,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01018	2,200,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01018	350,000.00		
3190160000	Outras Despesas	Variaveis (PC) 01018	5,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01018	5,000.00		
3190940000	indeniz.e Rest. Trabalhistas	01018	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01018	5,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	01018	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			2,585,000.00		2,585,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	2017	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		306,500.00		306,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		228,500.00		228,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		228,500.00		228,500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01019	185,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01019	35,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01019	6,500.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01019	2,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78,000.00		78,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		78,000.00		78,000.00
3390040000	Contrat. Por Tempo Determinado	01019	2,000.00		
3390140000	Diarias (PC)	01019	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01019	10,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01019	5,000.00		
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01019	20,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01019	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01019	20,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	01019	10,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01019	1,000.00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	01019	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01019	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			316,500.00		316,500.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			

SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL			
SUBPROG	0078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS			
PROJ/ATIV.	2018	MANUT. DOS SERV. CULTURAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		32,500.00		32,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7,000.00		7,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	5,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01000	1,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01000	500.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01000	500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25,500.00		25,500.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA		500.00		500.00
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000	500.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		25,000.00		25,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	3,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	01000	1,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000	3,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	5,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		4,000.00		4,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		4,000.00		4,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		4,000.00		4,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			36,500.00		36,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL			
SUBPROG	0083	INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES			
PROJ/ATIV.	2019	INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		80,000.00		80,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80,000.00		80,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA		1,000.00		1,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	1,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		79,000.00		79,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	1,000.00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	01000	1,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	20,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	50,000.00		
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	01000	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0063	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
PROJ/ATIV.	2020	MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (JOVENS E ADULTOS)			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		40,000.00		40,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12,000.00		12,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		12,000.00		12,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01018	5,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01025	5,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01025	1,500.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01025	500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28,000.00		28,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		28,000.00		28,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01025	500.00		
3390300000	Material de Consumo	01018	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01025	10,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01025	1,000.00		
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01025	1,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01018	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01025	7,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01018	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01025	2,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01025	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	306	ALIMENTACAO E NUTRICAO			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
PROJ/ATIV.	2030	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		169,000.00		169,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169,000.00		169,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		169,000.00		169,000.00
3390300000	Material de Consumo	01001	80,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01060	88,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01001	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			169,000.00		169,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA			
PROJ/ATIV.	2031	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		13,500.00		13,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13,500.00		13,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		13,500.00		13,500.00
3390300000	Material de Consumo	01059	12,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01059	1,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01059	500.00		
TOTAL DA DESPESA			13,500.00		13,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0066	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		130,000.00		130,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130,000.00		130,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		130,000.00		130,000.00
3390300000	Material de Consumo	01058	50,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01058	10,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01058	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01058	59,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01058	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01058	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			145,000.00		145,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0055	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO DE CRIANCAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		74,000.00		74,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		25,000.00		25,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		25,000.00		25,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01001	20,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01001	4,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01001	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49,000.00		49,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		49,000.00		49,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01001	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01001	15,000.00		
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01001	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01001	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01001	22,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	01001	1,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01001	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		4,000.00		4,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		4,000.00		4,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		4,000.00		4,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01001	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			78,000.00		78,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0012	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA			
SUBPROG	0057	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO			
PROJ/ATIV.	2041	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390300000	Material de Consumo	01001	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01001	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01001	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01001	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		94,600.00		94,600.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		94,600.00		94,600.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		94,600.00		94,600.00
3390300000	Material de Consumo	01061	8,000.00		

3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01061	2,600.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01061	84,000.00		
TOTAL DA DESPESA			94,600.00		94,600.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0067	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR			
PROJ/ATIV.	2050	MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		67,500.00		67,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		67,500.00		67,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		67,500.00		67,500.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01001	1,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01022	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01001	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01022	60,000.00		
TOTAL DA DESPESA			67,500.00		67,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0062	MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		965,000.00		965,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		965,000.00		965,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		965,000.00		965,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01018	839,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01018	120,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01018	5,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01018	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			965,000.00		965,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	365	EDUCACAO INFANTIL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0055	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	2061	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		53,000.00		53,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27,500.00		27,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		27,500.00		27,500.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01019	2,000.00		
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01019	20,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01019	5,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01019	500.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25,500.00		25,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		25,500.00		25,500.00
3390140000	Diarias (PC)	01019	5,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01019	5,000.00		
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01019	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01019	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01019	5,000.00		
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	01019	2,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01019	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01019	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			58,000.00		58,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL			
SUBPROG	0082	FIRMAR PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA			
PROJ/ATIV.	2063	FIRMAR PARCERIA COM A FUNDACAO JOSE AUGUSTO PARA FUNCIONAMENTO E MELHORIA DA CASA DA CULTURA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA	0010	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO			
SUBPROG	0059	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES			
PROJ/ATIV.	2078	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01001	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01001	3,000.00		

3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01001	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01001	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01001	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0197	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD			
PROJ/ATIV.	2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		8,000.00		8,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01001	1,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01001	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01001	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01001	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00		2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		2,000.00		2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01001	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	2084	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES /TD/FNDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		8,000.00		8,000.00
3390300000	Material de Consumo	01025	4,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01025	4,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00		2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		2,000.00		2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01025	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	12	EDUCACAO			
SUB-FUNCAO	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0011	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
SUBPROG	0064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	2085	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES /TD/FNDE/BRASIL CARINHOSO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8,000.00		8,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		8,000.00		8,000.00
3390300000	Material de Consumo	01025	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01025	3,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00		2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		2,000.00		2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01025	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	08	SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA			
FUNCAO	13	CULTURA			
SUB-FUNCAO	392	DIFUSAO CULTURAL			
PROGRAMA	0013	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E CULTURAL			
SUBPROG	0078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS			
PROJ/ATIV.	2089	RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:00080655

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB		ANO BASE:2018			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		27/09/2017			
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0084	CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA			
PROJ/ATIV.	1003	CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390480000	Out. Aux. Financ. a Pess. Fisicas	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0015	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER			
SUBPROG	0091	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRAS DE ESPORTES			
PROJ/ATIV.	1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRAS DE ESPORTES			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0015	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER			
SUBPROG	0088	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL			
PROJ/ATIV.	1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		65,000.00		65,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		65,000.00		65,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		65,000.00		65,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	15,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01024	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			65,000.00		65,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	813	LAZER			
PROGRAMA	0015	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER			
SUBPROG	0089	CONSTRUÇÃO DA AREA DE ESPORTE E LAZER			
PROJ/ATIV.	1061	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		55,000.00		55,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		55,000.00		55,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		55,000.00		55,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	5,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01024	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			55,000.00		55,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0085	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
PROJ/ATIV.	1064	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE LAZER			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		35,000.00		35,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		35,000.00		35,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA		5,000.00		5,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	5,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	01000	5,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000	15,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			35,000.00		35,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0015	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER			
SUBPROG	0091	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRAS DE ESPORTES			
PROJ/ATIV.	1084	CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA BARRA DA CARNAÚBA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			

PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0087	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO			
PROJ/ATIV.	1088	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0015	EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E DE LAZER			
SUBPROG	0088	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL			
PROJ/ATIV.	1094	CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS NA ZONA RURAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390310000	Prem. Cult. Art. Cien. Desp. outras	01000	3,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0086	ELABORAR CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
PROJ/ATIV.	2022	ELABORAÇÃO DE CALENDARIO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		16,000.00		16,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16,000.00		16,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		16,000.00		16,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390310000	Prem. Cult. Art. Cien. Desp. outras	01000	3,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	4,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		4,000.00		4,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		4,000.00		4,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		4,000.00		4,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0016	ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA			
SUBPROG	0179	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
PROJ/ATIV.	2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		159,000.00		159,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		56,000.00		56,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		56,000.00		56,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	55,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01000	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		103,000.00		103,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		103,000.00		103,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	10,000.00		
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	01000	4,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000	3,000.00		
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01000	50,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	22,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01000	1,000.00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	01000	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			164,000.00		164,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	09	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER			
FUNCAO	27	DESPORTO E LAZER			
SUB-FUNCAO	812	DESPORTO COMUNITARIO			
PROGRAMA	0014	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER			
SUBPROG	0196	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC			
PROJ/ATIV.	2079	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00

3390000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	1,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		2,000.00		2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		2,000.00		2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		2,000.00		2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			9,000.00		9,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5691CEA7

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB				ANO BASE:2018	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				27/09/2017	
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0018	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
SUBPROG	0101	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			
PROJ/ATIV.	0050	LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			40,000.00	40,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40,000.00	40,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA			40,000.00	40,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01002		40,000.00	
TOTAL DA DESPESA				40,000.00	40,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0041	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBPROG	0105	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV.	0060	APAE DE CAICO/RN			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			150,000.00	150,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			150,000.00	150,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA			150,000.00	150,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01002		150,000.00	
TOTAL DA DESPESA				150,000.00	150,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0017	GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE			
SUBPROG	0107	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
PROJ/ATIV.	1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			130,000.00	130,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			130,000.00	130,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			130,000.00	130,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01002		60,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01014		70,000.00	
TOTAL DA DESPESA				130,000.00	130,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0017	GESTÃO E INVESTIMENTO DA SAÚDE			
SUBPROG	100	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDES			
PROJ/ATIV.	1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			450,000.00	450,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			450,000.00	450,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			450,000.00	450,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01002		100,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	01014		100,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	01023		100,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	01064		150,000.00	
TOTAL DA DESPESA				450,000.00	450,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0037	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE			
SUBPROG	0102	BLOCO DA MÉDIA COMPLEXIDADE			
PROJ/ATIV.	1077	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			502,000.00	502,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			502,000.00	502,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA			490,000.00	490,000.00
3350390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (PJ)	01002		340,000.00	
3350390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS (PJ)	01065		150,000.00	

3390000000	APLICACOES DIRETAS			12,000.00	12,000.00
3390300000	Material de Consumo	01002		10,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01065		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT			10,000.00	10,000.00
4450410000	Contribuicoes	01002		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				512,000.00	512,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0018	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
SUBPROG	0101	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			
PROJ/ATIV.	1099	MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAÚDE - BÁSICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			26,000.00	26,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26,000.00	26,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			26,000.00	26,000.00
3390300000	Material de Consumo 01064			5,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01064		10,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01064		6,000.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	01002		5,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			30,000.00	30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			30,000.00	30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			30,000.00	30,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01002		20,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01064		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				56,000.00	56,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0041	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBPROG	0105	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV.	2021	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		11,000.00	1,020,500.00	1,031,500.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			383,500.00	383,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			383,500.00	383,500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01002		300,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	01002		77,000.00	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01002		2,500.00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01002		1,000.00	
3190930000	Indenicoes e Restituicoes	01002		3,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS	CORRENTES	11,000.00	637,000.00	648,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA		10,000.00		10,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01002	10,000.00		
3390000000	APLICACOES DIRETAS		1,000.00	637,000.00	638,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01002		24,000.00	
3390300000	Material de Consumo 01002			80,000.00	
3390300000	Material de Consumo 01080			10,000.00	
3390305000	MEDICAMENTOS	01002		50,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita 01002			50,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01002		5,000.00	
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01002		185,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01002		20,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01080		6,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01002		50,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01080		5,000.00	
3390393000	Servicos de Energia Eletrica	01002		20,000.00	
3390393400	Servicos de Comun. em Geral	01002		10,000.00	
3390393600	LOCACAO DE VEICULOS	01002		60,000.00	
3390393700	SERVICOS LABORATORIAIS	01002		10,000.00	
3390394600	SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULO	01002		20,000.00	
3390470000	Obrig. Trib. e Contributivas	01002		30,000.00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	01002		1,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01002		1,000.00	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	01002	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			40,000.00	40,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			40,000.00	40,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			40,000.00	40,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01002		30,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01080		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA			11,000.00	1,060,500.00	1,071,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0041	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBPROG	0106	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV.	2023	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			60,000.00	60,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37,000.00	37,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			37,000.00	37,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01002		32,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	01002		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23,000.00	23,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			23,000.00	23,000.00

3390140000	Diarias (PC)	01002		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01002		5,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01002		5,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01002		5,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01002		5,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01002		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01002		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				70,000.00	70,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0018	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
SUBPROG	0101	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			
PROJ/ATIV.	2034	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			1,560,000.00	1,560,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1,333,500.00	1,333,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			1,333,500.00	1,333,500.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01002		59,500.00	
3190110100	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - PAB	01064		110,000.00	
3190110200	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ESF	01064		635,000.00	
3190110300	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ACS	01064		342,000.00	
3190110400	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - PSE	01064		50,000.00	
3190110500	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - ACADEMIA	01064		30,000.00	
3190110600	VENC. E VANT. FIXAS (PC) - NASF	01064		80,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	01002		24,000.00	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01064		3,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			226,500.00	226,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			226,500.00	226,500.00
3390140000	Diarias (PC)	01002		3,000.00	
3390140000	Diarias (PC)	01064		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01002		10,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01064		15,000.00	
3390300100	Combustivel e Lubrif. Automot.	01064		10,000.00	
3390303500	Material Laboratorial	01064		20,000.00	
3390303600	Material Hospitalar	01064		40,000.00	
3390305000	MEDICAMENTOS	01064		50,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01064		8,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01064		4,500.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01064		20,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01064		10,000.00	
3390393000	Servicos de Energia Eletrica	01064		5,000.00	
3390393400	Servicos de Comun. em Geral	01064		2,000.00	
3390393700	SERVICOS LABORATORIAIS 01064			10,000.00	
3390394600	SERVICOS DE MANUTENCAO DE VEICULO	01064		8,000.00	
3390410000	Contribuicoes	01064		5,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01064		4,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			10,000.00	10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			10,000.00	10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01064		10,000.00	
TOTAL DA DESPESA				1,570,000.00	1,570,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
PROGRAMA	0039	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
SUBPROG	0104	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
PROJ/ATIV.	2035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			121,000.00	121,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			121,000.00	121,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			121,000.00	121,000.00
3390305000	MEDICAMENTOS	01002		11,000.00	
3390305000	MEDICAMENTOS	01042		40,000.00	
3390305000	MEDICAMENTOS	01067		70,000.00	
TOTAL DA DESPESA				121,000.00	121,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	304	VIGILANCIA EM SAÚDE			
PROGRAMA	0038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
SUBPROG	0103	BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
PROJ/ATIV.	2037	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			140,000.00	140,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			128,500.00	128,500.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			128,500.00	128,500.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01002		10,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01002		30,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01066		72,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	01002		15,000.00	
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01066		1,000.00	
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01002		500.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11,500.00	11,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			11,500.00	11,500.00
3390300000	Material de Consumo	01002		4,000.00	

3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01002		1,000.00	
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01002		500.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01002		5,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01002		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			3,000.00	3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			3,000.00	3,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01002		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA				143,000.00	143,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA	0037	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE			
SUBPROG	0102	BLOCO DA MÉDIA COMPLEXIDADE			
PROJ/ATIV.	2073	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA COMPLEXIDADE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			140,000.00	140,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40,000.00	40,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			40,000.00	40,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01002		5,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01065		30,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	01002		5,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100,000.00	100,000.00
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERN			10,000.00	10,000.00
3371410000	CONTRIBUICOES	01065		10,000.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			90,000.00	90,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01002		2,000.00	
3390140000	Diarias (PC)	01065		3,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01002		5,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01065		10,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01002		2,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01065		10,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01002		5,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01065		15,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01002		5,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01065		33,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			20,000.00	20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			20,000.00	20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			20,000.00	20,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01065		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				160,000.00	160,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0041	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
SUBPROG	0105	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
PROJ/ATIV.	2090	CASA DE APOIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA		20,000.00		20,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
FUNCAO	10	SAUDE			
SUB-FUNCAO	301	ATENCAO BASICA			
PROGRAMA	0018	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
SUBPROG	0101	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA			
PROJ/ATIV.	2093	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			90,000.00	90,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			90,000.00	90,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			90,000.00	90,000.00
3390300000	Material de Consumo	01023		30,000.00	
3390300000	Material de Consumo	51000		2,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01023		20,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	51000		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01023		20,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	51000		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01023		15,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	51000		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA				90,000.00	90,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:751C6FD0

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB		ANO BASE:2018			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		27/09/2017			
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			

SUB-FUNCAO	605	ABASTECIMENTO			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0113	PERFURAÇÃO E INSTALAÇAO DE POÇOS			
PROJ/ATIV.	1018	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	5,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0111	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS COMUNITARIAS			
PROJ/ATIV.	1024	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CISTERNAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4,000.00		4,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4,000.00		4,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		4,000.00		4,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			14,000.00		14,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0093	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
PROJ/ATIV.	1025	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0196	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL			
PROJ/ATIV.	1031	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	605	ABASTECIMENTO			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0195	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DAGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE			
PROJ/ATIV.	1033	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DAGUA NO BAIRRO DA LIBERDADE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	605	ABASTECIMENTO			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0112	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE			
PROJ/ATIV.	1034	AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		80,000.00		80,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		80,000.00		80,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		80,000.00		80,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	30,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01024	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			80,000.00		80,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	605	ABASTECIMENTO			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0112	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE			

PROJ/ATIV.	1036	AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	15,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		25,000.00		25,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		25,000.00		25,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		25,000.00		25,000.00
4490300000	Material de Consumo	01000	10,000.00		
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	01000	5,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	605	ABASTECIMENTO			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0112	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE			
PROJ/ATIV.	1051	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA DO NORTE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0096	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA COMUNIDADE LAGOA DA SERRA			
PROJ/ATIV.	1053	CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO NA COMUNIDADE LAGOA DA SERRA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		110,000.00		110,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		110,000.00		110,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		110,000.00		110,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01024	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			110,000.00		110,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	605	ABASTECIMENTO			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0114	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADOR			
PROJ/ATIV.	1056	AQUISIÇÃO E MANUTENÇAO DE DESSALINIZADOR			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	5,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0109	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
PROJ/ATIV.	1067	AQUISIÇÃO DE VEICULO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	605	ABASTECIMENTO			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0110	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES			
PROJ/ATIV.	1076	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE USO E REUSO DA ÁGUA DOS DESSALINIZADORES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00		5,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	605	ABASTECIMENTO			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0115	IMPLANTAÇÃO DE HIDRÔMETROS NAS UNIDADE CONSUMIDORAS D´ÁGUA.			
PROJ/ATIV.	1086	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		100,000.00		100,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		100,000.00		100,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		100,000.00		100,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			100,000.00		100,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			

SUB-FUNCAO	511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0094	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
PROJ/ATIV.	1093	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA COMUNIDADE BARRA DE SÃO PEDRO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0108	SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)			
PROJ/ATIV.	1098	SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSINA BEZERRA (LAGOA)			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		331,000.00		331,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		331,000.00		331,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		331,000.00		331,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	1,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01024	300,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	51000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			331,000.00		331,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0181	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO			
PROJ/ATIV.	2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		574,166.00		574,166.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		212,000.00		212,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		212,000.00		212,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	205,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01000	5,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01000	1,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01000	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		362,166.00		362,166.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		362,166.00		362,166.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	152,666.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000	2,000.00		
3390340000	Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01000	15,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	175,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01000	5,000.00		
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	01000	500.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			579,166.00		579,166.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	605	ABASTECIMENTO			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0095	MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS			
PROJ/ATIV.	2054	MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		23,000.00		23,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23,000.00		23,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		23,000.00		23,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	15,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		7,000.00		7,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		7,000.00		7,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	7,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0093	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
PROJ/ATIV.	2091	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DAGUA DO ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE BARRA DE SÃO PEDRO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		26,000.00		26,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		26,000.00		26,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		26,000.00		26,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	20,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	1,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00

4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			36,000.00		36,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	511	SANEAMENTO BASICO RURAL			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0094	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
PROJ/ATIV.	2092	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA ZONA RURAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		25,000.00		25,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		25,000.00		25,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		25,000.00		25,000.00
4490300000	Material de Consumo	01000	10,000.00		
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	01000	5,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	11	FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0019	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E SANEAMENTO			
SUBPROG	0054	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
PROJ/ATIV.	2096	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F4CD8EE6

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB					ANO BASE:2018
					27/09/2017
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	544	RECURSOS HIDRICOS			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0120	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS			
PROJ/ATIV.	1015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		35,000.00		35,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		35,000.00		35,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		35,000.00		35,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	35,000.00		
TOTAL DA DESPESA			35,000.00		35,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0119	CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL			
PROJ/ATIV.	1016	CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,000.00		6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6,000.00		6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		6,000.00		6,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			16,000.00		16,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0125	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS , TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
PROJ/ATIV.	1017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS , TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00		40,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		40,000.00		40,000.00

4490000000	APLICACOES DIRETAS		40,000.00		40,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	40,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0116	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO			
PROJ/ATIV.	1028	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00	10,000.00	25,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15,000.00	10,000.00	25,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00	10,000.00	25,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		10,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		25,000.00	10,000.00	35,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0124	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MATABURROS			
PROJ/ATIV.	1029	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURROS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0021	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			
SUBPROG	0182	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA ZONA URBANA			
PROJ/ATIV.	1039	IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES NA ZONA URBANA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	4,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0126	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO MATADOURO			
PROJ/ATIV.	1043	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO MATADOURO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0021	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			
SUBPROG	0183	IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO			
PROJ/ATIV.	1050	IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	4,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0116	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO			
PROJ/ATIV.	1066	CONSTR. PASSAGEM MOLHADA NAS COM. RURAL SAUDADE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00

4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0021	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			
SUBPROG	0183	IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO			
PROJ/ATIV.	1078	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0129	PROGRAMA DE COMBATE AO BARBEIRO			
PROJ/ATIV.	1082	PROGRAMA DE COMBATE AO BARBEIRO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0122	AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA			
PROJ/ATIV.	1089	AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0131	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS			
PROJ/ATIV.	1092	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0116	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIRO			
PROJ/ATIV.	1097	CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NAS COM. RURAL PITOMBEIRA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0121	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
PROJ/ATIV.	2024	PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000	10,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0132	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
PROJ/ATIV.	2025	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		396,000.00		396,000.00

3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		104,000.00		104,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		104,000.00		104,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	95,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01000	5,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01000	2,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc. Anteriores	01000	2,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		292,000.00		292,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		292,000.00		292,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	2,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	120,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/ Locomocao	01000	5,000.00		
3390340000	Out. Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	01000	40,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	20,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	100,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			401,000.00		401,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS			
PROJ/ATIV.	2051	MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0118	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO DE AÇUDES			
PROJ/ATIV.	2052	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00		5,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0127	PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2056	PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		17,000.00		17,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		17,000.00		17,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		17,000.00		17,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	8,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	8,000.00		
TOTAL DA DESPESA			17,000.00		17,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0021	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			
SUBPROG	0134	REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO			
PROJ/ATIV.	2057	REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		11,000.00		11,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11,000.00		11,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		11,000.00		11,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	9,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	1,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			11,000.00		11,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0123	PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO			
PROJ/ATIV.	2058	PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	3,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	1,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	1,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00		5,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			

FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0128	IMPLANTÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS			
PROJ/ATIV.	2059	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		4,500.00		4,500.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4,500.00		4,500.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		4,500.00		4,500.00
3390300000	Material de Consumo	01000	2,500.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	1,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	1,000.00		
	TOTAL DA DESPESA		4,500.00		4,500.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	606	EXTENSAO RURAL			
PROGRAMA	0020	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO			
SUBPROG	0130	CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS			
PROJ/ATIV.	2066	CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA		10,000.00		10,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4450000000	TRANSF.A INST. P.S/FINS LUCRAT		10,000.00		10,000.00
4450410000	Contribuicoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	12	SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE			
FUNCAO	20	AGRICULTURA			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0021	PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO			
SUBPROG	0135	SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS			
PROJ/ATIV.	2067	SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5,000.00		5,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	2,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			5,000.00		5,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:364C70A7

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB		ANO BASE:2018			
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		27/09/2017			
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0147	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ			
PROJ/ATIV.	0045	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		15,000.00		15,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5,000.00		5,000.00
3170000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERN		5,000.00		5,000.00
3171410000	CONTRIBUIÇÕES	01000	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10,000.00		10,000.00
3370000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERN		10,000.00		10,000.00
3371410000	CONTRIBUICOES	01000	10,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4470000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIG		10,000.00		10,000.00
4471410000	CONTRIBUICOES	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			25,000.00		25,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	17	SANEAMENTO			
SUB-FUNCAO	512	SANEAMENTO BASICO URBANO			
PROGRAMA	0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0150	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS			
PROJ/ATIV.	1014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL

UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0153	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS			
PROJ/ATIV.	1019	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490610000	Aquisicao de Imoveis	01000	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0152	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
PROJ/ATIV.	1020	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		50,000.00		50,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		50,000.00		50,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		50,000.00		50,000.00
4490300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	01000	10,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			50,000.00		50,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0024	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
SUBPROG	0157	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS			
PROJ/ATIV.	1021	CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30,000.00		30,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	20,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0155	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA			
PROJ/ATIV.	1022	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA RURAL E URBANA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		115,000.00		115,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		115,000.00		115,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		115,000.00		115,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	15,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01024	100,000.00		
TOTAL DA DESPESA			115,000.00		115,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0024	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
SUBPROG	0158	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL			
PROJ/ATIV.	1023	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		280,000.00		280,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		280,000.00		280,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		280,000.00		280,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	15,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01024	225,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	51000	20,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	61000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			280,000.00		280,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0137	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			
PROJ/ATIV.	1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		60,000.00		60,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		60,000.00		60,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		60,000.00		60,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
4490510000	Obras e Instalacoes	01024	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			60,000.00		60,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			

FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0145	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO			
PROJ/ATIV.	1044	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0151	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS			
PROJ/ATIV.	1046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERIAS PÚBLICAS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		25,000.00		25,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		25,000.00		25,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		25,000.00		25,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	25,000.00		
TOTAL DA DESPESA			25,000.00		25,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0024	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA			
SUBPROG	0159	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA			
PROJ/ATIV.	1047	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0136	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM			
PROJ/ATIV.	1055	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		20,000.00		20,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		20,000.00		20,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			20,000.00		20,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0143	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS			
PROJ/ATIV.	1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		65,000.00		65,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		65,000.00		65,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		65,000.00		65,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	15,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01024	50,000.00		
TOTAL DA DESPESA			65,000.00		65,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0141	RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			
PROJ/ATIV.	1058	RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0140	IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA			
PROJ/ATIV.	1068	IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490300000	Material de Consumo	01000	3,000.00		
4490360000	Outros Servicos Terceiros (PF)	01000	5,000.00		
4490390000	Outros Servicos Terceiros (PJ)	01000	2,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			

PROGRAMA	0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0154	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
PROJ/ATIV.	1070	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		10,000.00		10,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		10,000.00		10,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		10,000.00		10,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	10,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0138	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DA LIBERDADE			
PROJ/ATIV.	1083	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DA LIBERDADE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0139	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA			
PROJ/ATIV.	1085	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0023	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
SUBPROG	0156	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA			
PROJ/ATIV.	1087	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	452	SERVICOS URBANOS			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0144	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
PROJ/ATIV.	1096	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		30,000.00		30,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		30,000.00		30,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		30,000.00		30,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0149	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
PROJ/ATIV.	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,315,000.00		1,315,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		152,000.00		152,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		152,000.00		152,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	140,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01000	10,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01000	1,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01000	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1,163,000.00		1,163,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		1,163,000.00		1,163,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	3,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01000	60,000.00		
3390300000	Material de Consumo	01121	50,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000	5,000.00		
3390340000	Out. Desp. D/Pes. Dec.Cont. Terc.	01000	800,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	40,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01121	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	150,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01121	40,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00		40,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		40,000.00		40,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		40,000.00		40,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	10,000.00		
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01121	30,000.00		
TOTAL DA DESPESA			1,355,000.00		1,355,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	13	SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
PROGRAMA	0022	MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
SUBPROG	0142	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
PROJ/ATIV.	2069	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00		25,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5,000.00		5,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	5,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20,000.00		20,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		20,000.00		20,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	5,000.00		
3390340000	Out. Desp. D/ Pes. Dec. Cont. Terc.	01000	5,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	6,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	4,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:52F4ACA9

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB					ANO BASE:2018
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					27/09/2017
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	22	INDUSTRIA			
SUB-FUNCAO	691	PROMOCAO COMERCIAL			
PROGRAMA	0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA			
SUBPROG	0162	APOIO A ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA			
PROJ/ATIV.	0073	APOIO E INCENTIVO AO ARTESANATO (PROMOCAO DE FEIRAS)			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		6,000.00		6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6,000.00		6,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA		6,000.00		6,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000	6,000.00		
TOTAL DA DESPESA			6,000.00		6,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	22	INDUSTRIA			
SUB-FUNCAO	691	PROMOCAO COMERCIAL			
PROGRAMA	0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA			
SUBPROG	0165	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL			
PROJ/ATIV.	1045	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		40,000.00		40,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		40,000.00		40,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		40,000.00		40,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	20,000.00		
4490610000	Aquisicao de Imoveis	01000	20,000.00		
TOTAL DA DESPESA			40,000.00		40,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	15	URBANISMO			
SUB-FUNCAO	695	TURISMO			
PROGRAMA	0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA			
SUBPROG	0169	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO			
PROJ/ATIV.	1054	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIRO			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		15,000.00		15,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		15,000.00		15,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		15,000.00		15,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000	15,000.00		
TOTAL DA DESPESA			15,000.00		15,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	22	INDUSTRIA			
SUB-FUNCAO	691	PROMOCAO COMERCIAL			
PROGRAMA	0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA			
SUBPROG	0161				
PROJ/ATIV.	2027	APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		25,000.00		25,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25,000.00		25,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		25,000.00		25,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	10,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	10,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	5,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			30,000.00		30,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14				SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO
FUNCAO	04				ADMINISTRACAO
SUB-FUNCAO	122				ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA	0025				DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA
SUBPROG	0167				APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROJ/ATIV.	2028				APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
3000000000	DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7,000.00		7,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		7,000.00		7,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000	2,000.00		
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000	3,000.00		
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000	2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		3,000.00		3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		3,000.00		3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		3,000.00		3,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	3,000.00		
TOTAL DA DESPESA			10,000.00		10,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	14	SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO			
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0025	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E GERACAO DE RENDA			
SUBPROG	0184	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMINCO E TURISMO			
PROJ/ATIV.	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		77,000.00		77,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58,000.00		58,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS		58,000.00		58,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000	55,000.00		
3190130000	Obrigacoes Patronais	01000	1,000.00		
3190160000	Outras Despesas Variaveis (PC)	01000	1,000.00		
3190920000	Despesas de Exerc.Anteriores	01000	1,000.00		
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19,000.00		19,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		19,000.00		19,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000	3,000.00		
3390300000	Material de Consumo 01000		5,000.00		
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000	1,000.00		
3390360000	Outros Serv. deTerceiros (PF)	01000	5,000.00		
3390390000	Outros Serv. deTerceiros (PJ	01000	3,000.00		
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores 01000		2,000.00		
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL		5,000.00		5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS		5,000.00		5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS		5,000.00		5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000	5,000.00		
TOTAL DA DESPESA			82,000.00		82,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E12B90E9

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB					ANO BASE:2018
					27/09/2017
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA					
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	482	HABITACAO URBANA			
PROGRAMA	0034	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			
SUBPROG	0052	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
PROJ/ATIV.	1005	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			250,000.00	250,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			250,000.00	250,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			250,000.00	250,000.00
4490510000	Obras e Instalacoes	01000		25,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	01029		200,000.00	
4490510000	Obras e Instalacoes	01043		25,000.00	
TOTAL DA DESPESA				250,000.00	250,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
SUBPROG	0051	FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			97,000.00	97,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80,000.00	80,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			80,000.00	80,000.00
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000		70,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	01000		10,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17,000.00	17,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			17,000.00	17,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000		2,000.00	

3390300000	Material de Consumo	01000		8,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		2,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		3,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01000		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			4,000.00	4,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			4,000.00	4,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			4,000.00	4,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000		4,000.00	
TOTAL DA DESPESA				101,000.00	101,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	122	ADMINISTRACAO GERAL			
PROGRAMA	0032	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			
SUBPROG	0049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			180,000.00	180,000.00
3100000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			124,000.00	124,000.00
3190000000	APLICACOES DIRETAS			124,000.00	124,000.00
3190040000	Cont.p/tempo deteminado-(PC)	01000		12,000.00	
3190110000	Venc. e Vant. Fixas (PC)	01000		95,000.00	
3190130000	Obrigacoes Patronais	01000		17,000.00	
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56,000.00	56,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			56,000.00	56,000.00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	01000		1,000.00	
3390140000	Diarias (PC)	01000		6,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01000		6,000.00	
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	01000		2,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000		10,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000		3,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		6,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		12,000.00	
3390410000	Contribuicoes	01000		5,000.00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	01000		3,000.00	
3390920000	Despesas de Exerc Anteriores	01000		1,000.00	
3390930000	Indenizacoes e Restituicoes	01000		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA				180,000.00	180,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
SUBPROG	0051	FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2008	CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA OS CONSELHEIROS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			6,000.00	6,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000		1,000.00	
3390140000	Diarias (PC)	01029		1,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				6,000.00	6,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0032	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			
SUBPROG	0048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2010	AQUISICAO DE VEICULO,EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE			
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			40,000.00	40,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			40,000.00	40,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			40,000.00	40,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000		20,000.00	
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01029		20,000.00	
TOTAL DA DESPESA				40,000.00	40,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	334	FOMENTO AO TRABALHO			
PROGRAMA	0035	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
SUBPROG	0053	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA			
PROJ/ATIV.	2011	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			17,000.00	17,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17,000.00	17,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			17,000.00	17,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000		1,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01000		2,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000		1,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		3,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		8,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			3,000.00	3,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			3,000.00	3,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			3,000.00	3,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA				20,000.00	20,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
PROGRAMA	0032 E	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO HABITAÇÃO			
SUBPROG	0050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
PROJ/ATIV.	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			43,000.00	43,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43,000.00	43,000.00
3350000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRA			24,000.00	24,000.00
3350410000	CONTRIBUICOES	01000		12,000.00	
3350430000	SUBVENCOES SOCIAIS	01000		12,000.00	
3390000000	APLICACOES DIRETAS			19,000.00	19,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01000		3,000.00	
3390310000	Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	01000		1,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000		3,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000		2,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		2,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		2,000.00	
3390410000	Contribuicoes	01000		2,000.00	
3390480000	Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	01000		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			5,000.00	5,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			5,000.00	5,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			5,000.00	5,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000		5,000.00	
TOTAL DA DESPESA				48,000.00	48,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
SUBPROG	0051	FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			9,000.00	9,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9,000.00	9,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			9,000.00	9,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000		1,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01000		2,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000		2,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		2,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			2,000.00	2,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			2,000.00	2,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			2,000.00	2,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000		2,000.00	
TOTAL DA DESPESA				11,000.00	11,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
SUBPROG	0051	FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES		1,000.00	5,000.00	6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1,000.00	5,000.00	6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS		1,000.00	5,000.00	6,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000		1,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01000	1,000.00		
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000		1,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		1,000.00	
4000000000	DESPESAS DE CAPITAL			1,000.00	1,000.00
4400000000	INVESTIMENTOS			1,000.00	1,000.00
4490000000	APLICACOES DIRETAS			1,000.00	1,000.00
4490520000	Equip. e Mat. Pernanente	01000		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA			1,000.00	6,000.00	7,000.00

CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
SUBPROG	0051	FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2072	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			6,000.00	6,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000		1,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01000		1,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000		1,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		1,000.00	

TOTAL DA DESPESA				6,000.00	6,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
SUBPROG	0051	FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2077	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6,000.00	6,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			6,000.00	6,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000		1,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01000		1,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000		1,000.00	
3390330000	Passagens e Desp. c/Locomocao	01000		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA				6,000.00	6,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			
PROGRAMA	0033	APOIO AOS CONSELHO DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
SUBPROG	0051	FOMENTAR O CONTROLE SOCIAL E INSTITUCIONAL ATRAVÉS DE CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			
PROJ/ATIV.	2098	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, FÓRUNS E DEBATES PARA AMPLIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			9,000.00	9,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9,000.00	9,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			9,000.00	9,000.00
3390300000	Material de Consumo	01000		2,000.00	
3390300000	Material de Consumo	01029		1,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01000		1,000.00	
3390320000	Material de Dist. Gratuita	01029		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		1,000.00	
TOTAL DA DESPESA				9,000.00	9,000.00
CODIGO	ESPECIFICACAO	FNT	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
UNIDADE	15	SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL			
FUNCAO	08	ASSISTENCIA SOCIAL			
SUB-FUNCAO	128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
PROGRAMA	0032	GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO			
SUBPROG	0047	CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2099	CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3000000000	DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3300000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10,000.00	10,000.00
3390000000	APLICACOES DIRETAS			10,000.00	10,000.00
3390140000	Diarias (PC)	01000		1,000.00	
3390140000	Diarias (PC)	01029		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01000		1,000.00	
3390360000	Outros Serv. de Terceiros (PF)	01029		1,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01000		3,000.00	
3390390000	Outros Serv. de Terceiros (PJ)	01029		3,000.00	
TOTAL DA DESPESA				10,000.00	10,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0D2FAF00

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB				ANO BASE:2018
QUADRO DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS				27/09/2017
Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
01.01.031.0026.0003.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL	F	01000	40,000.00
02.04.122.0001.0006.1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	F	01000	50,000.00
03.04.124.0003.0014.2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA G	F	01000	5,000.00
04.02.062.0002.0009.2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DA PROCURADORIA JUR	F	01000	5,000.00
05.04.122.0006.0172.1040	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	F	01000	20,000.00
05.04.122.0006.0022.1079	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	F	01000	20,000.00
05.04.122.0006.0175.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNI	F	01000	10,000.00
05.04.122.0006.0172.2070	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	F	01000	5,000.00
05.04.122.0006.0019.2081	IMPLANTAÇÃOO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	F	01000	10,000.00
05.04.122.0006.0020.2083	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E	F	01000	10,000.00
06.04.123.0005.0029.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇ	F	01000	5,000.00
07.08.244.0027.0040.1013	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	S	01000	10,000.00
07.08.244.0027.0040.1013	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	S	01029	50,000.00
07.08.244.0031.0046.2009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	S	01000	10,000.00
07.08.244.0031.0046.2009	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN	S	01029	1,000.00
07.08.244.0030.0045.2055	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA B	S	01029	5,000.00
07.08.244.0028.0043.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERV. DE PROTEÇÃO	S	01000	5,000.00
07.08.244.0008.0036.2074	IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL	S	01043	4,000.00
07.08.244.0027.0041.2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇ	S	01000	3,000.00
07.08.244.0027.0041.2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇ	S	01029	3,000.00

07.08.244.0007.0034.2088	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	S	01029	6,000.00
07.08.243.0008.0037.2097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO	S	01000	4,000.00
07.08.243.0008.0037.2097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO	S	01029	8,000.00
08.12.122.0012.0073.1006	REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA	F	01001	20,000.00
08.12.361.0012.0070.1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	F	01001	86,000.00
08.12.361.0012.0070.1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	F	01019	35,000.00
08.12.361.0012.0070.1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	F	01058	20,000.00
08.12.361.0012.0072.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	F	01001	15,000.00
08.12.361.0012.0072.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	F	01019	30,000.00
08.12.361.0012.0072.1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	F	01022	205,000.00
08.12.361.0012.0058.1009	IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	F	01001	5,000.00
08.12.361.0012.0056.1010	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MU	F	01001	10,000.00
08.27.812.0013.0081.1011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS	F	01000	20,000.00
08.12.365.0012.0074.1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS	F	01000	30,000.00
08.12.365.0012.0074.1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS	F	01019	5,000.00
08.13.392.0013.0080.1048	AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA	F	01000	10,000.00
08.13.392.0013.0079.1049	IMPLANTAÇÃO DE ORQUESTRA SANFÔNICA	F	01000	10,000.00
08.12.361.0012.0069.1062	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE	F	01001	10,000.00
08.12.361.0012.0069.1062	IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE	F	01019	10,000.00
08.13.392.0013.0171.1063	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA BAN	F	01000	10,000.00
08.13.392.0013.0076.1080	AMPLIAÇÃO DA SEDE DA BANDA FILARMÔNICA	F	01000	15,000.00
08.12.361.0012.0071.1090	IMPLANTACAO DE PROJETOS DE GERACAO DE ENERGI	F	51000	20,000.00
08.13.392.0013.0077.1091	MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO S	F	01000	5,000.00
08.12.361.0012.0072.1100	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM RECU	F	01025	25,000.00
08.12.122.0011.0178.2014	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICI	F	01001	5,000.00
08.12.361.0011.0064.2015	MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FU	F	01001	6,000.00
08.12.361.0011.0064.2015	MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FU	F	01079	10,000.00
08.12.361.0011.0064.2017	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FU	F	01019	10,000.00
08.13.392.0013.0078.2018	MANUT. DOS SERV. CULTURAIS	F	01000	4,000.00
08.12.361.0011.0066.2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	F	01058	15,000.00
08.12.365.0011.0055.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇ	F	01001	4,000.00
08.12.361.0012.0057.2041	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS	F	01001	5,000.00
08.12.365.0011.0055.2061	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO IN	F	01019	5,000.00
08.12.361.0011.0197.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD	F	01001	2,000.00
08.12.361.0011.0064.2084	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES /TD/FNDE	F	01025	2,000.00
08.12.361.0011.0064.2085	MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES /TD/FNDE/BRASIL	F	01025	2,000.00
08.13.392.0013.0078.2089	RECUPERACAO E MANUTENCAO DO PATRIMONIO CULT	F	01000	20,000.00
09.27.812.0015.0091.1030	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRAS DE	F	01000	20,000.00
09.27.812.0015.0088.1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS D	F	01000	15,000.00
09.27.812.0015.0088.1038	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CAMPOS D	F	01024	50,000.00
09.27.813.0015.0089.1061	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER	F	01000	5,000.00
09.27.813.0015.0089.1061	CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE E LAZER	F	01024	50,000.00
09.27.812.0015.0091.1084	CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA BARRA DA CARNAÚBA	F	01000	15,000.00
09.27.812.0014.0087.1088	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	F	01000	5,000.00
09.27.812.0015.0088.1094	CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS NA ZONA RURAL	F	01000	5,000.00
09.27.812.0014.0086.2022	ELABORAÇÃO DE CALENDARIO DE EVENTOS ESPORTIV	F	01000	4,000.00
09.27.812.0016.0179.2048	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORT	F	01000	5,000.00
09.27.812.0014.0196.2079	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPOR	F	01000	2,000.00
SUB-TOTAL				1,151,000.00

Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
10.10.122.0017.0107.1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	S	01002	60,000.00
10.10.122.0017.0107.1027	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	S	01014	70,000.00
10.10.122.0017.100.1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	S	01002	100,000.00
10.10.122.0017.100.1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	S	01014	100,000.00
10.10.122.0017.100.1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	S	01023	100,000.00
10.10.122.0017.100.1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES	S	01064	150,000.00
10.10.302.0037.0102.1077	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATER	S	01002	10,000.00
10.10.301.0018.0101.1099	MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAÚDE - BÁSICA	S	01002	20,000.00
10.10.301.0018.0101.1099	MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAÚDE - BÁSICA	S	01064	10,000.00
10.10.122.0041.0105.2021	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	S	01002	30,000.00
10.10.122.0041.0105.2021	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	S	01080	10,000.00
10.10.122.0041.0106.2023	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	S	01002	10,000.00
10.10.301.0018.0101.2034	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATE	S	01064	10,000.00
10.10.304.0038.0103.2037	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA VIGIL	S	01002	3,000.00
10.10.302.0037.0102.2073	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDI	S	01065	20,000.00
11.17.605.0019.0113.1018	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS	F	01000	10,000.00
11.17.544.0019.0111.1024	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CISTERNAS	F	01000	10,000.00
11.17.511.0019.0093.1025	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMENTO	F	01000	15,000.00
11.17.511.0019.0196.1031	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E DESGOTAMENTO DE F	F	01000	10,000.00
11.17.605.0019.0195.1033	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DAGUA NO BAIRRO DA LIBERD	F	01000	10,000.00
11.17.605.0019.0112.1034	AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	F	01000	30,000.00
11.17.605.0019.0112.1034	AMPLIACAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	F	01024	50,000.00
11.17.605.0019.0112.1036	AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARI	F	01000	25,000.00
11.17.605.0019.0112.1051	CONSTRUÇÃO DA ADUTORA PIRANHAS/SERRA NEGRA	F	01000	100,000.00
11.17.544.0019.0096.1053	CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITA	F	01000	10,000.00
11.17.544.0019.0096.1053	CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITA	F	01024	100,000.00
11.17.605.0019.0114.1056	AQUISIÇÃO E MANUTENÇAO DE DESSALINIZADOR	F	01000	10,000.00
11.17.122.0019.0109.1067	AQUISIÇÃO DE VEICULO	F	01000	30,000.00
11.17.605.0019.0115.1086	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE HIDRÔMETRO NAS UNID	F	01000	100,000.00
11.17.511.0019.0094.1093	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANIT	F	01000	10,000.00
11.17.512.0019.0108.1098	SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSI	F	01000	1,000.00
11.17.512.0019.0108.1098	SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSI	F	01024	300,000.00
11.17.512.0019.0108.1098	SANEAMENTO NO CONJUNTO HABITACIONAL AMBROSI	F	51000	30,000.00
11.17.544.0019.0181.2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	F	01000	5,000.00
11.17.605.0019.0095.2054	MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS	F	01000	7,000.00
11.17.511.0019.0093.2091	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DAGUA DO ABASTECI	F	01000	10,000.00
11.17.511.0019.0094.2092	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SANEAMENTO DA	F	01000	25,000.00
11.17.122.0019.0054.2096	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGU	F	01000	5,000.00
12.20.544.0020.0120.1015	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUD	F	01000	35,000.00

12.20.606.0020.0119.1016	CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL	F	01000	10,000.00
12.20.606.0020.0125.1017	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS , TRATORES E IMPLEMENTO	F	01000	40,000.00
12.20.606.0020.0116.1028	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BUEIROS E PASSAGENS	F	01000	10,000.00
12.20.606.0020.0124.1029	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MATA BURROS	F	01000	30,000.00
12.20.606.0020.0126.1043	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO MATADOU	F	01000	20,000.00
12.20.606.0020.0116.1066	CONSTR. PASSAGEM MOLHADA NAS COM. RURAL SAU	F	01000	10,000.00
12.20.541.0021.0183.1078	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA	F	01000	30,000.00
12.20.606.0020.0122.1089	AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA	F	01000	15,000.00
12.20.606.0020.0131.1092	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS	F	01000	20,000.00
12.20.606.0020.0116.1097	CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NAS COM. RURAL PIT	F	01000	10,000.00
12.20.122.0020.0132.2025	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMI	F	01000	5,000.00
12.20.606.0020.0130.2066	CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES RURAIS	F	01000	10,000.00
13.17.541.0022.0147.0045	CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PUBÚBLICO REGIONAL	F	01000	10,000.00
13.17.512.0023.0150.1014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	F	01000	20,000.00
13.15.451.0023.0153.1019	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	F	01000	50,000.00
13.15.451.0023.0152.1020	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	F	01000	50,000.00
13.15.451.0024.0157.1021	CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESTRADAS VICINAIS	F	01000	10,000.00
13.15.451.0023.0155.1022	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA	F	01000	15,000.00
13.15.451.0023.0155.1022	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO DA ZONA	F	01024	100,000.00
13.15.451.0024.0158.1023	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAI	F	01000	15,000.00
13.15.451.0024.0158.1023	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAI	F	01024	225,000.00
13.15.451.0024.0158.1023	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAI	F	51000	20,000.00
13.15.451.0024.0158.1023	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAI	F	61000	20,000.00
13.15.451.0022.0137.1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇ	F	01000	10,000.00
13.15.451.0022.0137.1042	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇ	F	01024	50,000.00
13.15.451.0022.0145.1044	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO	F	01000	10,000.00
13.15.451.0023.0151.1046	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LAVANDERI	F	01000	25,000.00
13.15.451.0024.0159.1047	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS RODOVI	F	01000	15,000.00
13.15.451.0022.0136.1055	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE USINA DE RECICLAG	F	01000	20,000.00
13.15.452.0022.0143.1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	F	01000	15,000.00
SUB-TOTAL				2,531,000.00

Proj/Ativ	Descricao	ESF	FNT	Valor
13.15.452.0022.0143.1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS	F	01024	50,000.00
13.15.452.0022.0141.1058	RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	F	01000	10,000.00
13.15.452.0022.0140.1068	IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA	F	01000	10,000.00
13.15.451.0023.0154.1070	URBANIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚ	F	01000	10,000.00
13.15.451.0022.0138.1083	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO DA LIBERDADE	F	01000	30,000.00
13.15.451.0022.0139.1085	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA	F	01000	30,000.00
13.15.452.0023.0156.1087	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFE	F	01000	30,000.00
13.15.452.0022.0144.1096	AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	F	01000	30,000.00
13.15.451.0022.0149.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	F	01000	10,000.00
13.15.451.0022.0149.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	F	01121	30,000.00
13.15.541.0022.0142.2069	IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓ	F	01000	5,000.00
14.22.691.0025.0165.1045	IMPLANTAÇÃO DO PÓLO INDUSTRIAL	F	01000	40,000.00
14.15.695.0025.0169.1054	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA RUA ANANIAS MONTEIR	F	01000	15,000.00
14.22.691.0025.0161.2027	APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA	F	01000	5,000.00
14.04.122.0025.0167.2028	APOIO A CRIAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	F	01000	3,000.00
14.04.122.0025.0184.2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	F	01000	5,000.00
15.08.482.0034.0052.1005	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E RE	S	01000	25,000.00
15.08.482.0034.0052.1005	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E RE	S	01029	200,000.00
15.08.482.0034.0052.1005	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E RE	S	01043	25,000.00
15.08.244.0033.0051.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTEL	S	01000	4,000.00
15.08.244.0032.0048.2010	AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	S	01000	20,000.00
15.08.244.0032.0048.2010	AQUISICAO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	S	01029	20,000.00
15.08.334.0035.0053.2011	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPR	S	01000	3,000.00
15.08.243.0032.0050.2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA IN	S	01000	5,000.00
15.08.244.0033.0051.2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO	S	01000	2,000.00
15.08.244.0033.0051.2062	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃ	S	01000	1,000.00
SUB-TOTAL				618,000.00
TOTAL GERAL				4,300,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:D78A0DD0

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB									ANO BASE:2018
RECURSOS DESTINADOS A SAUDE									27/09/2017
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.122.0017.0107.1027									
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS									
APLICACAO :									
S	01002				60,000.00				60,000.00
S	01014				70,000.00				70,000.00
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.122.0017.100.1065									
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE									
APLICACAO :									
S	01002				100,000.00				100,000.00
S	01014				100,000.00				100,000.00
S	01023				100,000.00				100,000.00
S	01064				150,000.00				150,000.00
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								

10.10.122.0041.0105.0060									
APAE DE CAICO/RN									
APLICACAO :									
S	01002			150,000.00					150,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.122.0041.0105.2021									
GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
APLICACAO :									
F	01002			11,000.00					11,000.00
S	01002	383,500.00		616,000.00	30,000.00				1,029,500.00
S	01080			21,000.00	10,000.00				31,000.00
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.122.0041.0105.2090									
CASA DE APOIO									
APLICACAO :									
F	01000			20,000.00					20,000.00
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.122.0041.0106.2023									
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE									
APLICACAO :									
S	01002	37,000.00		23,000.00	10,000.00				70,000.00
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.301.0018.0101.0050									
LIGA NORTE RIOGRANDENSSE CONTRA O CANCER - LIGA									
APLICACAO :									
S	01002			40,000.00					40,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.301.0018.0101.1099									
MANUTENCAO DA ACADEMIA DA SAÚDE - BÁSICA									
APLICACAO :									
S	01002			5,000.00	20,000.00				25,000.00
S	01064			21,000.00	10,000.00				31,000.00
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.301.0018.0101.2034									
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA									
APLICACAO :									
S	01002	83,500.00		13,000.00					96,500.00
S	01064	1,250,000.00		213,500.00	10,000.00				1,473,500.00
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.301.0018.0101.2093									
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE									
APLICACAO :									
S	01023			85,000.00					85,000.00
S	51000			5,000.00					5,000.00
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.302.0037.0102.1077									
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI									
APLICACAO :									
S	01002			350,000.00	10,000.00				360,000.00
S	01065			152,000.00					152,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.302.0037.0102.2073									
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA COMPLEXIDADE									
APLICACAO :									
S	01002	10,000.00		19,000.00					29,000.00
S	01065	30,000.00		81,000.00	20,000.00				131,000.00
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.303.0039.0104.2035									
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA									
APLICACAO :									
S	01002			11,000.00					11,000.00
S	01042			40,000.00					40,000.00
S	01067			70,000.00					70,000.00
UNIDADE:	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.10.304.0038.0103.2037									
MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
APLICACAO :									
S	01002	55,500.00		11,500.00	3,000.00				70,000.00
S	01066	73,000.00							73,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F71EBB3B

GABINETE CIVIL
ANEXO - LEI MUNICIPAL N° 685/2017

SISPUB									ANO BASE:2018
									27/09/2017
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO									
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0011.0178.2014									
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
APLICACAO :									
F	01001	397,000.00		232,000.00	5,000.00				634,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.122.0012.0073.1006									
REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
APLICACAO :									
F	01001				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.128.0010.0059.2078									
FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES, DIRIGENTES E SERVIDORES									
APLICACAO :									
F	01001			15,000.00					15,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.306.0011.0068.2030									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR									
APLICACAO :									
F	01001			81,000.00					81,000.00
F	01060			88,000.00					88,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0061.2016									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%									
APLICACAO :									
F	01018	2,575,000.00		10,000.00					2,585,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0064.2015									
MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL									
APLICACAO :									
F	01001	29,000.00		358,000.00	6,000.00				393,000.00
F	01079			42,000.00	10,000.00				52,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0064.2017									
MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%									
APLICACAO :									
F	01019	228,500.00		78,000.00	10,000.00				316,500.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0064.2084									
MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES /TD/FNDE									
APLICACAO :									
F	01025			8,000.00	2,000.00				10,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0064.2085									
MANUTENÇÃO DO APOIO A CRECHES /TD/FNDE/BRASIL CARINHOSO									
APLICACAO :									
F	01025			8,000.00	2,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0065.2031									
MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE									
APLICACAO :									
F	01059			13,500.00					13,500.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0066.2032									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO									
APLICACAO :									
F	01058			130,000.00	15,000.00				145,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0067.2044									
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE									
APLICACAO :									
F	01061			94,600.00					94,600.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0067.2050									
MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO									
APLICACAO :									
F	01001			4,500.00					4,500.00
F	01022			63,000.00					63,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0011.0197.2080									
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROERD									
APLICACAO :									
F	01001			8,000.00	2,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0056.1010									

CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS									
APLICACAO :									
F	01001				10,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0057.2041									
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001			15,000.00	5,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0058.1009									
IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS									
APLICACAO :									
F	01001			5,000.00	5,000.00				10,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0069.1062									
IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001				10,000.00				10,000.00
F	01019				10,000.00				10,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0070.1007									
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	01001			4,000.00	86,000.00				90,000.00
F	01019				35,000.00				35,000.00
F	01058				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0071.1090									
IMPLANTACAO DE PROJETOS DE GERACAO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO									
APLICACAO :									
F	51000				20,000.00				20,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0072.1008									
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS									
APLICACAO :									
F	01001				15,000.00				15,000.00
F	01019				30,000.00				30,000.00
F	01022				205,000.00				205,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.361.0012.0072.1100									
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR									
APLICACAO :									
F	01025			20,000.00	25,000.00				45,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0011.0055.2033									
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO DE CRIANCAS									
APLICACAO :									
F	01001	25,000.00		49,000.00	4,000.00				78,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0011.0055.2061									
MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%									
APLICACAO :									
F	01019	27,500.00		25,500.00	5,000.00				58,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0011.0062.2060									
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%									
APLICACAO :									
F	01018	965,000.00							965,000.00
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.365.0012.0074.1026									
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL									
APLICACAO :									
F	01000				30,000.00				30,000.00
F	01019				5,000.00				5,000.00
ESF	FNT	Pessoal e Encargos	Juros Enc Divida	Outras Desp Correntes	Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao Divida	Outras Desp Capital	Total
UNIDADE:08 - SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA									
08.12.366.0011.0063.2020									
MANUTENCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (JOVENS E ADULTOS)									
APLICACAO :									
F	01018	5,000.00		5,000.00					10,000.00
F	01025	7,000.00		23,000.00					30,000.00

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:ABC32036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017 - PMV

N.º DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2017 - PMV. Processo Licitatório da Modalidade Pregão n.º 043/2017 - PP . Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de Serviços de Saúde na realização de exames laboratoriais diversos no Município de Viçosa, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.** Data de Início da Vigência: 30/11/2017. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa vencedora: Laboclinica de Umarizal Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 35.658.947/0001-79, com sede na rua R Joaquim Clemente, 279, A, Centro, Umarizal, RN, CEP 59865-000, neste ato representada pelo Sr. Talles Henrique da Costa Dias.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1961 - HEMOGRAMA COMPLETO	UN	5	12,00	60,00
2	1962 - ERITROGRAMA	UN	5	6,00	30,00
3	1963 - LEUCOGRAMA	UN	5	6,00	30,00
4	1964 - CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA - GS + FATOR RH	UN	5	7,00	35,00
5	1965 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UN	15	7,00	105,00
6	1967 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	UN	10	13,00	130,00
7	1968 - TEMPO DE SANGRIA	UN	5	4,00	20,00
8	1969 - TEMPO DE COAGULAÇÃO	UN	5	4,00	20,00
9	1970 - TP - TEMPO DE PROTROMBINA	UN	10	13,00	130,00
10	1971 - TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UN	10	13,00	130,00
11	1972 - VSH - VELOCIDADE DE SEDIMENTAçãO DAS HEMÁCIAS	UN	15	6,00	90,00
12	1973 - HEMATOCRITO	UN	5	6,00	30,00
13	1974 - PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	UN	15	23,00	345,00
14	1975 - COOMBS DIRETO	UN	10	19,00	190,00
15	1976 - COOMBS INDIRETO	UN	10	22,00	220,00
16	1977 - ASLO - ANTIESTREPTOLISINA O	UN	5	7,00	35,00
17	1978 - PCR - PROTEíNA C REATIVA	UN	5	8,00	40,00
18	1979 - LATEX = REUMALATEX	UN	5	8,00	40,00
19	1980 - HIDROXIPROGESTERONA	UN	15	33,00	495,00
20	1981 - ALFA FETOPROTEINA	UN	10	29,00	290,00
21	1982 - ANTI MICROSSOMAL (ANTI TPO)	UN	10	24,00	240,00
22	1983 - ANTI TIREOGLOBULINA	UN	12	24,00	288,00
23	1984 - ANTI TPO	UN	12	24,00	288,00
24	1985 - CORTISOL	UN	10	28,00	280,00
25	1986 - CURVA INSULíNICA (2 DOSAGENS)	UN	10	44,00	440,00
26	1987 - CURVA INSULíNICA (5 DOSAGENS)	UN	10	110,00	1.100,00
27	1988 - DHEA	UN	12	20,00	240,00
28	1989 - SDHEA	UN	12	34,00	408,00
29	1990 - ESTRADIOL	UN	12	17,00	204,00
30	1991 - ESTRONA	UN	12	26,00	312,00
31	1992 - FSH	UN	12	17,00	204,00
32	1993 - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (HGH)	UN	12	27,00	324,00
33	1994 - INSULINA	UN	15	17,00	255,00
34	1995 - LH	UN	12	17,00	204,00
35	1996 - PROGESTERONA	UN	12	17,00	204,00
36	1997 - PROLACTINA	UN	12	15,00	180,00
37	1998 - PCR (ULTRA SENSíVEL)	UN	12	15,00	180,00
38	1999 - PSA TOTAL	UN	25	19,00	475,00
39	2000 - PSA LIVRE	UN	25	18,00	450,00
40	2001 - SBGH	UN	10	41,00	410,00
41	2002 - PTH	UN	10	26,00	260,00
42	2003 - T3	UN	30	9,00	270,00
43	2004 - T3 LIVRE	UN	30	9,00	270,00
44	2005 - T4	UN	30	9,00	270,00
45	2006 - T4 LIVRE	UN	30	9,00	270,00
46	2007 - TESTOSTERONA LIVRE	UN	12	29,00	348,00
47	2008 - TESTOSTERONA TOTAL	UN	12	25,00	300,00
48	2009 - TIREOGLUBINA	UN	12	17,00	204,00
49	2010 - TRAB	UN	12	78,00	936,00
50	2011 - TSH	UN	30	13,00	390,00
51	2012 - TESTE DO PEZINHO (BáSICO)	UN	5	78,00	390,00
52	2013 - TESTE DO PEZINHO (AMPLIADO)	UN	5	130,00	650,00
53	2014 - TESTE DO PEZINHO (PLUS)	UN	5	190,00	950,00
54	2015 - TESTE DO PEZINHO (MASTER)	UN	5	480,00	2.400,00
55	2016 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UN	10	18,00	180,00
56	2017 - ANTI ENDOMISIO IGA	UN	10	53,00	530,00
57	2018 - ANTI ENDOMISIO IGG	UN	5	41,00	205,00
58	2019 - ANTI ENDOMISIO IGM	UN	5	52,00	260,00
59	2020 - ANTI GLIADINA IGA	UN	5	24,00	120,00
60	2021 - ANTI GLIADINA IGG	UN	5	28,00	140,00
61	2022 - ANTI HAV IGG/IGM (CADA)	UN	5	28,00	140,00
62	2023 - ANTI HBC IGM	UN	5	29,00	145,00
63	2024 - ANTI HBC TOTAL	UN	10	29,00	290,00
64	2025 - ANTI HBS	UN	15	21,00	315,00
65	2026 - ANTI HCV	UN	15	26,00	390,00
66	2027 - ANTI HBE	UN	10	28,00	280,00
67	2028 - ANTI HBEAG	UN	15	31,00	465,00
68	2029 - ANTI HCV (PCR QUALITATIVO)	UN	15	225,00	3.375,00
69	2030 - ANTI HCV (PCR QUANTITATIVO)	UN	15	360,00	5.400,00
70	2031 - ANTI TRANSGLUTAMINASE IGA	UN	10	76,00	760,00
71	2032 - ANTI TRANSGLUTAMINASE IGG	UN	10	89,00	890,00
72	2033 - BHCG (QUALITATIVO/QUANTITATIVO) CADA	UN	5	15,00	75,00
73	2034 - CAXUMBA IGG/IGM (CADA)	UN	5	45,00	225,00
74	2035 - CHAGAS (ELISA)	UN	5	29,00	145,00
75	2036 - CHAGAS (HEMAGLUTINAçãO)	UN	5	29,00	145,00
76	2037 - CHAGAS IFI	UN	5	30,00	150,00

77	2038 - CHAGAS IGG/IGM	UN	5	30,00	150,00
78	2039 - CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM (CADA)	UN	15	26,00	390,00
79	2040 - COMPLEMENTO C3	UN	10	19,00	190,00
80	2041 - COMPLEMENTO C4	UN	10	19,00	190,00
81	2042 - DENGUE IGG/IGM (CADA)	UN	15	22,00	330,00
82	2043 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	UN	15	28,00	420,00
83	2044 - ELETROFORESE DE PROTEíNAS	UN	10	26,00	260,00
84	2045 - EPSTEIN BARR IGC/IGM (CADA)	UN	25	48,00	1.200,00
85	2046 - FAN	UN	15	19,00	285,00
86	2047 - FTA-ABS IGG/IGM (CADA)	UN	15	38,00	570,00
87	2048 - HBSAG	UN	15	18,00	270,00
88	2049 - HERPES SIMPLES I E II IGG	UN	10	61,00	610,00
89	2050 - HERPES SIMPLES I E II IGM	UN	10	48,00	480,00
90	2051 - HIV I E II	UN	15	24,00	360,00
91	2052 - IGE TOTAL	UN	10	20,00	200,00
92	2053 - IGE ESPECíFICOS (VáRIOS)	UN	10	31,00	310,00
93	2054 - IMUNOGLOBULINA A - IGA	UN	10	28,00	280,00
94	2055 - IMUNOGLOBULINA G - IGG	UN	10	28,00	280,00
95	2056 - PROVA DE RETRAçãO DO COAGULO	UN	10	26,00	260,00
96	2057 - RUBéOLA IGG/IGM (CADA)	UN	10	29,00	290,00
97	2058 - SARAMPO IGC/IGM (CADA)	UN	10	30,00	300,00
98	2059 - TOXOPLASMOSE IGG/IGM (CADA)	UN	15	20,00	300,00
99	2060 - VDRL	UN	5	7,00	35,00
100	2061 - CULTURA DE FEZES - COPROCULTURA	UN	10	44,00	440,00
101	2063 - CULTURA DE ESPERMA	UN	5	68,00	340,00
102	2065 - CULTURA DE SECREçõES EM GERAL	UN	10	68,00	680,00
103	2064 - CULTURA DE URINA - UROCULTURA	UN	30	35,00	1.050,00
104	2066 - EXAME DIRETO + BACTERIOSCOPIA (GRAM)	UN	10	30,00	300,00
105	2067 - FLUXO VAGINAL	UN	10	62,00	620,00
106	2068 - CA 125	UN	20	36,00	720,00
107	2069 - CA 125	UN	20	36,00	720,00
108	2070 - CA 15.5	UN	20	38,00	760,00
109	2071 - CA 19.9	UN	20	41,00	820,00
110	2072 - CEA	UN	20	28,00	560,00
111	2073 - ESPERMOGRAMA	UN	20	63,00	1.260,00
112	1914 - ACIDO FÓLICO	UN	15	15,00	225,00
113	1915 - ACIDO URICO	UN	10	7,00	70,00
114	1916 - AMILASE	UN	15	14,00	210,00
115	1917 - BILIRRUBINA TOTAL E FRAçõES (BILIRRUBINA DIRETA E INDIRETA)	UN	30	14,00	420,00
116	1918 - CÁLCIO	UN	15	10,00	150,00
117	1919 - CÁLCIO GLICÊMICO	UN	15	42,00	630,00
118	1920 - CALCIURIA (URINA DE 24 HORAS)	UN	15	14,00	210,00
119	1921 - CITRATO (URINA 24 HORAS)	UN	15	26,00	390,00
120	1922 - CISTINA (URINA 24 HORAS)	UN	15	25,00	375,00
121	1923 - CLEARENCE CREATININA - CREATININA (SORO) + CREATININA (URINA)	UN	15	15,00	225,00
122	1924 - COLESTEROL HDL	UN	10	7,00	70,00
123	1925 - COLESTEROL LDL	UN	10	7,00	70,00
124	1926 - COLESTEROL TOTAL	UN	10	7,00	70,00
125	1927 - COLESTEROL VLDL	UN	10	7,00	70,00
126	1928 - CPK (CREATINOFOSFOQUINASE)	UN	15	23,00	345,00
127	1929 - CREATININA	UN	5	7,00	35,00
128	1930 - CREATININA (URINA DE 24HS)	UN	10	15,00	150,00
129	1931 - CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS) + DEXTROSOL	UN	10	45,00	450,00
130	1932 - CURVA GLICÊMICA (5 DOSAGENS) + DEXTROSOL	UN	10	68,00	680,00
131	1933 - FERRITINA	UN	15	20,00	300,00
132	1934 - FERRO SÉRICO	UN	15	10,00	150,00
133	1935 - FOSFATESE ALCALINA	UN	25	10,00	250,00
134	1936 - FÓSFORO	UN	15	10,00	150,00
135	1937 - GAMA GT	UN	25	15,00	375,00
136	1938 - GLICOSE	UN	5	7,00	35,00
137	1939 - GLICOSE G6PD	UN	15	37,00	555,00
138	1940 - HEMOGLOBINA GLICADA	UN	30	19,00	570,00
139	1941 - DESIDROGENASE LÁTICA (LDL)	UN	15	18,00	270,00
140	1942 - LÍTIO	UN	10	21,00	210,00
141	1943 - LÍTIO ENDÓGENO	UN	10	45,00	450,00
142	1944 - LIPASE	UN	15	12,00	180,00
143	1945 - MAGNÉSIO	UN	15	12,00	180,00
144	1946 - MICROALBUMINURIA (URINA 24HS)	UN	15	27,00	405,00
145	1947 - POTÁSSIO	UN	25	10,00	250,00
146	1948 - OXALATO (URINA 24HS)	UN	10	42,00	420,00
147	1949 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES (ALBUMINA E GLOBULINA)	UN	15	15,00	225,00
148	1950 - PROTEINURIA DE 24HS	UN	20	13,00	260,00
149	1951 - SÓDIO	UN	20	10,00	200,00
150	1952 - TGO	UN	10	7,00	70,00
151	1953 - TGP	UN	10	7,00	70,00
152	1954 - TRIGLICERIDES	UN	5	7,00	35,00
153	1955 - TRANSFERRINA	UN	10	18,00	180,00
154	1956 - UREIA	UN	5	7,00	35,00
155	1957 - URICOSURIA (URINA DE 24HS)	UN	10	42,00	420,00
156	1958 - VITAMINA B12	UN	15	21,00	315,00
157	1959 - VITAMINA D3	UN	15	62,00	930,00
158	1960 - ZINCO	UN	10	26,00	260,00
Total					**60.509,00**

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:AE01B020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-B/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2017 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **FP COMÉRCVIO DE SERVIÇO EIRELI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **AVENIDA XAVIER DA SILVEIRA** n.º **1007, BAIRRO NOVA DESCOBERTA,** na cidade de **NATAL/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **07.366.605/0001-40**, neste ato representado pelo Sr. **FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **1.896.238 SSP/RN**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **009.537.724-70,** em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (insumos) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Florânia RN,** consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
2	500	UND	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40	0,09	45,00
3	100	UND	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	0,09	9,00
4	300	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	0,11	33,00
5	3000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	0,07	210,00
6	1000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	0,07	70,00
7	250	UND	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	0,11	27,50
8	200	GL	ALCOOL A 70% EM GEL DE 5 LTS	56,00	11.200,00
9	100	LT	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML	7,85	785,00
10	500	LT	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	5,80	2.900,00
17	5	UND	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	275,00	1.375,00
18	5	UND	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	275,00	1.375,00
19	30	UND	ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL	2,80	84,00
20	20	UND	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	38,00	760,00
21	80	UND	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	51,00	4.080,00
22	8	UND	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	64,00	512,00
23	8	UND	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	54,00	432,00
24	200	UND	APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	0,95	190,00
26	6000	ROLO	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	0,68	4.080,00
27	6000	ROLO	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	1,22	7.320,00
28	3000	ROLO	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M	1,55	4.650,00
29	1	UND	BALANCA CORPORAL DIGITAL 130 KG	199,00	199,00
32	200	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	28,00	5.600,00
33	20	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	39,00	780,00
34	100	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	81,00	8.100,00
35	20	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 30CM X 100MT	121,00	2.420,00
46	600	UND	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM	1,25	750,00
47	600	UND	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM	1,25	750,00
48	1000	UND	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM	1,25	1.250,00
49	600	UND	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM	1,25	750,00
50	1000	UND	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM	1,25	1.250,00
51	600	UND	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	1,60	960,00
56	400	UND	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	5,80	2.320,00
58	1500	PCT	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	0,85	1.275,00

59	25	PCT	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	10,50	262,50
60	100	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	3,55	355,00
64	50	PCT	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	7,97	398,50
66	2000	UND	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	1,50	3.000,00
73	10	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	75,00	750,00
74	10	CAIXA	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24 UND	28,00	280,00
75	15	CAIXA	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24 UND	22,00	330,00
76	10	CAIXA	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24 UND	22,00	220,00
82	20	CAIXA	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	16,00	320,00
90	1000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	0,80	800,00
95	15	KIT	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	9,00	135,00
98	100	UND	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	4,40	440,00
108	400	UND	SCALP N 19G	0,18	72,00
113	15000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45	0,16	2.400,00
152	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 20	1,70	85,00
155	150	UND	SONDA URETRAL 08	0,80	120,00
158	900	UND	SONDA URETRAL14	0,75	675,00
160	25	UND	TERMO-HIGRÔMETRO DIG. DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	110,00	2.750,00
TOTAL					79.934,50

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa
3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 05 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA	***FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS***
Secretário de Saúde	CPF: 009.537.724-70
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	
Contratante	
Órgão Gerenciador	

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:EC4A8979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-C/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2017 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **RUA SERGIPE 539, BAIRRO ALVORADA,** na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO/PR**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **18.337.759/0001-20**, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO MERÍSIO**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **5.857.353-1 SSP/PR**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **029.298.039-67,** em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (insumos) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Florânia RN,** consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
11	80	LT	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	14,82	1.185,60
12	150	ROLO	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	8,74	1.311,00
13	100	UND	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	6,94	694,00
14	100	UND	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	5,39	539,00
15	100	UND	ALMOTOLIAMARROM 250ML	4,47	447,00

16	100	UND	ALMOTOLIA MARROM 500ML	5,39	539,00
25	4	UND	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	124,99	499,96
30	4	UND	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 2LT.	51,94	207,76
31	4	UND	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 5LT.	105,94	423,76
36	25	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	17,99	449,75
37	3	UND	BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT	70,69	212,07
38	4	UND	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	96,51	386,04
39	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	8,38	41,90
40	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	8,61	43,05
41	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	13,43	67,15
42	2	UND	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	29,22	58,44
45	1	PCT	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	80,99	80,99
52	100	UND	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	0,77	77,00
53	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	31,99	159,95
54	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	31,99	159,95
55	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	31,99	159,95
57	6	UND	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	84,99	509,94
61	500	UND	EQUIPO DESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	1,54	770,00
62	4000	UND	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	1,64	6.560,00
63	400	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	9,24	3.696,00
65	300	UND	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	1,29	387,00
67	2000	UND	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	0,99	1.980,00
68	12	UND	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	13,19	158,28
69	12	LT	ETER SULFURICO 35% DE 1000ML	26,96	323,52
70	5	CAIXA	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24 UND	58,85	294,25
71	10	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	131,24	1.312,40
72	10	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UN	78,99	789,90
77	15	UND	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	33,96	509,40
78	50	ROLO	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	4,99	249,50
79	10	UND	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	109,99	1.099,90
80	50	UND	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	7,99	399,50
81	20	FRASCO	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	5,54	110,80
83	50	CAIXA	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	6,39	319,50
84	60	CAIXA	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	4,69	281,40
85	120	CAIXA	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	8,79	1.054,80
86	15	PCT	LATEX N. 200 C/15 MTS	40,70	610,52
87	5	PCT	LATEX N. 205 C/15 MTS	75,29	376,45
88	1000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	0,94	940,00
89	1500	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	0,99	1.485,00
91	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	0,87	87,00
92	300	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	15,99	4.797,00
93	500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	12,80	6.400,00
94	600	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	12,80	7.680,00
96	15	KIT	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	9,49	142,35
97	500	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	4,88	2.440,00
99	2	UND	PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO	14,06	28,12
100	200	ROLO	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	10,99	2.198,00
101	20	ROLO	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M	5,99	119,80
103	100	LT	POVIDINE TOPICO 1000ML	25,89	2.589,00
104	80	LT	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	25,63	2.050,40
105	250	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	39,99	9.997,50
106	50	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	21,99	1.099,50
107	200	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	31,99	6.398,00
109	5000	UND	SCALP N 21G	0,16	800,00
110	5000	UND	SCALP N 23G	0,16	800,00
111	800	UND	SCALP N 25G	0,15	120,00
112	200	UND	SCALP N 27G	0,15	30,00
114	10000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	0,15	1.500,00
115	10000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	0,17	1.700,00
116	12000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	0,39	4.680,00
117	12000	UND	SRNG DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	0,41	4.920,00
118	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO	3,79	227,40
119	120	UND	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	597,60
120	250	UND	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO	2,44	610,00
121	120	UND	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	597,60
122	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	298,80
123	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO	4,98	298,80
124	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO	4,98	298,80
125	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	8,59	257,70
126	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	8,42	252,60
127	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	8,59	257,70
128	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	8,39	251,70
129	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	8,39	251,70
130	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	8,59	171,80
131	25	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	8,59	214,75
132	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	8,59	429,50
133	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	8,59	429,50
134	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	8,54	170,80
135	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	8,59	171,80
136	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	8,59	171,80
137	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 04	1,09	54,50
138	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 06	1,19	59,50
139	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N.08	1,17	58,50
140	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 10	1,29	64,50
141	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 12	1,19	59,50
142	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 14	1,33	66,50
143	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 16	1,37	68,50
144	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 04	1,19	59,50
145	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 06	1,34	67,00

146	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 08	1,39	69,50
147	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 10	1,49	74,50
148	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 12	1,49	74,50
149	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 14	1,54	77,00
150	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 16	1,69	84,50
151	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 18	1,79	89,50
153	150	UND	SONDA URETRAL 06	0,94	141,00
154	100	UND	SONDA URETRAL 04	0,89	89,00
156	600	UND	SONDA URETRAL 10	0,98	588,00
157	800	UND	SONDA URETRAL 12	0,98	784,00
159	900	UND	SONDA URETRAL 16	0,98	882,00
161	100	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	12,99	1.299,00
162	150	UND	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUNA DE MERCURIO	7,99	1.198,50
TOTAL					**104.507,40**

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa
3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:
8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 05 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA	***EDUARDO MERÍSIO***
Secretário de Saúde	CPF: 029.298.039-67
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	
CONTRATANTE	
ÓRGÃO GERENCIADOR	

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:36CFF399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-D/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2017 – PMF/CPL/SMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 26/2017 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **RUA DOIS S/N, QUADRA 008 LOTE 008, BAIRRO CIVIT I,** na cidade de **SERRA/ES**, inscrita no CNPJ sob o n.º: **18.337.759/0001-20**, neste ato representado pelo Sr. **PAULO HENRIQUE VIOLANTE PINTO**, portador(a) da cédula de identidade n.º: **09459419 9/IFP**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **962.520.907-78,** em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM **Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (insumos) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Florânia RN,** consoante especificações constantes no anexo **01** do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

1.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
163	300	CAIXA	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	20,85	6.255,00
TOTAL					**6.255,00**

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O material, objeto desta ata será solicitados conforme necessidade da Secretaria de Saúde, e deverá ser entregue em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias consecutivos de acordo com a ordem de **compra emitida** pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) de Saúde e Prefeito (a) Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa
3390.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:
8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 05 de dezembro de 2017.

ADRIANA MARIA DA SILVA	***PAULO HENRIQUE VIOLANTE PINTO***
Secretário de Saúde	CPF: 962.520.907-78
MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE	
Prefeita do Município	
Contratante	
Órgão Gerenciador	

Testemunhas:_____
CPF:_____

Testemunhas:_____
CPF:_____

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:3299C078

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO № 018/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do PregãoEletrônico018/2017, que tem como objeto o **Registro de Preços objetivando a aquisição de Materiais Médico Hospitalares (insumos) para atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Florânia RN.** Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando vencedores da licitação, objeto do processo licitatório pregão eletrônico nº 018/2017de acordo com os itens abaixo discriminados:

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ 23.312.871/0001-46

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
1	100	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100UND	3,39	339,00
43	400	UND	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTECAPAC. 13LT	5,24	2.096,00
44	300	UND	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTECAPAC. 20LT	8,99	2.697,00
164	100	PCT	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100UND	8,36	836,00
TOTAL					5.968,00

FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME
CNPJ 07.366.605/0001-40

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
2	500	UND	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40	0,09	45,00
3	100	UND	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	0,09	9,00
4	300	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6	0,11	33,00
5	3000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	0,07	210,00
6	1000	UND	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	0,07	70,00
7	250	UND	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	0,11	27,50
8	200	GL	ALCOOL A 70% EM GEL DE 5 LTS	56,00	11.200,00
9	100	LT	ALCOOL ABSOLUTO 99,5DE 1000ML	7,85	785,00
10	500	LT	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML	5,80	2.900,00
17	5	UND	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	275,00	1.375,00
18	5	UND	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	275,00	1.375,00
19	30	UND	ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL	2,80	84,00
20	20	UND	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	38,00	760,00
21	80	UND	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	51,00	4.080,00
22	8	UND	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	64,00	512,00
23	8	UND	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	54,00	432,00
24	200	UND	APARELHO PARA BARBEAR C/2 LAMINAS	0,95	190,00
26	6000	ROLO	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M	0,68	4.080,00
27	6000	ROLO	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M	1,22	7.320,00
28	3000	ROLO	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M	1,55	4.650,00
29	1	UND	BALANCA CORPORAL DIGITAL 130 KG	199,00	199,00
32	200	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO10CM X 100MT	28,00	5.600,00
33	20	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO15CM X 100MT	39,00	780,00
34	100	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO20CM X 100MT	81,00	8.100,00
35	20	ROLO	BOBINA PARA ESTERILIZACAO30CM X 100MT	121,00	2.420,00
46	600	UND	CATETERINTRAVENOSO 16G X 1,70MM	1,25	750,00
47	600	UND	CATETERINTRAVENOSO 18G X 1,30MM	1,25	750,00
48	1000	UND	CATETERINTRAVENOSO 20G X 1,10MM	1,25	1.250,00
49	600	UND	CATETERINTRAVENOSO 22G X 0,99MM	1,25	750,00
50	1000	UND	CATETERINTRAVENOSO 24G X 0,70MM	1,25	1.250,00
51	600	UND	CATETERNASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS	1,60	960,00
56	400	UND	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADODE 2000ML	5,80	2.320,00
58	1500	PCT	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 11F C/10 UND	0,85	1.275,00
59	25	PCT	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500UND	10,50	262,50
60	100	UND	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	3,55	355,00
64	50	PCT	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100UND	7,97	398,50
66	2000	UND	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	1,50	3.000,00
73	10	CAIXA	FIO CATGUT SIMPLES2-0 AGULHADO C/24 UND	75,00	750,00
74	10	CAIXA	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24UND	28,00	280,00
75	15	CAIXA	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24UND	22,00	330,00
76	10	CAIXA	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24UND	22,00	220,00
82	20	CAIXA	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONON. 23 C/100 UND	16,00	320,00
90	1000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	0,80	800,00
95	15	KIT	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	9,00	135,00
98	100	UND	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	4,40	440,00
108	400	UND	SCALP N 19G	0,18	72,00
113	15000	UND	SRNGDESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45	0,16	2.400,00
152	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 20	1,70	85,00
155	150	UND	SONDA URETRAL 08	0,80	120,00
158	900	UND	SONDA URETRAL14	0,75	675,00
160	25	UND	TERMO-HIGRÔMETRO DIG. DE TEMP.INT E EXT. E UMIDADE	110,00	2.750,00
TOTAL					79.934,50

DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME
CNPJ 18.337.759/0001-20

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
11	80	LT	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	14,82	1.185,60
12	150	ROLO	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	8,74	1.311,00
13	100	UND	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	6,94	694,00
14	100	UND	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	5,39	539,00
15	100	UND	ALMOTOLIAMARROM 250ML	4,47	447,00
16	100	UND	ALMOTOLIA MARROM 500ML	5,39	539,00
25	4	UND	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	124,99	499,96
30	4	UND	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 2LT.	51,94	207,76
31	4	UND	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMACÃO CAP. DE 5LT.	105,94	423,76
36	25	UND	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	17,99	449,75
37	3	UND	BOLSA P/AGUA QUENTE1,4 LT	70,69	212,07
38	4	UND	BOLSA P/GELOFLEXIVEL TAMANHO GRANDE	96,51	386,04
39	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	8,38	41,90
40	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	8,61	43,05
41	5	PCT	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	13,43	67,15
42	2	UND	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	29,22	58,44
45	1	PCT	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	80,99	80,99
52	100	UND	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	0,77	77,00
53	5	UND	COLAR CERVICALRESGATE GRANDE	31,99	159,95
54	5	UND	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	31,99	159,95
55	5	UND	COLAR CERVICALRESGATE PEQUENO	31,99	159,95
57	6	UND	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	84,99	509,94
61	500	UND	EQUIPODESCARTAVEL MULTIVIA COM CLAMP	1,54	770,00
62	4000	UND	EQUIPOMACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	1,64	6.560,00
63	400	ROLO	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	9,24	3.696,00
65	300	UND	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	1,29	387,00
67	2000	UND	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P. NÃO ESTERIL	0,99	1.980,00
68	12	UND	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	13,19	158,28
69	12	LT	ETERSULFURICO 35% DE 1000ML	26,96	323,52
70	5	CAIXA	FIO ALGODAO 2-0 AGULHADO C/24UND	58,85	294,25
71	10	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	131,24	1.312,40
72	10	CAIXA	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UN	78,99	789,90
77	15	UND	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	33,96	509,40
78	50	ROLO	FITA TESTEPARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	4,99	249,50
79	10	UND	FLUXOMETROP/OXIGENIO	109,99	1.099,90
80	50	UND	GARROTE P/COLETA DE SANGUETAM. ADULTO	7,99	399,50
81	20	FRASCO	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	5,54	110,80
83	50	CAIXA	LAMINA FOSCA25,4MM X 76,2MM C/100 UND	6,39	319,50
84	60	CAIXA	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	4,69	281,40
85	120	CAIXA	LANCETA PARA TESTEDE GLICEMIA C/100 UND	8,79	1.054,80
86	15	PCT	LATEX N. 200 C/15 MTS	40,70	610,52
87	5	PCT	LATEX N. 205 C/15 MTS	75,29	376,45
88	1000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	0,94	940,00
89	1500	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	0,99	1.485,00
91	100	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	0,87	87,00
92	300	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100UND	15,99	4.797,00
93	500	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100UND	12,80	6.400,00
94	600	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100UND	12,80	7.680,00
96	15	KIT	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	9,49	142,35
97	500	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLAC/ELASTICO C/50 UND	4,88	2.440,00
99	2	UND	PAPAGAIO DE PLASTICO MASCULINO	14,06	28,12
100	200	ROLO	PAPEL LENCOL HOSPITALAR70 CM X 50 CM	10,99	2.198,00
101	20	ROLO	PAPEL PARA ECG 48MM X 30M	5,99	119,80
103	100	LT	POVIDINE TOPICO1000ML	25,89	2.589,00
104	80	LT	POVIDINE A 10% DEGERMANTE1000ML	25,63	2.050,40
105	250	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALARDE 100 LT C/100 UND	39,99	9.997,50
106	50	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALARDE 30 LT C/100 UND	21,99	1.099,50
107	200	PCT	SACO P/ LIXO HOSPITALARDE 50 LT C/100 UND	31,99	6.398,00
109	5000	UND	SCALP N 21G	0,16	800,00
110	5000	UND	SCALP N 23G	0,16	800,00
111	800	UND	SCALP N 25G	0,15	120,00
112	200	UND	SCALP N 27G	0,15	30,00
114	10000	UND	SRNGDESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7	0,15	1.500,00
115	10000	UND	SRNGDESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7	0,17	1.700,00
116	12000	UND	SRNGDESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7	0,39	4.680,00
117	12000	UND	SRNGDESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7	0,41	4.920,00
118	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CCC/BALÃO	3,79	227,40
119	120	UND	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CCC/BALÃO	4,98	597,60
120	250	UND	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CCC/BALÃO	2,44	610,00
121	120	UND	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CCC/BALÃO	4,98	597,60
122	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CCC/BALÃO	4,98	298,80
123	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CCC/BALÃO	4,98	298,80
124	60	UND	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC2 VIAS C/BALÃO	4,98	298,80
125	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL3,5 C/BALAO	8,59	257,70
126	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL4,0 C/BALAO	8,42	252,60
127	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL4,5 C/BALAO	8,59	257,70
128	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	8,39	251,70
129	30	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	8,39	251,70
130	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	8,59	171,80
131	25	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL6,5 C/BALAO	8,59	214,75
132	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL7,0 C/BALAO	8,59	429,50
133	50	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL7,5 C/BALAO	8,59	429,50
134	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL8,0 C/BALAO	8,54	170,80

135	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL8,5 C/BALAO	8,59	171,80
136	20	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL9,0 C/BALAO	8,59	171,80
137	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 04	1,09	54,50
138	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 06	1,19	59,50
139	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N.08	1,17	58,50
140	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 10	1,29	64,50
141	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 12	1,19	59,50
142	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 14	1,33	66,50
143	50	UND	SONDA NASOG. CURTA N. 16	1,37	68,50
144	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 04	1,19	59,50
145	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 06	1,34	67,00
146	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 08	1,39	69,50
147	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 10	1,49	74,50
148	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 12	1,49	74,50
149	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 14	1,54	77,00
150	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 16	1,69	84,50
151	50	UND	SONDA NASOG. LONGA N. 18	1,79	89,50
153	150	UND	SONDA URETRAL 06	0,94	141,00
154	100	UND	SONDA URETRAL 04	0,89	89,00
156	600	UND	SONDA URETRAL 10	0,98	588,00
157	800	UND	SONDA URETRAL 12	0,98	784,00
159	900	UND	SONDA URETRAL 16	0,98	882,00
161	100	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	12,99	1.299,00
162	150	UND	TERMOMETRO CLINICO OVALCOM COLUNA DE MERCURIO	7,99	1.198,50
TOTAL					**104.507,40**

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.343.029/0001-90

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	VALOR TOTAL
163	300	CAIXA	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	20,85	6.255,00
TOTAL					**6.255,00**

Florânia/RN, 16 de novembro de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:7B17A6F6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUÍDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2016 A OUT/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.134.681,50	1.358.022,52	1.119.076,36	1.128.266,14	1.289.063,69	1.175.731,95	1.339.159,15	1.122.620,34	971.426,58	1.060.999,19	11.699.047,42	24.281.730,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	2.901,52	4.230,89	11.775,09	6.126,24	6.013,25	3.060,04	5.027,41	3.047,52	3.291,84	3.436,61	48.910,41	1.496.000,00
IPTU			400,00	0,00	1.978,71	0,00	13,80	303,17	1.099,66	406,41	650,21	453,60	5.305,56	110.000,00
ISS			1.364,17	1.081,53	2.086,16	434,16	3.574,75	2.196,52	3.090,43	2.316,93	2.210,91	1.296,75	19.652,31	770.000,00
ITBI			400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504,00	0,00	0,00	184,00	1.088,00	88.000,00
IRRF			7,35	2.769,36	7.710,22	4.971,39	1.994,70	560,35	125,80	324,18	130,72	1.242,26	19.836,33	220.000,00
Outras receitas Tributárias			730,00	380,00	0,00	720,69	430,00	0,00	207,52	0,00	300,00	260,00	3.028,21	308.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00
RECEITA PATRIMONIAL			5.151,39	5.310,68	14.683,15	6.818,68	6.168,28	5.194,60	4.671,64	4.322,44	3.140,93	2.855,63	58.317,42	1.144.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO			0,00	0,00	31.569,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.569,00	462.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.126.628,59	1.348.480,95	1.061.049,12	1.115.321,22	1.276.882,16	1.167.477,31	1.329.460,10	1.115.250,38	964.993,81	1.054.706,95	11.560.250,59	20.044.442,00
Cota Parte do FPM			658.899,51	844.691,43	529.250,95	637.657,40	723.312,26	666.688,29	860.797,23	583.957,87	490.327,93	555.681,50	6.551.264,37	10.340.000,00
Cota Parte do ICMS			177.123,46	107.504,15	140.719,13	127.789,65	156.797,96	121.736,81	132.629,43	154.599,17	136.678,99	135.553,02	1.391.131,77	1.452.000,00
Cota Parte do IPVA			2.488,42	1.910,52	6.836,70	7.735,68	10.267,82	8.730,52	9.107,92	7.811,91	6.991,99	5.192,86	67.074,34	145.200,00
Cota Parte do ITR			2.344,89	2.556,61	2.396,20	2.751,29	0,00	0,00	0,00	33,90	0,00	2.175,80	12.258,69	7.150,00
Transf. da LC 87/1996			198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	198,61	1.986,10	7.150,00
Transf. da LC 61/1989			122,03	131,79	103,56	125,07	117,34	117,98	132,53	124,02	132,46	167,17	1.273,95	7.150,00
Transferencias do FUNDEB			221.045,46	234.457,76	195.061,55	202.200,98	228.315,09	221.503,95	187.835,93	217.954,86	180.249,81	191.064,16	2.079.689,55	2.795.100,00
Outras Transferências Correntes			64.406,21	157.030,08	186.482,42	136.862,54	157.873,08	148.501,15	138.758,45	150.570,04	150.414,02	164.673,83	1.455.571,82	5.290.692,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.288,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	167.713,24	190.990,10	134.512,92	153.679,35	176.061,71	157.724,71	129.545,52	147.757,83	125.441,06	138.721,74	1.522.148,18	2.281.730,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB			167.713,24	190.990,10	134.512,92	153.679,35	176.061,71	157.724,71	129.545,52	147.757,83	125.441,06	138.721,74	1.522.148,18	2.281.730,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	0,00	0,00	966.968,26	1.167.032,42	984.563,44	974.586,79	1.113.001,98	1.018.007,24	1.209.613,63	974.862,51	845.985,52	922.277,45	10.176.899,24	22.000.000,00

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito

JOAB PINHEIRO DA SILVA
Contador

ALDA ELIAS DE MORAIS
Controladora

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:83081E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2017
	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.613.527,42	3.568.057,55	1.903.997,16	2.365.986,23	1.939.998,01	1.985.478,14	2.262.130,31	2.117.347,69	2.281.801,21	2.009.199,33	1.749.091,14	1.876.649,41	26.673.263,60	24.784.347,40
Receita Tributária	73.912,94	89.269,72	69.236,50	106.887,92	99.882,54	72.744,62	82.498,41	77.988,82	89.554,00	102.480,51	72.094,92	109.696,12	1.046.247,02	1.008.493,40
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.762,40
IRRF	45.972,01	57.197,17	42.714,51	66.157,98	49.004,01	43.590,45	43.110,11	50.971,50	38.578,47	46.455,45	33.502,98	52.668,93	569.923,57	410.000,00
ITBI	0,00	1.000,00	1.000,00	1.200,00	8.900,00	600,00	700,00	0,00	1.000,00	1.400,00	0,00	0,00	15.800,00	16.017,00
ISS	27.041,93	30.810,41	22.202,33	34.553,62	41.461,38	26.879,89	36.005,11	26.910,32	48.010,63	52.293,08	28.895,47	56.276,39	431.340,56	325.000,00
Outras Receitas Tributárias	899,00	262,14	3.319,66	4.976,32	517,15	1.674,28	2.683,19	107,00	1.964,90	2.331,98	9.696,47	750,80	29.182,89	254.714,00
Receitas de Contribuições	185.051,95	100.292,56	105.110,29	61.300,35	107.011,86	102.438,46	126.827,23	121.648,35	102.926,52	96.609,41	98.539,42	74.158,85	1.281.915,25	1.265.713,00
Receita Patrimonial	8.317,66	12.769,31	23.365,48	21.418,28	23.652,37	15.315,68	42.659,96	9.951,93	(14.603,29)	12.668,53	6.974,35	6.389,11	168.879,37	98.631,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.874,00
Transferências Correntes	2.344.970,87	3.365.715,75	1.706.124,89	2.166.841,82	1.709.451,24	1.794.979,38	2.010.144,71	1.907.758,59	2.088.077,20	1.796.352,50	1.570.836,01	1.686.405,33	24.147.658,29	22.383.162,00
Cota-Parte do FPM	1.316.252,63	1.618.581,09	878.532,69	1.126.255,25	705.667,92	850.209,87	964.416,34	888.917,73	686.533,10	778.610,50	653.770,56	740.908,67	11.208.656,35	10.409.227,00
Cota-Parte do ITR	186,28	10,30	35,90	75,91	13,19	89,74	26,93	44,25	0,00	100,51	268,75	972,18	1.823,94	1.491,00
Transferências da LC 87/1996	276,73	276,73	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	285,26	3.406,06	3.711,00
Cota-Parte do ICMS	205.566,12	195.531,85	253.870,67	154.407,80	202.114,35	183.543,80	225.208,34	174.850,14	190.495,17	222.050,19	196.311,53	194.694,32	2.398.644,28	2.210.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.146,85	22.504,67	5.555,77	11.403,40	40.216,19	29.936,03	35.415,27	37.213,75	46.702,94	34.347,50	34.080,52	17.388,70	319.911,59	298.320,00
Transferências da LC 61/1989	177,50	436,04	172,15	189,29	148,75	179,62	168,53	169,45	494,90	222,65	237,81	300,13	2.896,82	1.930,00
Transferencias do FUNDEB	479.402,65	558.816,16	417.913,30	444.171,97	372.078,83	384.456,60	432.535,25	419.631,80	355.848,84	412.908,21	341.477,27	361.964,63	4.981.205,51	4.365.636,00
Outras Transferencias Correntes	337.962,11	969.558,91	149.759,15	430.052,94	388.926,75	346.278,46	352.088,79	386.646,21	807.716,99	347.827,68	344.404,31	369.891,44	5.231.113,74	5.092.847,00
Outras Receitas Correntes	1.274,00	10,21	160,00	9.537,86	0,00	0,00	0,00	0,00	15.846,78	1.088,38	646,44	0,00	28.563,67	21.474,00
DEDUÇÕES (II)	457.918,53	442.424,90	313.639,88	317.505,14	241.394,39	274.144,91	332.478,55	301.086,76	256.284,13	269.794,89	241.649,56	251.889,02	3.700.210,66	3.448.448,40
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	153.462,23	65.934,73	87.095,03	61.300,35	59.778,31	67.319,24	94.491,22	88.267,34	66.286,27	62.671,65	64.658,72	60.979,24	932.244,33	863.513,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	304.456,30	376.490,17	226.544,85	256.204,79	181.616,08	206.825,67	237.987,33	212.819,42	189.997,86	207.123,24	176.990,84	190.909,78	2.767.966,33	2.584.935,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.155.608,89	3.125.632,65	1.590.357,28	2.048.481,09	1.698.603,62	1.711.333,23	1.929.651,76	1.816.260,93	2.025.517,08	1.739.404,44	1.507.441,58	1.624.760,39	22.973.052,94	21.335.899,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de novembro de 2017 as 13:33:41														

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5151679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	1.139.467,55	2.410.240,12	2.135.403,02	0,00	1.414.304,65	509.600,56	3.803.923,95	1.859.833,20	1.859.833,20	0,00	2.453.691,31	3.867.995,96
PODER EXECUTIVO	1.127.467,55	2.410.240,12	2.135.403,02	0,00	1.402.304,65	509.600,56	3.803.923,95	1.859.833,20	1.859.833,20	0,00	2.453.691,31	3.855.995,96
Prefeitura Municipal de Patu	377.933,80	2.304.702,48	2.029.865,38	0,00	652.770,90	508.748,56	3.803.923,95	1.859.833,20	1.859.833,20	0,00	2.452.839,31	3.105.610,21
Fundo de Previdência Social do Município de Patu	0,00	105.537,64	105.537,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	677.918,36	0,00	0,00	0,00	677.918,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	677.918,36
Fundo Municipal de Assistência Social	71.615,39	0,00	0,00	0,00	71.615,39	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00	72.467,39
PODER LEGISLATIVO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Câmara Municipal de Patu	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.139.467,55	2.410.240,12	2.135.403,02	0,00	1.414.304,65	509.600,56	3.803.923,95	1.859.833,20	1.859.833,20	0,00	2.453.691,31	3.867.995,96
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Administração e Finanças - em 30 de novembro de 2017 as 13:36:15												

CLAIR LEITÃO M. DINIZ
CRC-PB4395/O-7

RUBINALDO MAIA SANTOS
Sec. de Administração e Finanças

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:0DD2668B